SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 07 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3191

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 14/2022 - PE 13/2022

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 14/2022, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA LIMPEZA URBANA, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, tendo como vencedora asempresas:**ÚNICA SANEANTES LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 43.392.983/0001-61**, 432.093,00. **HC COMERCIO ESERVICOS , inscrita no CNPJ/MF nº 20.873.342/0001-23**, R$ 39.340,00.

Recife, 06 de outubro de 2022

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:2B2489AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 17/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

P.L. nº 17/2022 – P. Eletrônico nº 15/2022. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO NA ÁREA DA SAÚDE, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES,, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 7.395.262,22. INÍCIO DA SESSÃO: 21/10/2022** às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site da portal de compras públicas:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Outras informações na Sede Administrativa do COMUPE à Av. Recife 6205 – Jardim São Paulo - Recife- PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455-8752 – e-mail: **comupe@comupe.org** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Quinta-feira, Recife, 06/10/2022

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:D2F11D4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para Realização da Segunda Fase do Concurso referente ao Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde (ASG)**, através da Secretaria Municipal** de Saúde de Abreu e Lima/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia **11/10/2022.**

Abreu e Lima, 06 de outubro de 2022.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:FFD85D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO AO CONTRATO Nº: 0101/2022 –CPL /FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus dos Remédios, nº 5474 – São Braz - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATO: Nº 0101/2022-CPL

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0032/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022
OBJETO: Aquisição de fórmulas lácteas, dietas enterais e suplementos alimentares para atender demandas de pacientes com patologias associadas a determinado grau de desnutrição e/ou intolerância/ alergias alimentares.

CONSIDERANDO a justificativa nutricional enviada pela Coordenadora de Vigilância Alimentar e Nutricional do nosso município.

CONSIDERANDO a proposta final apresentada pelo licitante **MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, em especificação da MARCA: Eremix e MODELO: Supramix Criança.

CONSIDERANDO que o suplemento alimentar, constatado acima citado, no único item apresentado por esta empresa, não atende as exigências de PARECER MÉDICO e demanda JUDICIAL apresentados neste município.

CONSIDERANDO que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato anulatório, mas de todo e qualquer ato administrativo do contrato supracitado.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 59 da Lei n° 8.666/93.

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF).

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** o contrato licitatório nº 0101/2022-CPL, e, em face ao disposto no art.59 da Lei 8.666/93 e suas alterações, publique-se o presente para os efeitos legais.

Afogados da Ingazeira - PE, 04 de Outubro de 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5BC3CB42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 119/2022; **CONTRATADA:** PERFURE PERFURACAO DE POCOS ARTESANAIS LTDA. **CNPJ:** 27.977.902/0001-39. **OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) do valor global do contrato. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 025/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/09/2022. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes **– Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Tiago Bezerra **– Perfure Perfuração de Poços Artesanais Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C728E8D3

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 16/09/2022 o **PL n° 063/2022. Tomada de Preço n° 005/2022. OBJ:** Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação de diversas ruas em blocos intertravados de concreto no município de Afrânio/PE**. Empresa vencedora** LIBERATO NETO DE MACEDO. **Valor Global - R$ 471.338,62,** por apresentar o menor valor global citado e cumprimento aos ditames do edital.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA –
Secretário Interino.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DDE3809A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 146/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** LIBERATO NETO DE MACEDO, CNPJ: 14.237.407/0001-41. **Objeto:** Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação de diversas ruas em blocos intertravados de concreto no município de Afrânio/PE. **Modalidade:** Tomada de Preço 005/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 471.338,62. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Data de Assinatura: 26/09/2022. **Assinaturas:** MURILO LUAN DE SOUZA LIMA Secretário Municipal Interino de Obras e Infraestrutura/LIBERATO NETO DE MACEDO Liberato Neto de Macedo Eireli.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0ED3F639

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 109/2020; **CONTRATADO:** DIEGO MATHIAS DE BRITO ALVES. **CPF:** 047.530.024-62. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29.10.2022 a 29.10.2023. **MODALIDADE:** Credenciamento 010/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/10/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Diego Mathias de Brito Alves.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:37E536D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 091/2021; **CONTRATADA:** PEDRO REGINALDO TENORIO LEAL FILHO. **CPF:** 089.234.824-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26.10.2022 até 26.10.2023. **MODALIDADE:** Credenciamento 005/20221; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/Pedro Reginaldo Tenório Leal Filho.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7D01A1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 055/2021; **CONTRATADA:** F & F OFTALMOLOGIA LTDA. **CNPJ:** 16.811.596/0001-40. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21.07.2022 até 21.07.2023. **MODALIDADE:** Credenciamento 004/2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/07/2022.

Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Flavio Augusto **– F & F Oftalmologia Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:47D72E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 148/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** GRACE ANNE ALVES DE LIMA-MEI, **CNPJ:** 14.577.865/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de Uniforme/Fardamento, incluindo Bolsa Transversal em lona e chapéu canadense - SAUDE. **Processo Administrativo:** 075/2022, **Dispensa Eletrônica:** 013/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 49.346,89. **Data de Assinatura:** 04/10/2022.

Ordenador
DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde/

GRACE ANNE ALVES DE LIMA -
Grace Anne Alves de Lima (AGJMConfeccoes).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CF667DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46. Objeto: Selecionar Registro de Preço para eventual fornecimento de medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 024/2022, Pregão Eletrônico SRP: 021/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 27/07/2022 a 26/07/2023. Valor Total R$ 40,00. Data da Assinatura: 27/07/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde/

CASSIANO RODRIGUES CHIMEL –
Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:09DFDF3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 069/2022
TOMADA DE PREÇOS 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022, modalidade Tomada de Preços N° 012/2022 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva descoberta, localizada na Vila de Cruz de Água Branca no Município de Agrestina/PE** Valor: R$ **262.325,10**. Data e hora de abertura: 25/10/2022 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 06 de outubro 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:AC7E81DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 014/2019

Processo: 018/2019 **Dispensa:** 008/2019 **Objeto Nat.:** Locação **Objeto Descr.:** Rescisão contratual amigável de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Creche Municipal Edileuza Ribeiro, localizado na Rua Marciano Lopes,43, Centro, Agrestina/PE **Locador: LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DE PERNAMBUCO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.673.300/0001-16. Agrestina 06 de outubro de 2022. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 06 de outubro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:6B8B18D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.039 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS CONFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.504/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 1.504, de 21 de março de 2022,
CONSIDERANDO a grande quantidade de contribuintes que até a presente data não adimpliram suas pendências tributárias relativas ao IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, inscritos em Dívida Ativa;
CONSIDERANDO a obrigação legal de promover à recuperação dos créditos tributários e necessidade financeira do município de arrecadar; e
CONSIDERANDO o termo final do lapso temporal do benefício fiscal concedido pelo artigo 3º da Lei Complementar n° 1.504/2022, bem como o permissivo legal do artigo 16 do citado diploma legal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 21/03/2023, o prazo para concessão dos benefícios fiscais conferidos pela Lei Municipal n° 1.504/2022, na forma do artigo 16 do mesmo diploma legal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 19 de setembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Vieira Godoi
Código Identificador:BE3F483F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.041 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a grande quantidade de contribuintes que até a presente data não adimpliram suas pendências tributárias relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2022;
CONSIDERANDO que nos termos do Decreto nº 2.021, de 25 de maio de 2022, o prazo para pagamento do IPTU 2022, esgotar-se-á em 30 de setembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30/12/2022 o prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2022, cota única, com 30% (trinta porcento) de desconto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 26 de Setembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Vieira Godoi
Código Identificador:545CC745

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 006/2022; CPL; PREGÃO ELETRÔNICO- 006/2022; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2022, **OBJETO**: Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Projetos Socioeducativos: "Setembro Amarelo – Ano II, "Semana da Juventude Ano II", "Semana da Criança – Ano II, "Natal dos Sonhos – Ano II". para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município da Água Preta/PE, em favor da seguinte empresa: **BRUNO GABRIEL C B DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ Nº 36.271.004/0001-51;** para os lotes **nº 01, 02**, **3,4**; No valor total de: **R$ 136.560,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).**

Água Preta/PE, 06 de outubro de 2022.

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretaria Exe. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:9EFCEC7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 033/2022/PMA

Processo nº 033/2022/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 014/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Alagoinha - PE. Valor R$ 985.261,92. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07/10/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 20/10/2022. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 20/10/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 06 de Outubro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F1CDC195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022/FMS

-Processo Nº: 009/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 045/2022/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 764.400,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 23 de agosto de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:961E3238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 045/2022/FMS

-Processo Nº: 009/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 045/2022/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 764.400,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo desconto de preços de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).

Alagoinha - PE, 15 de Setembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:803F7F30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2022 - CONTRATO Nº 003/2021/FMAS

-Processo Nº: 003/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 003/2021/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 189.120,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Valor Acrescido: R$ 47.280,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), correspondente ao percentual de 25,00% do valor originalmente contratado.

Alagoinha - PE, 26 de Agosto de 2022.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4817D195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 008/2022 - CONTRATO Nº 003/2021/FMAS

-Processo Nº: 003/2021/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 003/2021/FMAS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 189.120,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e vinte reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo desconto de preços de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).

Alagoinha - PE, 15 de Setembro de 2022.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A669C477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 011/2021/PMA

-Processo Nº: 007/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 011/2021/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 988.530,00 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 247.132,50 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25,00% do valor originalmente contratado.

Alagoinha - PE, 26 de Agosto de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EE5B1FF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 012/2022 - CONTRATO Nº 011/2021/PMA

-Processo Nº: 007/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 011/2021/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado R$ 988.530,00 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01 e 02.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Reajustado: Gasolina Comum, concedendo desconto de preços de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), o que reduz o preço unitário para R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).

Alagoinha - PE, 15 de Setembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:39314F64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS.

Processo Nº 061/2022. Tomada de Preços Nº 009/2022. Contratação de empresa para executar serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MUROS DOS CEMITÉRIOS DOS DISTRITOS DE TUPAÓCA E UPATININGA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global. Valor: R$ 97.622,29 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30 horas do dia 25 de OUTUBRO de 2022,A licitação ocorrerá na sala da CPL, sita na Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE e será transmitido na pagina oficial do município de Aliança na plataforma YOUTUBE: https://youtu.be/Y2Ri1nMTZ9M. O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: http://alianca.pe.gov.br ou ainda através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com

Aliança, 06/10/2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:38C396B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2022 - Tomada de Preço nº 007/2022
Objeto: Contratação de empresa para recuperação de 01 (uma) passagem molhada no Sítio Jataí, no Município de Altinho/PE, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Valor Máximo Aceitável: R$ 107.737,61 (cento e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).
Local e data da sessão de abertura: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE em 24/10/2022 às 10:00 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 06 de outubro de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FA2DA92D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **EXONERAR, JÚLIA CURZEL DALLAGASPERINA** do cargo efetivo concursado de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, junto a Prefeitura Municipal do Altinho, em virtude do não comparecimento, à convocação realizada em 30 de agosto de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:A9D91B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 - AO EDITAL Nº 01 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE GESTORES ESCOLARES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO – PE

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE (ANO XIII - Nº 3189), de quarta-feira, 05 de outubro de 2022.

NO ÍTEM 2.5.5 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

Escola Municipal Professora Maria Alves da Silva (escola sede) E escolas do núcleo: Escola Municipal Adalice Diniz Moura Grupo Escolar Presidente Kennedy Escola Municipal Duque de Caxias Escola Municipal Adalice Diniz Moura Grupo Escolar 28 de Junho	Rua Antonio Correia da Mota, S/N. Loteamento Novo Horizonte. Sítio Poços Preto Sítio Porteiras Vila São José	01

LEIA-SE:

Escola Municipal Professora Maria Alves da Silva (escola sede) E escolas do núcleo: Escola Municipal Adalice Diniz Moura Grupo Escolar Presidente Kennedy Escola Municipal Duque de Caxias	Rua Antonio Correia da Mota, S/N. Loteamento Novo Horizonte. Sítio Poços Preto Sítio Porteiras Vila São José	01

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:9EF1CE31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 096/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO 096/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA RUA DA ESCOLA - DISTRITO DE DEMARCAÇÃO – AMARAJI - PE - (PTM 1) / 2015 - COMPLEMENTAÇÃO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA**: : **HPS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 20.520.477/0001-05**. Valor: **R$ 567.447,55 (quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**. Prazo Contratual: 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 21/09/2022.

Amaraji – PE 06 de outubro de 2022

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
- Secretário de Infraestrutura e Transportes -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:5313C288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 013/2022-PMA, Pregão Eletrônico Nº 008/2022-PMA, cujo objeto é a Aquisição de Material Esportivo, para distribuição gratuita e consumo, destinados às crianças, jovens e idosos atendidos pelo projeto Esporte em ação, bem como os times amadores locais e no desenvolvimento das atividades esportivas realizadas no âmbito do município, através da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido R$ 146.624,59**. **Início do acolhimento das propostas: 11/10/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 25/10/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 25/10/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).**Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br**. Nº Licitação**

966679,no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

PHELLIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Juventude Esportes e Lazer

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:65EA5900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 012/2022-PMA, Pregão Eletrônico Nº 007/2022-PMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de grande porte, sem condutor e combustível, destinados a execução da coleta de resíduos sólidos na sede do município de Angelim/PE e seus distritos. **Valor Máximo Admitido R$ 220.520,78**. **Início do acolhimento das propostas: 11/10/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 20/10/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 20/10/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br**. Nº Licitação 963943,** no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BECE5580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
RESULTADO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
RESULTADO FINAL

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022, após reabertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 02 – Propostas de Preços, referente ao **Processo Licitatório Nº 086/2022** – **Tomada de Preços Nº 016/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terraplenagem em diversas ruas da SEDE e dos DISTRITOS, neste município, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame, chegou-se ao resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ZELUD CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 01.065.818/0001-55	R$ 2.230.635,89

Araripina – PE, 05 de outubro de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:67BAF5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 072/2022
Tomada de Preços Nº 011/2022
Assunto/Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo, em ruas do distrito de Nascente, neste município, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico/Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 236.930,47 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 23 de setembro de 2022.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D43C08A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM RUAS NO DISTRITO DE NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATO N° 097/2022.** Contratado: **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI**, com sede na Avenida Rodovia Asa Branca, nº 240, Sala 01, Exu - PE, CEP: 56.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30. Valor Contratado: **R$ 236.930,47 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)**. Data de assinatura: 23 de setembro de 2022. Prazo: **03 (três) meses, apartir da assinatura da ordem de serviço.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de setembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DE6647E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 073/2022
Tomada de Preços Nº 012/2022

Assunto/Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo, em ruas do distrito de Bom Jardim do Araripe, neste município, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico/Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 790.198,52 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 23 de setembro de 2022.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:553DC7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM RUAS NO DISTRITO DE BOM JARDIM DO ARARIPE, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATO N° 098/2022.** Contratado: **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI**, com sede na Avenida Rodovia Asa Branca, nº 240, Sala 01, Exu - PE, CEP: 56.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30. Valor Contratado: **R$ 790.198,52 (setecentos e noventa mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos)**. Data de assinatura: 23 de setembro de 2022. Prazo: **08 (oito) meses meses, apartir da assinatura da ordem de serviço.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de setembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A4A786BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM RUAS NO DISTRITO DE BOM JARDIM DO ARARIPE, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATO N° 098/2022.** Contratado: **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI**, com sede na Avenida Rodovia Asa Branca, nº 240, Sala 01, Exu - PE, CEP: 56.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30. Valor Contratado: **R$ 790.198,52 (setecentos e noventa mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos)**. Data de assinatura: 23 de setembro de 2022. Prazo: **08 (oito) meses meses, apartir da assinatura da ordem de serviço.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de setembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:281B35A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 011/2022 Pregão Presencial nº 001/2022.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DOCUMENTAÇÃO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO, ASSESSORIA TÉCNICA E COMPLETA EXECUÇÃO DE USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA A SER CONECTADA NA REDE ELÉTRICA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ON-GRID), NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 101.036,30 (cento e um mil, trinta e seis reais e trinta centavos). Abertura:09/09/2022, às 08:00hs (horário de Brasília) Local: Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizada na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600- Centro - Arcoverde-PE. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Arcoverde-PE, informa que a referida licitação foi declarada DESERTA, pois, não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame.

Arcoverde-PE,09 de Setembro de 2022.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:48B1D14B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0137/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor público deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), conforme regras editalícias do certame de nº 01 de 18 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 2.440/2015 e suas alterações.
CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previstos pelo Edital nº 01/2016;

CONSIDERANDO que por força de decisão judicial exarada nos autos do PROCESSO JUDICIAL N°. 0001485-25.2020.8.17.2220, de 05 de Maio de 2022.

CONSIDERANDO que a nomeação não afeta o comando legal acima, já que há a necessidade de atendimento a demanda da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessária estruturação da Câmara de Vereadores para o exercício da atividade-fim na nova legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como servidor público desta casa legislativa, MARIA SUSANA ALVES DE ALMEIDA, classificado em 4º lugar, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º O candidato acima nominado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, comparecer à sede da Câmara Legislativa de Arcoverde/PE, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu, Centro, munido de documentação descriminada no item 7.1.2, alíneas de “a” a “f”, do Edital do Certame.

Art. 3º A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arcoverde 04 de outubro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B1373EBF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 013/2022 Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DOCUMENTAÇÃO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO, ASSESSORIA TÉCNICA E COMPLETA EXECUÇÃO DE USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA A SER CONECTADA NA REDE ELÉTRICA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ON-GRID), NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 101.036,30 (cento e um mil, trinta e seis reais e trinta centavos). Abertura: 24/10/2022, às 08:30hs (horário de Brasília) Local: Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizada na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600- Centro - Arcoverde-PE. Os interessados poderão obter o Edital, na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600- Centro - Arcoverde-PE (Sede da Câmara) das 08:00hs às 13:00hs-Fone: (87)3821-0140, ou solicitado através do E-mail: camaradecarcoverdecpl2022@gmail.com e no site https://www.arcoverde.pe.leg.br/ .

Arcoverde-PE,06 de Outubro de 2022.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:C902832A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 016/2022 Pregão Presencial SRP nº 005/2022.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE. Valor: R$ 145.533,81 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Abertura:24/10/2022, às 10:30hs (horário de Brasília) Local: Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizada na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600- Centro - Arcoverde-PE. Os interessados poderão obter o Edital, na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600- Centro - Arcoverde-PE (Sede da Câmara) das 08:00hs às 13:00hs-Fone: (87)3821-0140, ou solicitado através do E-mail: camaradecarcoverdecpl2022@gmail.com e no site https://www.arcoverde.pe.leg.br/ .

Arcoverde-PE, 06 de outubro de 2022.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:63D46F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 065/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação urbana, com pedras graníticas, abrangendo pavimentação nas 05 Ruas do Sucupira, contemplando as ruas: Rua das Rosas, Projetada 01, 02, 03 e 04, no município de Arcoverde – PE com material e mão de obra da empreiteira.

O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas 1. VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI - EPP. 2.R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENARIA EIRELI - EPP. 3. W H B ENGENHARIA LTDA - ME. 4. T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link https://drive.google.com/drive/folders/13Isq_6l6HaUVO4VvS926fYLpPkNIRmOu?usp=sharing bem como, na sede da CPL (Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004). Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas de preços, Envelope 02, para o dia 20/10/2022 às 10 (Dez) horas, através do endereço eletrônico meet.google.com/jyc-xnuo-ncb.

Arcoverde/PE, 05 de Outubro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:C2AF6372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARCOPREV Nº 041/2022, PROCESSO LICITATÓRIO ARCOPREV Nº 069/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO ARCOPREV Nº 041/2022, PROCESSO LICITATÓRIO ARCOPREV Nº 069/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Arcoverde - PE. Valor estimado global R$ 1.880.065,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil e sessenta e cinco reais). Abertura: 24/10/2022, às 09 (Nove) horas. Informações no site https://bnccompras.com, ou na sala da CPL ou email: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 52, Tamboril - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 04 de Outubro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:599E4366

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA QUARTA ABERTURA DE ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO 01/2022

ATA DA QUARTA ABERTURA DE ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO 01/2022

Aos quatro dias do mês de outubro de 2022 às 10h, reuniram-se na Secretaria e Administração e Patrimônio os servidores Túllyo Napoleon Siqueira Cavalcanti, Maria Anízia Vieira de Sá e Alberico da Silva Mendonça e passaram a analisar os envelopes entregues na Secretaria para preenchimento de vagas do chamamento público 01/2022 que visa contratar pessoas que se enquadrem no que pede o edital do chamamento acima citado para atender as necessidades da Prefeitura de Arcoverde e suas Secretarias.
Após análise, foram classificados, atendendo o que se pede no edital, os seguintes candidatos:

Pedreiro

José Erisvaldo Souza da Silva;
Wanderson Victor Silva de Souza;
Silvano Gomes da Silva;
Alisson Amaury Alves Farias;
Roberto Gabriel de Araújo;
Deyvison Alexandre Pereira Tenório.

Auxiliar de pedreiro

João Brito Araújo Calú;
Fernando Cordeiro dos Santos;
Alex do Nascimento Andrade Silva;
Luciano Freire Figueredo;
Marcio de Queiroz Góes;
Robenilson da Silva Bezerra;
José Rinaldo Lira Magalhães;
Jonathan Alexandre Leite;
Manoel Messias Gomes da Silva;
José Augusto Silva Nogueira.

Marceneiro

Renevan Lopes Pinheiro;
Matheus Henrique da Costa Marques;

Serralheiro

José Antonio de Barros Silva;
Franciwesley Santos de Carvalho;

Eletricista

Lupercio Frazão de Lima;

Pintor

Erinaldo Ferreira da Silva.

Sendo portanto, estes os candidatos aptos conforme preceitua o edital 01/2022 a contratar com a Prefeitura de Arcoverde de acordo com as necessidades das Secretarias.
Esta Ata deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura de Arcoverde bem como no diário dos municípios e assinada pelos presentes.

TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretário

MARIA ANÍZIA VIEIRA DE SÁ
Supervisora da Secretaria de Administração

ALBERICO SILVA MENDONÇA
Agente Administrativo

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:8089435C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS ONIBUS ESCOLAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa especializada para o A aquisição de veículo Tipo Onibus ORE-3 E MICRO-ONIBUS**, conforme descrição**, **neste Termo de Referencia**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 07/10/2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/10/2022
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: jameslicitacaoprefeitura@gmail.com. na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 06 de OUTUBRO de 2022**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:AAC3363C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 045 /2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim-PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a Servidora **SEBASTIANA TORRES PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, RG 6.133.021 SDS/PE, CPF 047.848.644-82, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 0.0003457, lotada na Secretária de Saúde do Município de Belo Jardim, nos termos do Art. 40 §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação EC 41/2003 c/c o Art. 39, § 2º da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 07/10/2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:1E2989B6

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 067/2022.CPL.Modalidade/Nº: RDC Eletrônico Nº 03/2022.Objet Nat: Construção de estrutura da Estátua do Cristo Redentor, Salão de Orações, sanitários e área aos pés da estátua, no Distrito de Serra do Vento, Belo Jardim-PE. Contrato Nº: 110/2022. L2 ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 40.185.558/0001-03. Valor: R$ 187.449,72. Vigência: de 29/08/2022 a 29/11/2022.

Belo Jardim, 07/10/2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:5D167AF8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2022. Processo Nº: 039/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 25/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim/PE. Empresa contratada: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS. CNPJ: 08.097.841/0001-70. Valor acrescido: R$ 157.414,00. Belo Jardim, 07 de outubro de 2022.

ANA KARINA DE ANDRADA VERISSIMO GOMES.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Eventos e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:4610E210

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 12/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2022.Objet Nat: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, para atender as Secretarias do Município de Belo Jardim/PE. Registrado: CNPJ: 12.399.064/0001-96- CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI - R$ 126.835,00.

Belo Jardim, 07 de outubro de 2022.

LEANDRO CARNEIRO. MATOS.
Secretário de Gestão.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:08E6BBAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022, de 31/08/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022, de 31/08/2022.

O Município de Betânia, através do seu Prefeito Municipal, **RECONHECE E RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 004/2022, Processo Administrativo Nº 036/2022, Objeto: ***Contratação*** **de artistas para as Festividades Tradicionais do mês de Setembro "NA VILA SÃO CAETANO"no município de Betânia/PE,** ***que ocorrerá nos dias 18/09/2022 a 24/09/2022*****, fundamentado no Art. 74, Inc. II, Lei 14.133/2021.**

GEFFERSON LIMA E AMANTES DA FORROJADA, contratação por meio de empresário exclusivo, pessoa jurídica (**MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS – MEI**, inscrita no CNPJ: 35.440.911/0001-14), **a apresentar-se no dia 18 de setembro de 2022**. Valor: **R$ 15.000,00(quinze mil reais)**;

ZÉ FILHO E LUIZINHO, contratação do artista musical pessoa física (**JOSE EPAMINONDAS DA SILVA FILHO**), inscrito no CPF: 088.488.624-70, **a apresentar-se no dia 18 de setembro de 2022.** Valor: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

LUIZ FELIPE, contratação por meio de empresário exclusivo, pessoa jurídica (**JOSÉ LUIZ NUNES NOVAES CORDEIRO- ME**, inscrita no CNPJ: 24.790.532/0001-38), **a apresentar-se no dia 20 de setembro de 2022**. Valor: **R$ 15.000,00(quinze mil reais)**;

ANDERSON E VEI DA PISADINHA, contratação por meio de empresário exclusivo, pessoa jurídica (**EDILSON DE SOUSA AQUINO**, inscrita no CNPJ: 42.380.310/0001-29), **a apresentar-se no dia 20 de setembro de 2022**. Valor: **R$ 30.000,00(trinta mil reais)**;

JUNINHO MORAIS, contratação do artista musical pessoa física (**WILLIAN JULIO NASCIMENTO DE BARROS**), inscrito no CPF: 072.843.765-11, **a apresentar-se no dia 22 de setembro de 2022.** Valor: **R$ 7.000,00 (quatro mil reais);**

PETRÔNIO E PLACILDO, contratação por meio de empresário exclusivo, pessoa jurídica (**PETRONIO E PLACIODO – ME**, inscrita no CNPJ nº 28.172.965/0001-80), **a apresenta-se no dia 22 de setembro de 2022.** Valor: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Betânia – PE, 21 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:A1A02F8B

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Objeto Nat.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA UM CONSUMO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE.** Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 09.560.267/0001-08,** vencedor do item (127) com o valor global de **R$ 900,00 (novecentos reais); CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60,** vencedora dos itens **(**17, 57, 64, 65, 128) com o valor global de **R$ 10.915,00 (dez mil, novecentos e quinze reais); FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 39.500.536/0001-01,** vencedor do item **(**113) com o valor global de **R$ 707,06 (setecentos e sete reais e seis centavos); GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 35.624.105/0001-04,** vencedora dos itens **(**11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 71, 110, 136, 197, 198) com o valor global de **R$ 15.084,80 (quinze mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.187.827/0001-03,** vencedora dos itens **(**25, 45, 102, 104, 105, 106, 107, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 138, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 194) com o valor global de **R$ 27.186,20 (vinte e sete mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos); JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 37.426.131/0001-45,** vencedora dos itens (10, 46, 56, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 87, 89, 91, 117, 118, 119, 120, 121, 130, 134, 135, 148, 186, 193, 196) com o valor global de **R$ 24.238,85 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos); PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 09.441.460/0001-20,** vencedora do item **(**24) com o valor global de **R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais); PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME,** inscrita no **CNPJ nº 32.407.715/0001-50,** vencedor dos itens **(**01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 69, 70, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 112, 129, 137, 143, 144, 145, 146, 147, 195, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208), com o valor global de **R$ 94.625,29 (noventa e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos); PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.817.043/0001-52,** vencedora dos itens **(**32, 33, 35, 36, 37, 44, 47, 48, 49, 72, 98, 108, 109, 111, 114, 115, 116, 139, 140, 141, 142, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192), com o valor global de **R$ 14.313,44 (quatorze mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 20.008.831/0001-17,** vencedora dos itens **(**20, 103, 132, 133, 209, 210), com o valor global de **R$ 32.955,99 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Os itens **02, 29, 30, 31, 34, 67, 68, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 171, 172, 175, 185**, foram considerados **FRACASSADOS**, em relação ao item **211** foi considerado **DESERTO**. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia – PE, 06/10/2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:A1720F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

Processo N.º 007/2022. Concorrência N.º 001/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma, da unidade mista são josé, especializada em reformas de unidades hospitalares, no município de Bezerros-PE, com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações, quantidades e demais condições presente no Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação de Bezerros COMUNICA que após Laudo Técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Bezerros, considerando ainda o valor Global do licitante, a empresa: **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELLI – ME,** CNPJ: 14.733.583/0001-74, teve sua proposta declarada vencedora pelo valor de R$ R$ 2.736.052,95 (dois milhões setecentos e trinta e seis mil cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Fica aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias para considerações das empresas acerca das propostas.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:95D5E45C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

O Secretário de Administração e Inovação do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 075/2022, Pregão Eletrônico SRP n° 034/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de monitoramento e rastreamento veicular via SATÉLITE e GPS/GPRS, compreendendo instalação/desinstalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de configuração, capacitação, suporte técnico, manutenção e garantia de funcionamento, incluindo módulo AVL (Automatic Vehicle Location) e módulo de dispositivos de identificação do condutor, para os veículos da Prefeitura Municipal de Bezerros, em favor da empresa **RADIONET LTDA, CNPJ nº 03.304.610/0001-77,** com sede na Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1608, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, CEP: 50.070-460, Recife-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Lote Único, no Valor Global de R$ 63.265,90. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO
Secretário de Administração e Inovação.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:98DB8D58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, para

Registro de preços para futura e eventual aquisição de **veículo** para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Item 1: Italiana Automoveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$ 69.292,00.

Bom Jardim, 05/10/2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:853A4FB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Itens 37, 93, 112: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 36.099.392/0001-35, pelo valor de R$61.256,00 Itens 2, 5, 7, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 21, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 151, 154, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 184, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 235, 236: Bruma Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 14.241.216/0001-53, pelo valor de R$1.514.195,80 Itens 4, 116: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$27.274,00 Itens 3, 132, 139, 155, 195, 212, 224: Cirúrgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$51.931,10 Item 220: Distribuidora de Medicamnetos Beltrão Eireli. CNPJ: 34.093.466/0001-09, pelo valor de R$2.496,00 Item 29: Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 05.400.006/0001-70, pelo valor de R$31.473,00 Itens 22, 206, 233, 234: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R$59.065,50 Itens 1, 6, 8, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 25, 31, 33, 35, 40, 44, 48, 51, 53, 57, 59, 62, 64, 65, 69, 71, 73, 76, 78, 81, 85, 89, 94, 98, 99, 102, 106, 110, 114, 118, 122, 124, 127, 128, 131, 137, 141, 147, 150, 152, 153, 158, 161, 168, 169, 171, 174, 180, 183, 185, 189, 191, 232: Thiago G. Distribuidora de Mediacantos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R$438.611,94.

Bom Jardim, 19/09/2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7F84CF6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVIDO DE REABERTURA DE PREGÃO

PUBLICO o AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO do Processo nº 032/2022. **Pregão Eletrônico** nº **012/2022-SRP para o dia 07/10/2022, às 14hrs**. Serviços. A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de locação de veículo com e sem motoristas,** para atender e manter as atividades vinculadas dos serviços desenvolvidos no âmbito do município de Brejão – PE, pelo período de 12 (doze), conforme especificações constantes no Termo de Referência/ Projeto de Viabilidade para Terceirização da Frota Municipal. Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/** Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000.

Brejão-PE, 06 de outubro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:167081F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ERRATA – DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 15/09/2022, Edição Nº 3175, Código Identificador: 24D5926.

ONDE SE LÊ:

DECRETO N.º 051/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

LEIA-SE:

DECRETO N.º 051/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Brejinho/PE, 04 de outubro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4F500B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Arquimedes Guedes Valença, Prefeito do Município de Buíque, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o **Processo N.º** 041/2022. **Concorrência N.º** 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa de para construção do abastecimento D'água do povoado Amaro e região do Município de Buíque/PE**.**
ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQEURQEU & SOUZA LTDA - EPP**, CNPJ 05.468.317/0001-70, pelo valor total de R$ 3.921.357,81 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Buíque-PE, 06 de outubro de 2022.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0E875535

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N.º 057/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

Processo N.º 057/2022. **Tomada de Preços N.º** 007/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Recuperação de Pavimentação em paralelepípedos graníticos (Tapa Buraco) na Zona Urbana e Rural do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.888.179/0001-81,** interpôs recurso administrativo contra sua Inabilitação no dia 05/10/2022. A CPL informa que tomou conhecimento e opinou pelo PROVIMENTO do recurso. A sessão para abertura dos Envelopes de Proposta de Preços fica mantida para o dia, 10 de outubro às 09:30 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 06 de outubro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B199D42B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

Ementa: Concede a medalha Josué de Castro a empresa Centro de Distribuição Amazon

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá a Medalha Josué de Castro a empresa Centro de Distribuição Amazon.
Art. 2º. À Mesa competirá, em comum acordo com a empresa homenageada e a autora do projeto que concedeu a medalha tratada no artigo anterior, marcar a data da entrega que poderá ocorrer em sessão solene no plenário da Câmara ou em local preferido pela empresa homenageada.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:745B5432

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 011/2022

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Cabense ao Sr. André Ferreira Rodrigues.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Esta Resolução estabelece a concessão do Título de Cidadão Cabense ao Sr. André Ferreira Rodrigues.
Art. 2º. À Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data da entrega que poderá ocorrer em sessão solene no plenário da Câmara ou em local preferido pelo homenageado.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:0EE9A2D8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 012/2022

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Cabense ao Sr. Anderson Ferreira Rodrigues.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Esta Resolução estabelece a concessão do Título de Cidadão Cabense ao Sr. Anderson Ferreira Rodrigues.
Art. 2º. À Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data da entrega que poderá ocorrer em sessão solene no plenário da Câmara ou em local preferido pelo homenageado.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:0CC26576

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 308/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: SILVIO JOSÉ SILVA, do cargo de GERENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, símbolo CC2, a partir de 30 de setembro de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:86BD5CF4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 309/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: RENATA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 30 de setembro de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:74F053C5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 598/2022.

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 - SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a C.I nº 1120/2022 – SME de 15/09/2022 e C.I nº 0196/2022 - SEARH de 06/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo a se apresentar no dia **10/10/2022** (SEGUNDA-FEIRA), **às 9:00 h**, na **Coordenação de Registro de Pessoal (COREP) -** Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA
RENATA FERREIRA SANTOS CISNEIROS LEHMANN

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D262D69D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 597/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1126/22 - SMDS de 03/10/2022, C.I nº 591/2022- SEARH de 25/08/2022, Processo nº 23.097 – SEARH de 11/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.097 - COLEG/SEARH de 02/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.097 - SEARH de 02/08/2022 e Despacho GRH de 05/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ESTEVÃO EMANUEL DE MELO VAREJÃO,** mat. **32.283,** no cargo de **GUARDA VIDAS,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0B3DF0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 006/FMS/2022. **Processo Administrativo** nº 175/2022. **Processo Licitatório** nº. 062/FMS/2022 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Cinco, nº 92, Alto Bela Vista, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.505-110, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família USF **Bela Vista I**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratada**: Sra. Clécia Gomes da Silva Barbosa. **Valor Total**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de outubro de 2022.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:3BCC8EEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA CGM Nº 003/2022

PORTARIA CGM Nº 003, de 05 de outubro de 2022.

Institui a Abertura de Auditoria de Conformidade nº 003/2022 no âmbito da Fundação de Cultura de Camaragibe, com vistas a avaliar o fiel cumprimento das leis municipais nºs 847/2021 e 856/2021, que dispõe respectivamente dos auxílios emergenciais para o carnaval e festas juninas de 2021, advindos da Lei Aldir Blanc, especificamente no tocante aos critérios de recebimento dos beneficiários.

A **CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 5º da Lei Municipal 535/2013, de 14 de junho de 2013, e pela Portaria nº 213/2022, resolve:

Art. 1º. Institui a abertura de Auditoria de Conformidade nº 003/2022 no âmbito da Fundação de Cultura de Camaragibe, com vistas a avaliar o fiel cumprimento das leis municipais nº 847/2021 e nº 856/2021, que dispõe respectivamente dos auxílios emergenciais para o carnaval e festas juninas de 2021, advindos da Lei Aldir Blanc, especificamente no tocante aos critérios de recebimento dos beneficiários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CILENE MAGDA VASCONCELOS DE SOUZA
Controladora-Geral do Município de Camaragibe

Publicado por:
Érika Regina Pereira Rodrigues
Código Identificador:F9F980A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por lote. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 095/2022 - Pregão Eletrônico nº 13/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE**, conforme especificações e estimativas de consumo conforme Termo de Referência (anexo 1). Julgamento, menor preço por Lote. Valor estimado: **R$ 3.803.426,75 (Três milhões oitocentos e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**, ficando definido o dia 24/10/2022, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:16CDAFAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022 - DATADO: 05/10/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68. OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO – PE. Valor do Contrato: R$ 7.858.101,44 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos)..

Canhotinho, 05 de outubro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C32696E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 008/2021/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/FMS

1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo ao Contrato de nº 007/2021. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS – FMS - CNPJ: 08.807.619/0001-14**. CONTRATADA**: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 09.433.327/0001-21. FUNDAMENTO: Art. 57, II,§ 2º da lei 8.666 de 1993, de 21 de junho de 1993**.** Vigência até 31 de dezembro de 2022, iniciando a sua vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

Capoeiras, 29 de dezembro de 2021.

LYGIA FERNANDA A. GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6E4F717C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 008/2021/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/FMS

2º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato de nº 007/2022. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

CAPOEIRAS – FMS - CNPJ: 08.807.619/0001-14**.** **CONTRATADA**: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 09.433.327/0001-21. FUNDAMENTO: § 1° do Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **Acréscimo Percentual de 25%.** VALOR ACRESCIDO: **R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

Capoeiras, 04 de agosto 2022.

LYGIA FERNANDA A. GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:C13E002D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021/FMS

PROCESSO Nº 006/2021/FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021/FMS

1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo ao Contrato de nº 009/2021. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS – FMS - CNPJ: 08.807.619/0001-14**.** **CONTRATADA**: GIOVANINI & COSTA LTDA-ME - CNPJ: 17.844.455/0001-96. FUNDAMENTO: Art. 57, II,§ 2º da lei 8.666 de 1993, de 21 de junho de 1993**.** Vigência até 30 de junho de 2023, iniciando a sua vigência a partir do dia 30 de junho de 2022. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

Capoeiras, 29 de junho de 2022.

LYGIA FERNANDA A. GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:49342377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021/FMS

PROCESSO Nº 006/2021/FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021/FMS

2º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato de nº 009/2021. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS – FMS - CNPJ: 08.807.619/0001-14**.** **CONTRATADA**: GIOVANINI & COSTA LTDA-ME - CNPJ: 17.844.455/0001-96. FUNDAMENTO: § 1° do Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **Acréscimo Percentual de 25%.** VALOR ACRESCIDO: **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

Capoeiras, 04 de agosto 2022.

LYGIA FERNANDA A. GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1079EA9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 50/2022

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE CAPOEIRAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe o Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com modificações posteriores, e o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pelas Leis nº. 2.796 de 21 de maio de 1956 e nº. 4.132-62, um terreno com a seguinte ÁREA: Contendo uma área de 35,52m², confrontando o mesmo terreno com os vizinhos; Partindo do Ponto 1 ao Norte com Maria Lindinalva da Rocha Almeida e Antônio Almeida Costa Sobrinho; Ao Sul Ponto 3 com Maria Lindinalva da Rocha Almeida e Antônio Almeida Costa Sobrinho: Ponto 2 ao Leste com a Estrada municipal que segue para Agrovila Riacho do Mel: Ponto 4 ao Oeste com Maria Lindinalva da Rocha Almeida e Antônio Almeida Costa Sobrinho. Todos os pontos contendo as informações de coordenadas geográficas localizadas no memorial descritivo.
Coordenadas Geográficas:
PONTOS LATITUDE LONGITUDE
1 -8735694 -36613396
2 -8735733 -36613449
3 -8735761 -36613414
4 -8735723 -36613360

Art. 2º - A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos da legislação vigente, para efeito de transferência através de escritura pública e imediata imissão de posse.

Art. 3º - O imóvel desapropriado será destinado para instalação de S*tand Pipe* da Rede Adutora da Compesa, destinada ao abastecimento do Matadouro Público deste Município de Capoeiras – PE, para atender a população do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:5D453AB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE.
***A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*
***RESOLVE**:*
***HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: FIORI VEICOLO S.A de CNPJ Nº 35.715.234/0001-08, com sede na Rua João Ivo da Silva, Nº 220, Bairro Prado, CEP Nº 50.720-100 - Recife PE, tel.: (81) 3447-7675, (81) 3447-7604, (87) 98743-0618, e-mail: dvg.suely@fiori.com.br, neste ato representada pelos seus titulares, o Sr. Pedro Everton Schwambach, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 1196, apto. 501,Bairro de Boa Viagem, CEP Nº 51.011-000 - Recife PE, portador do CPF nº*

032.702.034-20 e RG nº 629.885 SSP PE e pela Srª Patrícia Maria Schwambach Lins , brasileira, casada, economista, residente na Av. Boa Viagem, nº 1174,apto. 601, Bairro Boa Viagem, CEP 51.011-000-Recife-PE, portadora do CPF nº 697.532.454-91 e RG n° 3689533 SDS/PE, vencedora do lote único pelo valor Total de R$ 461.952,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Seja convocada a empresa para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 06 de Outubro de 2022

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8F364B32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 36/2022

DECRETO No 36

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a realização de audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde vem atender ao disposto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências,

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa prestar conta dos recursos aplicados na saúde municipal durante o segundo quadrimestre de 2022;

Considerando ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que as aplicações dos recursos financeiros possam ser maximizadas em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;

Decreta:

Art. 1º. Fica regulamentada a Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2022.

Art. 2º. A Audiência Pública, presencial, será realizada na Casa Legislativa do Município de Carnaíba, no dia 07 de outubro de 2022, com início às 09h00min.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, em 04 de outubro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:7454AEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022**

OBJETO: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: FIORI VEICOLO S.A de CNPJ Nº 35.715.234/0001-08, com sede na Rua João Ivo da Silva, Nº 220,Bairro Prado, CEP Nº 50.720-100 - Recife PE, neste ato representada pelo Sr. PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 1196, apto. 501,Bairro de Boa Viagem, CEP Nº 51.011-000 - Recife PE, portador do CPF nº 032.702.034-20 e RG nº 629.885 SSP PE e pela Srª PATRÍCIA MARIA SCHWAMBACH LINS , brasileira, casada, economista, residente na Av. Boa Viagem, nº 1174,apto. 601, Bairro Boa Viagem, CEP 51.011-000-Recife-PE, portadora do CPF nº 697.532.454-91 e RG n° 3689533 SDS/PE, vencedora do lote 1 pelo valor total de R$ 346.464,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo-se o valor total de R$ 346.464,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 06 de outubro de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:49DAD2BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. Objeto: contratação de serviços advocatícios de assessoria administrativo-jurídica para atender as necessidades do Fundo de Previdência dos Servidores Municipal de Carnaubeira da Penha- FUNPRECAPE; **Início recebimento das propostas**: 10/10/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 19/10/2022 às 09h00m; **Abertura:** 19/10/2022 às 09h00m; **Disputa**: 19/10/2022 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Carnaubeira da Penha, 06 de outubro de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
/Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:D3FAB06E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. Objeto: contratação de empresa visando à prestação de serviços de assessoria, consultoria e fornecimento de sistema informatizado de folha de pagamento para atender ao Fundo de Previdência dos Servidores de Carnaubeira da Penha - PRECAPE. **Tipo**: menor preço; **Início recebimento de**

propostas: 10/10/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 19/10/2022 às 12h00m; **Abertura:** 19/10/2022 às 12h00m; **Disputa**: 19/10/2022 às 12h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Carnaubeira da Penha, 26 de agosto de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:3E31FCE9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2022

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº35.937.997/0001-95;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 18/2022;
OBJETO: Fornecimento de medicamentos hospitalares para atender o hospital municipal de Carnaubeira/PE.
VALOR: **R$ 119.350,69 (**cento e dezenove mil trezentos cinquenta reais e sessenta nove centavos).
DATA: 03/10/2022;
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5DCD354B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00056/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Água Mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R$95.832,00.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 06/10/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FC3B3B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 035/2022 originado da ADESÃO À ATA DO FNDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

EMPRESA: volswagen truck & bus indústria e comércio de veículos ltda
END: Rua Volksvagen 291, 7,8 e 9º andares – JABAQUARA - PE
CNPJ: 06.020.318/0001-10
contrato: 037/2022
VALOR: R$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais).

Condado, 04 de outubro de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Fundo Municipal de Educação do Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E43FABBC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 037/2022 originado da ADESÃO À ATA DO FNDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

EMPRESA: volswagen truck & bus indústria e comércio de veículos ltda

END: Rua Volksvagen 291, 7,8 e 9º andares – JABAQUARA - PE
CNPJ: 06.020.318/0001-10
contrato: 037/2022
VALOR: R$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS).

Condado, 04 de outubro de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Fundo Municipal de Educação do Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1EEAD393

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 018/2022. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item. **Objeto Descr.:** aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário usado e 01 (um) micro-ônibus rodoviário usado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação/PE. **Valor máximo aceitável: R$ 542.666,67 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 24/10/2022, às 10h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio

http://bnccompras.com. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 06 de outubro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:882F444A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTSAL 2022 – INSCRIÇÃO DE EQUIPE - VILA REAL AMARAJI – SITUAÇÃO - REGULARIZAÇÃO

NOME COMPLETO DA EQUIPE: VILA REAL AMARAJI

ABREVIAÇÃO DO NOME DA EQUIPE: VILA REAL

MUNICÍPIO SEDE DA EQUIPE: AMARAJI-PE

COMPETIÇÃO A QUAL A EQUIPE ESTÁ REGULARIZADA: CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTSAL 2022.

CORTÊS-PE, 05/10/2022.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4AACAD6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru**,** comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 002/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecnologias de apoio ao processo legislativo especializada na área da tecnologia da informação para locação de software totalmente WEB com versão em aplicativo APP para consultas públicas, compatível com Android e IOS, tablets individuais e sistema eletrônico de registro e exibição de votação e uso da palavra por vereadores (via tablet e TV em comodato). No valor global estimado de: **R$ 88.175,00 (oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais),** para um período de 12 (doze) meses**.** Edital e Anexos: Podem ser obtidos **a partir das 08h00 do dia 07 de outubro de 2022** no site www.bnc.org,br, presencialmente no endereço: Av. Ozório Ferreira dos Santos, s/n, Cumaru-PE (Prédio Sede da Câmara). **Data da sessão pública: 21 de outubro de 2022 às 09h00** (horário de Brasília - DF). Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: camaracumaru@hotmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Cumaru-PE, 06 de outubro de 2022.

TARCIANA CLÁUDIA BORBA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Tarciana Cláudia Borba Soares
Código Identificador:223016C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 002/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 002/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS. **CONTRATO n° 062/2022**; Empresa Contratada: **C DA SILVA HORTFRUTGRANJEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.095.551/0001-47. Valor Total Contratado: R$ 2.864,40. Data de vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:A6FA3539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 009/2021 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do município.** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA CNPJ: 27.284.516/0001-61. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 20/04/2023.

Custódia, 20/04/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2021 - FME. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do município.** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA CNPJ: 27.284.516/0001-61. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 20/04/2023.

Custódia, 20/04/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Gestora do FME. (*)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - FMAS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2021 - FMAS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via**

internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do município. MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA CNPJ: 27.284.516/0001-61. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 20/04/2023.

Custódia, 20/04/2022.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MARINHO.
Gestora do FMAS. (*)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 009/2021 - FMS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do município.** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA CNPJ: 27.284.516/0001-61. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 20/04/2023.

Custódia, 20/04/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B9E99596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034-FMAS/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056-FMAS/2022.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 034-FMAS/2022. **Processo Licitatório nº 056-FMAS/2022**. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e translado até o Município de Dormentes/PE, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor estimado R$ 268.905,50 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 20 de outubro de 2022, às 10:00 horas. Início da disputa: às 10:30 horas do dia 20 de outubro de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 06 de outubro de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C4DF3F79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 116/2022

Dispõe sobre os procedimentos para instalação de comércio móvel na festa da Padroeira do Distrito de Frexeiras – Santa Terezinha, que terá início dia 13 à 23 de outubro de 2022 no âmbito do Município de Escada/PE, estabelece normas de uso, ocupação, responsabilidades e segurança e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Escada/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que determina o artigo 186 e seguintes da Lei Municipal 2.419/2014 e as demais normas do Código de Postura;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regula os serviços e atividades dependentes de autorização e/ou permissão municipal na forma do policiamento administrativo, estabelece normas de remuneração pública pela ocupação de espaços públicos e serviços, visando uma efetiva e regular segurança a serem adotadas na festa do Distrito de Frexeiras - Padroeira Santa Terezinha a ser realizada nos dias 13 à 23 de outubro de 2022 no âmbito do Município de Escada/PE.

Parágrafo único. Nos dias 13 a 23 será realizado evento comemorativo nas proximidades da Praça Máximo Antônio (Praça do Centro) e nos dias 22 e 23 será realizado show na Rua Ministro André Cavalcanti, nas proximidades da Subprefeitura de Frexeiras.

Art. 2º Para fins de aplicação e fiscalização do estabelecido neste Decreto fica composta a Comissão de Organização e Fiscalização com os seguintes componentes:

I - Jacyara Fidelis Moura Gouveia - Secretária de Infra-Estrutura;
II - Marta Alves Batista - Secretária de Gabinete;
III - Marli Alves Batista - Gerência de Arrecadação;
IV - Célio José Pereira da Silva - Gerência de Fiscalização;
V - Jadson Lucas de Souza - Guarda Municipal;
VI - Emanuel Rogério Ferreira de Miranda - Guarda Municipal;
VII - Marcelo Sávio Leão Rego - Guarda Municipal;
VIII - André Luis da Silva Couto - Guarda Municipal;
IX - José Willames da Crus Silva - Gerente de serviços de limpeza Pública;
X - Givanildo Bento Ferreira de Santana - Subprefeito de Frexeiras;
XI - Elyson Alves Monteiro Leão- Assessor de Desenvolvimento
XII -- -- Paulo Roberto Fernandes Filho - Assessor de Comunicação;
XIII - Manoel Ricardo da Silva - Assessor de Comunicação;

CAPÍTULO II
DO CADASTRO DOS AMBULANTES E BARRAQUEIROS PARA AS FESTIVIDADES DOS DIAS 13 a 23 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 3º Os vendedores ambulantes e barraqueiros que tenham interesse em realizar atividades nas festividades dos dias 13 a 23 de outubro de 2022 no Distrito de Frexeiras, deverão comparecer ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada até o dia 10 de outubro de 2022, (segunda-feira) a partir de 08:00h para fins de emissão da guia de pagamento para uso do solo.

Parágrafo único. A guia a ser emitida nos termos do caput, terá vinculação apenas para as festividades que ocorrerão nos dias 13 a 23 de outubro de 2022.

Art. 4º No ato do comparecimento, os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão apresentar documento de identificação pessoal e comprovação de residência neste Município de Escada.

§1º O valor estabelecido na guia para uso de solo será emitido de acordo com a respectiva atividade praticada pelo vendedor ambulante ou barraqueiro, devendo o pagamento ser realizado de forma antecipada, de acordo com a tabela anexa.

§2º Após o pagamento da guia emitida para uso do solo, os barraqueiros/ambulantes, com o comprovante de pagamento em mãos, deverão retornar ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada para fins de realização do cadastro.

Art. 5º Com relação ao tratado no presente capítulo, no dia 11 de outubro de 2022 (terça-feira), as 14:00h, os barraqueiros e ambulantes que se cadastraram para participar das festividades deverão comparecer ao local do Evento para ser definido o local que vão utilizar, por meio de sorteio.

§1º Os barraqueiros e ambulantes residentes no Distrito de Frexeiras terão prioridade no local a ser destinado sua atividade, havendo anteriormente ao sorteio tratado no *caput* a delimitação de seus locais.
§2º O sorteio tratado no *caput* será com relação às áreas que restarão após a destinação tratada no parágrafo anterior.
Art. 6º As barracas e demais materiais necessários para as atividades poderão ser colocados em seus respectivos espaços a partir do dia 13 de outubro de 2022.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO DOS AMBULANTES E BARRAQUEIROS PARA AS FESTIVIDADES DOS DIAS 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 7º Os vendedores ambulantes e barraqueiros que tenham interesse em realizar atividades nas festas a serem realizadas nos dias 22 e 23 de outubro de 2022 que se realizara na Rua Ministro André Cavalcante – Distrito de Frexeiras, deverão comparecer ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada até dia 19 de outubro de 2022, (quarta-feira) a partir de 08:00h para fins de emissão da guia de pagamento para uso do solo.
Art. 8º No ato do comparecimento, os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão apresentar documento de identificação pessoal e comprovação de residência neste Município de Escada.
Parágrafo único. O valor estabelecido na guia para uso de solo será emitido de acordo com a respectiva atividade praticada pelo vendedor ambulante ou barraqueiro, devendo o pagamento ser realizado de forma antecipada.
Art. 9º No dia 20 de outubro de 2022, (quinta-feira) as 14:00h, os barraqueiros e ambulantes que se cadastraram para participar das festividades dos dias 22 e 23 de outubro deverão comparecer ao local do Evento para ser definido o local que vão utilizar, por meio de sorteio.
§1º Os barraqueiros e ambulantes residentes no Distrito de Frexeiras terão prioridade no local a ser destinado sua atividade, havendo anteriormente ao sorteio tratado no *caput* a delimitação de seus locais.
§2º O sorteio tratado no *caput* será com relação às áreas que restarão após a destinação tratada no parágrafo anterior.
Art. 10. As barracas e demais materiais necessários para as atividades poderão ser colocados em seus respectivos espaços a partir do dia 21 de outubro de 2022.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS GERAIS PARA OS AMBULANTES E BARRAQUEIROS

Art. 11. Só poderá utilizar de espaço destinado ao evento àqueles ambulantes e barraqueiros que possuírem comprovante de pagamento da guia para uso do solo emitido pelo setor responsável e cadastramento perante o Poder Executivo Municipal.
Art. 12. Só será permitido armar barracas, tendas, bares e outros nos locais determinados/ autorizados pelo setor de fiscalização do Poder Executivo Municipal.
Art. 13. Serão submetidos à retirada compulsória os barraqueiros e/ou ambulantes que se instalarem durante o evento de forma irregular.
Art. 14. Será vedada a comercialização de garrafas de vidros pelos barraqueiros e ambulantes, que deverão servir suas bebidas em material plástico e lata como forma de proporcionar uma efetiva segurança de todos os munícipes que participarão dos eventos.
Art. 15. Os ambulantes e barraqueiros poderão realizar o abastecimento das suas barracas, tendas, bares e isopor somente até às 19:00h dos dias dos eventos.
Parágrafo Único. Após o horário estabelecido no caput não será permitida a entrada de carros de mão/carroças no espaço destinado ao evento.

CAPÍTULO V
DAS DETERMINAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Nos eventos a serem realizados por este poder Executivo Municipal:
I - não será permitida a instalação de camarotes, áreas restritas e tendas em todo o espaço em que será realizado o evento;
II - será realizada revista pessoal nas entradas dos eventos;
III - será realizada revista dos coolers deslocados pela população para o local do evento;
IV - será vedada a entrada de garrafas de vidro no entorno da festa, somente sendo autorizada a entrada de material plástico e lata.

Art. 17. Para a viabilidade dos eventos de forma organizada e segura, nos dias dos eventos, serão realizados bloqueios nas seguintes ruas municipais:
I - Nos dias 13 ao 23:
a) Rua Ministro André Cavalcante
b) 2Tva Ministro André Cavalcante (Entre a Rua Gumercindo e Ministro André Cavalcante)
c) 3Tva Ministro André Cavalcante (Entre a Rua Gumercindo e Ministro André Cavalcante)

II - Nos dias 22 e 23:
a) Rua Ministro André Cavalcante
b) 5ª Tv. Ministro André Cavalcante (Entre a Rua Gumercindo e Ministro André Cavalcante);
c) 4ª Tv. Ministro André Cavalcante (Entre a Rua Gumercindo e Ministro André Cavalcante).
d) 3ª Tv. Ministro André Cavalcante;
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Escada, 05 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município de Escada/ PE

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8E47B3C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00028/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022.

Processo Nº: 00028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, GENEROS ALIMENTÍCIOS (Tipo Hortifruti) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.1003 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Programa Saúde da Família –10.301.1003.2062.0000 NASF – 10.301.1003.2150.0000 Manutenção do Hospital – 10.302.1004.2064.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde – 10.302.1004.2151.0000 Vigilância Sanitária – 10.303.1006.2069.0000 Controle Epidemiológico e Saúde Ambiental – 10.305.1007.2072.0000. Contrato Nº: 00056/2022. Contratado: Central de Vendas do Nordeste Eireli. CNPJ: 41.343.897/0001-33. Valor R$33.064,20. Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 12/07/2022. Contrato Nº: 00057/2022. Contratado: N L Monteiro da Silva Comercial Eireli. CNPJ: 22.566.069/0001-10. Valor R$5.230,00. Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 12/07/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:EB96B9CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00024/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022.

Processo Nº: 00024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PRA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

Contrato Nº: 00053/2022. Contratado: M.a. de Lima Distribuição e Serviços - ME. CNPJ: 10.409.559/0001-23. Valor R$948,50. Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 12/07/2022. Contrato Nº: 00054/2022. Contratado: Sj Comercio de Utilidades Eireli. CNPJ: 10.614.788/0001-80. Valor R$2.328,52. Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022. Feira Nova, 12/07/2022. Contrato Nº: 00055/2022. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$43.971,73. Vigência: de 12/07/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 12/07/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:577A2A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022 ERRATA Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2022, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando o Item 17.26 do Edital, torna público a ERRATA abaixo, a ser considerada nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:
ONDE LÊ-SE:
10.2,5 A prova de títulos, **de caráter classificatório**, terá pontuação máxima de 17 (dezessete) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possam superar esse valor.

LEIA-SE:
10.2,5 A prova de títulos, **de caráter classificatório**, terá pontuação máxima de 31 (trinta e um) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possam superar esse valor.

FEIRA NOVA (PE) , 06 de outubro de 2022

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Comissão Especial do Concurso

MOACIR JOÃO DA SILVA

MÁRCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO

ELISÂNGELA CRISTINA DE MELO ARAÚJO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3116AAA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 050/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das Obras de Requalificação Urbana – Portal e Acessibilidade da entrada principal da cidade de Ferreiros/PE, conforme especificações e condições indicadas no Termo de referência e no Memorial Descritivo (Anexo ao edital).
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Concluídos os procedimentos relativos a Tomada de Preços n.º 003/2022, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: **A D S CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 21.591.562/0001-27** que apresentou melhor proposta para o certame, com Valor R$ 292.886,44 (Duzentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Ferreiros(PE), 06 de outubro de 2022.

ALUIZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5FCF4EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 050/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das Obras de Requalificação Urbana – Portal e Acessibilidade da entrada principal da cidade de Ferreiros/PE, conforme especificações e condições indicadas no Termo de referência e no Memorial Descritivo (Anexo ao edital).

HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco através de seu Secretário de Obras, o Sr. **CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA** , nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 28 de outubro de 1.999, HOMOLOGA o **Processo Licitatório nº. 050/PMF/2022 – Tomada de Preços nº. 004/2022,** tendo em vista que todos os atos praticados atendem as exigências da legislação reguladora da espécie, e, consequentemente, o adjudica, em favor da empresa: **A D S CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ 21.591.562/0001-27** que apresentou melhor proposta para o certame, com Valor R$ 292.886,44 (Duzentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) estando, portanto, os preços compatíveis com o praticado no mercado, para que as mesmas apresentem-se imediatamente para a assinatura dos contratos, tendo em vista a necessidade eminente do objeto em tela.

Ferreiros (PE), 06 de outubro de 2022.

CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário de Obras
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:36A85D0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.**
Processo: **050/2022.**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das Obras de Requalificação Urbana – Portal e Acessibilidade da entrada principal da cidade de Ferreiros/PE, conforme especificações e condições indicadas no Termo de referência e no Memorial Descritivo (Anexo ao edital).
CONTRATO Nº 075/2022.
CONTRATADO: A D S CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 21.591.562/0001-27
VALOR DO CONTRATO: Valor R$ 292.886,44 (Duzentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.40 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15.451.3008.1014.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZACAO DE PRAÇAS E PARQUES.
44905100- Obras e instalações.

Ferreiros-PE, 07 de outubro de 2022.

CLAUDIONOR MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário de Obras

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:1A6B16E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório Nº 065/2022 – Chamada Púbica Nº 003/2022. Prestação de Serviços. Chamamento Público para Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Ferreiros/PE, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 370.745,00 (Trezentos e setenta mil setecentos e quarenta e cinco reais). A primeira etapa de recebimento ocorrerá do dia 07 de outubro de 2022 ao dia 26 de outubro de 2022, das 07h:30m as 13h:00m. A sessão de abertura será no dia 26 de outubro de 2022 às 10h da manhã, na Sala de Licitações. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

ALUIZIO GALDINO DE LIMA
Presidente da CPL do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D75A6E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.

A CPL da Prefeitura de Floresta torna público o resultado do julgamento da habilitação dos participantes do Processo nº 029/2022 – Tomada de Preço nº 007/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: TRAVESSA MANOEL DOMINGOS NOVAES, TRAVESSA BELÉM DO SÃO FRANCISCO E DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DA ERMIDA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. Empresas habilitadas: INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ nº 41.001.216/0001-59, V M CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.796.562/0001- 02, N 3 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.408.191/0001-35, ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.005.716/0001-03, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31, J N CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, R T S ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 04.672.369/0001-00 e W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.259.511/0001-98. Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA ME; inscrita no CNPJ nº 23.351.389/0001-15, L S P CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.812.803/0001-67, CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.588.619/0001-64, MIKAEL PEDROSA ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.246.152/0001-71, E K S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.635.437/0001-89 e ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.581.782/0001-47. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 06 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:213749AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 030/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

A CPL da Prefeitura de Floresta torna público o resultado do julgamento da habilitação dos participantes do Processo nº 030/2022 – Tomada de Preço nº 008/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: QUINTA MANOEL FERRAZ, ADALBERTO A. DE SÁ, AVENIDA BELA VISTA, RUA BELA VISTA, MANOEL VIEIRA DOS SANTOS E RUA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. Empresas habilitadas: INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ nº 41.001.216/0001-59, V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.796.562/0001- 02, N 3 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.408.191/0001-35, ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.005.716/0001-03, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31, J N CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, R T S ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 04.672.369/0001-00 e W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.259.511/0001-98. Empresas inabilitadas: CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA ME; inscrita no CNPJ nº 23.351.389/0001-15, L S P CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.812.803/0001-67, E K S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.635.437/0001-89, ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.581.782/0001-47, MIKAEL PEDROSA ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.246.152/0001-71, MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.415.447/0001-90 e LPS CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.812.803/0001-67. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 06 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E024139D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – ERRATA
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 29/09/2022, EDIÇÃO 3185 – CÓDIGO IDENTIFICADOR 531A261B).

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, solicita das empresas especializadas na prestação de serviços de suporte e apoio à gestão e controle de fiscalização, registro de ocorrências de trânsito e monitoramento de operações de campo a serem utilizados por Agentes de Trânsito, incluindo a disponibilização de equipamentos e sistemas informatizados integrados a terminais eletrônicos portáteis (smartphones), que seja fornecida a cotação de preço dos itens abaixo discriminados, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Smartphone com caneta para tela touchscreen e capa anti-impacto	15	R$	R$
02	Impressora térmica	15	R$	R$
03	Plano de dados 4G para Smartphone	15	R$	R$
04	Licença do Sistema de Fiscalização	15	R$	R$
05	Sistema portátil de transmissão de imagens em tempo real	05	R$	R$
06	Planos de dados 4G para transmissão de Imagens	05	R$	R$
07	Servidor de Imagens	01	R$	R$
08	Link de dados para Servidor de Imagens	01	R$	R$
TOTAL GERAL				**R$**

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas até o dia **10/10/2022**, para o e-mail: **secretarioexecutivo@amstt.pe.gov.br**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

Garanhuns-PE, 06 de outubro de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AA0BBA6

CMEG- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO 005/2022 – CMEG

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Acompanhamento de Seleção Simplificada Interna para Provimento da Função de Gestor Escola da Rede Municipal de Garanhuns.

O Presidente do Conselho Municipal do Município de Garanhuns, no uso legal de suas atribuições vem instituir a Comissão Especial de Acompanhamento de Seleção Simplificada Interna para Provimento da Função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Garanhuns.

Art.1º Comporão a presente comissão os membros:

Viviane Nunes Sarmento (Coordenadora da Comissão)
Rodrigo Lucas Alves da Silva
Sônia Maria Pereira Lima
Janse Ricardo Reis Ferreira

Art.2º A atuação da presente comissão iniciar-se- à quando da sua constituição pelo pleno do conselho em reunião extraordinária em 30/09/2022.
Art.3º A presente Resolução tem validade de 30 dias, contadas de sua publicação, podendo esta ser prorrogada conforme decisão do Pleno do CMEG.
Art. 4º revogam-se todas as decisões contrárias

Garanhuns, 06 de outubro de 2022.

Atenciosamente:

VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
Presidente do CMEG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23D7F545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2022-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **LEIDJANE SANTANA DE MELO,** Matrícula Nº. 7151, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CLÁUDIA DAIANE BARROS,** Matrícula Nº. 9443, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de setembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3CBEBC67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **CLOVES CABRAL VILELA,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **2.375**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,*** **da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005,** ***Art. 3º,*** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DE7E4E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2022-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 222/1995-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 222/1995-GP

ONDE SE LÊ:

NOMEAR, PAULO BEZERRA GOMES**,** portador da **Carteira de Identidade nº** 1.441.372-SSP-PE, para o **Cargo** de Guarda Vigilante, **a contar** do dia **02 de maio de 1995.**

LEIA-SE:

NOMEAR, PAULO BEZERRA GOMES**,** portador da **Carteira de Identidade nº** 1.441.372-SSP-PE, para o **Cargo** de Guarda Vigilante, **a contar** do dia **03 de maio de 1995.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CC7A959F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 038/2022** - **Processo Licitatório nº 051/2022,** cujo objeto trata-se da Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, destinados a atende os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada: 10/10/2022. Hora da Retomada: 11:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 06 de outubro de 2022.

JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR
Pregoeiro
Portaria nº 468/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B30A30E3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINITRATIVO N° 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022
CONTRATO Nº 012/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS – CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA. CNPJ sob o nº. 28.384.489/0001-61. Objeto: Aquisição emergencial e parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplemento alimentar, durante o período de 90 (noventa) dias, destinados a suprir às necessidades das Unidades de Acolhimento ABRAÇAR I e II, Programas, Projetos, Ações e Serviços como a Cozinha Comunitária e o Acolhimento Noturno, pertencente a Secretaria de Assistência Social, através de suas unidades. **VALOR GLOBAL: R$ 330.599,10,** (**trezentos e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos**). **VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**

Garanhuns, 04 de outubro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3A9848F2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 075/2022** - **Processo Licitatório nº 051/2022,** cujo objeto trata-se da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Materiais Agrícolas, a serem utilizadas nas atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência **Data e Hora da Retomada: 10/10/2022. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 06 de outubro de 2022.

JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR
Pregoeiro
Portaria nº 468/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EF7269BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 022/2022

Designa servidores para composição do Grupo de Trabalho para execução de entrega e distribuição de carnês de cobrança e entrega de notificações da Secretaria Municipal de Finanças, consoante os termos do artigo 2º do Decreto nº 044/2022.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 021/2017 que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para execução de entrega e distribuição de Carnês de cobrança e entrega de notificações da Secretaria de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º. O Grupo de Trabalho mencionado no artigo 2º do Decreto nº 044/2022 será composto pelos servidores abaixo descritos:

Aguida Juliana da Silva Santos, Auxiliar de Arrecadação, Matrícula nº 18316;
Cybelle Karyne Silvestre de Lima Marques, Gerente da Divisão de Convênios Municipais, Matrícula: 15971;
Dalva Rufino da Silva, Auxiliar de Arrecadação, Matrícula nº 18322;
Helaine Cabral de Melo Lima, Gerente do Departamento de Sistema, Matrícula nº 20461;
Irai Gomes da Silva, Agente Administrativo, Matrícula nº 764;
João Silvestre Bezerra, Agente Administrativo, Matrícula nº 763;
Luana de Lima Marques, Auxiliar Supervisão de Gabinete, Matrícula nº 18302;
Lucas Quirino de Souza, Assistente do Cadastro Imobiliário, Matrícula nº 20299;
Ricardo Sousa Branco, Técnico Tributário, Matrícula nº 16726;
Rinaldo Araújo de Almeida, Auxiliar de Arrecadação, Matrícula nº 18318;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garanhuns/PE, 05 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD7B2658

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 04/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Concorrência n.º 04/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do Parque Esportivo, na Rua Luís Burgo, Bairro Boa Vista, Município de Garanhuns; sendo declaradas **habilitadas** todas as empresas participantes: **CPM CONSTRUTORA LTDA, AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE, BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, CONSTRUTORA SBM LTDA.,** segundo fundamentos do Parecer Técnico anexo aos autos do certame.
Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **14.10.2022 às 10h,** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 06 de Outubro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6F0F8402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 011/2022 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: CLINICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA-inscrito no CNPJ nº 10.849.756/0001-63 .OBJETO DO CONTRATO: **prestação de serviços na área de tratamento de usuários de múltiplas substâncias psicoativas (Drogas e Álcool) com internação, atendimento ao paciente Maria Vitória Martins Gomes**, (**processo nº 0002608-59.2020.8.17.2640**), **na empresa CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA.**, **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO por 03 (três) meses, ou seja, até 05 de janeiro de 2023.**

Garanhuns, 05/10/2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03F2B545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, com as devidas especificações, visando **a contratação emergencial de empresa seguradora, sem interveniência de corretores, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para as *ambulâncias* pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3025-1177 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 05 de outubro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13050149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 097/2022 - CPLC.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ N°: 40.368.186/0001-50. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 097/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/10/2022.

Garanhuns, 06 de outubro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 097/2022 - CPLC.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ N°: 40.368.186/0001-50. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 097/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/10/2022.

Garanhuns, 06 de outubro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C5DA2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 100/2022 - CPLC.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: THIAGO G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ N°: 44.037.882/0001-35. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 0100/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/10/2022.

Garanhuns, 06 de outubro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36259D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO nº 038/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA – CNPJ N°: 40.876.269/0001-50. OBJETO: Notificação de Instauração de Processo Administrativo ao Contrato nº 038/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 05/10/2022.

Garanhuns, 06 de outubro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:70C836CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO nº 038/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA – CNPJ N°: 40.876.269/0001-50. OBJETO: Portaria n° 017/2022 referente à abertura de Processo Administrativo ao Contrato nº 038/2022 – CPLC. DATA DA PORTARIA: 05/10/2022.

Garanhuns, 06 de outubro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D7326B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO nº 038/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA – CNPJ N°: 40.876.269/0001-50. OBJETO: Instauração de Processo Administrativo ao Contrato nº 038/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 05/10/2022.

Garanhuns, 06 de outubro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F8F85215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO nº 026/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. Objeto: a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução da reforma do Matadouro Municipal, localizado no bairro da Cohab na Zona Urbana de Glória do Goitá-PE. A CPL julgou **VENCEDORA** a empresa: **LEITTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.112.067/0001-32)** no valor de R$ **71.315,25**. As razões que motivaram o presente julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada Rua Praça Cristo Redentor, n° 08, centro, nesta cidade.

Glória do Goitá, 06 de outubro de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E5F3500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DV00012/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00012/2022. Processo Nº: 220927DV00011. CPL. Compra. Aquisição de 01 (Uma) Lavadora de Alta Pressão, para as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Goiana – PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Maria da Conceicao Barbosa de Sousa. CNPJ: 11.504.835/0001-03. Valor R$2.230,00.

Goiana, 28/09/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:7FD11CBB

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2022. Processo Nº: 221004IN00002. CPL. Serviço. Contratação de empresa para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de licenciamento para Uso de Plataforma Digital de Livros, junto a Autarquia Municipal de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Minha Biblioteca Ltda.. CNPJ: 13.183.749/0001-63. Valor R$28.512,00.

Goiana, 06/10/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:84E343D9

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 221004IN00002. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2022. Serviço. Contratação de empresa para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de licenciamento para Uso de Plataforma Digital de Livros, junto a Autarquia Municipal de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Dpto de Administração. Ratificação em 06/10/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:313E1558

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 00017/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00017/2022. Processo Nº: 221004IN00002. CPL. Inexigível Nº IN00002/2022. Serviço. Contratação de empresa para contratação de empresa especializada para realizar os serviços de licenciamento para Uso de Plataforma Digital de Livros, junto a Autarquia Municipal de Goiana–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goana/PE: 12.364.0276.2216.0000 – 3390.39. Contratado: Minha Biblioteca Ltda.. CNPJ: 13.183.749/0001-63. Valor R$28.512,00. Vigência: de 06/10/2022 a 06/10/2023.

Goiana, 06/10/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta. (*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:4ED83F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.550/2022

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.72, IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Denominar-se-à de RANIERE XAVIER DA SILVA, a Rua Projetada que limita-se entre a Rua Cajueiro Doce e a Rua Barreiro Fundo, na comunidade das Malvinas, distrito de Ponta de Pedras, neste Município.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 05 de Outubro de 2022

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2B1B5109

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.551/2022

Dispõe sobre a denominação do Posto Policial de Povoação de São Lourenço e da outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.72, IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado Posto Policial Cabo Emmanoel Lemos, o posto policial localizado na Povoação de São Lourenço, distrito de Tejucupapo Município de Goiana-PE.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 05 de Outubro de 2022

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:82A6B958

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.549/2022

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.72, IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado o **Pátio da Feira José Manuel da Silva**, a atual via pública onde se desenvolve a feira de rua da localidade de Flexeiras, neste Município de Goiana-PE.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo, que passa a ser denominada Pátio da Feira José Manuel da Silva, é identificada pela Planta de Situação, constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 05 de Outubro de 2022

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1D728A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.398/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº279/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 920/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **KARLA ADRIANA CÉSAR DA SILVA,** brasileira, matrícula 1778, portadora da Cédula de Identidade n.º 3886183 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 763.008.704-72, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de outubro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C2118DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.399/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Exonerar a pedido **JONATHA JALES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3963695 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 087.322.234-20, do cargo EFETIVO de AGENTE DE TRÂNSITO, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de outubro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AF53C86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.400/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **SILVIA HELENA CARNEIRO FIDELIS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.202.993 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 546.198.904-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Execução Orçamentária, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de outubro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8B0EA482

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2022.

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO E O ATLÉTICO CLUBE GOIANA, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PERNAMBUCANO ADULTO FUTSAL 2022.

Em 01 de outubro de 2022, na sede do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.150.043/0001-07, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.539.152 SDS/PE e inscrito no CPF sob o n° 142.818.214-49, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ATLÉTICO CLUBE GOIANA**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 05.482.777/0001-53, com sede na Avenida Marechal Deodoro Da Fonseca, 38-B, centro, Goiana-PE, neste ato representada por Sr. **CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 6261224 SSP/PE e CPF/MF nº 043.600.134-93, doravante denominado de **ATLÉTICO,** celebram o presente Convênio, observando as disposições legais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro ao Atlético Clube Goiana, com base na Lei Municipal nº 2.166/2011, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênios de auxílio e cooperação ao esporte no âmbito do Município de Goiana. O conveniado irá participar da competição no Campeonato Pernambucano Adulto Futsal 2022, sendo responsável pela competição, a Federação Pernambucana de Futsal.

Em contrapartida, o Clube conveniado possui projeto social com crianças carentes, sendo o projeto social voltado ao futebol e corrida, realizados semanalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações da Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
a) Fornecer os recursos para a execução deste Convênio;
b) Acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
c) Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução.

São obrigações do ATLÉTICO:
a) O ATLÉTICO deverá efetuar a abertura de uma conta corrente, em banco oficial para a movimentação do recurso, objeto deste convênio.
b) O ATLÉTICO deverá apresentar o plano de trabalho, o qual uma vez aprovado fará parte integrante deste convênio.
c) O ATLÉTICO se obriga a empregar a integralidade do recurso que lhe será destinado por força deste Convênio, exclusivamente nas metas e objetos do presente Termo, bem como prestar contas do valor recebido a cada 30 dias.

d) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira.
e) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio.
f) Apresentar a cada 30 dias, relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos.
g) Utilizar os recursos financeiros do objeto do presente Convênio, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira.
h) O ATLÉTICO deverá efetuar a devolução de saldos financeiros remanescentes, inclusive de encargos que não forem utilizados na execução do convênio, no prazo de 30 (trinta) dias, a iniciar-se da conclusão, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.
i) O ATLÉTICO deverá apresentar comprovantes de gastos, representados por notas fiscais, faturas ou recibos, em conformidade com o fornecedor, referentes ao respectivo período do convênio e ainda toda a documentação fiscal.
j) O ATLÉTICO deverá apresentar a documentação institucional e sua regularidade fiscal, cujos documentos passam a fazer parte integrante deste.
l) A inexecução parcial ou total desde convênio, por parte do ATLÉTICO implicará na aplicação do que dispõe o artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
m) Toda a aquisição de materiais realizados com recursos deste convênio, após a realização do Campeonato Pernambucano Adulto Futsal 2022, passam a incorporar o patrimônio público do Município de Goiana, sendo vedada qualquer outro tipo de destinação diversa desta.
n) O ATLÉTICO em suas contrações e aquisições deverá observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre a Prefeitura Municipal de Goiana e o pessoal que o O ATLÉTICO utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

Serão responsáveis pela gestão do presente Convênio a Secretaria de Esportes e Juventude, que neste momento é ocupada pela Sr. GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, por parte da Prefeitura Municipal de Goiana, e o Sr. CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA, CPF: 043.600.134-93, por parte da ATLETICO CLUBE GOIANA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Convênio, os recursos serão destinados exclusivamente para a participação do Atlético no Campeonato Pernambucano Adulto Futsal 2022, que somam o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A referida despesa correrá por conta de recursos próprios através da:
DOTAÇÃO: 27.813.0285.4019.0000;
ELEMENTO DE DISPENSA: 3.3.50.43.00;
FONTE DE RECURSO: 001.001 (RECURSOS PRÓPRIOS).

Parágrafo único - O valor de que trata o caput da cláusula acima, será repassado ao ATLÉTICO, após a assinatura do Convênio e respectivo empenho, junto à Tesouraria do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Convenente se sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos pactuados, observando o seguinte:
a) Prazo de 30 dias para entrega de relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos
b) As despesas (os repasses de subvenção) serão comprovadas mediantes documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do CONVENENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará da data de sua assinatura à até o fim da competição do Campeonato Pernambucano Adulto Futsal 2022, e poderá ser modificado ou complementado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido imediatamente, devendo o ATLÉTICO restituir o valor do saldo que não foi utilizado até o momento da rescisão.

Em caso de rescisão sem motivação, a mesma ocorrerá mediante a comunicação escrita, feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ficando os participes responsáveis pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
O presente convênio será publicado no Diário Oficial do Município de Goiana-PE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DIVERGÊNCIAS

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Goiana, Estado de Pernambuco, sede do MUNICÍPIO, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser, para apreciar e julgar as divergências oriundas do presente Convênio.

E por assim acordarem, os participes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Convênio que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todos o ato presente.

Goiana-PE, em 01 de outubro de 2022.

Município de Goiana
EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Atlético Clube Goiana
CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F7EF989D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°096/2022

1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 096/2022 – **Processo Licitatório nº 049/2022** – **Inexigibilidade nº 008/2022**. **Objeto**: Retificação do número da inexigibilidade de licitação, **onde se lê**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°008/2022, **leia-se:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°007/2022. **Empresa**: F VILDEMAR S DA COSTA, CNPJ nº 15.484.236/0001-18. **Data de assinatura**: 27/09/2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:4351A614

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°097/2022

1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 097/2022 – **Processo Licitatório nº 050/2022** – **Inexigibilidade nº 009/2022**. **Objeto**: Retificação do número da inexigibilidade de licitação, **onde se lê**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2022, **leia-se:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°008/2022. **Empresa**: MARI FERNANDES EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.858.720/0001-70. **Data de assinatura**: 27/09/2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:DD7910A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°098/2022

1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 098/2022 – **Processo Licitatório nº 051/2022** – **Inexigibilidade nº 010/2022**. **Objeto**: Retificação do número da inexigibilidade de licitação, **onde se lê**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°010/2022, **leia-se:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2022. **Empresa**: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 19.079.444/0001-92. **Data de assinatura**: 27/09/2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:B5D2945E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°099/2022

1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 099/2022 – **Processo Licitatório nº 048/2022** – **Inexigibilidade nº 007/2022**. **Objeto**: Retificação do número da inexigibilidade de licitação, **onde se lê**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°007/2022, **leia-se:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°006/2022. **Empresa**: DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.101.017/0001-29. **Data de assinatura**: 27/09/2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:B831D7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°100/2022

1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 100/2022 – **Processo Licitatório nº 052/2022** – **Inexigibilidade nº 011/2022**. **Objeto**: Retificação do número da inexigibilidade de licitação, **onde se lê**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°011/2022, **leia-se:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°010/2022. **Empresa**: J L LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 36.654.112/0001-03. **Data de assinatura**: 27/09/2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:926D7ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°101/2022

1° Termo de Apostilamento ao Contrato nº 101/2022 – **Processo Licitatório nº 053/2022** – **Inexigibilidade nº 006/2022**. **Objeto**: Retificação do número da inexigibilidade de licitação, **onde se lê**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°006/2022, **leia-se:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°011/2022. **Empresa**: TA SHOWS LTDA, CNPJ nº 43.202.769/0001-03. **Data de assinatura**: 27/09/2022.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:985112A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI 3879/2022

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Rua Projetada IA, localizada entre as Quadras QA E QB Bairro: Ponto Alto, para Rua MARIA GUIOMAR CALLADO, no Loteamento Morada do Sol, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Denominada a Rua Projetada IA, localizada entre as Quadras QA E QB Bairro: Ponto Alto, para Rua MARIA GUIOMAR CALLADO, no Loteamento Morada do Sol, neste Município

Art. 2º – Fica o Poder Executivo responsável para junto aos Correios e telégrafos , solicitar o Código de Endereçamento Postal - CEP

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º –revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 05 de outubro de 2022, 200º da Independência;
132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B18F99BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 41/2022

DECRETO Nº 41/2022.

Ementa: Declara situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública a área do Município de Iati, afetada pela seca.

O Prefeito Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 79, Inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 7º, § 1º do Decreto Nº 7.257, de 4 de agosto de 2010 e pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**.**

Considerando a intensidade com que a estiagem se caracterizou por todo o Município de Iati - PE;

Considerando a falta de alimentos em consequência desse quadro de estiagem;

Considerando, ainda, a precariedade da Prefeitura Municipal de Iati em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas,

CONSIDERANDO que o longo período de estiagem ocasionou o esvaziamento das fontes e reservatórios que abastecem a zona rural e urbana deste município;

CONSIDERANDO que a falta d'água, em razão da estiagem, deixa a água acumulada sem condições de consumo pelos seres humanos e pelos animais em razão de sua precária qualidade;

CONSIDERANDO que as consequências desse desastre, resultaram em danos materiais, ambientais, humanos e prejuízos econômicos e sociais, constantes no Formulário de Avaliação de danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que a prolongada estiagem e a falta d´água para consumo animal resultou em alto índice de mortandade animal provocando a quase extinção do rebanho bovino, base da economia local;

CONSIDERANDO que as dificuldades por que passam os criadores, tanto em relação aos prejuízos financeiros quanto ambientais provocadas pela falta de pastagem, água e recursos financeiros para manutenção do rebanho;

CONSIDERANDO que a situação provocada pela atual seca que perdura por 10 (dez) anos, sendo considerada uma das maiores dos últimos 100 (cem) anos, deixa a população em estado de vulnerabilidade afetando a estrutura familiar, pela falta de condições mínimas de sobrevivência, tanto no perímetro rural, quanto urbano;

CONSIDERANDO que, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível III;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por longo período de estiagem, caracterizada como situação de calamidade pública a partir desta data em todo território do Município de Iati – PE.

PARÁGRAFO ÚNICO. Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, seriamente afetadas pelo desastre, conforme prova documento, estabelecida pelo Formulário de avaliação de Danos e pelo Croqui da área mais afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de respostas aos desastres e a realização de campanhas de esforço como o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades de apoio à população serão coordenadas pela Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º - Ficam todas as Secretarias autorizadas a desenvolverem ações de apoio à comunidade visando amenizar os efeitos da seca junto à população do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Iati, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E6F4BA52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 43/2022

DECRETO Nº 43/2022.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DA Sr.ª ANTÔNIA MARQUES DA SILVA (DONA ANTÔNIA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o falecimento da senhora **ANTÔNIA MARQUES DA SILVA (DONA ANTÔNIA)**, ocorrido nesta data.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade iatiense no decorrer de sua vida como cidadã e zelosa servidora municipal, ocupando atribuições de auxiliar de serviços educacionais no Educandário Municipal Torquato Soares, bem como o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade desta cidade e de toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Iatiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **ANTÔNIA MARQUES DA SILVA (DONA ANTÔNIA)**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati – PE como cidadã e servidora pública deste município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 05 de outubro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6BAFCE28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº 049/2022

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Alexandre de Souza Lira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **5695/000.**

Art. 2º. Designar o servidor **Jacilene Maria da Silva,** inscrito no CPF sob o nº **057.891.384-46,** como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **5695/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5695/000 referente ao pagamento em favor da empresa **UNA DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 33.204.941/0001-04**, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 043/2022** – **Pregão Eletrônico nº 043/2022- Registro de Preços nº031/2022** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNÍCIPIO DE IGARASSU/PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 06 de outubro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:59C02184

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
PORTARIA Nº 048/2022

PORTARIA Nº 048/2022

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Alexandre de Souza Lira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **5701/000.**

Art. 2º. Designar o servidor **Jacilene Maria da Silva,** inscrito no CPF sob o nº **057.891.384-46,** como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **5701/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5701/000 referente ao pagamento em favor da empresa **D'TERRA GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 46.702.360/0001-36**, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 043/2022** – **Pregão Eletrônico nº 043/2022** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AÇUCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNÍCIPIO DE IGARASSU/PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 06 de outubro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:7AA319D7

PROCON
PORTARIA Nº 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022
Á PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. N Designar o(a)servidor(a)CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.357.654-26, como gestor(a)do contrato relativo à nota de empenho nº5699/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a)MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº5699/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº5699/000, referente ao pagamento em favor da empresa D´TERRA GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.702.360/0001-36, tendo em vista o Processo Licitatório nº 043/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2022 que tem cujo objeto contratação de empresa para aquisição de CAFÉ E AÇÚCAR, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do Procon Municípal de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em

atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4.propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5.manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6.controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 07 de Outubro de 2022.

LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES
Presidente

Publicado por:
Carla Caroline Silva Pereira Cavalcanti
Código Identificador:8397E82E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Thiago de Souza Leite, inscrito(a) no CPF sob o nº 062.000.154-22, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 759/000.
Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Daniely Maria de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 115.282.014-18, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 759/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 759/000, referente ao pagamento em favor da empresa TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09, tendo em vista o Processo nº 055/2021 - Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NAS ESCOLAS EVANGELINA DELGADO – RUA SANTA CRUZ, TRÊS LADEIRAS, IGARASSU/PE E ESCOLA IRINEU MARQUES – RUA SANTA CRUZ, TRÊS LADEIRAS, IGARASSU/PE, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS A SEGUIR DISCRIMINADOS RESUMIDAMENTE: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRAS FUNDAÇÕES; FUNDAÇÕES; SUPERESTRUTURA; SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES); ESQUADRIAS; SISTEMA DE COBERTA; REVESTIMENTOS

INTERNOS E EXTERNOS; SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO); PINTURA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; SERVIÇOS FINAIS.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no

certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de setembro de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:6C85A294

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 768/000, 769/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 768/000, 769/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 768/000, 769/000, referente ao pagamento em favor da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, tendo em vista o Processo nº 035/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°017/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, PARA COMPOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, O CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 021/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de outubro de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:0D51CB33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 772/000, 773/000, 771/000, 770/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 772/000, 773/000, 771/000, 770/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 772/000, 773/000, 771/000, 770/000, referente ao pagamento em favor da empresa K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, tendo em vista o Processo nº 035/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE N°017/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, PARA COMPOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, O CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 022/2022.
Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar
de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de outubro de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:33BDA6A6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 153/2022 DO CONTRATO Nº 377/2021 –CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 012/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajustamento de preços, conforme IPCA do período de 18/08/2021 a 17/08/2022 e a renovação de prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 377/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A E II B (ORGÂNICOS, ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ENTRE OUTROS), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** iniciando seus efeitos em **23/08/2022 à 23/08/2023**.CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.,** inscrita no **CNPJ nº 07.534.580/0001-46 VALOR:** o valor total de **R$ 2.772.044,64** (Dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000Unidade: 49.100Ação Governamental: 1545260102.117Natureza da Despesa: 33.90.39.00Fonte: 500.0000 Data de assinatura do Aditivo**: 23 de agosto de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:47CA93DC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 178/2022 DO CONTRATO Nº 140/2022 – CONFORME DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 029/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no percentual de 25% do **Contrato nº 140/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E QUENTINHAS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE DA PREFEITA, PELO PERIODO DE 9 (NOVE) MESES.** CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA: **CAVALCANTI & BRITO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

18.756.348/0001-79 VALOR: o valor do global do contrato de **R$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 30.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.100 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 0412260002.006 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 FONTE: 500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CB94AE8E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 126/2022 DO CONTRATO Nº 290/2021 –REALIZADA ATRAVÉS INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº **290/2021,** para que seja mantida a continuação dos serviços do contrato referente **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DIREITO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL PARA CORREÇÃO DOS CRITÉRIOS LEGAIS APLICADOS NA DISTRIBUIÇÃO DOS *ROYALTIES* AO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR MEIO DE MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS,** iniciando os seus efeitos em **20/07/2022 à 20/07/2023.** CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** CONTRATADA: **S. CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.982.110/0001-12 VALOR:** O valor é definido com base nas expectativas dos valores a serem recebidos pelo Município e a natureza *ad exitum* da presente contratação, estima-se o **percentual de 20% (vinte por cento)** sobre os valores auferidos. Ou seja, para cada R$ 100,00(cem reais) percebidos, o município pagará à contratada o valor expresso de **R$ 20,00 (vinte reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 32.000 UNIDADE: 32.100 AÇÃO GOVERNAMENTAL: 0412270032.010 DOTAÇÃO: 339039 **Data de assinatura do Aditivo**: 19 de julho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:33A3309D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 166/2022 DO CONTRATO Nº 444/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo de 25% do valor inicial do Contrato nº **444/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" NECESSÁRIOS PARA AS AULAS PRÁTICAS DO CEFOPI – CENTRO DE FORMAÇÃO DE PADEIROS DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.928.022/0001-26** VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 14.810,51** (Quatorze mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.600 Ação Governamental: 2.150 Natureza da Despesa: 33.90.30.00Fonte: 500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5AA5A408

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 122/2022 DO CONTRATO Nº 423/2021 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGAÕ ELETRONICO Nº 014/2021 – PROCESSO Nº. 029/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo de 25% do valor inicial do Contrato nº **423/2021,** referente à **AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS, PIQUETES E ARAME GALVANIZADO PARA VIABILIZAÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL DE IGARASSU/PE NA PREVENÇÃO DE DESASTRES E AMENIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS NAS ÁREAS DE RISCO DO MUNÍCIPIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.867.301/0001-45** VALOR: O valor do presente contrato é de **R$ 23.997,68** (Vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade: 41.300 Ação Governamental: 0618260042.088 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BD02E94E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 171/2022 DO CONTRATO Nº 280/2019 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2019 – PROCESSO Nº. 030/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses do Contrato nº **280/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE HIDRÁULICO TIPO MUNCK PARA ATENDIMENTO EM VÁRIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE, E TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 015/2019, iniciando os seus efeitos em **13/09/2022 a 13/09/2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **B J SILVA SERRALHEIRA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.851.313/0001-78 VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total de **R$ 232.320,00 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais)** DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.100 Ação Governamental: 0412260102.118 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 500.0000 Data de assinatura do Aditivo**: 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0F6EFB95

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2022, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022, CPL III.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS PARA O USO E PROTEÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE IGARASSU. O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO E AGENTES QUÍMICOS LACRIMOGÊNEOS PARA EMPREGO NO CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS PELA GUARDA MUNICIPAL DE IGARASSU**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.092.431/0001-96**. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 170.487,92 (Cento e setenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.300Ação Governamental: 2.090 Despesa Orçamentária: 44.90.52.00 Fonte de Recurso: 500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir

da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 de setembro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3358643D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 544/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERAL DE CONSUMO EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 70.066.840/0001-32 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 1.183,70** (Mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.100/41.200/41.300/41.700/41.600 Ação Governamental:2.152/2.073/2.084/2.076/2.090/2.096/2.157 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 660.0000/500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F92E9AC8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 601/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, ATA DE REGISRO DE PREÇO Nº 003/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS E BRINQUEDOS, PARA COMPOR O CAPI (CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU), A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU. CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.531.122/0001-75 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 39.782,00 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 78.000, Unidade: 78.100, Programa: 0412270292.145, Natureza: 44.90.52.00 Fonte: 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:291E802F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 042/2022.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR, AUXILIAR OPERACIONAL, PORTEIRO E ATENDENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO,** em favor das empresas: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 11.457.039/0001-59, com sede à Arquiteto Luiz Nunes, 958, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51.170-430, vencedora do LOTE 01 deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 13.620.000,00 (Treze milhões seiscentos e vinte reais)**, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 06 de outubro de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:33063EFA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 022/2022 - PROCESSO Nº 042/2022.

A Secretaria de Educação, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS ALUNOS E PROFESSORES EM EXERCÍCIO, NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU-PE,** em favor das empresas: **MULTILESAR INDUSTRIAL S/A,** inscrita no **CNPJ Nº 59.717.553/006-17**, com sede na Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, Extrema/MG, CEP: 37.640-000, vencedora do item: 01, com o valor de **R$ 3.915.000,00 (três milhões e novecentos e quinze mil reais) e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 27.975.551/0001-27** com sede no Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, n° 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.714-900, vencedora do item: 02,com valor de **R$ 1.457.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil reais),** perfazendo o valor total GLOBAL do processo de **R$ 5.372.000,00 (cinco milhões e trezentos e setenta e dois mil reais);** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 06 de outubro de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:E9892DCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 533/2022

Lei de nº 533/2022

Ementa: Altera o parágrafo 1º da Lei 453/2018 e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a

Câmara Municipal de Iguaracy aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - O parágrafo primeiro do artigo 7º da Lei Municipal 453/2018, passará a ter a seguinte redação:

Art. 7º...

Parágrafo 1º - O cargo de diretor escolar é privativo de professor efetivo da rede municipal que será preenchido **com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho**, cuja função de direção será exercida em regime de tempo integral de 40h (quarenta horas) e dedicação exclusiva; mediante o recebimento de gratificação de função, calculada sobre o Piso Nacional aplicado ao Professor de 40 horas, denominado Professor II, nos seguintes percentuais:

Quantidade de Estudantes	Valor da gratificação %
Unidade escolar de 200 até 399 estudantes	35%
Unidades Escolares de 400 até 799 estudantes	45%
Unidades Escolares a partir de 800 estudantes	50%

São requisitos para participar da avaliação de mérito e desempenho**:**

Pertencer ao quadro próprio do Magistério Municipal;
Possuir curso superior com Licenciatura em Pedagogia ou em áreas afins;
Possuir Pós-Graduação em Pedagogia ou em áreas afins;
Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula;
Oficializar através de requerimento assinado, o interesse na função;
Estar atuando na Instituição de Ensino que pretende ser candidato, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o processo;
Elaborar e apresentar plano de gestão desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e seguindo os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de Ensino;
Não ter condenação criminal com trânsito em julgado nos últimos 02 (dois) anos, nem ter sofrido penalidade administrativa com trânsito em julgado nos últimos 02 (dois) anos.
Não possuí outro vínculo empregatício;

A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, composta dos seguintes membros titulares; cuja presidência será exercida pelo Secretário de Administração, não podendo ser indicado para a comissão professor que pretenda sua nomeação para o cargo, nem parentes até terceiro grau dos candidatos ao cargo.

Secretário (a) Municipal de Educação ou 01 (um) servidor nomeado por ele;
Secretário (a) Municipal de Administração;
Procurador Jurídico ou 01 (um) servidor nomeado por ele;
01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
01 (um) Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
01 (um) Representante de pais de alunos escolhidos em assembleia ou indicação pelas Entidades Executoras;

A comissão divulgará no e-mail pessoal dos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedido de participar da nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada nesta Lei. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) à própria Comissão.

A avaliação de mérito e desempenho abrangerá os aspectos descritos abaixo, estando apto a concorrer a nomeação o candidato que atingir 85% da soma dos critérios estabelecidos, conforme anexo I deste Ato Normativo.

Aperfeiçoamento profissional;
Assiduidade;
Pontualidade;
Participação em reuniões pedagógicas / administrativas;
Participação em cursos de capacitação previsto em calendário escolar;
Integração com profissionais da educação;
Relacionamento interpessoal com alunos e pais;

O processo de avaliação é regido por duas etapas, havendo empate no resultado final entre candidatos prevalecerá a título de critério de desempate o candidato que tiver maior tempo de serviço em sala de aula.

Primeira Etapa: Avaliação do Curriculum Lattes/ Vitae e da experiência profissional do candidato; onde os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado o Curriculum Lattes/ Vitae atualizado com as devidas comprovações. Na avaliação do Curriculum Lattes/ Vitae será considerado o mérito cientifico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no anexo II deste Ato Normativo.

Segunda Etapa: Entrevista com os aprovados na primeira etapa e apresentação do Plano de Gestão desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e seguindo os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de Ensino;

Quando houver vacância, renúncia ou afastamento do Diretor, faltando mais de 06 (seis) meses para o término do mandato, a designação de Diretor será sempre precedida de novo processo de escolha. No caso de afastamento do Diretor por até 30 (trinta) dias, a substituição será feita interinamente pelo Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico e ou Secretário Escolar, quando o afastamento for superior a 30 (trinta) dias, ficará a cargo do (a) Secretário (a) Municipal de Educação designar 01 (um) Coordenador da Secretaria de Educação, para substituir no período que se fizer necessário

A função de Diretor Escolar na Instituição de Ensino terá uma duração de 02 anos, sendo vedada a recondução automática.

São atribuições do Diretor de Instituição de Ensino Municipal;

Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional;
Dirigir planejamentos da instituição, no âmbito administrativo e pedagógico;
Ter compromisso com a implementação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação;
Instituir indicadores de aprendizagem mapeando índice de aprovação, evasão entre outros;
Traçar estratégia para melhorar a qualidade de ensino;
Participar ativamente no processo de aprendizagem do aluno, adotando postura de monitoramento e engajamento de toda equipe;
Trabalhar de forma integrada com as orientações pedagógicas;
Ser proativo em buscar diferentes soluções para os problemas escolares;
Cumprir e determinar o cumprimento da legislação de ensino e das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Educação;
Gerenciar estratégia de recursos humanos e financeiros, alinhando-se aos propósitos pedagógicos;
Agir com transparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
Valorizar os recursos humanos e das relações interpessoais dentro da Instituição;
Reunir-se periodicamente com os servidores da escola para sanar problemas que eventualmente venham a acontecer dentro da Unidade Escolar;
Orientar os servidores em relação a sua rotina de trabalho, documentando os procedimentos a serem adotados;
Estabelecer relações com outras escolas para a troca de experiência e boas práticas;
Zelar pelo patrimônio escolar;
Coordenar o Projeto Político Pedagógico;
Agir democraticamente;
Manter-se atualizado sobre os principais assuntos dentro da sua área.

Art. 2º - (vetado por emenda supressiva do Legislativo)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy,06 de outubro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BBBFC815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2022

PORTARIA Nº 401/2022

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 395/2022 de 30 de setembro de 2022, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor do servidor **C. de L. S.**,

CONSIDERANDO a decisão de concessão de medida cautelar, expedida em 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei Municipal nº 196/2001 de 20/11/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o servidor **C. de L. S**., Professor EFI, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das suas atividades, sem prejuízo da sua remuneração, com fulcro no art. 147 da Lei 196/2001, de 20/11/2001, que dispõe sobre o regime jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Iguaracy.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:DB139D8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INGAZEIRA informa o Processo Licitatório nº 220921PE00016 - Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Natureza do Objeto: Fornecimento - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por gps/gsm/gprs, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, central de monitoramento e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento. Valor estimado: R$ 218.964,96 (duzentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Recebimento das propostas até: 20/10/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília). Início da disputa: 20/10/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília). Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – Cód. UASG 982441. Outras informações: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ PESSOA VERAS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:12388C29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Tomada de Preços ocorridos no dia 04/10/2022 no seguinte **P.L. nº 079/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope n° 01 - **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP,** com sede na Rod. PE 630, nº 02, centro, Santa Filomena-PE, CNPJ nº 28.629.777/0001-39, no itens 01 ao 11.6 do Edital.

Ipubi – PE, 06 de outubro de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 107/2022 – Processo nº 079/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: execução das obras e serviços de engenharia relativos à requalificação das quadras poliesportivas localizadas no Sítio Pajeu e Sítio Torre, zona rural do município de Ipubi-PE, para atender as necessidades da secretaria de Obras e Urbanismo, de conformidade com Projetos, Plantas e Planilhas Orçamentárias, constante dos anexos que passam a fazer parte integrante do Edital, como se transcritos aqui foss. Dotação: 12.122.0007.1045.0000, – Elemento de Despesa: 4.4.9.51.00 Contratado: **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP,** com sede na Rod. PE 630, nº 02, centro, Santa Filomena-PE, CNPJ nº 28.629.777/0001-39, **Valor R$ 680.399,62** (seiscentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 04/10/2022 a 02/02/2022.

Ipubi – PE, 06 de outubro de 2022. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022**
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVO À REQUALIFICAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS LOCALIZADAS NO SITIO PAJEÚ E SITIO TORRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADAES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO..**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE, no uso de suas atribuições legais da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório nº 079/2022, referente ao Tomada de Preços nº 001/2022, a qual foi declarada vencedor do referido Processo a empresa - **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP,** com sede na Rod. PE 630, nº 02, centro, Santa Filomena-PE, CNPJ nº 28.629.777/0001-39. A qual foi vencedora no item 1.0 ao 11.6 do edital, com um valor Global de R$ **680.399,62** (seiscentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), seja, portanto convocada a referida para assinatura do contrato.

Ipubi-PE, 04 de outubro de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:C3D66683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 041 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO ITAÍBA - PERNAMBUCO, POR ESTIAGEM CONFORME COBRADE 1.4.1.1.0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas bem como a doação imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações de emergência.

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocadas pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, emitida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a qual estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios;

DECRETA:

ART. 1°- Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGENCIA no município de Itaíba/PE afetado pela estiagem, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

ART. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia da sua subscrição.

Itaíba, 05 de Outubro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:956E36B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:33min do dia 06/10/2022, através do despacho publicado no diário oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/10/2022, tendo por objetivo, transcorrer o resultado referente a documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA – CNPJ N.º. 32.902.325/0001-56, J & M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ N.º. 42.341.485/0001-27 e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N.º. 17.287.720/0001-82, participantes da tomada de preços n.º. 012/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da ciclovia Professor Heráclio Felipe Barbosa, no Município de Itapetim/PE. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, e proferiu o resultado da análise da documentação de habilitação realizada pela CPL: **"Após análise realizada pela CPL, as empresas HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram consideradas HABILITADAS, onde as mesmas atenderam aos requisitos de acordo com o edital e a empresa J & M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS foi considerada INABILITADA, onde apresentou o FGTS vencido e não enviou a documentação solicitada no Item 8.1.2.5 do edital**". Não houve nenhuma manifestação por parte dos licitantes, e todos abriram mão do direito de recurso, passando assim para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, onde obtivemos os seguintes resultados: **"Proposta da empresa HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA no valor global de R$ 768.621,66 e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS no valor global de R$ 736.911,54"**. Em seguida o Presidente encaminhou as propostas para os representantes e abriu prazo de 30 minutos para análise e possíveis manifestações, onde após o prazo nenhum interessado se manifestou. O presidente informou o encaminhamento para o setor de engenharia onde será emitida nota técnica referente a análise, e que em uma nova reunião será proferido o devido resultado desta fase. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

J&M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS
Licitante

HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA
Licitante

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:24A17555

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS 00010/2022

Número do Contrato: 00118/2022. Nº Processo: 0063/2022. Tomada de Preço, Nº0010/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00., Contratado: H.C AMBIENTAL E OBRAS LTDA, CNPJ: 32.902.325/0001-56. Objeto: Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 43.423,73 (quarenta e três mil

quatrocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 1.424.422,61 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo um percentual de 3,14% (três vígula quartorze por cento). Na modalidade "Tomada de Preço nº 00010/2022", de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 06/10/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0DB03A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para locação de 03 ambulâncias. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 11/10/2022.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:24D8A643

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA PROCESSO Nº: 00026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

RETIFICAMOS que a data do processo descrito acima, foi alterada para o **dia 21 de outubro de 2022**. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS PARA O HOSPITAL JOÃO RIBEIRO, CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. **Valor: R$710.616,80.**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 21 de outubro de 2022. No site www.bnc.org.br . Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 06/10/2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:4FEDE49E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Jaqueira-PE, considerando que transcorreu em aberto o prazo recursal, sem manifestação contrária ao julgamento referente a fase de habilitação da **Tomada de Preço nº 001/2022, Processo FMS nº 019/2022**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, A SER CONSTRUÍDA NA RUA PROJETADA DO BRUM, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 09471.8440001/22-002,** nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I)", **torna público a designação da sessão de continuidade do certame para instauração da fase de classificação, a qual fica designada para o dia 13 de outubro de 2022, às 14h:00min**, no mesmo endereço da sessão de abertura. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira -PE (CEP: 55.409-000). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br .

Jaqueira (PE), em 06 de outubro de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:06304489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2022, Processo Administrativo FMS nº 022/2022. CPL. Serviço. "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE"**, consoante especificações e quantitativos consignados no Projeto Básico (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VENCEDORA: **MASTER SAÚDE COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 41.132.258/0001-29. Valor Global: R$ 12.422,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Jaqueira (PE), 06 de outubro de 2022.

THAÍS CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5E614A0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2021

A Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco, dar publicidade ao extrato de 1° Termo Aditivo ao contrato 159/2021 **- Objeto**: Serviço especializado para assessoria e treinamentos para a secretaria municipal de Assistência Social De Joaquim Nabuco, no que tanque a execução dos serviços (CRAS, CREAS e SCFV) Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família e Projetos, Vigilância Sócio Assistencial, Controle Social e apoio técnico gerencial e operacional na execução das atividades da secretarias de assistência social Município de Joaquim Nabuco-PE, **Processo Licitatório N° 034/2021 - Pregão eletrônico N° 022/202**1 Contratante**: DAYVSON JOSÉ DE MEDEIROS ALEIXO-TREINAMENTOS:** inscrito no CNPJ nº **39.256.830/0001-10**, no valor de R$ 57.450,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), Data da Assinatura: 19 de Julho de 2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência e Ação Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:31D08F1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA Nº 027/2022

Processo Licitatório Nº 043/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022 O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **Maués Lobato Comércio e Representações Ltda**, Inscrita no **CNPJ; 09.007.162/0001-26, Objeto:** Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos (itens fracassados) para atender a secretaria de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e unidades básicas de saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/09/2022 até 05/09/2023, Valor: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), Data de Assinatura: 06/09/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DA ATA Nº 028/2022

Processo Licitatório Nº 043/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022 O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **A2 Distribuidora Brasil Ltda**, Inscrita no **CNPJ; 38.140.640/0001-70, Objeto:** Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos (itens fracassados) para atender a secretaria de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e unidades básicas de saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/09/2022 até 05/09/2023, Valor: R$ 52.140,00 (Cinquenta e dois mil cento e quarenta reais), Data de Assinatura: 06/09/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DA ATA Nº 029/2022

Processo Licitatório Nº 043/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022 O Fundo Municipal De Saúde De Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **Cirúrgica Brasil Distribuidora De Medicamentos Ltda**, Inscrita no **CNPJ; 40.788.766/0001-05, Objeto:** Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos (itens fracassados) para atender a secretaria de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e unidades básicas de saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/09/2022 até 05/09/2023, Valor: R$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), Data de Assinatura: 06/09/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:25023B59

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022

Processo Licitatório Nº 043/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado**; Maués Lobato Comércio e Representações Ltda**, Inscrita no **CNPJ; 09.007.162/0001-26,** Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos (itens fracassados) para atender a secretaria de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e unidades básicas de saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/09/2022 até 25/09/2023, Valor: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), Data de Assinatura: 26/09/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

Processo Licitatório Nº 043/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado**; A2 Distribuidora Brasil Ltda**, Inscrita no **CNPJ; 38.140.640/0001-70,** Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos (itens fracassados) para atender a secretaria de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e unidades básicas de saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/09/2022 até 25/09/2023, Valor: R$ 26.070,00 (Vinte e seis mil e setenta reais), Data de Assinatura: 26/09/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022

Processo Licitatório Nº 043/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado**; Cirúrgica Brasil Distribuidora De Medicamentos Ltda**, Inscrita no **CNPJ; 40.788.766/0001-05,** Formação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos (itens fracassados) para atender a secretaria de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e unidades básicas de saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/09/2022 até 25/09/2023, Valor: R$ 37.440,00 (Trinta e sete quatrocentos e quarenta reais), Data de Assinatura: 26/09/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:652F62F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022

Processo Licitatório Nº 012/2022. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, Contratado**; Rosilene Viera Lopes EPP**, Inscrita no **CNPJ; 10.279.430/0001-48, Objeto:** Aquisição de Leites Especiais para distribuição gratuita para as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/10/2022 até 03/10/2023, Valor: R$ 25.747,60 (Vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), Data de Assinatura: 04/10/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022

Processo Licitatório Nº 012/2022. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, Contratado**; Nutri Hospitalar Ltda-EPP**, Inscrita no **CNPJ; 10.782.968/0001-70, Objeto:** Aquisição de Leites Especiais para distribuição gratuita para as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/10/2022 até 03/10/2023, Valor: R$ 35.841,60 (Trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), Data de Assinatura: 04/10/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022

Processo Licitatório Nº 012/2022. Pregão Eletrônico Nº 011/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, Contratado**; CL Comercio De Materiais Médicos Hospitalares Ltda**, Inscrita no **CNPJ; 13.441.051/0002-81, Objeto:** Aquisição de Leites Especiais para distribuição gratuita para as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/10/2022 até 03/10/2023, Valor: R$ 35.831,10 (Trinta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e dez centavos), Data de Assinatura: 04/10/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A24D9EA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2021

A Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, dar publicidade ao extrato de 1° Termo Aditivo ao contrato **161/2021 - Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de locação de Sftware de gestão de saúde, comodato de equipamentos tablets, assessoria atividades de apoio tecnológico gestão em saúde, visando atender o fundo Municipal de saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Processo Licitatório N° 042/2021 - Pregão eletrônico N° 028/2021** Contratante**: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI:** inscrito no CNPJ nº **31.721.113/0001-00**, no valor de R$ 192.400,00 (Cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), Data da Assinatura: 06 de Agosto de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3406C942

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistencia Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 04/2022, Dispensa de Licitação nº 01/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de material permanente e utensílios para implantação da cozinha comunitária do município de Jucati/PE, em favor da empresa: ERLANIA VIEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 21.162.778/0001-77, com um valor global de R$ 25.289,80 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 82/2022.

Jucati, 30 de setembro de 2022.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8351F5AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 012/2022.Pregão Eletrônico: 02/2022. Objeto Nat.: Aquisição de material didático destinado aos kits escolares e professores da rede Municipal de ensino de Jupi/PE.

Empresa contratada:
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.876.269/0001-50. **Valor Global:**R$ 56.700,00(Prefeitura de Jupi);

Jupi, 08 de setembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D2975E7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 037/2022-Pregão Eletrônico: 11/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de materiais hospitalares e penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE.

Empresas contratadas:
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 12.395.255/0001-80. **Valor Global:**R$ 716.773,00 (Fundo Municipal de Saúde).

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.779.833/0001-56. **Valor Global:** R$ 22.021,60 (Fundo Municipal de Saúde).

DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 70.220.801/0001-48. **Valor Global:** R$ 362.511,66 (Fundo Municipal de Saúde).

PHARMAPLUS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 03.817.043/0001-52. **Valor Global:** R$ 14.233,00 (Fundo Municipal de Saúde).

PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 09.441.460/0001-20. **Valor Global:** R$ 10.497,50 (Fundo Municipal de Saúde).

DLM HOSPITALAR EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº 34.186.181/0001-04. **Valor Global:** R$ 5.186,00
(Fundo Municipal de Saúde).

Jupi, 28 de setembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO
Secretário de Saúde.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:72F32EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA

No **Processo:** 044/2022. **Dispensa:** 010/2022: **Objeto Descr.:** Locação de um imóvel localizado na Rua Izaias Ferreira de Melo, nº 45, Centro, Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Onde se lê** José Cordeiro Irmão, CPF: 355.499.044-20, **leia-se** PEDRO RODRIGUES DE SOUZA NETO, inscrito no CPF nº: 077.103.084-30.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A28A27A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇAO

A Prefeitura Municipal de Jupi, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela Anulação do Processo: 039/2022-Pregão Eletrônico: 13/2022 - Objeto: Contratação de empresa de locação de veículos para a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jupi/PE. Esta anulação se dá por razões de interesse público. Comunique-se às partes. Informações pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 06 de outubro de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:7B68B6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 045/2022.Concorrencia: 03/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos da PE-158 até o povoado de Santa Rita, no Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$. 5.165.917,44. Data da abertura do certame: 10 de novembro de 2022: ÀS 10:30hs na sala da CPL, sito a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE. Informações: Telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 06 de outubro de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Presidente

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:07680DF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas rurais do Município afetadas pela ESTIAGEM (COBRADE - 1.4.1.1.0) conforme Portaria n° 260/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas ela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:
I – Que compete ao Município a preservação do bem estar da população das atividades sócio econômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situação emergenciais;
II – A redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da climatologia normal;
III - A queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região, causando a estiagem;
IV - Que, como consequência do desastre resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais no perceptual de 40%;
V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jupi é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM (COBRADE - 1.4.1.1.0) e conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jupi, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Jupi.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 160 (cento e sessenta) dias.
Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto n° 022/2022, de 19 de abril 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2022.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Josielma Alves da Silva
Código Identificador:2D88B07C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 367/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 2586 expedido pela perícia médica oficial em face do(a) servidor(a) Maria Madalena dos Santos Lima.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA** portador(a) do CPF nº 168.672.974-04, contados a partir de 09/09/2022 até a data final 07/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FDCBB0A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 368/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 2589 expedido pela perícia médica oficial em face do(a) servidor(a) Wilson José Fabricio.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **WILSON JOSE FABRICIO** portador(a) do CPF nº 528.383.314-34, contados a partir de 20/07/2022 até a data final 15/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1746E3A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 366/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 2592 expedido pela perícia médica oficial em face do(a) servidor(a) Ednilza Santos Lima.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **EDNILZA SANTOS LIMA** portador(a) do CPF nº 643.387.034-15, contados a partir de 22/07/2022 até a data final 17/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D778F27E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 369/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a redação do Art. 3º da lei municipal nº 293/2010 datada em 21 de janeiro de 2010.
CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Maria José Alves é ocupante atualmente do cargo de cozinheira, extinto pela Administração Pública Municipal pela lei municipal supracitada;
CONSIDERANDO as hipóteses de aproveitamento em novo cargo público equivalente ao anteriormente exercido, atendidos os critérios de escolaridade, atribuições e vencimentos, nos casos de extinção de cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA JOSE ALVES** portador(a) do CPF nº 857.286.754-68 no cargo efetivo de **Educador Alimentar**, símbolo GBO-1, constante no anexo ‘’06’’ da Lei Municipal nº 293/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C6BEBB48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ Nº 10.141.489/0001-75

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Objeto: Termo aditivo para Reequilíbrio de Valor do **CONTRATO Nº 087/2021** – PMJ. Contratação do posto de combustível, para fornecimento parcelado de combustível para utilização nos veículos que compõem a frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA. CNPJ Nº 11.268.061/0001-50**. Valor reajustado: Item 01: R$ 4,89 e Item 2: R$ 6,55.

EDVAN MARCIO RAMOS FERREIRA.
Secretário de Transportes.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A326948A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº**: 29.043.834/0001-66. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 56.748,00. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:64E2174A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **ARSERVE PHARMA EPP, inscrito sob o CNPJ nº**: 43.519.181/0001-70. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 29.196,00. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6EA1C563

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº**: 25.279.552/0001-01. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 46.210,00. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B3AC40CF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº**: 34.093.466/0001-09. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 20.460,00. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:380084B9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº**: 29.312.896/0001-26. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 7.600,00. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B80AE4B8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº**: 43.564.904/0001-52. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 13.419,10. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:40F9BD00

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº**: 40.788.766/0001-05. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 119.314,90. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6331C0CE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI ME, inscrito sob o CNPJ nº**: 14.416.886/0001-63. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde,

através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 275,50. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:56CF3BFC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA EPP, inscrito sob o CNPJ nº**: 02.472.743/0001-90. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 6.549,60. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:649C7746

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº**: 39.500.536/0001-01. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 4.600,00. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:799BA5B6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº**: 33.398.831/0001-12. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 42.753,00. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D33EB713

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito sob o CNPJ nº**: 20.656.202/0001-01. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 6.520,50. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E80C7B96

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº**: 42.092.374.0001/24. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 42.691,00. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7862AF60

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº**: 26.754.510/0001-48. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 43.634,20. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:67B41FD2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **MASTERMED COMERCIAL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº**: 02.662.841/0001-90. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 2.049,90. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AB11230A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA **MS HOSPITALAR EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº**: 36.191.620/0001-00. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 38.577,00. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:82746415

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº**: 12.395.255/0001-80. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 18.587,90. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:474081E5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrito sob o CNPJ nº**: 31.908.034-0001-02. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 199.435,50. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:46206879

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº**: 44.037.882/0001-35. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 1.491.017,80. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CA881FB8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 33.509,03. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:43EA0713

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 – FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA - EPP, inscrito sob o CNPJ nº**: 22.599.464/0001-07. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da secretaria de saúde de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 38.185,00. VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F4DB0BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 018, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 018, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento as disposições constantes no inciso II do art. 165 da Constituição da República e no inciso I, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, as diretrizes orçamentárias do Município para 2023, compreendendo:
I - disposições preliminares, orientações gerais e transparência;
II - metas e prioridades da administração;
III - estrutura, organização e elaboração do orçamento municipal;
IV - receitas e alterações na legislação tributária;
- execução da despesa;
- transferências de recursos às entidades públicas e privadas;
- procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VIII - celebração de operações de crédito;
IX - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
XI - controle de custos e avaliação de resultados;
XII - disposições gerais e transitórias.

Seção II
Das Normas, Definições e Conceitos

Art. 2º Aplicam-se, na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, as normas e procedimentos constantes nos instrumentos abaixo:
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição a partir de 2022, aprovado pela Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 4 de novembro de 2021, pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 1.131, de 4 de novembro de 2021 e atualizações;
- Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, aplicado à União aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2023, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos desta Lei:
I - Órgão, unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;
II - Entidade, unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
- Agente público, indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
- Categoria de Programação, consiste no detalhamento das despesas das unidades orçamentárias por função, subfunção, programa e ação, compreendendo:
Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa, especificadas no orçamento através de projetos e atividades;
Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos que serão utilizados como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
- Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
VII- Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
- Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
- Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do
serviço;
- Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua
inscrição em restos a pagar;
- Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
– Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
- Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
- Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
– Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
– Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E DA TRANSPARÊNCIA
Seção Única
Das Orientações Gerais, da Transparência e do Equilíbrio

Art. 4º Deverão ser assegurados os princípios da justiça, da transparência, da publicidade, da participação popular, do controle social, da sustentabilidade e da gestão fiscal, na elaboração e execução do orçamento municipal de 2023.
§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:
- os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária; IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
- os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
- o Portal da Transparência;

VII- demais disposições constantes na Resolução TCE-PE nº 33, de 6 de junho de 2018 e suas alterações.
§ 2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração da revisão da parcela do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para 2023 e da Lei Orçamentária Anual, assim como durante a execução orçamentária no exercício de 2023, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Na elaboração, aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual e durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 6º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária para 2023 à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em seu Portal da Transparência na internet cópia integral do projeto da Lei Orçamentária/2023 e seus anexos.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS
Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 7º São estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante de situação de baixo crescimento econômico e de elevação dos índices inflacionários, com repercussão nas receitas e despesas públicas.

Art. 8º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 9º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram está Lei por meio do ANEXO I - Anexo de Prioridades, onde constam as escolhas prioritárias do governo e da sociedade.

Art. 10. As ações prioritárias constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2023, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual e a programação orçamentária aprovada.
Parágrafo único. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 11. O ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecido pelo § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos seguintes demonstrativos:
- Demonstrativo 1: Metas Anuais;
- Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior;
- Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas
nos três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;
- Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º As informações da situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo, originam-se de relatório específico elaborado por atuário, inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.
§ 2º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da administração direta e indireta e fundos especiais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 12. A metodologia e as memórias de cálculo, relativas aos valores dos demonstrativos desta Lei, foram elaborados em conformidade com disposições do MDF 13ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional e integram o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 13. O Anexo de Riscos Fiscais, ANEXO III desta Lei, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

Art. 14. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea "b" do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 2% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada.
§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2023, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Seção V
Das Obras em Execução, da Conservação do Patrimônio e dos Novos Projetos

Art. 15. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos orçamentários.

Art. 16. O Demonstrativo de Obras em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público e de novos projetos, que integra esta Lei por meio do ANEXO IV, destina- se ao atendimento ao dispõe no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 17. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos

trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.
§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso, estabelecidos no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, serão aprovados por Decreto Executivo até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual/2023.
§2º Poderão ser redefinidos a programação financeira e o cronograma de desembolso no decorrer do exercício, para preservar o equilíbrio fiscal.
§ 3º O demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2021 integra o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 19. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2023, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, citado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 20. Será adotada a classificação de receita orçamentária de utilização obrigatória pelos entes da Federação, padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, inclusive vinculação às fontes/destinação de recursos.

Ar. 21. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:
- Classificação Institucional;
- Classificação Funcional;
- Classificação por Estrutura Programática; IV - Classificação da Despesa por Natureza:
Categoria Econômica;
Grupo de Natureza de Despesa;
Modalidade de Aplicação;
Elemento de Despesa;
V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.
§ 1º A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.
§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função, e a subfunção às quais se vinculam, classificados de acordo com a regulamentação vigente e apresentará dotações orçamentárias, por modalidade de aplicação e fontes de recursos, relacionados com os seguintes grupos de natureza de despesa:
I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais; II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida; III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes; IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII- Grupo 7 – Reserva do RPPS;
VIII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Art. 22. A reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações, será identificada no Grupo 7 de Natureza de Despesa e pela Modalidade de Aplicação 99.

Art. 23. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
- Indenizações;
- Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Outros encargos especiais.

Art. 24. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2023.
Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 25. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, referenciado no inciso III do art. 2º desta Lei.
§1º O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
§2º Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o plano plurianual.
§ 3º Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
§ 4º A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 5º Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.
§ 6º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Art. 26. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, com codificação de acordo com a classificação
vigente e apresentará as dotações orçamentárias, detalhadas por fonte/destinação de recursos, por grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 27. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual; II - Anexos;
III - Mensagem do Chefe do Poder Executivo.

Art. 28. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais. Art. 29. Acompanham a Lei Orçamentária Anual de 2023 os seguintes quadros,
demonstrativos e anexos:
- Quadro de discriminação da legislação da receita;
- Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
Anistias;
Remissões;
Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2020, 2021 e orçada para 2022;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2020, 2021 e fixada para 2022;
Quadro demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;

Quadro demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Quadro demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
Relação de fontes de recursos.
- Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho;
Anexo 7: Demonstrativo dos Programas de Trabalho do Governo, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
- Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
- Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.

Art. 30. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
- Análise da conjuntura econômica nacional enfocando os aspectos que influenciem o Município;
- Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
- Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
- Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 31. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 32. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2022.
§ 1º Considerar-se-ão os índices de inflação acumulada dos últimos doze meses na estimativa dos custos dos serviços, de manutenção e de funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal.
§ 2º Aos valores dos custos atuais de que trata o § 1º, serão projetadas atualizações para o exercício de 2023, por meio da aplicação de índices estimados de inflação.
§ 3º Na definição dos valores das dotações que integrarão a proposta orçamentária serão consideradas as tendências dos indicadores econômicos e consideradas as projeções constantes no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 33. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 34. No orçamento será identificada pelos ditos 99 a Modalidade de Aplicação para classificação orçamentária de reserva de contingência.

Art. 35. No orçamento a reserva do Regime Próprio de Previdência Social será classificada com o dígito 7 no Grupo de Natureza da Despesa, que será calculada com base na diferença entre as receitas e despesas previdenciárias.

Art. 36. O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, elaborado e encaminhado pelo Poder Legislativo, será incluído na proposta orçamentária do Município, obedecendo a classificação orçamentária vigente.

Art. 37. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Seção IV
Do Processamento e das Alterações
Subseção I
Do Processamento e das Emendas

Art. 38. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição da República, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
§ 1º As emendas deverão ser compatíveis com o plano plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas.
§ 2º Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:
- Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes/destinação de recursos;
- Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.
§ 3º Não poderão ser anuladas, total ou parcialmente, dotações constantes na proposta orçamentária destinadas a investimentos referentes a obras em andamento, para servir de recursos para emendas destinadas a novos investimentos e as destinadas às despesas de que tratam as alíneas "a" a "c" do inciso II, do § 3º, do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 39. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição da República, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas à Presidência da Câmara.
Parágrafo único. O veto às emendas restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 40. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Subseção II
Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 41. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:
- as alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito adicional especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;
- as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei, para abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto;
- as alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 42. Para a situação constante no inciso II do art. 41 desta Lei, será estabelecido na Lei Orçamentária limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.
§1º A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, até o limite de 10% (dez por cento) da estimativa da receita do referido fundo, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
§ 2º A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, que serão especificados no decreto de abertura do crédito.
§ 3º Quando os recursos a serem utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares forem originários de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, poderão ser apurados por fonte de recursos.
§ 4º Para a situação de trata o inciso III do caput do art. 41 desta Lei, poderão ser incluídas novas fontes de recursos, obedecidas as disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 43. A partir do mês de junho de 2023, caso a inflação medida pelo IPCA/IBGE acumulado de doze meses ultrapassar 10% (dez por cento) e a receita arrecadada também crescer acima do referido percentual, poderá haver atualização monetária dos saldos das dotações orçamentárias existentes na data do decreto de atualização, no mesmo percentual do IPCA acumulado.

Art. 44. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Parágrafo único. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2022 poderão ser reabertos e incorporados ao orçamento de 2023, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme permite o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2023.

Art. 45. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Parágrafo único. Durante o exercício de 2023 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano
Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 46. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Presidência da Câmara.
§1º A solicitação de que trata o caput deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que serão reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
§ 2º Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderá ser oferecido pelo Poder Legislativo para servir como fonte para abertura de créditos adicionais.

Art. 47. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Art. 48. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2023, observada a legislação pertinente.

Seção V
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 49. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo para 2023, de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, será encaminhada pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo para inclusão na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.
§ 1º A proposta orçamentária parcial de que trata o caput deste artigo será encaminhada até 5 (cinco) de setembro de 2022, para inclusão na proposta do Orçamento Geral do Município.
§ 2º Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no projeto de lei de revisão do Plano Plurianual.
Art. 50. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2022, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos.
CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Seção I
Da Receita Municipal

Art. 51. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação; II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica; IV – projeções constantes do Anexo de Metas fiscais desta Lei.

Art. 52. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei, obtidos das seguintes fontes:
- Dados do Ministério da Economia;
- Relatórios do Banco Central do Brasil; III - Publicações do IBGE.

Art. 53. A estimativa de receita para 2023, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborada a programação financeira e o cronograma de desembolso, devendo as receitas previstas serem desdobradas, Pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
§ 2º As medidas de combate à evasão e à sonegação e a indicação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser objeto de decreto específico.

Art. 54. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**

Art. 55. A Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício de 2023, poderá reestimar a receita de capital para incluir ou modificar a receita prevista para operações de crédito na Lei Orçamentária Anual.

Art. 56. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 57. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à

eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.

Art. 58. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 59. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2023, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Poderá ser concedido desconto para pagamento em parcela única de IPTU, em percentual estabelecido no Código Tributário Municipal ou em lei específica.

Art. 60. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:
- registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
- controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
- encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Parágrafo único. O Controle Interno fiscalizará os procedimentos relacionados com a arrecadação tributária.

Art. 61. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
§ 1º O setor de tributação levantará anualmente o montante de créditos tributários inscritos na dívida ativa, prescritos e/ou que não tenham perspectivas de recebimento e disponibilizará à contabilidade para instruir o ajuste de perdas nos registros contábeis.
§ 2º A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualização da legislação específica.

CAPÍTULO VI
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 62. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado, que não serão objeto de contingenciamento.
§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.
§ 3º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos do disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.
§ 4º É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação “a definir” ou outra que não permita a sua identificação precisa.

Art. 63. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.
§ 1º As despesas serão vinculadas as fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.
§ 2º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.
§ 3º Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte/destinação pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originaria.
§ 4º Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado a determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.

Art. 64. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 1º A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.
§ 2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.
§ 3º A Tesouraria observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos e a fonte correta.
§ 4º O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2023, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 65. O processo de execução da despesa pública poderá ser formalizado por meio de processo administrativo sumário, contendo:
- autorização do ordenador de despesa;
- termo de adjudicação da licitação respectiva; III - cópia da nota de empenho;
IV - cópia do instrumento de contrato ou equivalente; V - documentos fiscais respectivos;
- documento atestador da comprovação do cumprimento da obrigação contratual, podendo ser boletim de medição de obras e serviços, atestado de recebimento de bens e materiais, dentre outros;
- ordem de pagamento, comprovante de transferência bancária ou equivalente; VIII - Capa com sumário contendo:
número e data do processo administrativo;
número e data do processo licitatório;
valor da despesa;
número do empenho e nome do credor.
§1º Deverão ser segregados os documentos de despesas realizadas com recursos do Fundeb e arquivados em boa ordem, para efeito de controle, fiscalização e transparência.
§2º Os documentos de despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia do Covid-19 e suas consequências, serão arquivados separadamente e disponibilizados em meio digital de acesso público.

Art. 66. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, junto com dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.
Subseção I
Das Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 67. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 68. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e suas atualizações e disposições desta Lei.

Art. 69. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.
Parágrafo único. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 70. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições legais pertinentes.
§ 1º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.
§ 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceira celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.

Subseção II
Das Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 71. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.
Art. 72. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.
Parágrafo único. Preferencialmente as transferências de recursos aos consórcios públicos deverá obedecer a programação financeira específica.

Art. 73. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará tempestivamente à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Até 15 (quinze) de agosto de 2022 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2023, que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.
§ 2º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes/destinação de recursos que custearão os programas.
§ 3º A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitindo que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 4º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos e referir-se apenas aos programas que o Município participe.
§ 5º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 74. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art.
169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês de referência com as dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho.
§ 2º Na apuração das despesas de pessoal será observada a remuneração bruta do servidor, sem qualquer dedução ou retenção, ressalvada a redução para atendimento ao disposto no inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.
§ 3º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública, educação e assistência social ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 75. Em cumprimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, respeitados os limites e disposições da legislação aplicável.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário-mínimo definido no inciso IV do art. 7º

da Constituição Federal, até a aprovação da lei municipal contemplando o reajuste.
§ 2º Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar nos critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.
§ 3º Serão consideradas na margem de expansão as despesas com reajustes do salário-mínimo e dos profissionais da educação básica.

Art. 76. O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.
Parágrafo único. Para as despesas de pessoal que estejam consideradas na margem de expansão discriminada no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei.
Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 77. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 78. A programação orçamentária da entidade do Regime Próprio de Previdência Social será elaborada e encaminhada ao órgão responsável pelo planejamento municipal até 5 (cinco) de setembro de 2022, para ser incorporada à proposta do orçamento municipal.
§ 1º A avaliação financeira e atuarial que instruir as memórias de cálculo do Anexo de Metas Fiscais e projeções de valores para o orçamento do RPPS deverá ser produzida por atuário inscrito no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.
§ 2º As estimativas de evolução das despesas para fixação de dotações que integrarão a proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social seguirão as tendências do crescimento próprio das despesas previdenciárias.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 79. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.
§ 1º As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141/2012.
§ 2º Preferencialmente, deverá haver programação financeira para os repasses de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 80. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2023, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 81. Será publicado na Secretaria de Saúde e no prédio da Prefeitura o Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação e no Portal da Transparência.

Art. 82. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Saúde, nos termos da legislação federal específica.

Art. 83. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 84. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Art. 85. Constará da proposta orçamentária demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e as despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2023.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 86. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 87. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em programas, leis e regulamentos específicos.

Art. 88. Poderão ser criados programas de assistência à população atingida pelas consequências da Covid-19, incluindo os destinados a emprego e renda.

Art. 89. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 90. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social deverão, preferencialmente, seguir programação com cronograma de repasse.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 91. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 92. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do Fundeb e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.
§ 1º A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.
§ 2º A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade do titular da Secretaria de Educação, nos termos da legislação federal específica.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal

Art. 93. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 94. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2023 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, a partir de fevereiro, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 95. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 96. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 95 desta Lei.
Parágrafo único. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 97. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 98. Nos programas culturais de que trata o art. 97 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 99. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
§ 1º Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
§ 2º Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

Seção X
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 100. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 15 (quinze) de agosto de 2022, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para o próximo exercício e na proposta orçamentária para 2023.

Art. 101. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo manter a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
§ 1º Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação específica.
§ 2º Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º Os atos relativos as limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais.

Seção XI
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 102. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.
§ 2º Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atualizações.
§ 3º Para despesas abaixo do limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 103. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informado pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Art. 104. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 105. Caso as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não posam ser cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 106**.** Constatada insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.
§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais e demais despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOS CUSTOS
Seção I
Do Programação Financeira e do Detalhamento da Despesa

Art.107. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
§ 1º O cronograma de desembolso discriminará a despesa por grupo de natureza, com valores mensais e bimestrais, abrangendo de janeiro a dezembro de 2023.
§ 2º Poderá haver reprogramação financeira para compatibilizar o fluxo financeiro com as despesas, em decorrência do comportamento da economia que impacte negativamente nos valores programados para as receitas.
§ 3º O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza de despesa e fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação orçamentária nacionalmente unificada.
§4º O Quadro de Detalhamento da Despesa poderá ser publicado juntamente com a lei orçamentária e seus anexos.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 108. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.
§ 1º Na elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual constarão os valores globais de cada programa e das ações respectivas, discriminadas na programação orçamentária em projetos e atividades.
§2º Durante a execução orçamentária serão individualizados os valores das despesas de programas e ações.
§ 3º Os gestores de programas, titulares de órgãos e demais dirigentes conhecerão os gastos com ações e programas, assim como a população que acompanha a execução orçamentária por meio do portal da transparência.

Art. 109. Os gestores de programas quantificarão as metas físicas das ações, para comparação com as despesas demonstradas na execução orçamentária e financeira em projetos e atividades, vinculadas aos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos e a evolução de indicadores.
§ 1º A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.
§ 2º Durante o exercício de 2023 poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do Plano Plurianual 2022/2025, revisado para 2023, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 110. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2023:
- a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2022, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2022, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.
§ 1º Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2022, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
§2º A coordenação do processo de coleta de dados e informações para organização da documentação que comporá o processo de prestação de contas ficará a cargo do Órgão de Controle Interno do Município.

Art. 111. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2022, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 112. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 113. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
§ 1º Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2022, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2023.
§ 2º O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 114. Os gestores de programas, de contratos e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.
§1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º O gestor de convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios ou outros que o sucederem e atendimento de diligências.
§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas específicos, bem como os fiscais dos contratos e instrumentos congêneres.

Art. 115. Serão obedecidas as normas e disposições relativas a obras e serviços de engenharia estabelecidas na Resolução TC Nº 114, de 09 de dezembro de 2020, do

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 116. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo

Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I
Dos Precatórios

Art.117. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Art.118. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2023.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 119. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de crédito, nos termos da Legislação Federal aplicável e dentro dos limites estabelecidos pelo Senado da República, inclusive para Antecipação de Receita Orçamentária.

Art. 120. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.
§ 1º Poderá constar da Lei Orçamentária de 2023 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.
§ 2º Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.
§ 3º A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2023, para investimentos.

Art. 121. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 122. Fica o Poder Executivo autorizado a:
- anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
- anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
- anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
- anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
- anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
- cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 123. Os empenhos não processados até 31 de dezembro de 2023, sem disponibilidade de caixa para seus pagamentos deverão ser anulados.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.124. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Pública, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.
§ 3º O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art.125. Caso o Projeto da Lei Orçamentária para 2023, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2022, não for sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação nele constante poderá ser executada em 2023, até a publicação da Lei Orçamentária, para o atendimento de:
- despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
- ações de enfrentamento, prevenção a desastres, catástrofes e situações de emergência e/ou calamidade pública
- ações em andamento; IV - obras em andamento;
- manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos à população;
- execução dos programas relacionados com a execução das políticas públicas, despesas obrigatórias continuadas e outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.
§ 2º Será considerada antecipação de crédito a conta da Lei Orçamentária Anual de 2023 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados até a data de publicação da respectiva lei orçamentária serão ajustados, considerando-se a execução prevista neste artigo, por Decreto do Poder Executivo, após a sanção da lei orçamentária de 2023, por intermédio da abertura de créditos adicionais.

Art. 126. No processo de elaboração em 2022, do projeto de revisão da parcela do Plano Plurianual 2022/2025, para execução em 2023, deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada vinculados às políticas públicas em execução, a atualização dos planos setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais, conceitos e definições constantes desta Lei.

Art. 127. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei que modifiquem disposições desta Lei, respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 128. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:212447E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no **CNPJ nº08.831.289/0001-00,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli**, inscrita no **CNPJ** sob o número **06.536.960/0001-57**, para que a mesma regularize no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento n° 002/2022, oriunda do contrato FMS n° 047/2022, Processo Licitatório FMS nº 021/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 008/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 06 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DB229F2E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 06/10/2022, **EDIÇÃO** 3190, **CÓDIGO IDENTIFICADOR** 37090940**.** Onde se lê QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO ENTREGOU O ITEM: 02-COMPUTADOR DE MESA (desktop)**.** Leia-se QUE EFETUOU A ENTREGA DO ITEM: 02 – COMPUTADOR DE MESA (desktop) EM DESCORDO COM O SOLICITADO**.**

Lajedo/PE,06 de Outubro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9E548D0F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 068/2022

PROCESSO SME Nº 019/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HENRIQUE DIAS NO DISTRITO SANTA LUZIA, ESCOLA DOM JOÃO DA MATA, NO DISTRITO DE IMACULADA E ESCOLA JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO OLHO D'ÁGUA DOS POMBOS, NESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE I: REFORMA DA ESCOLA HENRIQUE DIAS NO DISTRITO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE II: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DOM JOÃO DA MATA, NO DISTRITO IMACULADA NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE III: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO OLHO D'ÁGUA DOS POMBOS NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. EMPRESA CONTRATADA:** LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME**. CNPJ N°:** 39.902.472/0001-75. **LOCALIZADA:** Rua Augusto Alves de Barros, n° 107, Parque Brasília, São João/PE. **CONTRATO**: 068/2022**. VIGÊNCIA:** 12 meses**. VALOR CONTRATADO:** (LOTE I) **R$ 299.523,21, (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos)**.

Lajedo/PE, 05 de Outubro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4EFFF837

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME 069/2022

PROCESSO SME Nº 019/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HENRIQUE DIAS NO DISTRITO SANTA LUZIA, ESCOLA DOM JOÃO DA MATA, NO DISTRITO DE IMACULADA E ESCOLA JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO OLHO D'ÁGUA DOS POMBOS, NESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE I: REFORMA DA ESCOLA HENRIQUE DIAS NO DISTRITO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE II: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DOM JOÃO DA MATA, NO DISTRITO IMACULADA NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE III: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO OLHO D'ÁGUA DOS POMBOS NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. EMPRESA CONTRATADA:** S C DE SOUSA DA SILVA EIRELI - EPP**. CNPJ N°:** 08.250.978/0001-13. **LOCALIZADA:** Rua Padre Emílio Lins, Nº 99, Letra A, Bairro Centro, Lajedo/PE. **CONTRATO:** 069/2022**. VIGÊNCIA:** 12 meses**. VALOR CONTRATADO:** (LOTE II) **R$ 338.688,26 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos);** (LOTE III)**: R$ 266.507,59 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

Lajedo/PE, 05 de Outubro de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO-
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DBB04D0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - FMAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 3%. **Valor Reajustado do Item 1**: R$ 5,67.

Limoeiro, 01 de Agosto de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F2797B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - FMAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 10,58%. **Valor Reajustado do Item 1:** R$ 5,07.

Limoeiro, 16 de Agosto de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:81C81664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - FMAS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada**: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. **CNPJ Nº** 24.258.913/0001-70. **Percentual do Reequilíbrio:** 2,86%. **Valor Reajustado do Item 1:** R$ 6,79.

Limoeiro, 16 de Agosto de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4ADDFF48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do dia 23 de setembro de 2022, diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AVISO DE LICITAÇÃO - com data de publicação em 22 de setembro de 2022, ONDE SE LÊ**: PROCESSO nº 047/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022,** LEIA-SE: **PROCESSO nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.**

Macaparana, 06 outubro de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2BC4EF84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 - PREFEITURA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, NOVA, ZERO KM, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA BRUTA DE 85HP, POTÊNCIA LÍQUIDA 89HP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. **CERTAME FRACASSADO**. Motivo: após detida análise, a secretaria demandante do objeto, recusou a proposta ofertada tendo em vista a marca/modelo apresentada pela referida empresa não atende a necessidade real do ORC, no quesito qualidade versus preço. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana, 06 de agosto de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A53DF49B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECTAÇÃO EM CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 401.565,00. **EMPRESA PARTICIPANTE**: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 09.935.695/0001-11. **EMPRESA HABILITADA**: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 09.935.695/0001-11. Nos termos da ata de julgamento, anexa aos autos, a Comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento da licitação em referência: **LICITANTE VENCEDORA**: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 09.935.695/0001-11, que apresentou proposta final global de R$ 392.610,00 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e dez reais). A empresa abriu mão expressamente dos prazos recursais do art. 109, I, a, da Lei nº. 8.666/93, restando franqueada vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 06 de outubro de 2022.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:38087200

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2022 – FMAS - PROCESSO Nº: 007/2022. ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD002/2022 - proveniente da Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, decorrente do processo licitatório Nº 09/2022 - modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022, realizado pela COMUPE**.** Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA

MUNICÍPIO CONSORCIADO, POR PARTE DA SECRETARIA MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. **DOTAÇÃO:** 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.0019.2100.0000 – manutenção e desenvolvimento das atividades da coordenadora da mulher - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / 0.01.00 – Tesouro. Contratado: Italiana Automóvel do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$ 74.646,00(setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais). Vigência do presente contrato será determinada até 03/04/2023.

Macaparana, 06 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0B4B5039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00042/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos Laboratoriais para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220–05. Valor: R$82.830,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 06/10/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:38278612

PREFEITURA
RESPOSTA AO RECURSO TP 0005/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Processo Nº: 00077/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa de Engenharia para construção da Escola Municipal Eneida Álvares Gayão, localizada no Sítio Jaqueira e a construção da Escola Municipal José Nilo, Localizada no Sítio Desengano, ambos na Zona Rural do Município de Machados/PE. Diante do Recurso apresentado pela empresa A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 41.862.461/0001-50. Nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, decide a Comissão Permanente de Licitação **EM CONHECER O RECURSO DESCRITO, E NO MÉRITO NEGAR SEU PROVIMENTO, de acordo com o art. 109, inciso I, e º§4º, da Lei Federal 8.666/93 e demais disposições legais acerca da matéria, sendo ratificada a decisão pela autoridade superior**. A devida fundamentação será encaminhada para as recorrentes interessadas, a Presidente da Comissão faz saber, que a reunião para abertura das propostas das empresas devidamente habilitadas, ocorrerá no dia 10 de outubro de 2022, no horário das 10:00h. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com..

Machados-PE, 30 de setembro de 2022.

KÉSSIA THAYS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:31CF0C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Aviso de Licitação
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022 - DISPENSA Nº 004/2022 - **ONDE SE LÊ;** realização de Processo Seletivo**. LEIA-SE;** realização de Seleção Pública.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6F01E93D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 GP/2022-GP

PORTARIA Nº 023 GP/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 866/2022, datado em 05 de setembro de 2022.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, ATIVIDADE DE SAUDE PUBLICA NIVEL MEDIO - ASPNM – GRUPO OCUPACIONAL IV, a servidora **FRIEDA LUCILIA HARRYS PINTO RATIS**, matrícula nº: 33.383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **29 de agosto de 2022**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8F0CF2D0

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – Secretaria de Educação. OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO**.

A Secretaria de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, instituída pela Portaria nº 003/2022, torna público aos interessados a presente **Chamada Pública,** visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 04/2015.

Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de **10/10/2022 a 10/11/2022**, devendo ser entregues na sala da CPL localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, 09h às 14h, horário local.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/11/2022 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: https://meet.google.com/oxf-nwcy-ykp

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone 81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 06 de Outubro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0B91DBC5

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 (CEP) – PREGÃO ELETRÔNICO[RP] Nº. 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 (CEP) – PREGÃO ELETRÔNICO[RP] Nº. 003/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência em Saúde no município de Moreno/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referencia.

Valor Geral Estimado: R$ 1.300.796,10 (Hum milhão trezentos mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 07/10/2022 às 09h00min - até 21/10/2022 às 09h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2022 às 09h31min.

INÍCIO DA DISPUTA: 21/10/2022 às 10h00min.

DISPUTA: conforme Cronograma de Disputa abaixo

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES)*
21/10/2022 (sexta-feira)	Das 10h00 às 10h:30min	Do 01 ao 10
21/10/2022 (sexta-feira)	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 11 ao 20
21/10/2022 (sexta-feira)	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 21 ao 30
21/10/2022 (sexta-feira)	Das 11h:30 às 12h:00min	Do 31 ao 40
21/10/2022 (sexta-feira)	Das 13h00 às 13h:30min	Do 41 ao 50
21/10/2022 (sexta-feira)	Das 13h:30 às 14h:00min	Do 51 ao 60
21/10/2022 (sexta-feira)	Das 14h:00 às 14h:30min	Do 61 ao 70
21/10/2022 (sexta-feira)	Das 14h:30 às 15h:00min	Do 71 ao 80
24/10/2022 (segunda-feira)	Das 10h00 às 10h:30min	Do 81 ao 90
24/10/2022 (segunda-feira)	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 91 ao 100
24/10/2022 (segunda-feira)	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 101 ao 110
24/10/2022 (segunda-feira)	Das 11h:30 às 12h:00min	Do 111 ao 117

*** A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 10 (dez) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequencia será posto em disputa.**
* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 06 de outubro de 2022.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro CEP/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:AEFF0482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N º 013/2022. DISPENSA Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022. CPL. Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Castro Alves – S/N - Centro, Nazaré da Mata - PE ,destinado ao funcionamento da Clínica de Fisioterapia e Reabilitação, deste município. LOCADOR: Severino Manoel da Silva, inscrito no CPF/MF de nº 170.990.994-34. Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 12 meses a partir 01/09/2022 a 01/09/2023.

Nazaré da Mata, 06 de Outubro de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3A37DABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

2º Termo Aditivo ao termo de credenciamento. Prazo de Vigência contratualreferente, prestação de serviços de coleta e exames Laboratoriais. Contratado: Empresa: LABOCLIN – LABORATÓRIO

DE ANALISES CLINICAS DE NAZARÉ DA MATA LTDA – ME, - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.314.328/0001-33. Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses a partir 28/09/2022 a 28/09/2023.

Nazaré da Mata, 06 de Outubro de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4D7C20D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 063/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Extrato de Contrato Nº 063/2022. CPL. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados para abastecimento das unidades de Saúde do Município de Nazaré da Mata - PE. Contratado: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.922.653/0001-89. Valor Total: R$ 63.492,07 (Sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sete centavos). Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023.

Nazaré da Mata, 06 de Outubro de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:637A135E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - SSO (INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 024/2022 - SSO

SERVIÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO E VIDROS FIXOS COM TODAS AS FERRAGENS E ACESSÓRIOS INCLUSOS VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS E/OU FERRAGENS, ALÉM DA REMOÇÃO E CORRETO DESCARTE DE COMPONENTES VELHOS,** para atender as unidades da secretaria de saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposição contida no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 102.570,45 (cento e dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **07/10/2022** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **21/10/2022** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **21/10/2022** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 966575)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 06 de outubro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:241A7CDE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RETIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-SGPA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – CPL II

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022-SGPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – CPL II

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de forma parcelada de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Publicado no dia 06/10/2022 na edição 3190 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Onde se lê: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 31.202.451/0001-35, assumiu como vencedora remanescente no valor total de **R$ 143.312,16(cento e quarenta e três mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos).**

Leia-se: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 31.202.451/0001-35, assumiu como vencedora remanescente no valor total de **R$ 74.164,28 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

Onde se lê: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 09.617.964/0001-58, assumiu como vencedora remanescente no valor total de **R$ 74.164,28 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vintee oito centavos).**

Leia-se: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 09.617.964/0001-58, assumiu como vencedora remanescente no valor total de **R$ 143.312,16(cento e quarenta e três mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos).**

Olinda, 06 de outubro de 2022

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:15C9A894

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - FMS - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – SSO

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - FMS - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – SSO

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de tecnologia da informação e comunicação (TIC), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da

Secretaria de Saúde e demais órgãos participantes do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 1.278.076,07 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil e setenta e seis reais e sete centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 10/10/2022 às 16:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 24/10/2022 às 9:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 24/10/2022 às 10:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 962268** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h**.**

Olinda, 06 de outubro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7FDF71B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6255/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a presença de Bombeiros Civis nas edificações, áreas de risco ou eventos de grande pública no âmbito do Município de Olinda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 06 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º- Fica obrigatória a presença de Bombeiros Civis nas edificações, áreas de risco ou eventos de grande concentração pública no âmbito do Município de Olinda-PE.

Parágrafo único -Para efeitos desta Lei, considera-se:

I -Edificação: a Area construída, destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento ou material;
II- Area de risco: ambiente externo à edificação que contém armazenamento de produtos inflamáveis, combustíveis e/ou instalações elétricas e de gás;
Ill- Evento de grande concentração pública: show, feira, exposição, evento cultural, esportivo, religioso, confessional ou afim, com participação acima de 250, duzentas e cinquenta, pessoas;
§ 1° - Antes do início das atividades, deverá ser informado a todo o público sobre as rotas de fuga e pontos de atendimento.
§ 2° - Toda área deve possuir Plano de Prevenção, Preparo e Resposta às Emergências - PPRE, compatível aos riscos, de conhecimento dos Bombeiros Civis.

Art. 2° - Para estabelecer o efetivo mínimo de Bombeiros Civis, deve-se observar a divisão de ocupação, conforme Anexo A da ABNT/NBR 14.608, o grau de risco, a população fixa de cada setor da planta e a distância de deslocamento dos bombeiros civis.

Parágrafo único – A quantidade e a disposição das equipes deve atender tempo resposta em até 04 (quatro) minutos para a chegada ao local da ocorrência dentro da planta.

Art. 3° - Os parques, clubes ou áreas de recreação que possuam piscinas, áreas de rios, lagos ou açudes, abertas ao público, devem manter durante o período de funcionamento, efetivo de Guarda Vidas que atenda á demanda local.

§ 1° - Os Guarda-vidas devem possuir registro em situação regular junto aos respectivos órgãos de credenciamento da categoria.
§ 2° - Estão isentas as piscinas residenciais, mesmo as de condomínios residenciais.

Art. 4° - As empresas de formação e treinamentos de Bombeiros Civis e Guarda-vidas, e as que explorem a profissão, mesmo que eventualmente, devem atender, além das leis, decretos e normas existentes, o Código de ética e demais resoluções das referidas categorias.

Parágrafo Único - As empresas citadas nesse artigo devem manter inscrição em situação regular, bem como sofrer fiscalizações dos sindicatos patronais das respectivas categorias de Bombeiros Civis e Guarda-vidas, Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, bem como a Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 5° - Fica proibida brigada de incêndio remunerado que não seja composta por Bombeiros Civis.

Parágrafo Único – O exercício irregular da profissão de Bombeiro Civil acarretará ao infrator, além de outras penalidades cabíveis, as sanções administrtivas dispostas nessa lei.

Art. 6° - As exigências contidas nesta lei não se aplicam:
As edificações residenciais;
As microempresas enquadradas como tal, na legislação concernente, salvo sendo sua atividade habitual à organização e produção de eventos, construção ou incorporação civil e demais atividades mencionadas nesta lei;

Parágrafo único - Os órgãos Públicos, observadas as normas de contratação de servidor público, ou de terceirização, deverão enquadrar-se nas disposições desta lei e sua regulamentação.

Art. 7° - Os helipontos, além de atenderem à exigência de efetivo mínimo, conforme disciplinado no art. 2º, deverão contar com Bombeiros Civis com a devida qualificação em heliponto, em prontidão no local e momento de pouso e decolagem das aeronaves.

Parágrafo único - Os helipontos e aeroclubes devem manter equipes de Bombeiros Civis com efetivos e equipamentos de acordo com os riscos e demandas especificas.

Art. 8° - A inobservância do disposto nesta lei acarretará ao infrator, além de outras penalidades cabíveis, as seguintes sanções administrativas:

I - Notificação para regularização com prazo arbitrado entre 05 (cinco) a 30 (trinta)
dias, podendo ser prorrogado desde que requerido;
II- Multa a ser revertida à conta única do Município de Olinda setor de multas etributos;
Ill- Proibição temporária de funcionamento;
IV- Interdição.
§ **1° - O** pagamento de multa não exime o infrator de sanar as irregularidades.
§ 2° - As multas poderão ter seu valor duplicado em caso de reincidência.
§ 3°- A fiscalização da disposição desta Lei bem como a aplicação das respectivas sanções ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Civil do município.

Art. 9° - As empresas e entidades abrangidas por essa Lei terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a adequação, a contar de sua publicação oficial.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação oficial.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 13 de setembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:251CAC3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6256/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui a Ação Permanente de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar (Escola Legal) e define diretrizes para a sua implementação pelo Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 06 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º- Esta Lei institui a Ação Permanente de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar (Escola Legal) e define diretrizes para a sua implementação pelo Município de Olinda.

Art. 2 º - Para fins desta Lei considera-se:
I - abandono escolar: situação que ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte;
II - evasão escolar: situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo e que no ano seguinte não efetuou a matricula para dar continuidade aos estudos;
III - Projeto de Vida: atividades e/ou disciplinas desenvolvidas nas escolas que discutam quais são as aspirações dos alunos para o futuro e quais são as principais possibilidades acadêmicas e profissionais disponíveis para após a conclusão do ensino básico; e.
IV - Incentivo para Escolhas Certas: estímulos a bons comportamentos que podem ser promovidos pelo Estado, por meio de políticas públicas que possam conduzir a uma forma mais eficaz de prevenção e combate ao abandono e à evasão escolar;

Art. 3º - A implementação de ações à Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar poderá ser executada de forma Inter setorial e integrada.

Art. 4º -São metas da Ação Permanente de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar (Escola Legal):
I - a educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;
II - a escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico necessário à formação e bem-estar dos alunos;
Ill - o acesso à informação como recurso necessário para a melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante; e
IV - o aprendizado continuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e na satisfação pessoal das pessoas.

Art. 5º - A Ação Permanente de Prevenção ao Abandono e a Evasão Escolar (Escola Legal) de que trata esta Lei deverá seguir as seguintes diretrizes:
I - implementar programas, ações e conexões entre Órgãos Públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais e cognitivas do aluno durante todo o ano letivo:
II - incentivar a expansão do número de escolas que dispõem do modelo Programa em Tempo Integral;
Ill - aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de suas ambições, de seus pianos futuros e de seu ambiente estudantil;
IV - promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;
V –incentivar a construção de currículos complementares voltados para a integração educacional e tecnológica, atendendo as necessidades pedagógicas dos tempos modernos;
VI - promover disciplinas de Projeto de Vida em que o Educador discuta com os alunos as possibilidades que os estudantes têm para depois da conclusão do ensino básico;
VII –incentivar a estruturação de um currículo complementar centrado no aluno com:
I. aulas interativas que exijam interação constante entre corpo docente e discente; e
II. oportunidade de escolha de disciplinas eletivas;
VIII - realizar avaliações diagnosticas, convocando aulas de reforço aos alunos que necessitem;
IX - promover atividades de autoconhecimento;
X - promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;
XI - estimular a integração entre alunos e a construção do ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;
XII –estimular a visita aos alunos evadidos, se possível com a presença dos demais alunos de sala, como forma de incentivo ao seu retorno escolar;
XIII - fazer uso de mecanismos de Incentivo para Escolhas Certas para prevenir o abandono e a evasão escolar;
XIV - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao bullying e a gravidez precoce; e
XV - procurar identificar os alunos e as famílias que precisam de apoio financeiro para despesas básicas e acionar Secretarias responsáveis.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 13 de setembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DE3394FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PÓS-RECURSO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A Secretária de Educação do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta relação, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** a **RELAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PÓS-RECURSO**, **do PROCESSO SELETIVO**

PÚBLICO SIMPLIFICADO, **instituído pelo Decreto nº 115/2022,** destinado à contratação de profissionais para composição de Equipe Multiprofissional para atuarem na área de Psicologia, Serviço Social e Técnico Intérprete de LIBRAS e aberto pelo Edital n° 001/2022, mediante os seguintes termos:

Art. 1º Fica **INDEFERIDA** a Avaliação Curricular relacionada no **ANEXO I** deste Edital.

I – O **ANEXO I** refere-se a Avaliação Curricular para Ampla Concorrência.

Art. 2º Esta Relação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Olinda/PE, 07 de outubro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação - SEDUC

ANEXO I
RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DAS AVALIAÇÕES

CURRICULARES POS-RECURSO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL TÉCNICO	
CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO - 001 - TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS	
Nome	**Nome**
ELYNES MARY PEREIRA ALVS	236337

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EF788776

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 259/2022

ATO nº 259 de 06 de Outubro de 2022
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Retifica o Ato 106 de 02 de Novembro de 2020;
Conceder Pensão por Morte, a contar de 05/05/2020, à Sra. **LUCIELMA GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 546.574.074-49, portadora da cédula de nº. 3.261.435 SDS/PE, (***Companheira***)**,** com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso II, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I, § 5º; Art. 46, Caput; Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso II, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49**, em conformidade com o processo **nº RH 2020/05/006907 de 12/05/2020 (JULGADO LEGAL PELO TCE Nº. 2216756-0);**
Conceder Pensão por Morte, a contar de 18/08/2020, ao ***Menor de 21 (vinte e um) anos***, **JORGE DA SILVA PIRES JUNIOR,** nascimento em 22/04/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.494.194-76, portador da cédula de nº. 10.834.426 SDS/PE, (**FILHO**), com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso II, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, Art. 9º, Inciso II, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso II e Art. 48, inciso II, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49º**, em conformidade com o processo **nº RH 2020/08/11273 de 18/08/2020;**
Conceder Pensão por Morte, a contar de 05/05/2020, ao ***Menor de 16 (dezesseis) anos***, **LUCAS DA SILVA PIRES,** nascimento em 08/02/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.082.754-55, portador da cédula de nº. 11.482.645 SDS/PE, (**FILHO**), com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso II, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, Art. 9º, Inciso II, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso II, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49º**, em conformidade com o processo **nº RH 2020/08/11273 de 18/08/2020;**
Todos Beneficiários e Dependentes do Ex-Servidor **Sr. JORGE DA SILVA PIRES**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** matrícula nº 30.001-2, falecido em 05/05/2020, na qual foi lotado na Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Este Ato produzirá efeitos nas respectivas datas **a partir 05/05/2020 referente** Sra. **LUCIELMA GOMES DA SILVA (companheira) e ao LUCAS DA SILVA PIRES,** (**FILHO**), nascimento em 08/02/2006 (**Art. 3º (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) e Art. 198, Inciso I, ambos do Código Civil Brasileiro – Absolutamente Incapaz**) **e com efeitos a partir de 18/08/2020 ao JORGE DA SILVA PIRES JUNIOR,** (**FILHO**), nascimento em 22/04/2003.
Torna sem efeito o Ato de nº. 10 de 20 de Janeiro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:37E325D6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 258/2022

ATO nº 258 de 06 de Outubro de 2022
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Pensão por Morte, a contar de 13/02/2022, ***aos Filhos Menores de 16 (dezesseis) anos***, **MARCELINO BRASIL LOURENÇO DA SILVA,** Nascimento em 01/01/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.536.664-12, portador da cédula de nº. 11.476.445 SDS/PE, e **MARCELA BRASIL LOURENÇO DA SILVA**, Nascimento em 12/07/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 173.536.794-09, portadora da cédula de nº. 11.476.450 SDS/PE, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso II, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49º**. Ambos Beneficiários e Dependentes do Servidor Aposentado **Sr. ARCELINO LOURENÇO DA SILVA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Manutenção de Obras**, NÍVEL "III", REFERÊNCIA "XI"**, matrícula nº 12057, **falecido em 13/02/2022**, na qual foi lotado na Secretaria de Educação (**Aposentadoria à época JULGADO LEGAL PELO TCE Nº. 0503433-4, ACÓRDÃO T.C. Nº 803/07)**, requerimento de Pensão em conformidade com o processo **nº RH 2022/09/019383 de 13/09/2022**
Este Ato produzirá efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2022, com fundamento legal no **Art. 3º (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) e Art. 198, Inciso I, ambos do Código Civil Brasileiro.**

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A6A47C1E

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

SECRETARIA DE OBRAS CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Simplificada para Contratação de Engenheiros, Arquitetos e Assistente Social, autorizada pelo Decreto n° 105/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada à Avenida Manoel Borba, nº 270, Varadouro (Secretaria de Obras), para entrega da documentação exigida no edital.

SECRETARIA DE OBRAS

CARGO: ARQUITETO URBANISTA.

N°	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ANDREA SIMONE G CAMPOS	APROVADA
02	DEBORA K M S OLIVEIRA	APROVADA
03	CIBELY R BASTO SILVA	APROVADA
04	ZENAIDE NEVES	APROVADA
05	ALINE BEATRIZ P F VALENTIN	APROVADA

CARGO: ARQUITETO URBANISTA PCD.

SUELY BRASILEIRO	APROVADO

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:F63B27D5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10577/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Márcia Nunes da Cunha
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 063/14 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 03/10/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:399B1AB5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10578/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): LIVIA FERNANDES DOS SANTOS
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de PSICOLOGA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 063/14 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 03/10/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1DD05731

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10579/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Taiane Freire Castro Verissimo
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 03/10/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:392EBB28

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10580/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Rita de Cássia de Oliveira Brayner
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 03/10/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:90EA230B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10581/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Rafaella Alvarez Monteiro de Pontes
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 03/10/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F4AA7605

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10582/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Yaquelin Alvarez Garcia
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 03/10/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C12E2FAB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10583/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Herika Sophia Costa Fernandes Cortez
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 03/10/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:4B91FBFC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10584/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): José Artur Oliveira Leite
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 03/10/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2B43232A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10585/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Natália Sobral da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 04/10/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:49C48F6A

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **11/10/2022**, cotações de preços para **DISPENSA EMERGENCIAL** para o seguinte **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA EM CARATER EMERGENCIAL,** por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Referente a CI nº71/2022–DRUE/SSO, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do **E-mail: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 –Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone: (81) 3305-1107 Departamento de Cotação.

Olinda/PE, 06de outubro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CAEA080E

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **11/10/2022**, cotações de preços para **DISPENSA EMERGENCIAL** para o seguinte **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMU DE OLINDA EM CARATER EMERGENCIAL,** por um período de 180 (CENTO E OITENTA) dias. Referente a CI nº72/2022–DRUE/SSO,para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do **E-mail: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone: (81) 3305-1107 Departamento de Cotação.

Olinda/PE, 06 de outubro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:441A3A70

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição de material de bens de consumo do auxilio natalidade (na forma de kits gestantes) ´para enxoval de recém nascido, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**Até 11/09/2022**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Setor de Compras e Licitação

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:36E93B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 041/2022 – Tomada de Preços nº 012/2022 – Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma de 04 (quatro) UBS nas localidades de Lote nº 01 (Povoado do Jatobá, Lote nº 02 Povoado de Santa Rita, Lote nº 03 Sitio Pradicó e Lote nº 04 (sede -José Pimentel). Empresas vencedoras: **- N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**. por ter apresentado o menor valor global para o Lote nº 03 com o menor valor global de R$ 194,346,42 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos), e apresentou o menor valor global para o Lote 04 com o menor valor global de R$ 312.187,92 (trezentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) e a empresa: **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI,** por ter apresentado o menor valor global para os Lote nº 01 (Povoado do Jatobá), com o Valor Global de R$ 246.481,47 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), Lote nº 02 (Povoado de Santa Rita), Valor de R$ 202.715,67 (duzentos e dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), 05 de outubro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS-
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:1B7B6DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Secretario de Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado da reunião proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da Tomada de Preços nº012/2022, Processo Administrativo nº041/2022, que tem como objeto à Reforma de 04 (quatro) UBS nas localidades (Povoado do Jatobá, Povoado de Santa Rita, Sitio Pradicó, e no centro na UBS José Pimentel), que declarou como licitantes vencedoras as empresas: **N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ:**

37.408.191/0001-35. por ter apresentado o menor valor global para o Lote nº 03 (Sitio Pradicó), com o menor valor global de R$ 194.346,42 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e dois centavos), e apresentou o menor valor global para o Lote 04 (sede -José Pimentel), com o menor valor global de R$ 312.187,92 (trezentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) e a empresa: **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI, CNPJ: 04.947.405/0001-92** por ter apresentado o menor valor global para os Lote nº 01 (Povoado do Jatobá), com o Valor Global de R$ 246.481,47 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), Lote nº 02 (Povoado de Santa Rita), Valor de R$ 202.715,67 (duzentos e dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), e por ser este o critério de julgamento da Tomada de Preços, resolve **HOMOLOGAR** o referido resultado e julgamento.

Ouricuri (PE), 06 de outubro de 2022.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Secretario Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:407AA963

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMDSC N° 17/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, a Sra. **RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**, Portaria Municipal GP nº 11/2021, portadora do RG nº 5.927.775 SDS/PE e do CPF nº 010.434.194-70, para exercer a função de **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Segunda-feira, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
- Prefeito Município dos Palmares –

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BFB08A4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: MAGAZINE YUCATAN LTDA
CNPJ n.º 25.199.160/0001-32
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha diversos para serem utilizados nas escolas da rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência em anexo.
Valor: R$ 33.498,00 (trinta e três, quatrocentos e noventa e oito reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:0CEF69BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2022. OBJETO: **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Cestas Básicas para distribuição às famílias carentes devidamente cadastradas junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Panelas-PE,** com validade de 12(doze) meses. Valor Estimado: **R$ 307.008,00 (trezentos e sete mil e oito reais)**. Início do acolhimento das propostas: 07 de outubro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 20 de outubro de 2022, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 20 de outubro de 2022. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 981873628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 06 de outubro de 2022.

GEANE MARIA BEZERRA
Pregoeira.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9D6038A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 319/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **DUCILENE FERREIRA DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **JOSÉ GABRIEL FERREIRA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:45C6DBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 320/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROSEANE FERREIRA DE CARVALHO GOMES,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 31/07/2022 a 27/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 31 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B4869F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 321/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **LEIDIANE DO NASCIMENTO BEZERRA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MANUELLA DO NASCIMENTO VENTURA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:457BB5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 322/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **LUIS PINTO DE ALENÇAR,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **LUIS TENÓRIO ALEÇAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DDF4F718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 323/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **GERCICA DE MELO VERISSIMO,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **ISIS MYLENA MELO DE ALMEIDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0FE780DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 324/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Robério Roldão de Araújo Filho	02/01/2021 á 02/01/2022	01/09/2022 á 30/09/2022
Carlos Wilson Bezerra de Miranda	04/01/2021 á 31/12/2021	02/09/2022 á 30/09/2022
Pedro Tavares da Silva Neto	04/01/2021 á 31/12/2021	03/09/2022 á 01/10/2022
Jhon Lennon de Melo Silva	04/01/2021 á 31/12/2021	08/09/2022 á 07/10/2022
Tania Maria de Noronha	15/08/2021 á 15/08/2022	15/09/2022 á 14/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:69DC9F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **IRIS CARLA DOS SANTOS MELO SOUTO,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **ANA ELIZE SANTOS DE ARAÚJO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3DF6539A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, ao Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Osmir Bezerra de Araújo	16/06/2021 á 16/06/2022	12/09/2022 á 11/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:260862A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 327/2022-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário **Nº**. **423/2022** do servidor, **JOSÉ ROBERTO DE MELO FERREIRA**, PROFESSOR, CPF: **060.817.054-20,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a parti de 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:74137380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - PL Nº 034/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 034/2022-FME. **Concorrência Pública** Nº 002/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003831/2018-63 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROJETO FNDE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.510.745,02**. Data de Abertura**: 08/11/2022; **Hora**: 08:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 06/10/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:25891883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
FORNECEDOR: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 18.828.894/0003-30. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 062/2022, Pregão Eletrônico Nº 030/2022.** Valor Global: R$ 8.330,00. Prazo: de 01(um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 30 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:468A63AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2022 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2022 – FME - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 13/10/2022 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: paudalho.compras@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/compras-diretas/ ou através do E-mail: paudalho.compras@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 06 de Outubro de 2022

JOSÉ DIONIZIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Interino de Educação e Esportes

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2BB78576

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 066/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 066/2022** – **Pregão Eletrônico Nº 032/2022**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 06 de Outubro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:83284105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA RETIFICAÇÃO – REF. A PUBLICAÇÃO DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO ANO XIII | Nº 3185, PG. 91.

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, DA RUA PROJETADA (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11); RUA PROJETADA PARALELA A AVENIDA PROJETADA PRINCIPAL, TRAVESSA GRAVATÁ, MARGEM DO CANAL; BAIRRO GRAVATAZINHO, RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO JOSÉ TRECHO 01, RUA SÃO JOSÉ TRECHO 02; RUA PAULO GUERRA, TRECHO 01 E RUA PROJETADA TRECHO 01; BAIRRO EUCALIPTO (CARIMBÓ) NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

Onde Lê-se:

Adilson Ferreira

Leia-se:

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:1049EEDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N. Nº 023/2022/FME – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/FME. CONTRATO Nº 119/LIC/2022/FME

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar, meia, tênis e mochila para distribuição junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste de contrato. Infração contratual legal: "ela inexecução total ou parcial do contrato". Fundamento Legal: art. 87 da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa **PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA**. Fica **NOTIFICADA a empresa PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n°16.994.727/0001-71**, com sede na Av. Governador Nilo Coelho, S/N, Distrito Industrial, Abreu e Lima-PE, CEP 53.520-810, para fins de, no prazo de até 01 (um) dia útil, PROCEDER COM A ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS de acordo com a ordem de fornecimento **027/2022**, ou, dentro do mesmo prazo, apresentar justificativa plausível quanto às imputações de ilegalidades relacionadas ao Contrato supramencionado, diante da constatação da prática, em tese, do ilícito administrativo correspondente à hipótese de inexecução total do contrato, prevista no art. 87 da Lei 8666/93, como ensejadora das sanções previstas no referido artigo (incisos I, II e III) e ART 7º da lei 10.520/2002, cujo cabimento e dosimetria se apurarão no âmbito do correspondente processo administrativo.

Pesqueira/PE, 06 de outubro de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA
Secretário/Gestor do FME de Pesqueira/PE

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:0F805373

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N. Nº 023/2022/FME – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/FME. CONTRATO Nº 118/LIC/2022/FME

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar, meia, tênis e mochila para distribuição junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste de contrato. Infração contratual legal: "ela inexecução total ou parcial do contrato". Fundamento Legal: art. 87 da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa **RF COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**. Fica **NOTIFICADA a empresa RF COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n°13.010.100/0001-40**, com sede na Rua Randolfo Pinto Ferreira, Nº 1647, Sala A, Bongi, Recife-PE, CEP 50.751-450, para fins de, no prazo de até 01 (um) dia útil, PROCEDER COM A ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS de acordo com a ordem de fornecimento **028/2022**, ou, dentro do mesmo prazo, apresentar justificativa plausível quanto às imputações de ilegalidades relacionadas ao Contrato supramencionado, diante da constatação da prática, em tese, do ilícito administrativo correspondente à hipótese de inexecução total do contrato, prevista no art. 87 da Lei 8666/93, como ensejadora das sanções previstas no referido artigo (incisos I, II e III) e ART 7º da lei 10.520/2002, cujo cabimento e dosimetria se apurarão no âmbito do correspondente processo administrativo.

Pesqueira/PE, 06 de outubro de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA
Secretário/Gestor do FME de Pesqueira/PE

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:AE6A1951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2022

CNPJ n 10.264.406/0001-35

DECRETO MUNICIPAL Nº. 046/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 037/2022, prorrogando o prazo para pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o IPTU devidos pelos sujeitos passivos no Município de Pesqueira em 2022.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

IMPOSTOS E TAXAS	DATA DE VENCIMENTO
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Cota única – Até 31/10/2022 – com 20% de desconto. Parcelado em 3 vezes (sem desconto) 1ª Parcela: 31/10/2022 2ª Parcela: 30/11/2022 3º Parcela: 31/12/2022

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 05 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:343A61A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1232, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO, DESEMEPENHO E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece a gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 3º, inciso VIII, da Lei de Diretrizes Bases nº 9.394/96;

CONSIDERANDO o §1º, inciso I do artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Meta 19 do PNE, Lei nº 13.005/2014, que assegura condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnico de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O processo de seleção para o provimento do cargo diretor (a) de unidade escolar da Rede Municipal de Ensino dar-se-á pelo disposto neste Decreto, observada a legislação que dispõe sobre a matéria, em especial, as condicionalidades de melhoria de gestão para habilitação das redes públicas a receberem a parcela da

Complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR) definidas no §1º, inciso I, do art. 14 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. Unidades Escolares são estabelecimentos integrantes da Rede Municipal de Ensino que desenvolvem atividades ligadas a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental.

Art. 2º. O exercício da função de diretor (a) exige o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da unidade de ensino.

Art. 3º. A função de diretor (a) abrange as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos (as), quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposição da instituição bem como a relação desta com a comunidade, conforme segue:

Dirigir a escola mediante processo democrático, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais, visando também os princípios democráticos estabelecidos por esta lei, pragmatizados na política municipal de educação;

Manter articulação sistemática com a Secretaria Municipal de Educação a fim de garantir a manutenção das instalações físicas, do mobiliário e dos equipamentos escolares, o suprimento regular de material didático merenda e demais condições necessárias ao funcionamento adequado da escola;

Administrar os recursos financeiros repassados para a escola, definindo sua aplicação em conjunto com o conselho escolar e assembleia geral da escola;

Administrar o corpo de pessoal lotado na escola, assegurando o cumprimento de suas atribuições, do horário de trabalho, dos seus direitos, deveres e das penalidades previstas em Lei, garantindo o direito de ampla defesa e do contraditório;

Propor à Secretaria Municipal de Educação, ao conselho escolar, e à assembleia geral da escola a execução de medidas que visem a melhoria do funcionamento escolar;

Organizar, em conjunto com a coordenação de área e supervisão pedagógica, a elaboração do Projeto Político Pedagógico, submetendo-o à aprovação do conselho escolar;

Promover em conjunto com a coordenação pedagógica e a comunidade escolar, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar;

Observar o cumprimento do calendário escolar e de todas as atividades pedagógicas e administrativas da escola;

Cumprir e fazer cumprir o regimento interno da escola;

Organizar e coordenar, em conjunto com a coordenação pedagógica, as reuniões da escola: de pais, conselhos de classe e professores;

Organizar em conjunto com o(a) coordenador(a) pedagógico(a) e a orientação de ensino, o horário da escola e o horário de trabalho dos professores e demais funcionários;

Acompanhar, em conjunto com o secretário escolar, a matrícula, transferência e registro da vida escolar dos alunos no diário eletrônico do município;

Manter contato com os pais e responsáveis, visando ao acompanhamento do rendimento escolar e da frequência do aluno à escola, buscando a elevação dos índices de aprovação e o controle da evasão;

Propor à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o conselho escolar, a implantação e supressão de turnos e turmas;

Estimular e apoiar a comunidade escolar na realização de atividades de interesse coletivo que visem à dinamização e a elevação da ação educativa da escola;

Participar de reuniões e outras atividades, programadas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação;

Representar oficialmente a escola junto a órgãos públicos e privados;

Responder administrativamente e juridicamente por irregularidades cometidas na escola, nos limites de suas atribuições e competências;

Compor o conselho escolar;

Fornecer informações e/ou relatórios ao conselho escolar, sempre que solicitado.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Petrolândia, nos termos da lei, poderá celebrar convênio ou contratar serviços de instituição especializada em educação para a execução da primeira ou de todas as etapas da seleção.

Art. 5º. O Processo Seletivo desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

I - primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II - segunda etapa: prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

III - terceira etapa: entrevista, de caráter classificatório;

IV - quarta etapa: prova de títulos, de caráter classificatório.

§1º. Será desclassificado do certame o candidato que obtiver média inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva;

§2º. A prova escrita só será corrigida se o candidato obtiver média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

Art. 6º. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

I - da prova objetiva seletiva: peso 3,0;

II - da prova escrita: peso 4,0;

III - da entrevista: peso 2,0;

IV - da prova de títulos: peso 1,0.

Art. 7º. A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

Art. 8º. Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

I - a da prova escrita;

II - a da entrevista;

III - a da prova objetiva seletiva;

IV - a da prova de títulos.

Parágrafo único. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 9º. Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo diretor (a) de unidade escolar o candidato que for habilitado em todas as etapas da seleção.

Parágrafo único. Ocorrerá eliminação do candidato que:

I - não obtiver classificação na primeira etapa da seleção;

II – que não comprovar os requisitos e a titulação exigida;

III - não comparecer à realização de quaisquer das provas objetiva e escrita ou entrevista no dia, hora e local determinados pela Comissão de Seleção, munido de documento oficial de identificação;

IV - for excluído da realização da prova por comportamentos contrários ao previsto no edital;

Art. 10. Aprovado pela Comissão de Seleção o quadro classificatório, será o resultado final do processo seletivo submetido à homologação do Prefeito do Município.

Parágrafo único. A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

Art. 11. Será criada a Comissão Municipal por portaria do Prefeito do Município que atuará no processo seletivo.

Parágrafo único. A Comissão Municipal, no âmbito do Município, coordenará o processo de seleção para o cargo de diretor de unidade escolar, com a competência de orientar, acompanhar e avaliar todas as etapas seletivas.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 12. Poderá participar do processo para provimento no cargo de diretor de unidade escolar, no âmbito das escolas municipais, o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:

I - ser integrante da carreira do Magistério Público Municipal, com 5 (cinco) anos de experiência comprovada no Sistema de Ensino Público;
II - ter cumprido os 3 (três) anos de estágio probatório;

III - possuir formação para o magistério, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena com Especialização em qualquer área de atuação da Educação Básica;

IV - não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;

V - não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitado em julgado;

VI - não ocupar cargos eletivos ou comissionados em outros municípios;

VII - estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação e pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

VIII – ter disponibilidade de horário.

Art. 13. Será requisito de impedimento de candidatar-se o (a) Professor (a) que:

I - estiver em estágio probatório, salvo possuir no mínimo 05 (cinco) anos de experiência, em sala de aula, na Rede Municipal de Ensino;

II - for incurso em qualquer das penalidades do Estatuto de Funcionários do Município de Petrolândia, registrada em ficha funcional municipal nos últimos 05 (cinco) anos;

III - estiver no exercício de qualquer licença e/ou redução de carga horária que afaste o candidato do trabalho parcial ou integralmente.

CAPÍTULO V
DA PUBLICIDADE

Art. 14. O processo seletivo será precedido de edital expedido pelo presidente da Comissão da Seleção, cuja divulgação dar-se-á mediante:

I - publicação integral, uma vez, no Diário Oficial do Município;

II - publicação integral no site oficial da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE;

III - afixação no quadro de avisos, sem prejuízo da utilização de qualquer outro tipo de anúncio subsidiário, a critério da Comissão de Seleção.

Art. 15. Constarão do edital, obrigatoriamente:

I - o prazo de inscrição, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da última ou única publicação no Diário Oficial do Município ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE;

II - local e horário de inscrições;

III - o conteúdo das disciplinas objeto de avaliação no certame, observada a respectiva relação mínima de disciplinas constantes do Anexo Único do presente Decreto;

IV - o número de vagas existentes e o cronograma estimado de realização das provas;

V - os requisitos para o provimento do cargo de diretor(a) de unidade escolar;

VI - a relação dos documentos necessários à inscrição;

VII - a fixação objetiva da pontuação de cada título, observado o art.6º

CAPÍTULO VI
DO PROVIMENTO E VACÂNCIA DO CARGO

Art. 16. O mandato para exercer a função de representação de diretor de unidade escolar será por um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período, após avaliação do desempenho.

Art. 17. Na vacância do cargo de diretor de unidade escolar, o Prefeito do Município designará diretor(a) *pro tempore*, a partir da lista homologada da seleção.

Art. 18. Ocorrerá vacância da função de Diretor:

I - pelo término do período a que se refere o art. 16;

II - por renúncia;

III - por aposentadoria;

IV - por falecimento;

V - por dispensa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. O diretor de unidade escolar, depois de designado, deverá assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. O diretor de unidade escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, constatado por meio de Relatório Circunstanciado da Orientação de Ensino a que estiver subordinado, aprovado pelo Secretário Municipal de Educação, será dispensado do cargo por ato do Prefeito do Município, observado o contraditório e ampla defesa.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, o Secretário Municipal de Educação, ouvida a Orientação Pedagógica e a Orientação Pedagógica de Ensino e Legislação.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:88D193A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022/FMS

-Processo Nº: 024/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 020/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de carnes, com o objetivo de atender as necessidades do fundo Municipal de saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº 078/2022/FMS.
-Contratado: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
-CNPJ/MF nº 19.407.359/0001-06.
-Valor Contratado R$35.150,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2 e 3.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 06 de Outubro de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F773A6EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE.
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE 002/2022 - PROCESSO Nº: 028/2022

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE. RATIFICO E HOMOLOGO a Inexigibilidade 002/2022 - Processo Nº: 028/2022 Comissão: CPL Objeto Nat.: Contratação do artista **SILVINHO CAVALCANTI**, para apresentação de show em praça pública no dia **10/10/2022**, por ocasião da 36ª Festa do Abacaxi. **E**m favor da empresa PINA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 35.154.821/0001-67, no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Pombos, 06 de outubro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.(*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8D8D2B1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE.
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE 003/2022 - PROCESSO Nº: 029/2022

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE. RATIFICO E HOMOLOGO a Inexigibilidade 003/2022 - Processo Nº: 029/2022 Comissão: CPL Objeto Nat.: Contratação do artista **MYLLENA DANTAS**, para apresentação de show em praça pública no dia **12/10/2022**, por ocasião da 36ª Festa do Abacaxi. **E**m favor da empresa **MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 14.731.957/0001-12, no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Pombos, 06 de outubro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA –
Prefeito.(*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:FB900D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 220823PE00015. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2022, para Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria de serviços Individualização Previdenciária Contemporânea; Acompanhamento dos Parcelamentos das Leis Acompanhamento Diário dos Relatórios Fiscais e seus Entes Vinculados junto à RFB e PGFN; Parcelamentos junto à RFB, PGFN, IBAMA e PSFN. Inclusão de DDA junto à RFB para Liberações de Certidão Conjunta, Individualização de FGTS de competências anterior a mudança de regime, junto o Município de Quixaba PE. Item 1: Sthepson Maiery Alves de Lira. CNPJ: 11.083.424/0001-83, pelo valor de R$32.280,00.

Quixaba, 15/09/2022.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:2608DCD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00050/2022. Processo Nº: 220823PE00015. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria de serviços Individualização Previdenciária Contemporânea; Acompanhamento dos Parcelamentos das Leis Acompanhamento Diário dos Relatórios Fiscais e seus Entes Vinculados junto à RFB e PGFN; Parcelamentos junto à RFB, PGFN, IBAMA e PSFN. Inclusão de DDA junto à RFB para Liberações de Certidão Conjunta, Individualização de FGTS de competências anterior a mudança de regime, junto o Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Sthepson Maiery Alves de Lira. CNPJ: 11.083.424/0001-83. Valor R$32.280,00. Vigência: de 19/09/2022 a 19/09/2023.

Quixaba, 19/09/2022.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:EE403CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2022

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 220823PE00016. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2022, para Contratação de empresas especializada para Prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e acompanhamento de projetos e processos de prestação de contas de interesse do município de Quixaba/PE, junto aos ministérios e autarquias da união em Brasília–DF. Item 1: Capita Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ: 38.488.287/0001-13, pelo valor de R$17.040,00.

Quixaba, 15/09/2022.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E7732D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00051/2022. Processo Nº: 220823PE00016. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Serviço. Contratação de empresas especializada para Prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e acompanhamento de projetos e processos de prestação de contas de interesse do município de Quixaba/PE, junto aos ministérios e autarquias da união em Brasília–DF. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Capita Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ: 38.488.287/0001-13. Valor R$17.040,00. Vigência: de 19/09/2022 a 19/09/2023.

Quixaba, 19/09/2022.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:512DCC93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2022. TOMADA DE PREÇOS. N°. 007/2022. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, torna público o resultado da licitação em epigrafe que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para l execução de serviços remanescentes de pavimentação no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do Termo de Adesão nº 059/2015, conforme projeto básico anexo a este edital.
ECHI ENGENHARIA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ: 26.969.715/0001-40. Foi declarada vencedora do certame em questão, por apresentar a Proposta no valor **R$ 295.490,09 (**Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos**)**

Riacho das Almas/PE, 06 de outubro de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:46C134CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº 030/2022 - TOMADA PREÇOS N° 006/2022

O MUNICÍPIO DE SAIRE, Estado de Pernambuco, torna público que a licitação realizada no dia 05/09/2022, às 10:00h (dez horas), na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, que objetiva a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de revitalização da Praça São Miguel no Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial**, tendo sido realizada as sessões publicas de abertura de envelopes de Habilitação e Propostas de Preços e proferido os respectivos resultados de julgamentos, de forma que foram abertos os prazos estabelecidos em lei para que os interessados apresentassem recursos quanto aos julgamentos, de modo que transcorrido os prazos e não havendo nenhuma manifestação e interposição de recurso quanto as decisões, o certame licitatório em epigrafe foi considerado FRACASSADO, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Sairé/PE, 06 de OUTUBRO de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:171CDBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 030/2022. Comissão: CPL.**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – Objeto Nat.**Obras.**Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de revitalização da Praça São Miguel no Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial**. Valor Global:**R$ 279.256,38 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**. Data e hora de abertura:**26/10/2022, às 10:00 horas**.**Informações**na sala da CPL, sito na**Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:licitasaire@gmail.comou acessando o Portal da Transparência através do site https://saire.pe.gov.br/.

Sairé/PE, 06 de OUTUBRO de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:B2B28D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 137 / PREGÃO ELETRÔNICO 076

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório **Nº 137/2022** – Pregão Eletrônico **N° 076/2022**. Tipo: Serviço. Objeto: Termo de Referência, ora apresentado, visa **REGISTRO DE PREÇO** para contratação dos serviços de terceiros pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços lavanderia com a finalidade de atender as necessidades das unidades básicas de saúde, compreendendo: busca, lavagem, passadeira, secagem e entrega da rouparia, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Valor estimado: R$ 91.495,00 (Noventa e Um mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 07/10/2022 até dia 21/10/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 21/10/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 06 de outubro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:94269CDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 145 / PREGÃO ELETRÔNICO 084

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 145/2022** – **Pregão Eletrônico Nº 084/2022**. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Aquisição de Impressora Profissional, Tipo Plotter e Kit de cartuchos, para atender as demandas da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. conforme especificações no Termo de Referência deste edital e seus anexos. **Valor estimado:** R$ 13.739,83 (Treze Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: 07/10/2022 até dia 24/10/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 24/10/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 06 de outubro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:5E9E5438

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 717/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento do servidor sob Protocolo nº 13024/2022 de 27 de setembro de 2022, solicitando Dispensa de Licença Prêmio para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER DISPENSA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, correspondente ao período de 06 (seis) meses, referente ao 5º decênio, ao servidor Caraciole Sampaio Junior, matrícula nº 100234, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:E61B4BD4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 719/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento do servidor sob Protocolo nº 13309/2022 de 05 de outubro de 2022, solicitando Dispensa de Licença Prêmio para efeito de aposentadoria;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER DISPENSA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, correspondente ao período de 12 (doze) meses, referente ao 2º e 3º decênio, ao servidor Francisco Filgueira de Sa Barreto, matrícula nº 100897, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:E2BBA7D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 098/2022

DECRETO n.º 98, de 05 de outubro de 2022.

Ementa: Regulamenta o art. 30, §1º, da Lei nº 1.940, de 2014, que dispõe sobre estágio probatório nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos nomeados para cargo de provimento efetivo, integrantes do quadro de pessoal permanente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, ficarão sujeitos a estágio probatório, período durante o qual será verificada a aptidão para o desempenho de suas atribuições, por meio de avaliação específica.
§ 1º. A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório é o instrumento específico e obrigatório de aferição da aptidão do servidor quanto ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupado.
§ 2º. O estágio probatório é o período correspondente aos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público.
Art. 2º. Os envolvidos na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório são:
I - a Secretaria de Administração;
II - a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório;
III - a chefia mediata e/ou imediata do servidor avaliado;
IV - a Unidade de Recursos Humanos de cada órgão ou entidade; e
V - o servidor avaliado.
§ 1°. Os envolvidos na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório do servidor são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.
§ 2º. Na hipótese de o servidor, numa mesma etapa, exercer suas atividades em mais de uma unidade administrativa, a avaliação será realizada pela chefia atual.
Art. 3º. A Secretaria de Administração será responsável pelas orientações gerais relativas à Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 4º. A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, contraditório e ampla defesa, devendo aferir a aptidão para o exercício do cargo observando os seguintes critérios:
I - assiduidade: refere-se ao comparecimento regular e a permanência do servidor no trabalho, nunca faltando de forma injustificada;
II - disciplina: refere-se ao comportamento do servidor no que se refere ao cumprimento das normas e procedimentos determinados pela Instituição, o respeito aos deveres e direitos dos servidores públicos e colegas de trabalho e a presteza para com o seu superior hierárquico, desde que não contrárias à lei;

III- capacidade de iniciativa: refere-se a habilidade em encontrar e adotar soluções legítimas e satisfatórias para situações definidas pela chefia ou não previstas em processos, manuais ou normas de serviço;
IV - eficiência: refere-se ao melhor emprego dos recursos e meios, racionalizando o tempo na execução das tarefas e observando as prioridades para a Instituição.
V – responsabilidade: refere-se ao comprometimento com as tarefas e metas estabelecidas pelo órgão ou entidade, bem como com a imagem e o bom conceito que a administração pública deve gozar, representados pela idoneidade moral de seu servidor.
Parágrafo único. Para a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, devem ser observados, além dos critérios previstos no caput, àqueles estabelecidos em leis específicas, que disponham sobre carreiras dos servidores públicos municipais.
Art. 5º. A tabela de pontuação, para avaliação dos servidores em estágio probatório, a ser atribuída em cada critério, deve ser regulamentada por portaria do Secretário de Administração.
Parágrafo único. A tabela de pontuação para avaliação dos servidores em estágio probatório pertencentes a cargos que possuem critérios estabelecidos em leis específicas será fixada por meio de Portaria Conjunta do Secretário de Administração e do Secretário do órgão ou Dirigente máximo da entidade do cargo de origem.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração deverá instituir Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, composta por, no mínimo, 04 (quatro)
servidores públicos municipais em exercício no respectivo órgão ou entidade, dos quais 02 (dois) serão titulares, sendo pelo menos 01 (um) deles ocupante de cargo efetivo e 02 (dois) suplentes, com a finalidade de implementar a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.
§ 1º. Não será concedida qualquer parcela remuneratória pela participação na Comissão prevista neste artigo.
§ 3º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, no exercício da sua competência, decidirá pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 7º. O membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório não poderá atuar na avaliação de servidor que:
I - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
II - participe como perito, testemunha ou representante, ou, ainda, no caso de tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;
III - esteja, com ele ou com o respectivo cônjuge ou companheiro, litigando judicial ou administrativamente; ou
IV - seja seu subordinado imediato ou mediato.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS PARTES

Art. 8º. Compete:

I - à Secretaria de Administração: estabelecer diretrizes gerais sobre o procedimento da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório;
II - ao dirigente máximo do órgão:
a) garantir a realização do processo de avaliação de desempenho em seu órgão; e
b) publicar, em meio oficial, a composição da Comissão Administrativa Permanente;
III - à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório:
a) analisar a avaliação realizada pela chefia imediata do servidor avaliado;
b) apreciar e decidir sobre os recursos impetrados pelo servidor;
c) decidir sobre a estabilidade ou exoneração do servidor, ao final do período do estágio probatório;
IV - à chefia imediata e/ou mediata, na ausência ou impossibilidade da chefia imediata:
a) avaliar o servidor no desempenho de suas atribuições, dentro do prazo estipulado;
b) manter o servidor ciente, no transcurso do processo avaliatório, dos resultados, positivos ou negativos, decorrentes de seu desempenho funcional;
V - à Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade: implementar e divulgar as etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório no âmbito do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 9º. A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório ocorrerá em 03 (três) etapas, sendo:
I - primeira etapa, a contar do 1º (primeiro) ao término do 10º (décimo) mês de efetivo exercício;
II - segunda etapa, a contar do 11º (décimo primeiro) ao término do 20º (vigésimo) mês de efetivo exercício; e
III - terceira etapa, a contar do 21º (vigésimo primeiro) ao término 30º (trigésimo) mês de efetivo exercício.
Parágrafo único. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório submeterá o resultado da avaliação do servidor às providências necessárias ao final de seu 32º (trigésimo segundo) mês de efetivo exercício, sem prejuízo da continuidade de apuração dos critérios enumerados no art. 4º.
Art. 10. Para o processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório será observado o seguinte trâmite:
I - até 20 (vinte) dias depois do término de cada etapa, a chefia imediata do servidor avaliado lhe dará ciência do resultado da sua avaliação;
II - no ato em que tomar ciência de sua avaliação, o servidor deverá registrar, manual ou eletronicamente, o fato;
III - no caso de o avaliador estar ausente durante o período de ciência, o Gestor da Unidade de Recursos Humanos convocará o servidor avaliado para tomar conhecimento do resultado e dar ciência, manual ou eletronicamente, na avaliação realizada;
IV - até 10 (dez) dias corridos após a ciência do resultado, o servidor poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório; e
V - a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório analisará e proferirá decisão quanto ao recurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados de seu recebimento, confirmando ou alterando o resultado de cada etapa da avaliação.
§ 1º. A não observância dos prazos fixados nos incisos I e IV acarretará abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de falta funcional.
§ 2º. Na hipótese de o servidor não registrar a ciência da avaliação, nos termos do inciso II, a etapa será considerada efetivada, não mais podendo ser interposto recurso quanto àquela avaliação.
§ 3º. No caso do servidor pleitear a produção de provas através do recurso interposto, previsto no inciso IV, a Comissão deverá converter o julgamento em diligência.
§ 4º. Para o processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório serão adotados formulários publicados mediante Portaria do Secretário de Administração.
Art. 11. Será considerado apto o servidor que obtiver no final das 3 (três) etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da pontuação geral máxima e 70% (setenta por cento) da pontuação geral
em cada critério.
§ 1º. A pontuação final será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas 3 (três) etapas da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.
§ 2º. O servidor que não atingir o percentual estabelecido neste artigo será considerado inapto ao fim do processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.
Art. 12. O servidor que, ao final do Estágio Probatório, for considerado inapto na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, por não atingir o percentual mínimo estabelecido no art. 11, será notificado pela Comissão Especial de Avaliação para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar recurso e exercer o contraditório e
a ampla defesa.
Art. 13. O disposto nos arts. 11 e 12 não exclui a hipótese de aplicação de penalidade ao servidor que, durante o estágio probatório, cometa falta funcional, apurada por meio de processo administrativo disciplinar.
Art. 14. O processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, com base nos critérios do art. 4º, deverá ser realizado, em caso de exoneração do servidor, dentro de prazo que permita sua conclusão antes do término do período de estágio probatório, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

SEÇÃO I
DA ESTABILIDADE

Art. 15. A aquisição de estabilidade fica condicionada à conclusão, pelo servidor, da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, na condição de apto, e ao cumprimento dos 3 (três) anos de efetivo exercício, não sendo necessária a publicação
em meio oficial.

SEÇÃO II
DA EXONERAÇÃO

Art. 16. O servidor considerado inapto, observado o disposto § 2º do art. 11, será exonerado, imediatamente, após a conclusão da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, mediante Portaria do Secretário de Administração. Parágrafo único. No curso do processo de exoneração a que se refere o caput, e desde a sua instauração, será assegurada ao servidor ampla defesa, que poderá ser exercida pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, com prazo de 10 (dez) dias para a juntada de documentos e apresentação da defesa escrita.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17. O servidor que, na data da publicação deste Decreto, estiver em efetivo exercício há menos de 20 (vinte) meses, para fins de cumprimento do inciso II do art. 9º, e ainda não tiver sido submetido a qualquer Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, será avaliado pela chefia imediata, no prazo de até 30 (trinta) dias
da publicação deste Decreto, relativamente ao período de estágio probatório já cumprido.
Art. 18. O servidor que, na data da publicação deste Decreto, estiver em efetivo exercício por período igual ou superior a 20 (vinte) meses, será submetido a uma únicaetapa de avaliação a ser realizada pela chefia imediata ou mediata, nos termos do inciso III do art. 9º.
Art. 19. A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório e seus respectivos efeitos, relativamente aos servidores de que trata o art. 17 e o art. 18, observarão as normas contidas no Capítulo V, exceto quanto à periodicidade das etapas de avaliação.
Art. 20. O processo de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório deverá se utilizar de formulários impressos, enquanto não for disponibilizado sistema eletrônico como instrumento oficial para realização da referida avaliação. Art. 21. Não será admitida readaptação de servidor que, durante o estágio probatório, apresente limitações de ordem física ou mental incompatíveis com o exercício das atividades próprias do cargo, exceto nos casos previstos em legislações específicas do cargo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os procedimentos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto serão estabelecidos por portaria do Secretário de Administração, que também resolverá os casos omissos.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 75, de 20 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 05 de outubro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:64DEDB7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 442/2022 PE 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 442/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.Contratado:HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME.CNPJ:18.063.588/0001-98.Objeto:Registro de preço para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da atenção básica.Valor:R$145.157,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais).Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 30/09/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:35EE7760

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 603/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº603/2022.Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.Contratado:Francisco Pereira da Silva Júnior.Objeto:Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Advogado, no CREAS.Valor:R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensal.Prazo de vigência:03/10/2022 à 31/12/2022.Data de Assinatura:03/10/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7B6EE86C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ALUGUEL SOCIAL 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 009/2022.Locatário: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.Locador: Maria Nádia do Nascimento Oliveira Silva.CPF nº803.833.603-82.Objeto:Locação de imóvelsituado à Rua Vinte e Nove, 156B, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **FABIANA ALVES DE LIMA SILVA**, portador (a) de CPF nº 145.723.274-08.Valor:R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 01/08/2022 à 31/01/2023.Data de Assinatura: 01/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:052E8F6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ALUGUEL SOCIAL 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 010/2022. Locatário: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locador: Rejane Lúcia Matias Amorim. CPF nº 027.930.254-10. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Manoel Borba, Apto. 176B, Divino Espirito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **RAYSLA MIRELE DA SILVA RODRIGUES**, portador (a) de CPF nº 179.402.854-40.Valor:R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 01/08/2022 à 31/01/2023.Data de Assinatura: 01/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C00DBCAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ALUGUEL SOCIAL 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 011/2022.Locatário: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locador: Zilma Santos Carlos. CPF nº 234.220.763-87. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua José Honório Leite, 7H, Nossa Sra. Aparecida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **HÉLIA MARIA DA SILVA SIRIACO**, portador (a) de CPF nº 856.063.324-34.Valor:R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 01/08/2022 à 31/01/2023.Data de Assinatura: 01/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:46D62390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ALUGUEL SOCIAL 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº 012/2022.Locatário: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. Locador: Flávio Ferreira Alves. CPF nº 907.599.154-15. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Antonio Alves Conserva, 1166BX, Nossa Sra. Aparecida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de **SEBASTIÃO DE MOURA**, portador (a) de CPF nº 007.865.714-89.Valor:R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).Prazo de vigência: 01/08/2022 à 31/01/2023.Data de Assinatura: 01/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E60718B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Emiliana da Silva Alves. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem. Valor: R$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5FE41E52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Andreana da Silva Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem. Valor: R$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B046A27C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Sara Gizelle Figueredo Torres. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EF57079A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Leticia Maria Bezerra de Lima. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7910D5CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria das Dores Lopes de Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:922FBCD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Kelvyllen Vinicius Carneiro. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:478FF2A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Ricardo Luiz de Barros Nunes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CFE0C242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria de Cassia Dias Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4A7A78C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Maria Eugênia Parente Cabral Alves. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A0B5A500

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Dayza Nayara Barros. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:656C36C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: Thiago Matheus de Farias. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:157AB8FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: André Severino dos Santos Freitas. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Enfermagem. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/09/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/08/2022.

Salgueiro, 06/10/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FFF2AF2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 361/2022 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕEM SOBRE A FUNÇÃO E O PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR(A) NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a função de Gestor(a) Escolar, em substituição à nomenclatura de Diretor, definida na Lei Municipal nº 98, de 31 de março de 2010.

§ 1º As escolas municipais que possuirão Gestores Escolar são as enquadradas no Art, 11, incisos I a V, da lei citada no caput.

§ 2º As escolas que se enquadrarem no Inciso V, terão também Gestor(a) Escolar Adjunto, que se enquadrará no Parágrafo único do referido artigo.

Art. 2º A função de Gestor(a) das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Sanharó/PE será preenchida por professores(as) efetivos do Município, com no mínimo 3 anos de experiência na docência, nos termos do art. 64 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), com formação em pedagogia a nível de graduação e/ou pós-graduação.

Art. 3º O processo para provimento da função de Gestor(a) das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Sanharó se concretizará respeitando os critérios técnicos de mérito e desempenho, referendados no art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, e será realizada em quatro etapas contínuas e sucessivas, a saber:

I – frequência mínima de 75% de participação em Curso de Gestão Escolar oferecido pela SME.
II – aprovação na avaliação de conhecimento técnico compatíveis com os conteúdos trabalhados no curso de Gestão Escolar oferecido pela SME;
III – elaboração de Plano de Gestão escolar para o desenvolvimento de uma escola municipal; e
IV – entrevista realizada pela Comissão de Seleção de Gestão Escolar para validação do Plano de Gestão escolar.

Parágrafo único. O Gestor Escolar Adjunto, nas escolas com mais de 800 alunos, será o que se classificar em 2º lugar no processo de seleção, seguindo a ordem de classificação, haja desistência.

Art. 4° A regulamentação dos critérios e conteúdos abordados nas etapas de seleção de Gestores Escolares serão definidos por portaria emitida pela SME a cada 4 (quatro) anos.

Art. 5º O curso de Gestão Escolar tem como objetivo introduzir e atualizar os candidatos nos paradigmas, conceitos e ferramentas essenciais para o desenvolvimento da gestão democrática, bem como dar suporte técnico para elaboração do Plano de Gestão Escolar.

§ 1º O Curso de Gestão Escolar é destinado aos candidatos que não possuem certificações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, terá carga-horária mínima de 40 (quarenta) horas e os candidatos deverão ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
§ 2º O Curso de Gestão Escolar será regulamentado por portaria, emitida pela SME.

Art. 6º A posse dos Gestores(as) das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Sanharó ocorrerá em seção solene e após a nomeação e a publicação das portarias emitidas pelo(a) Secretário(a) de Educação do Município.

Art. 7º O (a) candidato(a) apto(a) para prover o cargo de Gestor(a) das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Sanharó apresentará à SME um quadro com disponibilidade de 8 (oito) horas diárias.

Art. 8º Após a posse o(a) gestor(a) deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias, o Plano de Gestão Escolar à comunidade escolar, em todos os turnos de funcionamento da Escola.

Art. 9º No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a posse dos(as) gestores(as), a gestão anterior deverá apresentar ao Conselho Escolar a prestação de contas dos recursos recebidos durante sua gestão, o relatório do acervo documental e o inventário patrimonial dos bens da escola, de acordo com o modelo padrão emitido pela SME.

§ 1º O relatório do acervo documental e o inventário patrimonial dos bens da escola deverão ser apresentados em 3 (três) vias, destinadas ao Conselho Escolar, aos membros da gestão empossada e à SME.
§ 2º O Conselho Escolar, após análise dos documentos referidos no caput, emitirá certidão comprobatória, que será enviada à SME, de acordo com o modelo padrão.

Art. 10 O (a) Gestor(a) Escolar poderá ser destituído(a) de suas funções, se apurado descumprimento do Plano de Gestão Escolar ou infrações de caráter administrativo, financeiro ou patrimonial.

§ 1º O (a) gestor(a) destituído(a) em virtude das hipóteses previstas no caput ficará impedido de exercer a função de gestor(a) escolar, durante 4 (quatro) anos subsequentes à sua exoneração.
§ 2º Para ocupar à função vaga de Gestor(a) Escolar, nos casos apontados nesse artigo, será indicado(a) pelo(a) Secretário de Educação o candidato aprovado nas duas primeiras etapas da seleção que compõem o cadastro de reserva.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação implantará o programa anual de formação continuada de participação obrigatório dos Gestores(as) do Sistema Municipal de Ensino de Sanharó.

Art. 12 Os Gestores Escolares poderão serão reconduzidos, a cada ano, se aprovados na avaliação de percurso realizada pela Gerência de monitoramento a partir de critérios definidos em portaria e considerando os indicadores de resultados do SAEB, do SAEPE e do indicador de resultado criado no âmbito do Município.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de outubro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E0CE64C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 362/2022 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Benefícios aos Médicos Participantes do Programa Médicos pelo Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal no 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

Parágrafo Único – Os médicos farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2º. O benefício, com base na Portaria GM/MS Nº 3.193, de 02 de agosto de 2022 será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a título de ajuda de custo.

Parágrafo único. O benefício citado no caput é exclusivo para os médicos que estejam lotados no município através do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

Art. 3º. O benefício especificado no artigo anterior será concedido em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e serão disponibilizados até o 10o (décimo) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

Art. 4º. No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 06 de outubro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:56B79817

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 026/2022 05 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A LUCINEIDE ALVES DE MELO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Lucineide Alves de Melo, matrícula nº 1349, funcionária efetiva do Município, nomeada pela Portaria nº 012, de 23 de fevereiro de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 05 de março de 2007 e entrado em efetivo exercício em 12 de março de 2007, licença para trato de interesse particular pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º A licença tem início no dia 05 de outubro de 2022 e término em 04 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de outubro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:559DD7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 298/2022 04 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MABEL GEANE RAMALHO CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mabel Geane Ramalho Calado, matrícula nº 1359, funcionária efetiva do município, admitida em 01 de setembro de 1985, para o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Conselho Tutelar, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao primeiro mês do terceiro decenio, período aquisitivo de 01 de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2015.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 04 de outubro e término em 02 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de outubro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5C6379E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 299/2022 05 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSÉ SALATIEL FERREIRA DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Salatiel Ferreira de Souza, matrícula nº 1288, funcionário efetivo do município, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 23 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 23 de fevereiro de 1999 a 22 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 10 de outubro e término em 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 05 de outubro de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C2FF62F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 300/2022 05 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE FERIAS A DIOGENES CAVALCANTE DE OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Diogenes Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 1110, funcionário efetivo do município, nomeado pela Portaria nº 018, de 26 de fevereiro de 2007, para o cargo de operador de máquinas pesadas, tomado posse em 05 de março de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2021 a 04 de março de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 10 de outubro e término em 08 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de outubro de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ADB6FAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 301/2022 05 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE FERIAS A MARIA AILMA DE ALMEIDA MENESES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Ailma de Almeida Meneses, matrícula nº 1384, agente comunitário de saúde, nomeada para o cargo pela Portaria GP Atos de Pessoal nº 250, de 05 de outubro de 2011, com base na Lei Municipal nº nº 069, de 03 de junho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Jenipapo, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 17 de outubro e término em 15 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de outubro de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2FE487FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 302/2022 05 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE FERIAS A EDSON RODRIGUES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edson Rodrigues da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1137, nomeado pela Portaria nº 029, de 12 de junho de 2006, para o cargo de coveiro, tomado posse em 01 de agosto de 2006, afastado para gozo de licença para trato de interesse particular em 10 de dezembro de 2020, reconduzido ao cargo em 07 de outubro de 2021 pela Portaria nº 316, de 14 de outubro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 07 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 10 de outubro e término em 08 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de outubro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:162298D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 303/2022 05 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A VARDELUCE DA SILVA MENEZES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Vardeluce da Silva Menezes, matrícula nº 1685, funcionária efetiva do município, nomeada pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 02 de março de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Ricardo Ferreira, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 02 de março de 1999 a 01 de março de 2009.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 05 de outubro e término em 03 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de outubro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:873C90E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 304/2022 05 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A CRISTINA FERREIRA CALADO CALAZANS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cristina Ferreira Calado Calazans, matrícula nº 1099, agente comunitário de saúde, nomeada para o cargo em 05 de outubro de 2011, pela Portaria nº 238, com base na Lei Municipal 069, de 03 de junho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Barriguda, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2021 a 02 de junho 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 17 de outubro e término em 15 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de outubro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1E490BB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 029/2022

Contrato nº 029/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 016/2022, Processo Licitatório n° 023/2022. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo. Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA-LTDA**, CNPJ: 11.957.607/0001-80. Valor Global: R$ 7.872,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Santa Filomena/PE, 18 de julho de 2022.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:26C8C935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 030/2022

Contrato nº 030/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 016/2022, Processo Licitatório n° 023/2022. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo. Contratada: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS-ME**, CNPJ: 03.829.590/0001-58. Valor global: R$ 4.910,00 (Quatro mil, novecentos e dez reais).

Santa Filomena/PE, 18 de julho de 2022.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:487208C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 031/2022

Contrato nº 031/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 016/2022, Processo Licitatório n° 023/2022. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de

Macedo Coelho Melo. Contratada: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 18.861.730/0001-42. Valor global: R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Santa Filomena/PE, 18 de julho de 2022.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:4F55E199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Regulamenta a nomeação dos Diretores Escolares da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamentou o Novo FUNDEB, estabeleceu como condicionante para o recebimento da complementação de recursos do FUNDEB-VAAR o "*provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho*" (art. 14, § 1º, I);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. A Gestão Escolar das unidades de ensino do Município de Santa Filomena é exercida pelo ocupante do cargo de "Diretor Escolar".

Art. 2º. A designação dos Gestores Escolares dar-se-á dentre profissionais do magistério que atendam aos seguintes requisitos:
I – possuir formação em nível superior, preferencialmente na área de licenciatura;
II – ser considerado apto na avaliação de títulos e experiência profissional;
III – ser considerado apto na avaliação oral, mediante entrevista perante o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. Para fins de cumprimento do requisito previsto no art. 2º, I, o interessado deverá comprovar a conclusão de Curso Superior, em qualquer Instituição de Ensino Superior situada no país, e devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 4º. Para fins de cumprimento do requisito previsto no art. 2º, II, o interessado somente será considerado apto se atingir pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, dentre os seguintes critérios:

descrição da titulação ou da experiência profissional	pontos por critério	pontuação máxima
Conclusão de Especialização na área de Gestão Escolar, Psicopedagogia, Docência ou demais áreas correlatas ao desenvolvimento do ensino.	10 (dez) pontos por curso, limitado a 02 (dois) cursos	20 (vinte) pontos
Conclusão de Especialização, em qualquer área.	05 (cinco) pontos por curso, limitado a 02 (dois) cursos	10 (dez) pontos
Conclusão de Mestrado, em qualquer área.	08 (oito) pontos por curso	08 (oito) pontos
Conclusão de Doutorado, em qualquer área.	12 (doze) pontos por curso	12 (doze) pontos
Integrar o quadro efetivo do magistério público municipal, devidamente enquadrado no Plano de Cargos e Carreiras – Lei Municipal nº 342/2012.	0,5 (meio ponto) por ano de exercício no magistério público municipal, limitado a 30 (trinta) anos	15 (quinze) pontos
Exercício da função de Diretor Escolar, ainda que na qualidade de adjunto ou substituto.	02 (dois) pontos por ano de experiência, limitado a 10 (dez) anos	20 (vinte) pontos
Exercício de funções técnico-pedagógicas, em Coordenação, Supervisão, Orientação, etc., bem como atuação em programas especiais e/ou temporários de melhoria do ensino.	0,5 (meio ponto) por ano de experiência, limitado a 10 (dez) anos	05 (cinco) pontos
Participação em congressos, jornadas pedagógicas, cursos de extensão, cursos de capacitação, ou de formação continuada, na área de educação e ensino, com carga-horária mínima de 20 (vinte) horas por evento.	05 (cinco) pontos por curso ou evento, limitado a 02	10 (dez) pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100 (cem) pontos**

Art. 5º. Para fins de cumprimento do requisito previsto no art. 2º, III, o interessado será avaliado pela Plenária do Conselho Municipal de Educação, que realizará sabatina com os candidatos que atendam aos demais requisitos, devendo ser formulados questionamentos sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

§ 1º. Após respondidos os questionamentos, deverá ser assegurado ao candidato até 10 (dez) minutos para explanação das suas principais propostas para melhoria do ensino na unidade escolar em que pleiteia a indicação.

§ 2º. O Conselho Municipal de Educação, após as respostas e explanações do interessado, apresentará o seu resultado, por maioria de votos, considerando o candidato apto ou inapto para a função.

§ 3º. A decisão do Conselho, independente do seu resultado, deverá ser fundamentada, ainda que oralmente.

§ 4º. Por ser o órgão colegiado máximo da área da educação no âmbito municipal, a decisão do Conselho Municipal de Educação é considerada soberana, podendo ser revista apenas em situação de comprovado abuso de poder, ou em caso de ausência de motivação na decisão de inaptidão para a função pleiteada.

§ 5º. Para fins de garantia da lisura do procedimento de seleção, a Secretaria Municipal de Educação deverá exigir do Conselho de Educação que as sessões de sabatina e a proclamação dos resultados sejam gravadas em áudio e vídeo, encaminhando-se cópia da mídia para a referida Secretaria, para o Departamento Jurídico da Prefeitura, para o Gabinete do Prefeito, bem como para o Poder Legislativo Municipal, a fim de que seja dada ampla publicidade do procedimento administrativo, possibilitando que qualquer interessado possa denunciar possíveis irregularidades ou simplesmente solicitar esclarecimentos sobre a condução do procedimento.

Art. 6º. Após o Relatório Conclusivo a ser emitido pelo Conselho Municipal de Educação, indicando os candidatos aptos a ocupar a função de Gestor Escolar, a Secretária Municipal de Educação selecionará os 03 (três) candidatos com maior pontuação comprovada na avaliação de títulos e de experiência profissional, e encaminhará à Prefeita, para nomeação.

Art. 7º. O mandato do Dirigente Escolar terá duração de 02 (dois) anos.

§ 1º. Nos últimos quatro meses dos mandatos então vigentes, a Secretaria Municipal de Educação deverá acionar o Conselho Municipal de Educação, para deflagrar novo processo de seleção.

§ 2º. Os gestores poderão ser reeleitos, sem limitação de reeleição, desde que sempre submetidos ao processo de seleção, em igualdade com os demais interessados.

Art. 8º. No prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do presente Decreto, deverá ser iniciado os atos preparatórios de deflagração do processo de seleção, a fim de que os gestores sejam designados por critérios objetivos até 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Educação deverá dispor sobre as datas de inscrições, de sessões de avaliação oral, dos prazos e formas de apresentação de documentos, dentre outras especificações, mediante a publicação de Edital de Processo Seletivo, a ser publicado na forma da Lei, devendo entre a data da publicação do edital e a data final para inscrições decorrer, pelo menos, 15 (quinze) dias.

Art. 10. No caso da inexistência de inscritos para concorrer à designação como Diretor Escolar, ou caso nenhum dos inscritos

atendam aos critérios previstos no art. 2º, o Poder Executivo Municipal procederá com a nomeação de Gestor "*Pró-Tempore*", devendo realizar novo processo de seleção, no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal de Educação.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, em 06 de outubro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:C49ED075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA DE REUNIÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES(COMDEDICA)

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, na sede da secretaria de desenvolvimento social, reuniu-se o conselho municipal dos direitos da criança e dos adolescentes(COMDEDICA) Para discutir as seguintes pautas: Nova escolha da presidência e vice presidência do conselho. Houve a contribuição do brigo ´´Nova equipe´´ para o fundo da infância e adolescência, e mudanças nas indicações governamentais e sociedade civil. Deu-se início a senhora Leidiany falando da nova indicação do Creas/Aepeti, através do oficio de Nº 32/2022 o qual indica senhora Joselma Pricila Gomes de Sá atual coordenadora do Creas como titular e a Senhora Maximiliana dos Anjos como suplente, ainda nas mudanças, a senhora Janaina Santiago Ferreira como titular e Sahra Leticia Alves como suplente. A titular do programa serviço de convivência e vínculos Maria Francinete Dias de Sá indicou Walef Jhone Medrado, na sociedade civil a Senhora Maria de Jesus Santos passou a ser titular e Cicero Rogerio de Souza Santos passou a ser suplente, ambos representando o Sindicato dos trabalhadores Rurais(STR). Dando continuidade, fala-se das novas substituições do presidente e vice, a senhora Maria de Jesus falou da importância de não misturar política com o conselho, a senhora Rosa Alice Viana ressaltou a importância do trabalho em parceria com o prefeito e o secretário de assistência para o fortalecimento das ações que visa a criança e o adolescente. A senhora Pricila se comprometeu em está fazendo um trabalho voltado ao conselho com as crianças e adolescentes do município, a mesma terminou sua fala se candidatando a presidência, a senhora Rosa Alice aproveitou e enfatizou sua trajetória como presidente do COMDEDICA, e se dispôs a está contribuído como vice-presidente, todos aceitaram a senhora Joselma Pricila Gomes de Sá, inscrita no CPF: 052.132.784-93como presidente, e a senhora Rosa Alice da Silva Viana. Inscrita no CPF: 023.905.334-69 como Vice Presidente. A senhora Tamires Ribeiro da Silva, inscrita no CPF: 101.437.114-74 continua como tesoureira e Maximiliana dos Anjos como secretária do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente. Recebemos o oficio de Nº 003/2022 da coordenação Nova Equipe Segurança e Responsabilidade representado pelo senhor Ornã de Andrade Siqueira com o CPF de Nº 695.105.394-49, o qual destina o valor de 3000,00 (três mil reais) para o FIA (Fundo da Infância e Adolescência) a qual será realizado dia 07 de Agosto de 2022 na Orla Municipal, os conselheiros responsáveis pelo recebimento do depósito em conta foram: a senhora presidente Joselma Pricila Gomes de Sá e a tesoureira senhora Tamires Ribeiro, diante de todos os presentes eu Maximiliana dos Anjos lavrei a ata lida e assinada por todos.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:57BA1EC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Benedito do Sul-PE através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022 Processo Licitatório nº- 034/2022 cujo **Objeto:**da Presente Licitação, **Sistema Registro de Preços para futuro fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul/PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital. **No valor global estimado de R$ 640,000,00(Seiscentos e quarenta mil reais). Abertura: 20/10/2022 às: 09h31min**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 06 de Outubro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:30FDDB1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Aprova a prestação de contas da prefeitura municipal de São Bento do Una/PE, exercício de 2020, gestão da sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, ratificando os termos do parecer prévio do TCE/PE, Processo nº 21100510-1.

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO UNA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **APROVADA** a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, Exercício 2020, Gestão da Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo ínclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TCE/PE nº 21100510-1.

Art. 2º O placar da votação foi de 13 votos a favor da aprovação das contas e 01 voto contra.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente,
São Bento do Una, 05 de outubro de 2022.

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:BE863169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. 043/2022 - INEXIGIBILIDADE 012/2022 - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no art. 26, da Lei 8.66/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 043/2022 - Inexigibilidade nº 012/2022 para contratação do **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.912/0001-67, situado na Rua Avenida Oswaldo Cruz, nº 217 – Sala 602 – 6º Andar - Empresarial e Residencial Maurício de Nassau Trade Center, Bairro Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas especializadas em Direito Administrativo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo preço mensal de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) e global de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) e, por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o fornecedor indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização, São Bento do Una/PE, 28 de Setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:92B324F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Sr. Representante Legal
Laercio Ferreira do Nascimento

Empresa: **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ. N° 09.021.664/0001-01

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 001/2022
Inexecução Contratual, Atas de Registro de Preços nº 020/2022 e 043/2022.

Senhor Representante Legal,

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo, com vistas a apurar o descumprimento de regras do edital, e Atas de Registro de Preços nº 020/2022 e 043/2022, referente Processo Licitatório n° 014/2022 – Pregão Eletrônico n° 008/2022 destinado ao Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caitano/PE.

Em 03 de maio de 2022, foi realizada a sessão inicial do Processo Licitatório n° 014/2022 – Pregão Eletrônico n° 008/2022 destinado ao Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caitano/PE, homologado em 12 de maio de 2022, onde a empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ. N° 09.021.664/0001-01, sagrou-se vencedora no item 18, registrado na Ata de Registro de Preços nº 020/2022.

Posteriormente, entre os dias 20 de julho e 01 de agosto, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 019/2022 do Pregão Eletrônico n° 008/2022, a referida empresa foi convocada para manifestarseuinteresse em contratar o saldo remanescente dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 33 e 50, para os quais a mesma restou classificada na ordem de convocação.

Considerando o aceite por parte da empresa, em 04 de agosto de 2022 foi assinada nova Ata de Registro de Preços de nº 043/2022.

Em 22 de setembro a Secretaria Municipal de Educação encaminhou uma ordem de fornecimento à empresa para entrega de produtos, no prazo de 05 dias, conforme consta no item 1.3 do edital, e item 3.1 do Termo de Referência, prazo este que não foi cumprido.

Em 27 de setembro, a empresa através dos ofícios 018/2022 e 022/2022, encaminhou pedido de reequilíbrio relativamente aos itens registrados na ARP nº 043/2022 e na ARP nº 020/2022, o qual foi negado em razão da ausência de comprovação da ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências imensuráveis, que ensejasse o reequilíbrio contratual. Ainda nesta data foi encaminhado e-mail, bem como notificação via WhatsApp para empresa, reiterando o prazo para entrega dos produtos até a data de 03/10//2022, prazo este que mais uma vez não fora cumprido.

Diante do exposto, considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste ofício, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

São Caetano-PE, 05 de outubro de 2022.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:8D1EA6C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Dispensa nº 006/2022, Processo Nº 051/2022, cujo objeto trata Aquisição de leite em integral em pó para compor a alimentação escolar do Município de São Joaquim do Monte/PE, em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência. Contratada: SANTA BARBARA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ/MF: 07.096.650/0004-74. O valor de R$ 6.072,60 (seis mil setenta e dois reais e sessenta centavos). Com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do município, e o disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

São Joaquim do Monte, 06 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D55E7FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2022

Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pela Ordenação de Despesas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de São Joaquim do Monte/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a LEI Nº 578/15 que criou o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Srtª **SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA, RG nº 8.633.061 SDS/PE, CPF nº 096.504.874-84**, para representar a Unidade Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, na qualidade de PRESIDENTE da Ordenação de despesas;

Art. 2° - Nomear o Sr**. WALLA MELO DE ARAÚJO RG nº 8.008.996 SDS/PE, CPF nº 081.906.864-02**, para representar a Unidade Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, na qualidade de TESOUREIRO da ordenação de despesas;

Art. 3° - Revogam-se a disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE; REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:8EDFB2D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.000, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.980, de 08 de julho de 2022, para prorrogar a vigência da decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de São Joaquim do Monte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o exposto no Ofício GAB - SES nº 1571/2022, de 28 de setembro de 2022, da Secretaria Estadual de Saúde, acerca da necessidade de manutenção dos efeitos do decreto estadual de emergência nº 53.079, de 29 de junho de 2022, com vistas à salvaguarda do sistema de saúde e a evitar perturbações sociais e econômicas;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde nº 37/2022, de 21 de junho de 2022, no sentido de que a despeito da redução de casos da Covid-19, mesmo após a cura e nos casos mais leves da doença, parte relevante dos pacientes mantém-se susceptível às complicações e sequelas da síndrome pós-covid ou covid longa e aos agravamentos de condições crônicas dos pacientes com doenças descompensadas, ampliando a demanda por atendimento médico e internamentos, em resposta aos referidos quadros clínicos agudos e/ou agudizados, além da demanda por leitos dos hospitais de alta complexidade;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica atual, com o aumento de circulação de outros vírus respiratórios e dos casos de "monkeypox" no Estado, moléstia que vem expressando transmissão sustentada e disseminada até mesmo globalmente, o que ensejou, em 23 de julho de 2022, a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS) da elevação do status do surto para emergência de saúde pública de interesse internacional (PHEIC).

CONSIDERANDO por fim, as recomendações técnicas da Secretaria Estadual de Saúde de prorrogação da a vigência do Decreto Estadual nº 52.505, de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 1.980, de 08 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° O Decreto Municipal nº 1.962, de 25 de abril de 2022, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de São Joaquim do Monte - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022." (NR)

Art. 2º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte - PE, em 06 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:B99CBE52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do cargo de provimento em Comissão, de Gerente CC-2 da Secretaria de Saúde, a Sra. **POLLYANE COSTA SIQUEIRA**, portadora do CPF 012.875.144-48.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 06 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:0726AA42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do cargo de provimento em Comissão, de Secretária Municipal CC-1 da Secretaria de Saúde, a Sra. **BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**, portadora do CPF 094.402.554-47.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 06 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:AA7BC022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica neste ato nomeada ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO CC-1,** a **Srª. BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**, portadora do **CPF: 094.402.554-47**.

Art. 2° A Secretária nomeada no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 06 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:636322AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Fica neste ato nomeada ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CC-1,** a **Srª. POLLYANE COSTA SIQUEIRA**, portadora do **CPF: 012.875.144-48**.

Art. 2° A Secretária nomeada no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 06 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:C8E8CE84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CPL – COMPRAS– OBJETO: Aquisição de aparelhos glicosímetros para curso técnico dos agentes comunitários de saúde.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA., CNPJ nº 09.441.460/0001-20, com endereço RUA FLORIANO PEIXOTO, 308, SÃO JOSÉ, RECIFE-PE.

Valor Global: R$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BADE7B1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de aparelhos glicosímetros para curso técnico dos agentes comunitários de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA., CNPJ nº 09.441.460/0001-20, com endereço RUA FLORIANO PEIXOTO, 308, SÃO JOSÉ, RECIFE-PE.

Valor Global: R$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 28 de setembro de 2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DB076427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

OBJETO: Aquisição de aparelhos glicosímetros para curso técnico dos agentes comunitários de saúde.

CONTRATADO: Empresa PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA., CNPJ nº 09.441.460/0001-20, com endereço RUA FLORIANO PEIXOTO, 308, SÃO JOSÉ, RECIFE-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 08 de setembro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:43034D56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de lanches - salgados, sanduíches, bolos e doces para atender eventos do Fundo Municipal de Saúde.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa E. GOMES FERNANDES ME, CNPJ nº 19.258.346/0001-12, com endereço RUA AUGUSTO ZACARIAS 15, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5F3DB13B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de lanches - salgados, sanduíches, bolos e doces para atender eventos do Fundo Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa E. GOMES FERNANDES ME, CNPJ nº 19.258.346/0001-12, com endereço RUA AUGUSTO ZACARIAS 15, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FB9FC526

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de lanches - salgados, sanduíches, bolos e doces para atender eventos do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa E. GOMES FERNANDES ME, CNPJ nº 19.258.346/0001-12, com endereço RUA AUGUSTO ZACARIAS 15, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 05 de outubro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:90C4CB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

CPL – LOCAÇÃO– OBJETO: Locação de veículos para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa **SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA**, CNPJ nº 11.078.937/0001-04, com sede à Av. Eng. Abdias de Carvalho, nº 1671, Bairro Bongi, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Valor Global:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	12	Mês	**VW, GOL, 1.0, FLEX, 2021,** Locação de veículo tipo PASSEIO, motor 1.0, minimo 70 cv, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movida a gasolina/álcool, com ar condicionado, com direção hidráulica, ano de fabricação/modelo não inferior a 2021, sem motorista, combustível por conta do contratante	2.399,00	28.788,00

Empresa **ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ nº 13.466.110/0001-95, com sede à Rua João Cardoso Aires, nº 1035, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Valor Global:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
2	12	Mês	**NISSAN, FRONTIER, 2.3, 4X4, TURBO DIESEL, 2021.** Locação de veículo tipo pickup, cabine dupla, a diesel, sem motorista, combustível por conta do contratante, quilometragem livre, com ar condicionado, som ambiente, ano de fabricação 2020 ou superior, modelo Hilux/L200/S10/Ranger	7.480,00	89.760,00

Empresa **M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 12.102.978/0001-43, inscrição estadual nº 16170982-6 com sede à Rua Vitalina Rolim Cartaxo, nº 281 – Sala B, Bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Valor Global:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total

3	12	Mês	Locação de mini carregadeira, tipo Bobcat 49HP ou superior, diesel, sem motorista, combustível por conta do contratante	8.300,00	99.600,00

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0407F3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

CPL – LOCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022

OBJETO: Locação de veículos para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa **SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA**, CNPJ nº 11.078.937/0001-04, com sede à Av. Eng. Abdias de Carvalho, nº 1671, Bairro Bongi, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Valor Global:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	12	Mês	**VW, GOL, 1.0, FLEX, 2021,** Locação de veículo tipo PASSEIO, motor 1.0, mínimo 70 cv, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movida a gasolina/álcool, com ar condicionado, com direção hidráulica, ano de fabricação/modelo não inferior a 2021, sem motorista, combustível por conta do contratante	2.399,00	28.788,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 04 de outubro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2866C601

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

CPL – LOCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022

OBJETO: Locação de veículos para atender diversos setores da Prefeitura.
CONTRATADO: Empresa **M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 12.102.978/0001-43, inscrição estadual nº 16170982-6 com sede à Rua Vitalina Rolim Cartaxo, nº 281 – Sala B, Bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Valor Global:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
3	12	Mês	Locação de mini carregadeira, tipo Bobcat 49HP ou superior, diesel, sem motorista, combustível por conta do contratante	8.300,00	99.600,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 04 de outubro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:47797FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

No**AVISO DE LICITAÇÃO**publicado no DOU DO dia 06 de outubro de 2022, página 256, SEÇÃO 03, EDIÇÃO nº 191, ONDE LÊ-SE Processo nº 034/2022. CPL. Pregão Nº 00026/2022, **LEIA-SEProcesso nº 037/2022. CPL. Pregão Nº 00026/2022.**

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7BD82684

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00031/2022. PROCESSO Nº: 035/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/202

Contrato Nº: 00031/2022. Processo Nº: 035/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. Aquisição parcelada de Urna Funerária, bem como serviço de preparação do corpo e translado, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Ação Social de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretária Municipal de Assistência Social Recursos Previstos no QDD/2022. Contratado: Charles Cordeiro de Lima. CNPJ: 27.718.099/0001-18. Valor R$119.500,00. Vigência: de 07/10/2022 a 07/10/2023.

São José do Egito, 07/10/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:966D3CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00025/2022. PROCESSO Nº: 030/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

Contrato Nº: 00025/2022. Processo Nº: 030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previsto no QDD 2022 Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Contratado: S P S Ltda. CNPJ: 23.994.837/0001-07. Valor R$535.888,00. Vigência: de 05/10/2022 a 05/10/2023.

São José do Egito, 25/10/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C4CF2DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 791/2022

São Lourenço da Mata, 05 de outubro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 791 /2022
Autoria: Poder Legislativo

EMENTA: Acrescenta ao artigo 3° da Resolução n° 785, de 01 de junho de 2022, os parágrafos 1°, 2°, 3° e o 4°.

Art. 1° O artigo 3º da Resolução N° 785, de 01 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º:
"Art.3°.....
§ 1º É vedado o abastecimento em veículo não cadastrado ou autorizado previamente e em caso de inobservância ou desvio o gabinete do vereador terá a concessão da cota suspensa por 60 dias, contados da ciência de sua conduta contrária a esta resolução.
§ 2º Em casos de inobservância deste artigo, além da suspensão da cota, o responsável também responderá a processo administrativo disciplinar cuja competência para abertura será do presidente da Câmara Municipal.
§ 3º Se o agente devolver os valores correspondentes à utilização errônea ou indevida no decurso do prazo previsto no parágrafo único deste artigo terá a cota novamente liberada, mas não poderá se eximir do processo administrativo disciplinar.
§ 4º O ônus da prova, inclusive documental, do disposto neste artigo é do agente bem como do responsável pela utilização da cota combustível."

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:D84CEB9F

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2022

PORTARIA Nº 082/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **ZÉLIA MARIA DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**; com data retroativa a partir do dia 30 de setembro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Fábio Santos de Miranda.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:8CFA686A

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/2022

PORTARIA Nº 083/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ANTÕNIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, e conceder **GRATIFICAÇÃO DE 100% (cem por cento)** para o mesmo; com data retroativa a partir do dia 01 de outubro do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Fábio Santos de Miranda.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:7C3C0820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Processo nº 022/2022 - Pregão Eletrônico Nº 016/2022 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **I - AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 00.489.661/0001-22; **II - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 15.114.641/0001-44; **III - THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 18.706.498/0001-78; **IV - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 27.975.551/0001-27; **V - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 45.538.349/0001-10 e **VI - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 65.149.197/0002-51, **para assinatura da Ata de Registro de Preços**, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de em**presa especializada **para fornecimento de Equipamentos de Audiovisuais e Informática**, para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:FF4738BE

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 230/2022

Contrato nº 230/2022 - Processo nº 011/2022 –Pregão Eletrônico Nº 008/2022. O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado**, RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA-ME**, inscrita no CNPJ – MF sob o n°21.693.051/0001-16, Valor do contrato: é de **R$ 11.801,11 (onze mil e oitocentos e um reais e onze centavos).** Vigência: com início na data de 03/10/2022 e encerramento em 03/10/2023 .

São Lourenço da Mata, 03 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:6CAA656C

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 227/2022

Contrato nº 227/2022 - Processo nº 011/2022 –Pregão Eletrônico Nº 008/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania do município de São Lourenço Da Mata- PE, Contratado**,NORLUX LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 04.004.741/0001-00, Valor do contrato: é de **R$ 6.097,08 (seis mil e noventa e sete reais e oito centavos).** Vigência: com início na data de 30/09/2022 e encerramento em 30/09/2023 .

São Lourenço da Mata, 30 de Setembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social
ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:8C197C38

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 222/2022

Contrato nº 222/2022 - Processo nº 011/2022 –Pregão Eletrônico Nº 008/2022. O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado**, JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 41.569.776/0001-04, Valor do contrato: é de **R$ 734,01 (setecentos e trinta e quatro reais e um centavos).** Vigência: com início na data de 30/09/2022 e encerramento em 30/09/2023 .

São Lourenço da Mata, 30 de Setembro de 2022.

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de ADM. e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:446B0ECB

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 226/2022

Contrato nº 226/2022 - Processo nº 011/2022 –Pregão Eletrônico Nº 008/2022. O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado**, NORLUX LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 04.004.741/0001-00, Valor do contrato: é de **R$ 8.233,46 (oito mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).** Vigência: com início na data de 30/09/2022 e encerramento em 30/09/2023 .

São Lourenço da Mata, 30 de Setembro de 2022.

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:26EEF894

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 231/2022

Contrato nº 231/2022 - Processo nº 011/2022 –Pregão Eletrônico Nº 008/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania do município de São Lourenço Da Mata-PE, Contratado**, RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA-ME**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 21.693.051/0001-16, Valor do contrato: é de **R$ 15.704,82 (quinze mil e setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).** Vigência: com início na data de 03/10/2022 e encerramento em 03/10/2023 .

São Lourenço da Mata, 03 de Outubro de 2022.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:ABBA6BC2

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 224/2022

Contrato nº 224/2022 - Processo nº 011/2022 –Pregão Eletrônico Nº 008/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado**, NORLUX LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° **04.004.741/0001-00**, Valor do contrato: é de **R$ 28.093,40 (vinte e oito mil e noventa e três reais e quarenta centavos).**Vigência: com início na data de 30/09/2022 e encerramento em 30/09/2023 .

São Lourenço da Mata, 30 de Setembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:C5D9001C

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 225/2022

Contrato nº 225/2022 - Processo nº 011/2022 –Pregão Eletrônico Nº 008/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado**, NORLUX LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° **04.004.741/0001-00**, Valor do contrato: é de **R$ 12.953,68 (doze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).**Vigência: com início na data de 30/09/2022 e encerramento em 30/09/2023 .

São Lourenço da Mata, 30 de Setembro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:BB71C663

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 229/2022

Contrato nº 229/2022 - Processo nº 011/2022 –Pregão Eletrônico Nº 008/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado**, RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA-ME**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 21.693.051/0001-16, Valor do contrato: é de **R$ 30.003,36 (trinta mil e três reais e trinta e seis centavos)..**Vigência: com início na data de 03/10/2022 e encerramento em 03/10/2023 .

São Lourenço da Mata, 03 de Outubro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:ED662DF9

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 219/2022

Contrato nº 219/2022 - Processo nº 011/2022 –Pregão Eletrônico Nº 008/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado**, FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITARES LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 39.500.536/0001-01, Valor do contrato: é de **R$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).**Vigência: com início na data de 29/09/2022 e encerramento em 29/09/2023 .

São Lourenço da Mata, 29 de Setembro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:0985A709

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 228/2022

Contrato nº 228/2022 - Processo nº 011/2022 –Pregão Eletrônico Nº 008/2022.O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE, Contratado**, RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA-ME**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 21.693.051/0001-16, Valor do contrato: é de **R$ 60.346,77 (sessenta mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).**Vigência: com início na data de 03/10/2022 e encerramento em 03/10/2023 .

São Lourenço da Mata, 03 de Outubro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:CA3581E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.936/2022

LEI 2.936/2022

Modifica o artigo 16 da Lei 1.928/1998 visando elevar o nível de escolaridade, a qualidade da educação pública municipal, com objetivos e metas, o sistema de monitoramento e avaliação e a responsabilização educacional.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1. O artigo 16 da Lei Municipal 1.928/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16º** A investidura na função de diretor escolar do magistério público da educação infantil e do ensino fundamental das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino dar-se-á por designação do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a efetiva participação do candidato em processo seletivo.
Parágrafo 1º. O processo seletivo de que trata o artigo anterior compreende as seguintes etapas:

I – avaliação de currículo que atenda os critérios técnicos de formação, experiência e vínculo efetivo, contratado ou comissionado;

II – avaliação de um Plano de Gestão elaborado dentro dos padrões estabelecidos no edital de seleção; e

III - defesa do Plano de Gestão perante comissão avaliadora criada por Ato do Poder Executivo Municipal para este fim.

Parágrafo 2º. O diretor adjunto será escolhido pelo diretor escolar, validado pela Secretaria Municipal de Educação e designado por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os candidatos aprovados no processo seletivo.

Parágrafo 3º. Será efetivada a nomeação para a função de diretor escolar de unidades de ensino, mediante designação do Prefeito do Município, os candidatos classificados no processo seletivo por ordem de classificação.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DO PROCESSO

Parágrafo 4º. Será criada uma Comissão Municipal, por portaria do Prefeito do Município, para atuar no processo seletivo que coordenará o processo de seleção para a função de diretor escolar, com a competência de orientar, acompanhar e avaliar de acordo com orientações emanadas pela Secretaria de Educação.

Parágrafo 5º. A apresentação do Plano de Gestão realizar-se-á em dia e horário, previamente estabelecidos pela Comissão Municipal, com base no cronograma previsto pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Parágrafo 6º. Poderá participar do processo seletivo para provimento da função de diretor escolar, no âmbito dos centros de educação infantil e escolas públicas municipais, o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:

I – ser habilitado em curso de graduação em pedagogia ou em Licenciatura plena em qualquer área ou ainda em nível de pós-graduação em gestão ou administração escolar, garantida, nesta formação, a base nacional comum, conforme estabelece o artigo 64 da Lei 9.394/1996;

II – pertencer ao quadro efetivo, contratado ou comissionado de profissionais de educação do Município;

III – experiência docente mínima, de 02 (dois) anos é pré-requisito para as atividades da função de diretor escolar conforme artigo 67, § 1º da Lei nº 9.394/1996;

IV - não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;

V - não ocupar cargos eletivos ou comissionados em outros municípios;

VI - estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); e

VII - ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da escola;

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO E VACÂNCIA DO CARGO

Parágrafo 7º. O mandato para exercer a função de diretor escolar será por um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período, após avaliação do desempenho.

Parágrafo 8º. É condição para ser reconduzido a função de diretor escolar, no âmbito dos centros de educação infantil e das escolas públicas municipais apresentar o Plano de Gestão Escolar, para o período referente ao mandato pretendido, pautado nos indicadores de resultados de IDEB, IDEPE e SAEPE.

Parágrafo 9º. Na vacância da função de diretor escolar, o Secretário de Educação designará diretor *pró-tempore*, a partir da lista dos classificados em processo seletivo.

Parágrafo 10º. Ocorrerá vacância da função de Diretor:

I - pelo término do período a que se refere o Parágrafo 9º;

II - por renúncia;

III - por aposentadoria;

IV - por falecimento; e

V - por dispensa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Parágrafo 11º O diretor escolar, depois de designado, deverá assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria de Educação e terá seu desempenho acompanhado e avaliado, com base nos indicadores de gestão e de eficiência estabelecidos em instrução normativa da Secretaria de Educação.

Parágrafo 12º O diretor escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria de Educação, constatado por meio de Relatório Circunstanciado da equipe do

Departamento de Ensino ou do Departamento de Gestão, aprovado pelo Secretário de Educação, será dispensado da função por ato do Poder Executivo do Município.

Parágrafo 13º O Poder Executivo Municipal publicará edital regulamentando a execução do processo seletivo de que trata este Decreto.

Parágrafo 14º O Secretário de Educação publicará outras regras complementares que se fizerem necessárias para a execução do processo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 06 de Outubro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F44F0FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2022

PORTARIA Nº 113/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, O SRº. *Vinicius Labanca* no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1° - NOMEAR, a partir desta data as pessoas abaixo denominadas como membros do Fórum Municipal de Educação do município de São Lourenço da Mata, conforme relação a seguir transcrita:

SEGMENTO	NOME	CPF
Secretaria Municipal de Educação	ELIMAR COREIA DE LUCENA	71120475449
Secretaria Municipal de Educação	TELMA CRISTINA DA SILVA	19220952491
Representante dos Professores	ANA PAULA DE SANTANA SILVA	59402032481
Representante dos Professores (Sindicalizado)	ZENILDO JOSÉ BARBOSA	04544865450
Representante das Escolas Estaduais (Gestor)	SILDALVA FIRMINO TAVARES	37473409468
Representantes das Escolas Municipais (Gestor)	MARCIA MARGÔ GALINDO	47947217491
Representantes de Estudantes;	MARIA BEATRIZ DE LIMA MACHADO DE ARAUJO	14403172407
Representantes dos Pais	ANDERSON SILVA GUSMÃO	08461393406
Representantes do Conselho Tutelar	JOSÉ ANDERSON DE BRITO	08879293460
Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	MIDILENE BARTOLOMEU FRANÇA BARBOSA	04313331492
Representante do Conselho Municipal do CACS/ FUNDEB	MARIA MADALENA LEITE BARRETTO GONÇALVEZ DE OLIVEIRA	24691151400
Representantes do Conselho Municipal de Educação	MILENA BABORSA DOS SANTOS	03911654456
Representantes do Conselho Municipal de Educação	VITOR GUILHERME SOARES DA SILVA	13853672450
Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Município	VERÔNICA MARIA PATRICIA DA SILVA	02442988402
Representante da Rede de Ensino Privada	ROBSON NESTOR FELIPE	04627929439

Artigo 2° - esta portaria tem efeitos retroativos para o dia 01 de setembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

São Lourenço da Mata, 13 de Setembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:23B08EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022

PORTARIA Nº 112/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no Art. 60, I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa abaixo indicada da função de membro efetivo da Comissão de Farmácia e Terapêutica- CFT do Município, categoria enfermagem, outrora nomeada através da

Portaria nº 277/2021, o que faz nos termos da Lei Municipal nº 2.840/2021.

Hayanny Fernanda de Lima Abreu
CPF: 097.405.904-89
COREN: 495.924

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de setembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:44313B58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2022

PORTARIA Nº 114/2022

Altera a Portaria nº 277/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no Art. 60, I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como membro efetivo da Comissão de Farmácia e Terapêutica- CFT do Município, na categoria enfermagem, pelo período restante do mandato, nos termos da Lei Municipal nº 2.840/2021:

Zares Vieira Gonçalves Braz
CPF: 083.118.594-50
COREN: 596.303

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de setembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3913D12C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2022

DECRETO Nº 045, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o Fórum Municipal Permanente de Educação para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015/2025 no município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2472/2015, que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025;
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;
CONSIDERANDO a necessidade de instalar o Fórum Municipal de Educação – FME de SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, e a necessidade da prover a continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo capazes de contribuir com a Gestão Democrática e assegurar o cumprimento das Políticas Educacionais e a qualidade social da educação no município do SÃO LOURENÇO DA MATA – PE;
CONSIDERANDO, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no item 3.0 do Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025;

DECRETA:

Art. 1° Institui e nomeia o Fórum Municipal Permanente de Educação – FME, órgão máximo de deliberação das políticas públicas para a educação, de caráter permanente com as finalidades de:
I. acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação;
II. coordenar as Conferências e Audiências Públicas Municipais de Educação;
III. promover a articulação para elaboração e avaliação da Política Educacional;
Parágrafo Único O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído no mínimo pelos componentes e instituições a seguir designadas:
I. Secretaria Municipal de Educação;
II. Representante dos Professores
III. Representante dos Professores (Sindicalizado)
IV. Representante das Escolas Estaduais (Gestor);
V. Representantes das Escolas Municipais (Gestor)
VI. Representantes de Estudantes;
VII. Representantes dos Pais;
VIII. Representantes do Conselho Tutelar;
IX. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
X. Representante do Conselho Municipal do CACS/ FUNDEB;
XI. Representantes do Conselho Municipal de Educação
XII. Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Município
XIII. Representante da Rede de Ensino Privada
§ 1º- Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato legal da Prefeito de São Lourenço da Mata - PE, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.
Art.2° O Fórum Municipal de Educação e seus membros nomeados têm as seguintes atribuições:

I. elaborar o regimento interno do fórum e propor às Conferências Municipais de Educação os seus regimentos;
II. colaborar na elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
III. convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;
IV. dar suporte técnico para a realização das Conferências;
V. acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
VI. planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
VII. coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
VIII. organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
IX. acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
X- realizar outras ações pertinentes.

Art. 3° O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará à estrutura, os procedimentos, as normas de seu funcionamento, dentre outros aspectos;
Art. 4° Os coordenadores do Fórum Municipal de Educação são indicados pela Secretária Municipal de Educação;
Art. 5° O Fórum terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses ou extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou por requerimento da maioria dos membros.
Art.6° O FME e as Conferências Municipais estarão administrativamente vinculados ao gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente decreto.
Parágrafo Único: Até a aprovação do seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art.8° A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de setembro de 2022,
revogando-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE NOS LUGARES DE COSTUME E CUMPRA-SE.

São Lourenço da Mata, 05 de Outubro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CFBE0D0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022-PMSVF

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, PARA CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GRADES DE FERRO 3/8 PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 424.122,20 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 20.10.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 20.10.2022 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 06 de outubro de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:270E9AD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N° 27/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº. 027/2022- PMSVF, com validade até o dia 05/09/2023. **Fornecedor Registrado**: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP, CNPJ: 15.114.641/0001-44, totalizando um valor global de: R$ 122.735,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais);

Ata de Registro de Preços nº. 028/2022- PMSVF, com validade até o dia 05/09/2023. **Fornecedor Registrado**: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58, totalizando um valor global de: R$ 116.895,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e noventa e cinco reais);

Ata de Registro de Preços nº. 029/2022- PMSVF, com validade até o dia 05/09/2023. **Fornecedor Registrado**: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17, totalizando um valor global de: R$ 52.074,66 (cinquenta e dois mil e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 030/2022- PMSVF, com validade até o dia 05/09/2023. **Fornecedor Registrado**: J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.176.111/0001-38, totalizando um valor global de: R$ 28.595,00 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais);

Ata de Registro de Preços nº. 031/2022- PMSVF, com validade até o dia 05/09/2023. **Fornecedor Registrado**: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, CNPJ: 39.537.400/0001-76, totalizando um valor global de: R$ 18.575,80 (dezoito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 032/2022- PMSVF, com validade até o dia 05/09/2023. **Fornecedor Registrado**: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81, totalizando um valor global de: R$ 12.253,02 (doze mil e duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 033/2022- PMSVF, com validade até o dia 05/09/2023. **Fornecedor Registrado**: LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 36.925.507/0001-01, totalizando um valor global de: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Ata de Registro de Preços nº. 034/2022- PMSVF, com validade até o dia 05/09/2023. **Fornecedor Registrado**: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001-52, totalizando um valor global de: R$ 33.830,00 (trinta e três mil e oitocentos e trinta reais);

Ata de Registro de Preços nº. 035/2022- PMSVF, com validade até o dia 05/09/2023. **Fornecedor Registrado**: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ: 39.619.837/0002-30, totalizando um valor global de: R$ 24.499,50 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preços nº. 036/2022- PMSVF, com validade até o dia 05/09/2023. **Fornecedor Registrado**: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42, totalizando um valor global de: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

São Vicente Férrer-PE, 05 de setembro de 2022

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

NUANY FRANÇA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C0743C54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 06.10.2022, pág.132, edição 3190, ANO XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019,

ONDE SE LÊ: "5º Termo Aditivo"

LEIA-SE: "4º Termo Aditivo"

Sertânia (PE), 06 de Outubro de 2022..

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DCD51BC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2022. Processo nº 022/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE. Contratada: ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI - EPP – CNPJ nº 27.616.822/0001-58. Valor Contratado: R$ 353.890,25. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 27 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:47007D69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2018. Processo nº 059/2018. Pregão Presencial nº 013/2018. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E", DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE. Contratada: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 11.863.530/0001-80. Valor Acrescido: R$ 16.100,30. Valor Atual do Contrato: R$ 80.501,50.

Sertânia (PE), 06 de Dezembro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BC23A930

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 29.09.2022, pág.118, edição 3185, ANO XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2018,

ONDE SE LÊ: "Sertânia, 23 de Dezembro de 2022"

LEIA-SE: "Sertânia, 23 de Dezembro de 2021"

Sertânia (PE), 06 de Outubro de 2022..

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:21BD1B7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE,** sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, bairro: Cajá, Carpina/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R$ 105.978,31** (cento e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022. Data da Assinatura: 08 de agosto de 2022.

SASKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6622267D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
DISPENSA Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21, especificamente em razão do permissivo do artigo 72, inciso VIII, da

Lei Federal n. 14.133/2021, e em conformidade com o artigo 75, inciso I, da mesma lei, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR os termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 012/2022 – Dispensa n° 002/2022, cujo OBJETO compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS DAS PROVAS EXTERNAS, INTERNAS E APLICAÇÃO DE INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**, **conforme Termo de Referência anexo**. Empresa: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, CNPJ nº 13.151.307/0001-80**, no valor total de **R$ 49.765,00** (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 05 de outubro de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6634C860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022, de 06 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM-PE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art.58, inciso III, e art. 67, caput da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Educação de Sirinhaém, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO**, Matricula de nº **29965**, para atuar como Gestor(a) do Contrato n° 035/2022 , celebrado entre a **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.151.307/0001-80 e a Secretaria de Educação de Sirinhaém**, o objeto constitui **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS DAS PROVAS EXTERNAS, INTERNAS E APLICAÇÃO DE INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, considerada da data de sua assinatura.**
Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
V – atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
VI – compete ainda ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e
VII – o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 3º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Secretaria desta pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º A numeração e objeto do Contratos serão publicados no Boletim Interno de Serviço (BIS), e/ou no Diário oficial da AMUPE.

Art.7° O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar, para apuração de responsabilidades, nos termos de lei Complementar n°025/2015.

Sirinhaém, 06 de outubro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7C549C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022, de 06 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM-PE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art.58, inciso III, e art. 67, caput da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Educação de Sirinhaém, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições

da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor, **Alison Silva de Lima, Matricula de nº 29147** para atuar como Responsável pela fiscalização do serviço prestado pelo Contrato **n° 035/2022** , celebrado entre a **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.151.307/0001-80 e a Secretaria de Educação de Sirinhaém**, o objeto constitui **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS PARA OBTENÇÃO DE MELHORES RESULTADOS DAS PROVAS EXTERNAS, INTERNAS E APLICAÇÃO DE INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, considerada da data de sua assinatura.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sirinhaém, 06 de outubro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D990105F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 013/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de atração musical (FEITIÇO DE MENINA), para realização de show, na tradicional Festa dos Romeiros, de Solidão - PE, com apresentação no dia 13 de Outubro de 2022, conforme as especificações contidas neste PROCESSO.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de Solidão atualmente coloca-se em boa posição no sertão do Alto Pajeú no que tange às festividades tradicionais.

Nos últimos anos, o Município de Solidão/PE, vem aumentando/qualificando as festividades regionais em seu território, em especial a Tradicional Festa dos Romeiros.

As festividades tradicionais em nossa cidade têm um importante papel na cultura, tanto no que tange a tradição, como no lazer.

O Município de Solidão, na sua forma de atuação junto ao Executivo Municipal, na virtude de promover no município de Solidão-PE, durante sua tradicional festa dos romeiros – ano 2022, a apresentação artística, com ritmos/músicas de qualidade, para assim manter a cultura deste tradicional mês de outubro, em nosso município, bem como promover um evento social festivo para população local e demais visitantes.

Com isso, a concretização das ações festivas no período do evento, que já é um registro da cultura e tradição desta localidade, que vem resgatar e agregar valores socioeconômicos e culturais.

Para tanto, o uso da CONTRATAÇÂO DIRETA por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista breve levantamento a despeito das atrações musicais que seja de bom grado do povo e que está dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não sejam prejudicadas sob qualquer aspecto.

Desta forma, resta demonstrado a possibilidade de realização de evento (s) festivo (s) neste município.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 - Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATRAÇÃO	UND	QUANT	V.UNID	V.TOTAL
1	Atração Musical: FEITIÇO DE MENINA. Show com duração de 2h. Apresentação no dia: 13/10/2022 – Em Praça Pública - Horário: A partir das 21h	Und	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL					R$ 35.000,00

3.2 – O (s) show (s) acima relacionados será (ão) realizado (s) no Município de Solidão/PE, especificamente em Praça Pública, na sede de Solidão - PE, de acordo com especificações do anexo I, do Oficio da Secretaria Municipal de Cultura.

3.3 – De acordo com oficio do Secretário Municipal de Cultura, a escolha da (s) atração (ões) musical (is) foi (ram) realizada (s) com base na atual situação financeira da Prefeitura de Solidão - PE e com base na consagração local, pela opinião pública, da (s) atração (ões) escolhida (s). Onde foi (ram) analisado (s) artista (s) regional (is) e outros que comumente são solicitados, dentro das condições possíveis, pela população local, a secretaria de cultura em períodos festivos. A (s) atração (ões) ora selecionada (s) representa (m) banda (s) de boas músicas regionais, que propicia grandes shows para o público, possuindo estilos autênticos e diferenciados, e que, portanto representam boa (s) atração (ões) para a festividade em referência. O preço levantado/proposto de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) representa uma quantia significativa para os cofres públicos, sendo negociado de forma global, tendo em vista atual situação financeira, afigurando-se como o mais conveniente e econômico para a realização do evento, sem agravar a saúde financeira de outros setores essenciais da Prefeitura de Solidão-PE.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo de vigência da presente contratação será de 01 (um) mês, contados da data de assinatura do contrato.

5 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O valor global da presente contratação é R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme valor unitário descrito no item 3.1 deste termo.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da presente contratação será proveniente do Próprio Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Programa: 24 – Município cultural e artístico
Ação: 2.23 – Apoio e promoção a eventos festivos e culturais
Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
c) desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
d) inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
e) O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
f) solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

3.2 – Compete à CONTRATADA:

a) dar plena e fiel execução ao presente objeto, respeitadas as cláusulas estabelecidas no contrato, bem como as estipuladas em sua Proposta que não contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes a este objeto;
b) responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e acessórios de sua propriedade;
c) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização feita pela CONTRATANTE;
d) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, direitos autorais (inclusive os advindos da comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais - Lei 9.610/98 – Art. 99 - decorrentes da execução dos serviços) e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente à prestação dos serviços de que se trata, inclusive com relação à Ordem dos Músicos do Brasil;
e) fornecer todos os instrumentos, equipamentos e acessórios necessários à realização do evento;
f) não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o serviço ora Contratado;
g) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção dos serviços prestados;
h) Se apresentar no dia, hora e local indicados pela Administração para execução dos serviços ora contratados.
i) assumir a responsabilidade por todas as despesas necessárias ao atendimento da execução do objeto deste contrato;
j) assumir a total responsabilidade sobre despesas de transporte, custos de impostos, taxas, obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, bem como toda e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os custos implicados nas condições de realização do objeto deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA em relação às obrigações aqui assumidas não transferirá a CONTRATANTE à responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
k) responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto.
l) não divulgar nem informar, sob as penas de lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada.
m) ser responsável por todas as despesas inerentes ao contrato, tais como: seguros, leis sociais, obrigações trabalhistas e todas outras despesas que incidirem sobre os serviços contratados.
n) A CONTRATADA obrigar-se-á a observar, quanto ao pessoal empregado, que trata este contrato, quanto à legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA tais obrigações.
o) A Prefeitura Municipal de Solidão não possui qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA. Os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando crachá de identificação individual.
p) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assistentes, despesa com funcionários, taxas, segurança especial para os artistas fora do palco;
q) Caso necessário, o intervalo da banda, para descanso ou troca de figurino, não poderão exceder ao tempo de 30 minutos, e ainda, cada intervalo deverá ser informado ao responsável nomeado pela Secretaria de Cultura, com no mínimo 30 minutos antes do início de cada apresentação;
r) Fica vedado a utilização de equipamentos como “sampler”, “midi”, entre outros similares para efeitos musicais visando a substituição de um ou mais músicos profissionais, bem como a utilização de playback;
s) A banda deverá estar disponível a se apresentar tanto em palco como em trio elétrico a serem contratados pela Prefeitura;
t) Comunicar ao Contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de integração com o público que requeira presença do mesmo na área do palco, não sendo permitido acesso de pessoas sem documentação com foto, menores de idade, pessoas com trajes de banho, sem camisa, fumando ou portando bebidas alcoólicas ou recipiente de vidro;
u) A Banda não poderá se atrasar para os shows, de acordo com a programação oficial do evento divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 caso a Contratada atrase o show em no máximo 15 minutos, salvo os casos que seja solicitado pelo Contratante.
v) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com o Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Obriga-se a CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
c) desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
d) inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
e) O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
f) solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

9 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Solidão será formalmente designado, para o fim de realizar a fiscalização do objeto.

9.2 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os serviços contratados no PROCESSO.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Pelo cumprimento do objeto a ser contratado, o contratante pagará ao contratado a quantia relativa aos serviços executados, de acordo com os preços constantes da proposta sem qualquer ônus adicional.

a) A contratada apresentará Nota Fiscal para pagamento a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Solidão.

10.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Solidão após a execução da referida apresentação artística.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

11.2 - A CONTRATADA, pela inexecução bem como impontualidade e atraso nos prazos aqui pactuados ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
c) eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
d) suspensão do pagamento;
e) rescisão do contrato.

Solidão, 06 de Outubro de 2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6E22B85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso III, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 013/2022, Processo Nº: 064/2022, nos termos do ato do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão Permanente de Licitação para contratação da (s) atração (ões) musical (is): "Feitiço de Menina", objetivando a realização de show (s), em praça púbica, durante a tradicional festa dos romeiros, em Solidão/PE, no mês de outubro, com apresentação no (s) dia (s): 13/10/2022 – Em Praça Pública, na sede de Solidão - PE - Horário: A partir das 21h. Por meio da empresa: RT PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 22.216.067/0001-09, com sede a R São José, 79, Bairro Centro, Município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor global de: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 06 de Outubro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:079858B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 064/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 013/2022, que tem por objeto a Contratação de atração musical (FEITIÇO DE MENINA), para realização de show, na tradicional Festa dos Romeiros, de Solidão - PE, com apresentação no dia 13 de Outubro de 2022, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: RT PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 22.216.067/0001-09, com sede a R São José, 79, Bairro Centro, Município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor global de: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 06 de Outubro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:56A50AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 064/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 013/2022, que tem por objeto Contratação de atração musical (FEITIÇO DE MENINA), para realização de show, na tradicional Festa dos Romeiros, de Solidão - PE, com apresentação no dia 13 de Outubro de 2022, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: RT PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 22.216.067/0001-09, com sede a R São José, 79, Bairro Centro, Município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, a qual cotou o valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para apresentação musical de Feitiço de Menina, objetivando a realização de show (s), em praça púbica, durante a tradicional festa dos romeiros, em Solidão/PE, no mês de outubro, com apresentação no (s) dia (s): 13/10/2022 – Em Praça Pública, na sede de Solidão - PE - Horário: A partir das 21h. Tudo de acordo com a presente licitação e por cumprimento regular as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 06 de Outubro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:611BA276

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 - CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

CONSIDERANDO que a licitante **CONSTRUTORA MOURA LTDA - EPP, CNPJ Nº 34.380.522/0001-88,** somente apresentou contratos particulares e com datas recentes, principalmente no tocante aos reconhecimentos de firma cartorários;

CONSIDERANDO que o único atestado de capacidade da licitante **CONSTRUTORA MOURA LTDA - EPP**, também particular, possui data de execução bastante próxima ao certame;

CONSIDERANDO ainda que em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil, foi observado mediante o documento de Comprovante e Inscrição Cadastral da licitante **CONSTRUTORA MOURA LTDA - CONSTRUTORA MOURA LTDA**, foi verificado como título do nome fantasia CONSTRUTORA SALES MOURA, cujo sobrenome SALES é o mesmo da pessoa que confeccionou/assinou o Atestado de capacidade em evidência, qual seja ROSINERE LIMA DE SANTANA SALES;

Esta Comissão de Licitação Prévia, em virtude dos fatos acima ventilados, achou por bem diligenciar, através do Departamento de

Engenharia, o serviço descrito no Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela CONSTRUTORA MOURA, junto ao endereço por ela informado – Sítio Junco, s/n°, Zona Rural, Casinhas (PE).

Assim, declara ROSINERE LIMA DE SANTANA SALES:

"...Sendo assim, os seguintes serviços: Pavimentação com paralelepípedo granítico (6.765,80m²); meio-fio em concreto e pedras graníticas (2.945,55m²); tubo de concreto armado com diâmetro de 40cm; assentamento de guia em trecho reto e compactação d solo e meio fio..."

Por sua vez, o Departamento de Engenharia, através do Coordenador de Convênios, o engenheiro Luciano Medeiros Neto, diligenciou *in loco* e verificou que a pavimentação foi realizada num curral de gado. Ato contínuo, constatou que a quantidade apresentada no atestado técnico e nota fiscal não correspondem àquantidade executada no local. Pois, área correspondente ao local equivale as dimensões de 32m x 18m, ou seja, num total de 576m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados).

Em suma, o total executado (576m²) corresponde à 8,51% (oito vírgula cinquenta e um por cento) do informado (6.765,80m²). Diante de tamanha discrepância, e tendo a licitante CONSTRUTORA MOURA juntado no certame, Atestado de Capacidade Técnica que não condiz com a realidade dos fatos esta CPL resolve encaminhar com URGÊNCIA à Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer.

Surubim, 06 de outubro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:B93D6211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**: ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.630.407/0001-44**, vencedora dos ITENS: 01, 06, 10, 12, 16 a 21, 42, 45, 54 a 61, 66, 74 a 77, 79, 82 a 84, 86, 91 a 92, 94 a 100, 103 a 104, 107, 109 a 111, 116 a 117, 123, 125, 136 a 137, 139, 145, 151, 161, 163, 165 a 166, 169, 175, 191 a 192, 202, 216 a 220, 229 a 230, 239, 265, a 266, 271 a 272, 277 a 278, 282, 286, 292, 294 a 295, 297, 303 a 304, 314 a 316, 323 a 328, 330, 333 e 335 no valor total de R$ 636.337,80 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos); **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.099.392/0001-35**, vencedora dos ITENS: 150, 162, 164, 170, 197 a 199, 213, 276, 280, 299 e 329 no valor total de R$ 124.472,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais);**C R G DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 06.273.734/0001-72**, vencedora dos ITENS: 02 a 03, 05, 07 a 08, 13 a 15, 23, 25 a 27, 30 a 36, 38 a 39, 43, 48 a 53, 70, 80 a 81, 88 a 90, 102, 105 a 106, 112, 118 a 119, 128 a 132, 135, 138, 140 a 141, 144, 152 a 160, 167 a 168, 171 a 174, 177 a 190, 193 a 196, 200 a 201, 203 a 206, 208 a 211, 214 a 215, 221 a 227, 232 a 238, 243 a 251, 253, 257 a 264, 267, 270, 273 a 274, 279, 281, 283 a 285, 287 a 290, 293, 300 a 302, 306 a 307, 310 a 313, 317 a 322, 331 a 334, 336 a 340, 342 e 344 no valor total de R$ 1.055.621,65 (um milhão cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos);**CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, vencedora dos ITENS: 044, 085, 108, 124, 126, 149, 291, 296 e 298 no valor total de R$ 117.803,10 (cento e dezessete mil oitocentos e três reais centavos); **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.511.821/0001-70**, vencedora dos ITEM: 305 no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, vencedora dos ITEM: 343 no valor total de R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais); **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR, CNPJ Nº 23.993.232/0001-93**, vencedora dos ITENS: 346 e 347 no valor total de R$ 73.611,00 (setenta e três mil seiscentos e onze reais); **MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 36.191.620/0000-00**, vencedora dos ITENS: 09, 22, 46, a 47, 87, 101, 176, 254 a 256 no valor total de R$ 67.829,50 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), e **NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.253.536/0001-68**, vencedora dos ITENS: 04, 11, 24, 28 a 29, 37, 40 a 41, 62 a 65, 67 a 69, 71 a 73, 78, 113 a 115, 120 a122, 127, 133 a 134, 142 a 143, 146 a 148, 207, 212, 228, 231, 240 a 242, 252, 268 a 269, 275, 308 a 309, 341 e 345 no valor total de R$ 741.089,70 (setecentos e quarenta e um mil oitenta e nove reais e setenta centavos); por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 06 de outubro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:95199C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

Processo Administrativo nº 057/2022 - Pregão Eletrônico nº 024/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**. **Ata de Registro de Preços nº 096/2022**, com validade até o dia **03/08/2023**. Fornecedor Registrado: **TF DA SILVA RAMOS TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMA EPP, CNPJ Nº 12.308.873/0001-45**, vencedora do certame no valor total de **R$ 33.912,00 (trinta e três mil novecentos e doze reais),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:EF94D01E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 043/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 012/2022, Serviço. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme anexo do presente edital**.** Valor global estimado: **R$ 6.463.916,88** (seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).
Abertura: 21/10/2022 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidas no Site: http://.bnc.org.br
Whatsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570
BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó, 06 de Outubro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0E83AFC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 002/2022 de Reequilíbrio Econômico-financeiro ao Contrato nº 092/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – SRP, Processo Licitatório nº 021/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré. Contratado: José Sizenando Henrique Lyra Júnior – ME, CNPJ nº. 10.627.826/0002-10. Do valor: Redução de preço a prazo do litro de combustível tipo gasolina comum de R$ 5,59 para R$ 5,19 e óleo diesel S10 de 7,19 para R$ 6,89. Fundamentação legal: Conforme documentação anexada ao processo licitatório e Inciso II, d, do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis a matéria.

Tamandaré/PE, 03/10/2022

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Adm. e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4931F984

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2022 ao Contrato nº 088/2021 do Pregão Eletrônico nº 021/2021, Processo Licitatório nº 049/2021. Objeto: Prorrogação contratual para locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com e sem motorista, incluindo garantia total e seguro de terceiro, com gasolina por conta da contratante, para transporte de pessoas em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), transporte de pessoas em serviço, de materiais e de documentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. Contratado: Rafael R. de Carvalho EIRELI, CNPJ nº. 22.995.533/0001-93. Valor: R$ 1.485.791,76. Vigência: 01/09/2023. Fundamentação lega: Cláusula Terceira do Contrato Principal (parágrafo 4º do Art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

Tamandaré/PE, 30/09/2022

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B358C5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 025/2022 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 016/2022 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro. Data e hora da abertura: 21/10/2022 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 06 de outubro de 2022.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8127D8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 06/10/2022, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 023/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.194.914/0001-31, vencedora dos itens
(02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23,24,26, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,44,45,47,48,49,50, 51,52,53,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,67,68,69,70,71,72,73,74, 75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98) perfazendo um valor total de R$ 4.630.487,73 (quatro milhões seiscentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos); Empresa IMPERIO LEGUMES E PROCESSADOS LTDA, CNPJ Nº 41.476.069/0001-73, vencedora dos itens (06, 86) perfazendo um valor total de R$ 121.882,50 (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Empresa HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C DA SILVEIRA ALIMENTOS, CNPJ Nº 46.765.726/0001-16, vencedora dos itens (19,46,87) perfazendo um valor total de R$ 354.922,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Empresa UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 33.204.941/0001-04, vencedora dos itens (01,25,43,66) perfazendo um valor total de R$ 125.279,56 (cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); Empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 27.390.230/0001-60, vencedora dos itens(54) perfazendo um valor total de R$ 1.905,76 (um mil novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Tamandaré-PE, 06 de outubro de 2022.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:EA7B1C3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 020/2022, Processo Licitatório n° 016/2022, Pregão (Eletrônico) nº 021/2022– UASG - 982603. Sessão dia 21/10/2022 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: compras. Descrição Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de produção e fornecimento de material gráfico, destinado à Rede Municipal de

Saúde para atendimento às demandas administrativa. Valor estimado: R$ 224.363,25. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 06/10/2022.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:63A0E0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 153, 06 DE OUTUBRO DE 2022

Lei nº 153 de 06 de outubro de 2022.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear congressos, seminários e cursos de capacitação e treinamento em favor de servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear congressos, seminários e cursos de capacitação e treinamento em favor de servidores públicos efetivos e comissionados do município de Terra Nova/PE.

§ 1° Os congressos, seminários e cursos de capacitação e treinamento de que trata o *caput* deste artigo deverão ter correlação entre conteúdo programático e as atribuições do cargo exercido pelo servidor.

§ 2º Acaso os congressos, seminários e cursos de capacitação e treinamento se realizem fora dos limites territoriais do município, o deslocamento será considerado a serviço da Administração Pública.

Art. 2º A autorização para participação em congressos, seminários e cursos de capacitação e treinamento será precedida de requerimento formulado pelo servidor, devidamente aprovado pela sua chefia imediata e posteriormente submetido ao Chefe do Poder Executivo para análise, à luz dos princípios da oportunidade e conveniência, podendo, para tanto, ser ouvida a Assessoria Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:E203F22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022, CONVITE nº 004/2022, Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, gerador de energia e outros componentes estruturais, incluindo manutenção e suporte operacional, apoio e montagem e desmontagem, para viabilizar a realização da festa de setembro do Município de Terra Nova, nos dias 22 a 24 de setembro de 2022. **Contrato** nº 081/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** com sede à Rua Marcílio de Barros A. Luz, nº 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 09.596.268/0001-02, e-mail: yediltonmegasom@hotmail.com, tel. 87 3871-1235. **Valor Contratado**: R$ 170.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 08 de setembro de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:DE5F22D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022, INEXIGIBILIDADE nº 010/2022, Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação da atração musical "MANO WALTER" para se apresentar dia 08 de outubro do corrente ano, durante os festejos de outubro no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova, durante os dias 07 e 08 de outubro de 2022. **Contrato** nº 072/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, representante da atração musical **"MANO WALTER".** CNPJ: 19.079.444/0001-92, com sede à Rua Boa Vista, nº 398, Prado, Maceió - AL. CEP 57.010-248. **Valor Contratado**: R$ 130.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 12 de agosto de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:C7A1C3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022, INEXIGIBILIDADE nº 011/2022, Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação da atração musical "KEVI JONNY" para se apresentar dia 07 de outubro do corrente ano, durante os festejos de outubro no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova, durante os dias 07 e 08 de outubro de 2022. **Contrato** nº 073/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI**, representante da atração musical **"KEVI JONNY".** CNPJ: 18.127.659/0001-79, com sede à AV. dos Estados, nº 1846, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE. CEP 55.014-225. **Valor Contratado**: R$ 100.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 12 de agosto de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:02155897

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022, INEXIGIBILIDADE nº 016/2022, Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação da atração musical "JOSUÉ BOM DE FAIXA" para se apresentar dia 07 de outubro do corrente ano, durante os festejos de outubro no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova, durante os dias 07 e 08 de outubro de 2022. **Contrato** nº 085/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA**, representante da atração musical **"JOSUÉ BOM DE FAIXA".** CNPJ: 34.150.966/0001-27, com sede à Rua Maria F. Castro, nº 94, Centro, Ouricuri - PE. CEP 56.200-000. **Valor Contratado**: R$ 45.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 03 de outubro de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:3F3B6586

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022, INEXIGIBILIDADE nº 017/2022, Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação da atração musical "FELIPE FARRA" para se apresentar dia 08 de outubro do corrente ano, durante os festejos de outubro no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova, durante os dias 07 e 08 de outubro de 2022. **Contrato** nº 086/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI**, representante da atração musical **"FELIPE FARRA".** CNPJ: 39.721.242/0001-00, com sede à Rua Joaquim Filgueira Falcão, nº 09, Triunfo, Igarassu - PE. CEP 53.625-740. **Valor Contratado**: R$ 25.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 03 de outubro de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:35B4580F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 052/2022, INEXIGIBILIDADE nº 018/2022, Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação da atração musical "EVERTON TORRES" para se apresentar dia 07 de outubro do corrente ano, durante os festejos de outubro no Distrito do Guarani, Município de Terra Nova, durante os dias 07 e 08 de outubro de 2022. **Contrato** nº 088/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, representante da atração musical **"EVERTON TORRES".** CNPJ: 09.596.268/0001-02, e-mail: yediltonmegasom@hotmail.com, tel. 87 3871-1235. **Valor Contratado**: R$ 25.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 05 de outubro de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:BD7B3265

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022, CONVITE nº 006/2022, Natureza do Objeto: Serviços. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, gerador de energia e outros componentes estruturais, incluindo manutenção e suporte operacional, apoio e montagem e desmontagem, para viabilizar a realização da festa de outubro do Distrito do Guarani, Município de Terra Nova, nos dias 07 e 08 de outubro de 2022. **Contrato** nº 087/2022**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** com sede à Rua Marcílio de Barros A. Luz, nº 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 09.596.268/0001-02, e-mail: yediltonmegasom@hotmail.com, tel. 87 3871-1235. **Valor Contratado**: R$ 96.500,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 05 de outubro de 2022. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:2F7B0A2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO(REPUBLICAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para o fornecimento de combustíveis. Valor total máximo aceitável de **R$ 6.292.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa e dois mil reais).** Data e hora da abertura: **21/10/2022** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 06 de outubro de 2022.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:26C4F7D0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2022

Processo Licitatório PMT: 49/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 30/2022
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE. conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.650.561/0001-39.
VALOR GLOBAL:R$ 65.184,00 (sessenta e cinco mil, Cento e oitenta e quatro reais.)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:21/09/2022

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Secretário José Adjailson da Silva

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0D111A31

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2022

Processo Licitatório PMT: 049/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 030/2022
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.350.303/0001-10.
VALOR GLOBAL:R$ 647.808,58 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:21/09/2022

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Secretário José Adjailson da Silva

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2B1518A3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2022

Processo Licitatório PMT: 49/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 30/2022
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE. conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:F L DA SILVA NETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.438.368/0001-64.
VALOR GLOBAL:R$ 176.939,65 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:21/09/2022

Secretaria de Cultura e Esportes
SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:087A6EF3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2022

Processo Licitatório PMT: 49/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 30/2022
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE. conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.994.803/0001-00.
VALOR GLOBAL:R$ 50.750,00 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:21/09/2022

Secretaria de Cultura e Esportes
JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:659E846F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 015/2022

Processo Administrativo de Adesão SEDUC n° 002/2022
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2022
Processo Administrativo nº 05120002/2022
Pregão Eletrônico nº 10.003/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE
OBJETO: Aquisição de material lúdico Pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental I e II, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama – PE.
CONTRATADA:INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.537.689/0001-26.

VALOR GLOBAL:R$ 1.105.860,00 (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:06/10/2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BE0BD003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 015/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de preços 002/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO:***Contratação de empresa para modernização, ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública do município de Tupanatinga.***VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 1.128.840,47** (um milhão cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos),**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24/10/2022 às 10:00. O edital está disponível: site ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 10 setembro de 2022.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:74315696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - FMS DISPENSA N° 009/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Saúde e Coordenadorias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes dos anexos I, II e III.

Contratado: **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME** empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o n° 18.063.588/0001-98, com sede na Avenida Antonio Angelim, nº 421, Santo Antônio, Salgueiro-PE.

O valor global é de R$ 7.863,44 (sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Verdejante/PE, 06 de outubro de 2022.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação Nos termos acima.

OSNY OSCAR XAVIER JACOB
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:A2DF58B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA N° 314/2022, de27 de setembro 2022.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas contribuições previstas no Art. 157 da Lei Municipal 418/1993, de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, **SOLANGE REINALDO DE CARVALHO TAVARES,** servidora efetivaocupando cargo de ouvidoria sob a matrícula nº 55-1, **DANILEIA CEZAR DA SILVA**, servidora efetiva ocupando cargo de diretora administrativa do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 1329-1,**EDILEUZA VICENCIA DA SILVA**, Auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 101-2, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o **ofício nº. 025/2022**, oriundo da Coordenadoria do Controle Interno tendo como origem a Secretaria de Saúde do Município de Verdejante/PE, em desfavor do Servidor **MANOEL JOSÉ DE LIMA NETO**, ocupante do cargo deFarmacêutico, matricula funcional 625 e Técnico de Enfermagem, matrícula funcional

nº 626, por possíveis transgressões aos incisos I, IX e XI, do art. 130, da lei Municipal nº 418/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:2A24FF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA N° 318/2022, de 05 de outubro 2022.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas contribuições previstas no Art. 157 da Lei Municipal 418/1993, de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, **SOLANGE REINALDO DE CARVALHO TAVARES,** servidora efetivaocupando cargo de ouvidoria sob a matrícula nº 55-1, **DANILEIA CEZAR DA SILVA**, servidora efetiva ocupando cargo de diretora administrativa do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 1329-1,**EDILEUZA VICENCIA DA SILVA**, Auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 101-2, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o **ofício nº. 026/2022**, oriundo da Coordenadoria do Controle Interno tendo como origem a Secretaria de Saúde do Município de Verdejante/PE, em desfavor do Servidor **PITTSON DE MELO CAVALCANTE**, ocupante do cargo deAgente de Endemias, matricula funcional 610-1, por possíveis transgressões aos incisos I, IX e XI, do art. 130, da lei Municipal nº 418/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:F2BC002F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA N° 319/2022, de 05 de outubro 2022.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas contribuições previstas no Art. 157 da Lei Municipal 418/1993, de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, **SOLANGE REINALDO DE CARVALHO TAVARES,** servidora efetivaocupando cargo de ouvidoria sob a matrícula nº 55-1, **DANILEIA CEZAR DA SILVA**, servidora efetiva ocupando cargo de diretora administrativa do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 1329-1,**EDILEUZA VICENCIA DA SILVA**, Auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 101-2, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o **ofício nº. 027/2022**, oriundo da Coordenadoria do Controle Interno tendo como origem a Secretaria de Saúde do Município de Verdejante/PE, em desfavor da Servidora **SINARA CARVALHO LEITE,** ocupante do cargo deTécnico de Enfermagem(Plantão), matricula funcional 631-1, por possíveis transgressões aos incisos I, IX e XI, do art. 130, da lei Municipal nº 418/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:0786F382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, para Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério. Itens 2, 3, 9, 15, 16, 17: Alexandre R Barbosa da Silva. CNPJ: 40.295.063/0001-37, pelo valor de R$55.799,80 Item 10: Comercial Norte Nordeste Ltda. CNPJ: 15.114.641/0001-44, pelo valor de R$6.400,00 Item 8: Fabio Jose de Sena 01035021498. CNPJ: 43.021.629/0001-20, pelo valor de R$9.450,00 Item 6: Jl do B Guimaraes – Jbx Produtos. CNPJ: 15.733.417/0001-30, pelo valor de R$22.500,00 Itens 4, 5, 12, 13: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04, pelo valor de R$57.000,00 Itens 1, 14: Luciano Sergio Guimaraes de Sa Barreto. CNPJ: 35.785.276/0001-07, pelo valor de R$8.233,86 Item 11: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. CNPJ: 03.829.590/0001-58, pelo valor de R$7.200,00 Item 7: Web Tecnologia Ltda. CNPJ: 47.400.801/0001-08, pelo valor de R$6.120,60.

Vertente do Lério, 06/10/2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9327B656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL VIII- CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO PARCIAL VIII

O Município de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado parcial II do Processo Licitatório n.º 17/2022 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 12/2022, que tem como **Objeto:** Chamamento público para fins de credenciamento artistas e cantores da terra para possível prestação de serviços de apresentação artística como pessoa física ou como microempreendedor individual para abrilhantar TODAS as festividades a serem realizada pelo município de Vicência no ano de 2022.
EVENTO: Festa de Nossa Senhora do Rosário – Distrito de Angélicas

APRESENTAÇÃO DIA 07/10 – Sexta			
Nº	**Nome do artista/grupo**	**CPF/CNPJ**	**VALOR**
01	Lezildo José dos Santos – Ciranda Bela Rosa do Mestri Bi	28.376.930/0001-63	R$ 4.000,00
APRESENTAÇÃO DIA 08/10 – Sábado			
02	José Roberto dos Santos – representante da Banda São José	920.500.774-91	R$ 6.200,00
APRESENTAÇÃO DIA 09/10 – Domingo			
03	Rafael Ferreira de Paula – representante da Banda Semente do Reino	062.449.274-51	R$ 6.200,00

Vicência/PE, 05 de outubro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E3E2291A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº. 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo nº. 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, convoca a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, para assinar a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão supracitado, no prazo de até 05 [cinco] dias úteis, a contar da data da presente publicação.

Vicência/PE, 06 de Outubro de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BBB73970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, BB Nº 927773** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de modernização, ampliação e manutenção da rede de sinalização de trânsito no município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência,**HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor das empresas **SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA**, CNPJ Nº 04.523.923/0001-89 AV PRESIDENTE DUTRA, N° 12, LOTE-02, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE, CEP: 51.190-505 – Lote 1 e 2 no Valor R$ 6.389.848,96 (seis milhões e trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 06 de Outubro de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:6EC9CBC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.1017/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**
Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.
Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.
Considerando a suspensão do prazo de validade do certame em razão do disposto no Art. 10, da Lei complementar nº 173/2020.
Considerando os termos do ofício nº 068/2022 – GAB/SAJ, subscrito pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, Dr. Kaio Cesar Damasceno de Albuquerque.
Considerando o Decreto nº 088/2022, o qual fixa o termo final do prazo de validade do concurso público para cargos efetivos do magistério e demais profissionais da Educação da Prefeitura do Paulista.

RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os candidatos aprovados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
718º	ROSA AMELIA DE SOUZA SILVA	03728699470
719º	ERICKA DO NASCIMENTO ROLIM	03753731447
720º	TÁLITA CEZILO BERTINATTI	31177860821
721º	GARDENIA PATRICIA CORDEIRO NETO	03764999403
722º	CLECIANE CRISTINA DOS SANTOS	05956132418
723º	MARIA EUGÊNIA DA COSTA	36839680444
724º	CLAUDIA SOARES DE MACEDO	02175928489
725º	FLAVIA SILVA SANTOS DOS PRAZERES	09042810432
726º	SUELENE SALUSTIANO FERREIRA	05027247494
727º	FLÁVIA DE LIMA SILVA	04531242408
728º	MARTA JAQUELINE ARAUJO	04857524929
729º	ROZILENE GABRIEL DE SANTANA	05869142423
730º	POLLYANA COSTA GOMES DE SOUZA	07376969403
731º	GLAUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	09062986447
732º	MARCILIO VICENTE DO NASCIMENTO SILVA	09992825499

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 07 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C0C3BEA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.1018/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**
Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.
Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.
Considerando a suspensão do prazo de validade do certame em razão do disposto no Art. 10, da Lei complementar nº 173/2020.
Considerando os termos do ofício nº 068/2022 – GAB/SAJ, subscrito pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, Dr. Kaio Cesar Damasceno de Albuquerque.
Considerando o Decreto nº 088/2022, o qual fixa o termo final do prazo de validade do concurso público para cargos efetivos do magistério e demais profissionais da Educação da Prefeitura do Paulista.

RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Matemática, os candidatos aprovados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
74º	MAURÍCIO VICENTE DE LIMA	95969918415
75º	REGINALDO LEONCIO DA COSTA JUNIOR	00797077421
76º	ABÍAS SERAFIM DE SANTANA	98779290400
77º	DJALMA ALVES DE MENDONÇA JUNIOR	36654701453
78º	CLAUDIO JOSE DA SILVA	80838278434

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 07 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:92401F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.1019/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**
Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.
Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.
Considerando a suspensão do prazo de validade do certame em razão do disposto no Art. 10, da Lei complementar nº 173/2020.
Considerando os termos do ofício nº 068/2022 – GAB/SAJ, subscrito pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, Dr. Kaio Cesar Damasceno de Albuquerque.
Considerando o Decreto nº 088/2022, o qual fixa o termo final do prazo de validade do concurso público para cargos efetivos do magistério e demais profissionais da Educação da Prefeitura do Paulista.

RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Língua Portuguesa, os candidatos aprovados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
85º	ANDRÉA EMANUELLY OLIVEIRA SILVA	05574705443
86º	CARLA GERVÁSIO DA SILVA	89608348404
87º	ELIZABETH MILET ALBUQUERQUE	98955527420
88º	LAIZ VIRGINIA CAVALCANTI	01411698428
89º	DIEGO ALEXANDER PORCIÚNCULA COSTA E SILVA	01049187482

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 07 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3A1538D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.1020/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**
Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.
Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.
Considerando a suspensão do prazo de validade do certame em razão do disposto no Art. 10, da Lei complementar nº 173/2020.
Considerando os termos do ofício nº 068/2022 – GAB/SAJ, subscrito pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, Dr. Kaio Cesar Damasceno de Albuquerque.
Considerando o Decreto nº 088/2022, o qual fixa o termo final do prazo de validade do concurso público para cargos efetivos do magistério e demais profissionais da Educação da Prefeitura do Paulista.

RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na função de Professor de Ciências, os candidatos aprovados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
26º	RAFAEL ANTONIO PINHEIRO TEIXEIRA ANDRADE	04861861489
27º	HILQUIAS ANDRADE RODRIGUES	02444868404

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 07 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:01E78579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.1021/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.
Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.
Considerando a suspensão do prazo de validade do certame em razão do disposto no Art. 10, da Lei complementar nº 173/2020.
Considerando os termos do ofício nº 068/2022 – GAB/SAJ, subscrito pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, Dr. Kaio Cesar Damasceno de Albuquerque.
Considerando o Decreto nº 088/2022, o qual fixa o termo final do prazo de validade do concurso público para cargos efetivos do magistério e demais profissionais da Educação da Prefeitura do Paulista.
RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na função de Professor de Geografia, o candidato aprovado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
11º	ELTON VINICIUS ARAÚJO SILVA	09734205455

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 07 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6D4CD499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº.1022/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**
Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.
Considerando a prorrogação da vigência do concurso público através do Decreto 078/2020, datado de 06.05.2020.
Considerando a suspensão do prazo de validade do certame em razão do disposto no Art. 10, da Lei complementar nº 173/2020.
Considerando os termos do ofício nº 068/2022 – GAB/SAJ, subscrito pelo Secretário de Assuntos Jurídicos, Dr. Kaio Cesar Damasceno de Albuquerque.
Considerando o Decreto nº 088/2022, o qual fixa o termo final do prazo de validade do concurso público para cargos efetivos do magistério e demais profissionais da Educação da Prefeitura do Paulista.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na função de Professor de Educação Física, os candidatos aprovados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
25º	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	00985165405

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 07 de outubro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8E8F8F5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021.

Nº CONTRATO: 005/2021.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021.

CONTRATADA: AFCON – AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME.
CNPJ/MF: 06.001.924/0001-99
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, objetivando a continuidade da prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal, de consultoria e assessoria para orientação, realização, monitoramento e acompanhamento do controle da execução orçamentária, financeira e contábil, com no mínimo 02 (dois) expedientes semanais de 06 (seis) horas cada, a serem prestados ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA, nas especificações contidas no mencionado contrato.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)

ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

Paulista/PE, 14 de setembro de 2022.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:6B77A222

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.

Nº CONTRATO: 005/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019.
CONTRATADA: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.
CNPJ/MF: 07.374.237/0001-81
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 005/2019, objetivando assim a continuidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico-previdenciária, junto à Gestão do Regime Próprio de Previdência do Município de Paulista-PE, para possibilitar o equilíbrio financeiro e atuarial, observado o contido nas Portarias 464/2018 do Ministério da Previdência Social e suas alterações posteriores em conjunto com sistema de acompanhamento da Provisão Matemática *online*.
PERIODO: 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.
FUNDAMENTO: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

Paulista/PE, 31 de agosto de 2022.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:F0E2A186

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATO Nº 004/2021.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
CONTRATADA: FRAZÃO OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ/MF: 11.620.053/0001-21
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original objetivando a continuidade da Contratação de Sociedade de Advogados, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes), Trabalhista e Civil, para assessoramento e consultoria no âmbito judicial e administrativo (incluindo TCE), com no mínimo 01 (um) expediente semanal de 06 (seis) horas, para suprir as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, com as especificações e atividades desde que incidentes às áreas delimitadas, especificadas na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 004/2021, já mencionado.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL TOTAL PREVISTO: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
VALOR ANUAL TOTAL PREVISTO: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

Paulista-PE, 05 de agosto de 2022.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:A03C76D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PA N° 190/2022 - DL N° 037/2022

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**, **EM RAZÃO DE VALOR**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PERFIL METÁLICO PARA A REFORMA DA PASSARELA DE MARANGUAPE II, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: **CM PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 05.092.927/0001-12, RUA IMPERIAL N. 1006, SÃO JOSÉ, RECIFE/PE, com proposta de preços no **valor total de R$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais).**

Paulista/PE, 06 de outubro de 2022.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:17F3AAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 021/2022, PA Nº 079/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022**, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de KITS DORMITÓRIO que serão distribuídos para as famílias que tiveram suas casas danificadas por inundações, enxurradas e deslizamentos e

que precisam ser assistidas em suas necessidades básicas, diante de prestar socorro e assistência humanitária, as famílias atingidas pelos desastres ocorridos no município do Paulista/PE, com fundamento no Art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **TUDO FORTE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –** inscrita no **CNPJ nº 41.331.709/0001-57,** situada à Rua Imperatriz Tereza Cristina, 202, Andar 0002, Boa Vista – Recife/PE, no valor total de R$ 383.250,0 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Paulista, 04 de outubro de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário Municipal de Mobilidade, Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:3A081D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 023/2022, PA Nº 081/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022**, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de KITS COLCHÕES que serão distribuídos para as famílias que tiveram suas casas danificadas por inundações, enxurradas e deslizamentos e que precisam ser assistidas em suas necessidades básicas, diante de prestar socorro e assistência humanitária, as famílias atingidas pelos desastres ocorridos no município do Paulista/PE, com fundamento no Art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **TUDO FORTE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –** inscrita no **CNPJ nº 41.331.709/0001-57,** situada à Rua Imperatriz Tereza Cristina, 202, Andar 0002, Boa Vista – Recife/PE, no valor total de R$ 586.920,00 (quinhentos e oitenta seis, novecentos e vinte reais).

Paulista, 04 de outubro de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário Municipal de Mobilidade, Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:460FA732

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2022

CONTRATO Nº.: 137/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°:062/2022
MODALIDADE:DISPENSAn°**015/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 470/2022 de 30/05/2022 e Portaria nº. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:inc. II, art. 24, lei 8.666/93
CONTRATADA:**ANDREIA NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF:23.599.332/0001-30
OBJETO:**CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 16.236,00 (dezesseis mil duzentos e trinta e seis reais)
NOTA(S) DE EMPENHO:**2022-1502 2022-1503 2022-1504 2022-1505 2022-1506**
ATIVIDADE(S):4321 4322 4323 2126 2136/**ELEMENTO(S):**33903000 /**FONTE(S)**: 15000000 16600000
TIPO DE EMPENHOS: Globais
PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 08 de setembro de 2022 a 07 de dezembro de 2022
ASSINATURA: 08/09/2022

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4D0F5C47

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 123/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **004/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021, de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I c/c § 1º, ambos do art. 22, Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 19.221.997/0001-38

OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência** ao **Contrato nº 032/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MORDERNIZAÇAO DA PRAÇA EMÍLIO RUSSEL LOCALIZADA NO BAIRRO DE MARANGUAPE I,** fica prorrogado do referido contrato o **Prazo de Execução** pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de **05 de outubro de 2022 a 04 de abril de 2023**, e o **Prazo de Vigência** pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **05 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024**, sem alteração de valor**,** tendo como fundamento nas cláusulas oitava, nona e art. 57, da lei 8.666/93.
Parágrafo Primeiro – Justifica a prorrogação de prazo considerando que, neste período de execução ocorreram a necessidade de ajustes e adição de serviços extras dependendo de definições técnicas e orçamentárias, no qual acaba aumentando o cronograma de execução, bem como considerando que, as ações climáticas prejudicaram a execução de alguns serviços.
Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto O presente aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza** e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n°. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício n° 1073/2022,** da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**, que solicita a Prorrogação do **Prazo de Execução e Vigência** do referido contrato devidamente justificado e subscrito pelo **Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista**, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.
ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:51D333BE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 043 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 165/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **012/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021 de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **L&M SERVICOS - EIRELI**
CNPJ/MF: 25.175.320/0001-03
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Execução** ao **Contrato nº 043/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE**, fica prorrogado o **Prazo de Execução** pelo período de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **16 de setembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023**, do referido contrato, sem alteração de valor**,** tendo como fundamento a cláusula quarta (4.2).

Parágrafo Primeiro – Justifica a prorrogação de prazo de execução, considerando que os projetos encontram-se em fase de ajustes em atendimento as análises críticas da equipe técnica de engenharia.
Ressaltando que durante o desenvolvimento deste tipo de projeto costumam ocorrer vários ajustes para atendimento as normas reguladoras dos vários órgãos como FNDE, bombeiro, acessibilidade entre outros.
Parágrafo Segundo - O presente aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza** e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n°. 8.666/93.

ASSINATURA: 05/09/2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:10F17AD4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 058/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0**18/2021**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **002/2021**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
CONTRATADA: MAKPLAN - MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ/MF: 24.130.007/0001-96

OBJETO: **Termo Aditivo de Acréscimo de Valor** ao **Contrato nº 058/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, fica acrescido de **25 % (vinte e cinco por cento)**, ao citado instrumento contratual, corresponde ao valor total de **R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).** O valor total do referido contrato passa de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA)**, para **$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta reais)**, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Art. 65, I, c/c § 1º da Lei 8.666/93, bem como o Parecer SAJ/DP nº 151/2022 da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício GP nº220/2022** do Gabinete do Prefeito, justifica-se pelo fato de haver no referido contrato um pequeno valor de saldo, necessitando o acréscimo de 25% do valor do contrato para cumprimento dos objetivos de possibilitar a através da publicidade dos atos o amplo conhecimento sobre a atuação do governo.
Parágrafo Segundo: O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário Executivo da Secretaria de Gabinete do Prefeito, e encontra amparo legal no artigo 65, I, c/c § 1º da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito do Município do Paulista
Nota de Empenho nº 2022-1654
Atividade: 1002 – Gestão Superior da Administração Pública
Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos ordinários
Valor Empenhado Estimativo: R$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil reais)
Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

ASSINATURA: 27/09/2022

MARCOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:727F04E3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2012

13º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 125/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 223/2012
MODALIDADE: DISPENSA Nº 069/2012
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIº da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: JACIRA MARIA MEDEIROS BARBOSA.
CNPJ/MF: 397.909.834-68
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo e valor, sem Reajuste e especificação do endereço locado referente** ao **Contrato nº 125/2012**, cujo objeto é a locação de imóvel, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Esportes do Município do Paulista, para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) **situado na Rua 32, nº 671, Maranguape II** no Município do Paulista, fica prorrogada a vigência do referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **23 de agosto de 2022** a **22 de agosto de 2023**, bem como renovado o seu valor mensal de **R$ 2.337,78 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R$ 28.053,36 (vinte e oito mil cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)**, bem como especificado o endereço do imóvel locado, conforme descrito na presente cláusula, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 654/2022.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA JUSTIFICATIVA - Considerando os motivos exposto no **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 654/2022**, devido à grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública e tendo em vista a continuidade da prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem qualquer prejuízo a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto de locação, e estando em conformidade com todos os parâmetros previstos e amparados na lei, justifica-se a renovação através de aditivo do referido contrato, com todas as condições supramencionadas e demais cláusulas ficam inalteradas.

NOTA (S) DE EMPENHOS: 2022- 1239
ATIVIDADE(S): 4322 (Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica) / **ELEMENTO(S):** 3390.36 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física) / **FONTE(S)**: 16600000 (Transferência do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 03/08/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:DD9F43D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 032/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 032/2022
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para o fornecimento de 22.000 pães tipo sedinha, com entrega imediata, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Paulista-PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 07/10/2022 às 18 horas.

Paulista, 06 de outubro de 2022.

ANNA CRISTHINA SANTANA
Coordenação de Nutrição

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:59238CD9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (MATERIAIS PARA CAMPANHA DE DIAGNOSTICO DE HANSENÍASE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para **contratação de empresa para fornecimento de materiais para campanha de diagnostico de Hanseníase,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 13/10/2022.

Paulista, 06 de Outubro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:41C51780

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (MATERIAIS PARA CAMPANHA DE SAÚDE EM MOVIMENTO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para **contratação de empresa para fornecimento de materiais para campanha de Saúde em Movimento,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 13/10/2022.

Paulista, 06 de Outubro de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:C3874C75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2022

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais odontológicos para atender as demandas das unidades básicas de saúde do Município de Casinhas/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 23.312.871/0001-46						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
48	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEXL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, COM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.	PROCED/LEMGRUBER	CX	300	20,00	6.000,00
50	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: SMS, CAMADAS: 3 CAMADAS C, DOBRAS, FIXAÇÃO: TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL: C, CLIPE NASAL, COMPONENTES: FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PROCED/LEMGRUBER	CX	100	9,51	951,00
TOTAL						6.951,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº 23.312.871/0001-46
Valor: R$ 6.951,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 30 de setembro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C03C3A42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.24.494/0001-13**.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA /PROCEDÊNCIA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
240	furadeira de impacto gsb 450 professional	unidade	1	WESCO	R$ 344,74	R$ 344,74
Valor Global:						**R$ 344,74**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:22BB20A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SEU QUADRO DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA.

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

A Secretária de Educação do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta relação, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICAR o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, do processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas de seu quadro de pessoal**, para suprir demandas da Rede Municipal de Ensino de Olinda, e aberto pelo Edital n° 002/2022, cuja contratação será firmada com base na Lei Municipal nº 5.323/2002, mediante os seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS I e II desta relação.

I – O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O ANEXO II refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as inscrições relacionadas nos ANEXOS III e IV desta relação.

I - O ANEXO III refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O ANEXO IV refere-se às inscrições para Ampla Concorrência

Art. 3º Esta Relação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Olinda/PE, 07 de outubro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação - SEDUC

ANEXO I
RELAÇÃO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

Nome	Inscrição	CPF
Carlos Wilson Bento de Lima	828706	70557228450
Roberto de Freitas Morais Sobrinho	190173	09604942433

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS

Nome	Inscrição	CPF
Emanoel Barbosa da Silva	315589	01414092407

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS

Nome	Inscrição	CPF
CLAUDIA REJANE MARINHO SANTOS	258024	71084533472
Dione Maria Cavalcanti de Albuquerque Costa	593820	33105596453
Eliane Matos de luna silva	435616	86738348487
Elza Maria Teixeira Franco de Barros	486662	04962819410
Evina Maria Aguiar de Almeida	277027	92258360404
Iolanda de oliveira feitosa	824250	37198904491
Isabelli Beatriz de Araujo Alves	641544	70578804484
Jacicleide de Lima Albuquerque	761119	01412184444
Juliete Gomes da Silva	618837	09845644465
JURACI CAMPOS DE MORAES	707437	58743642420
MARIA DA CONCEICAO FARIAS LEITE DE LEMOS	430017	37299255472
Maria do Perpétuo Do Socorro dos Santos	783907	14528223449
Mariana Alves da Silva	591257	06587719490
Marília Gabriela da Silva	918947	94721971400
PATRÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA	896130	05203920435
REJANE MATIAS DA SILVA	275447	85825492453
Ronaldo José de Almeida	423259	43355269468
Severina Maria do Nascimento	298656	82202443487
SIDNEY FELIX COSTA AGUIAR	827484	0525329048

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: ARTE

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: CIÊNCIAS

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição	CPF
Jose Pedro Da Silva	685862	98773054453
Luiz Carlos Francisco da Silva	364645	42020344491

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: GEOGRAFIA

Nome	Inscrição	CPF
CARLOS JOSÉ SILVA DE FREITAS	826293	02569589470
Rafaella Carolina Ribeiro Silva	920162	05336640476

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: HISTÓRIA

Nome	Inscrição	CPF
Ana Carolina Alves de Lima Andrade	811715	00835119467
Ângelo Ferreira Bomfim	138660	02307377492
fernando veloso da silva	304274	03595049497
Flavio Januário Ferreira da Silva	147431	03887198425
JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE PAULA	421800	47846933434
magda semprini	137276	36944011808

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA INGLESA

Nome	Inscrição	CPF
Erick wanderley da Fonseca	266835	05084104443

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	Inscrição	CPF
LUIS CARLOS MENEZES DA SILVA	764582	04330073463
Maria Betânia da Silva Gomes Pompeu	555185	02257364465

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MATEMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
Francisca Gerusa da Silva	924390	05630898493
LUCAS PORFIRIO DE ANDRADE	900720	02790380465
Lucian Aquino de Oliveira	417792	83939954268
Márcio Ferreira Dionísio	181856	88072622404
Pedro Ventura dos Santos	389530	23139528434

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MÚSICA

Nome	Inscrição	CPF
Dijamilton José Dutra	227978	85898643400

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

ANEXO II
RELAÇÃO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

Nome	Inscrição	CPF
Andrea Fabiana Da silva do Amaral	843513	79659063415
CACILDA PESSOA DO AMARAL	914259	02412361428
ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	921772	05155791499
Flávia Cristina de Lima dos Santos	412170	09716666446
Joseni Tavares de Barros dos Santos	424702	88774376420
Maria Andréa Cavalcante Lima de Oliveira	810606	85743461449
Marilena Batista da Silva	969103	37171690415
Niedja Suelly Souza Tenório	820111	37029827449
Roxelane Quesia Damasceno	186650	92121993487

Vanessa Teles Correia da Silva	587224	02705315489

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

Nome	Inscrição	CPF
ALYSSON FERNANDES DE FIGUEIREDO	231593	02191386482
Alysson Lima de Araújo	431356	10560522444
AMERSON FELIX DOS SANTOS	507592	12142499490
ANA VALERIA MARIA DA SILVA	721648	02636070460
Anderson André de Aguiar Santana	150759	05735072447
ANDERSON GOMES DE MOURA	724165	08973955497
Andson Vanderlei da Silva	187907	03983612407
Bruno Lima de Souza	412632	70923532463
Bruno Rafael Araújo de Brito	295844	10852259417
Caio Romulo Alves de Carvalho	782334	70169348458
Carlos Eduardo dos Santos Costa Filho	884320	70977987426
Carlos José do Nascimento Cruz	745263	09950953456
Carolina Pinheiro Accioly Rocha	360171	10444005609
CILO TARQUINO DA SILVA	644822	74405624453
Cristiano Gusmão Martins	222128	05298033482
David Johnson dos Santos	638464	70618202412
DIANA KAROLINE DA SILVA CORREIA	387911	71590926439
DIVANI BARBOSA DE FRAÇA	679361	66939445404
Evandro Vieira dos Santos Vasconcelos	356871	05204290443
EWERTON JOSÉ GOMES DA SILVA	736342	07631520488
Fabricio Nascimento Sousa Santos	101956	03983060528
FERNANDO AUGUSTO BEZERRA CORREIA JUNIOR	575553	02720658464
Gustavo Olavo Nunes	697760	11205168460
HOSANA MAIA DA SILVA	804641	10405680414
JIRLAN MIKE GOUVEIA DE LIMA	817475	11818745488
JOÃO PAULO TAVARES DE LIMA	705744	03833782498
jose victor huggo sampaio de melo	378868	08822008448
Júlio César Santana Muniz	207170	04516488469
Luiz Felipe Lopes da Silva	488403	11872238408
Marcus Thulio Queiroz do Nascimento Malheiros	790912	71204945462
Matheus Augusto da Silva Lima	676210	12738241484
Michael Felipe dos Santos	302452	13410103414
Ornyr Pereira dos Santos	804908	03889427464
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	881199	07045593406
Paulo Fernando de Góes Santos Júnior	631663	10051699427
Paulo Henrique dos Santos Silva	820525	02780676469
Rafael José do Nascimento	283621	12803848406
RAFAEL LEONCIO DE MELO BEZERRA	223018	06075895400
Ricardo Pereira de Lima	969563	92138020487
RODRIGO Manoel DE SANTANA	122534	09172902400
Silvio Jose de Sena Lira	493432	02258264456
Túlio César Viana de Lima	682128	05688858486
Wagner Antonio Ferreira da Silva	446064	10159505402

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

Nome	Inscrição	CPF
Eduardo Luiz Custodio de Albuquerque	604783	10967821460
Eslley Caetano da Silva	983724	11369567430
JAILSON SOARES DO NASCIMENTO	593576	99847922420
JOSIMAR SOARES DE SANTANA	788481	50928015491
Nicollas Marcel de Almeida Sales	785377	12979162477

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS

Nome	Inscrição	CPF
ANTONIO GOMES BARBOSA JÚNIOR	496122	94901368400
Bruno Vitor Guedes de Araújo	501880	11270664476
Eduardo de Almeida Hernandes	375869	30471849847
EMERSON ALMIRANTE BASTOS	479022	77442873472
Emilly Pereira de Aquino	490108	03491298431
Ismael Cesar da Silva Araujo	324984	10229308422
Marcos Antonio Alves Pedrosa	919599	42089301449
Neilson Francisco da Cunha junior	747884	00173882285
Paulo Cesar da Silva Lima	165442	62951807791
Rafael de Araujo Cerqueira	704957	10051719479
Tércio Cavalcanti da Silva Santos	464728	70806810491
Tiago Albuquerque de Holanda Galindo	141517	03737022488

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

Nome	Inscrição	CPF
ADRIANA PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	125389	06083223423
Adriely Maria de Santana Tenório	640721	11208370499
Aldijane Kelly Bezerra dos Santos Silva	663978	06941986417
ALESSANDRA LETICIA MELLO DE BARROS	273792	07395909445
ALEXWELL ALVES MARINHO	166806	08646870448
Allana Maria Dizeu de Almeida	402455	10803368429
Allana Ryvene Barbosa Dias de Toledo	709363	06835331429
AMANDA CRISTINE BARBOSA DA SILVA	393002	70709950403
Amanda Dryelle Viana da silva	968530	07451648460

Amanda Felicia Monteiro de Barros	446855	08698658628
Amanda Jesus Cabral	755984	10775601411
amanda rafaelle ferreira de oliveira	987411	08810565452
Ana Beatriz Gadelha dos Santos Albuquerque	299777	07136759420
Ana Clara de Melo Bezerra da Silva	124392	11799619435
ANA CRISTINA PEREIRA LIMA	921923	66797322472
Ana Luiza Miranda Silva	854283	06034961726
ANDREZA VIEIRA DA CRUZ	754285	04039801431
Anna Karla de Freitas Souza Serrano	384148	10140098470
Bruna de Oliveira Acyassu	572670	07857525448
CARLA PATRÍCIA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA	711936	09796039435
Cibele da Silva Ferreira	423071	11534636447
Clara de Assis Guimarães Cardoso	358665	10993172407
Cristiane Braga dos Santos	297399	08786455435
Danylo de Azevedo Pessoa	346428	09913821452
Débora Marjorie Minervino Pereira	686428	08161436410
Drielly Andrade Santos	117871	11918220441
Ednadila Farias Santos	412797	10878533460
Eliana Moura Varela de Vasconcelos	305132	04867959421
eliane josé da silva	950615	05658610427
EVANLENE ALVES DE ASSIS	593610	08260886430
Fabianny Layza Cavalcante Bezerra	590523	09635570414
FABRINA LAYSSA DE JESUS ARAUJO	295846	09663501464
Franciane Cabral de Araújo	990127	89618327434
Gabriel Barros Damasio de Oliveira	261779	10988836408
Geovanna Karolina Gomes da Silva	775143	70363434437
Hyan Ribeiro Prudêncio de Sousa	552417	11810503400
Iasmim Beatriz Mendes Uchôa Lima	955884	09853513498
Isabela de Barros Godoi Maranhão	816037	09708516422
Italo Marcelo Nascimento Bezerra	226043	10334900409
Janaine Assis da Silva	663758	07403741412
Janiele Maria da Silva Samico	840379	02576537405
Jassiana Cristina Mendes de Souza	108292	10792667476
Jassiglei Paz do Nascimento	586391	05714287460
JESSICA BATISTA DA SILVA	919384	08746996494
Jéssica Francisca Soares ribeiro	554536	12158628499
João Antonio Carvalho e Sá	675512	09696131488
Julhyane Eduardo da Cunha	635912	09833800408
Julia Rayanne Valentim de Lima	543466	70824166442
Juliana Mendes da Silva	344005	04916721446
JULIANE MARCELE SOUSA SILVA MARINHO	373336	04912909424
KETILYN LINS DE ARAUJO FERNANDES	181905	12528828403
Kiara Ferreira de Souza	688211	09236041469
LAIS MARIANO NEVES DA SILVA	887177	06584379418
Larissa Rebeca Aguiar de Almeida Monte	717452	12667126408
Léa Silva Rodrigues	340853	44831684449
LILIA FERREIRA DA SILVA	582226	06666134435
LILIANE ALVES DE SOUZA VILA NOVA	935721	05898954430
Luana Thais Silva de Oliveira	181163	70416695485
LUCIANA SILVA BRENNAND	238771	00967312493
Luiza cremilda dos Santos lima	871735	11150450401
Márcia da Silva Lacerda	220694	03878667442
Marcia Fernandes Barros de Arruda Falcão	755467	03772587410
Maria Eduarda de barros brito	816578	13516899409
MAYARA SANTOS CAPITO	134287	10488836476
MAYARA TAVARES DOS SANTOS	725351	10333481470
Mayhanne Cockles de Oliveira Martins	467368	09185729400
Mirella mayalle Silva dos Santos	366352	70437353435
MONICA ALMEIDA GOMES	895491	13552442855
MONICA CRISTINA PINANGÉ WANDERLEY	611838	83504737468
NADJA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	163180	03627329490
Rafaelle Sobral Costa	553410	05948028496
RAYANNA ANDRADE DE LUNA	456165	70875916490
Renata Henrique Pereira	846294	05203130469
RITA SÂMIA MARTINS VELOSO BARRETO	445400	62194801391
ROSE EMMANUELE DE SANTANA LIRA	122267	05073062442
Rúbia Lorena de Lima Barbosa	983613	10191268410
Samy luiz do nascimento	584534	02564142460
silvaneide maria da silva	472006	04469770477
Steffany Shirley Barbosa do Nascimento	978167	11928390480
SUELY CRISTINA DE ARAUJO DOURADO	694842	22519041404
TÁSSIA PEREIRA DE SANTANA SILVA	498524	08020812407
TATIANA PAULA MARIA DA SILVA	288258	08635626478
Thaís Ferreira Bernardo da Silva	193616	10445619473
THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	765650	70600237478
Vânia Maria targino da Silva	499036	05631400464
Vanusa Alves de Oliveira	829700	55342590353
Vitória Barbosa da Silva	606361	06737516432
VIVIANE NUNES DIAS	539323	79405240463
WALLACE BATISTA DA COSTA	808654	04781501486
Yane Araújo Guimarães	531812	04590398494
Yasmin Victoria Silva de Freitas	146883	70791479480

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	**Inscrição**	**CPF**
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	736479	02708993402
BRUNO FERNANDO DE BARROS LIEUTHIER	324973	05546432438

Dilson Ivo Ferreira Tavares	108967	06475133400
Emanoel Guilherme Barros	469896	07636429403
Erb Melo de Aquino	462479	04076100492
Fábio Antônio de Menezes	416800	28400615468
Gean Carlo Dantas de Brito	265082	92792065400
Gustavo Rogério da Silva Barbosa	766215	01378808479
Henrique Monteiro dos Santos	273020	08649109403
Heuryk Wylk Éboli da Silva	584288	03852410460
Jailson Miranda	345743	01677566566
Jamerson Lopes Praxedes	356738	06259719493
Jamison Eduardo de Oliveira	342840	01305214420
José Américo Teixeira de Barros	681472	40967905400
José Daniel de Araújo Júnior	656436	05352200493
KLEVER RÉGIS PIRES CAVALCANTI	668381	82184208434
Leandro Francisco dos Santos	354321	04710971447
LUDENIVSON VICTOR HUGO SOARES	956486	08231145460
Luiz Pedro Rodrigues de Oliveira Bisneto	635547	07146375480
MELINA SILVA MALVEZZI	516193	02338367995
Mrllanyee klayn cabral da paz	504890	01799269345
Renata Sharline e silva santana	897410	02704336431
Rony Pertson Silva de Barros	741575	04553595478
SILVIO FERREIRA PASSOS GONCALVES	359939	80990649415
Simone Maria Oliveira de Medeiros	837648	00228495482
THAIS BARBARA BARROS DOS SANTOS	517010	10333227417
Vanderson de Andrade Silva	522313	04626186416
Will Robson Paulo da Silva	339149	04075082440
Witalo Diego Matias Nunes	533779	05190813401

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS

Nome	**Inscrição**	**CPF**
abinaesi soares de almeida	325710	06102391470
Abraão Souza Da Silva	822602	11168607400
ACELINA HENRIQUE DA SILVA	602187	55453589353
ADACIA RAFAELLY DOS SANTOS	839643	08957912428
Adalgisa Angélica do Nascimento Freitas	278685	02219331407
ADELMA MARIA DA SILVA	983887	02528328419
ADIGENA MARIA VALERIO CAVALCANTI	945469	88183319491
adilma maria cardoso	607717	44952198472
adjiane da silva lima	924014	02186865440
ADNILZA MARIA DO NASCIMENTO	498479	75622866472
ADRIA SABRINA MENDES DA SILVA	892390	08644774492
Adriana Barbosa do Carmo	629564	66529492453
Adriana Batista da Silva Santos	302598	05232106473
Adriana Bezerra dos Santos	666694	02483463428
Adriana Conceição de Amorim	743750	86419501415
Adriana Cunha de Lemos	661890	02513192451
Adriana de Fátima da Silva Brainer Pinheiro	853120	03933596467
Adriana de Lima Guedes	113340	05019596450
ADRIANA DUARTE DA SILVA	729218	79341225434
Adriana Feliciana dos Santos	532264	02326527402
ADRIANA FENANDES DE PAIVA	214707	45699275487
ADRIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	258178	92184367400
Adriana Gonçalves de Lima	384308	08909905492
Adriana Josefa da Silva	770468	02392545464
Adriana Maria da Silva	812991	11492297488
ADRIANA MARIA DE SANTANA	753883	83567305468
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	206149	02924154430
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	296209	05791163444
Adriana Maria dos Santos	215143	86963759472
Adriana Nascimento da silva	448797	90828160406
Adriana Nogueira de Figueiredo	710247	01006688447
Adriana Oliveira da Silva Madureira	288568	61407275453
ADRIANA RÉGIS DE ALMEIDA CHAVES	491517	93260377468
ADRIANA ROSILANE DE LIMA	800891	08001128490
Adriana Valenka pereira da Silva	324909	81958447404
Adriana Viana Ferrer	888192	05829543478
ADRIANA VIANA SILVA DE ARAÚJO	358242	88065308449
ADRIANA VIEIRA DE VASCONCELOS	557590	02154930441
Adriane Soares de Barros	951250	07390814462
Adriele Gleice Alves da Silva	143328	10374488479
ADRIELE ODON DA SILVA	417612	09240194410
Adrinea Fabíola de Lima Pereira	736056	71566880491
Agleide Maria Vila Nova de Santana Salvino	581396	04120423476
AILSON FERNANDES FIGUEIREDO DE SOUZA	439283	04135258484
aislan cris da silva	595212	04159434428
áksan éversan da silva cunha	558360	06156055401
Alaide Cristina Candida de Lira Alves	731512	03309419410
Alana Carla Pereira de Sousa	920477	10224403494
Alany Roberta Damaso Lins	489369	70588835480
ALBA CÉLIA ARAÚJO DA SILVA MACIEL	299673	66555779268
ALBA VALÉRIA RODRIGUES	572150	47602716434
Albenizia Dias de Araújo da Silva	704976	02088448489
Alciclaine Ribeiro da Silva Lima	311133	04538906441
Alcicleide Bezerra de Melo Silva	960111	60869844415
Alcidélia Luzia Leite	273957	04710335451
alcides marttorely de santana messias	716408	08333381456
ALCILETE MARTINS DA SILVA BAGETTI DE LIMA	449347	65002369472

ALCINA ANDREA DE VASCONCELOS	806696	08841208481
Alcione Bezerra da Silva	601970	03729470426
Aldacilene Andrade da Silva	835582	04663086470
Aldene Cavalcante da Silva	168771	88155900487
Aldenice Cavalcanti de Santana	825997	36838047420
Aldenir Alexandrina da Silva	338054	02877711480
ALDENISE BARBOZA COSTA	966275	98921428453
Aldenize Maria Souza da silva	443954	94727813491
ALDENIZE MUNIZ DOS SANTOS LINS ALDENIZE LINS	824161	76801357468
Aldirene Maria do Nascimento	542796	02545474436
Aldjane Duarte de Lima	690815	19700954404
Alessandra Carvalho Ferreira	978734	01183432461
ALESSANDRA JESSIKA MARQUES DA SILVA SOBREIRA	123851	09277469480
Alexandra Freire Borges	179871	38798468472
Alexandra Ramos Costa	299285	79437893420
Alexandre José Martins de Oliveira	784983	40905802420
ALEXSANDRA RENATA SILVA DE SANTANA	364077	06517120416
Alexsandra Dizeu da Silva	600131	97621609400
Alexsandra Gomes Maia	525383	08218093427
ALEXSANDRA GONÇALVES DA COSTA	927595	92036856420
Alexsandra Tavares Sabino da Silva	146687	96196530410
ALEXSANDRO MENDES DA SILVA	545446	09439469480
ALEXSILDA GONÇALVES DA COSTA	719407	92036805434
ALICE MICHELLE MARQUES DA SILVA	502049	06289661485
ALINE ALMEIDA SANTOS	249471	06718704407
aline costa santos	537280	07080355400
Aline Dantas Marinho dos Santos	253904	11945844469
Aline de Paula Herminio da Silva	875141	04375747412
Aline Matias de Almeida	554105	02914490429
Aline Sinara Fernandes de França	327185	03107390127
ALLAN KELWIN PESSOA DA SILVA	187639	09985888499
ALRISANGELA ROBERIA DOS SANTOS	853227	04371864406
Altamara Cardoso Pereira	808776	08440238410
ALVANI MARTINS RIBEIRO	551210	86477102404
ALVANI ROGERIA DOS SANTOS	244447	79667180425
Alvanir Maria da Silva	332798	03262257494
Álvaro Daniel Martins da Silva	415547	11729097413
Alzeni Isídio da Silva	327615	57191859415
Amabella do Vale Pereira	778159	02037975406
Amanda Caroline dos Santos Silva	544052	06320531436
AMANDA CELIA ABREU MARTINS	702444	11758004495
Amanda da Paixão Araújo Bonifácio	724930	07383464460
Amanda Fernanda de Souza Silva	574757	06913293461
Amanda Flaviane Félix	664075	0930230506
AMANDA GLEICE DA SILVA	971830	05962661460
Amanda Morgana Lima de Melo	513285	07330113492
Amanda Oliveira Candido	696784	09287350442
Ana Alice Salustiano da silva	107956	69775460425
ANA ALICE SETTE MOURA REVOREDO	391082	33442215404
Ana Alide Gomes Alves Tavares	430142	71866337491
ANA CARINA DA SILVA BARROS CARVALHO	842581	88215954472
Ana carla maria da silva	817820	05089541426
Ana Carolina da Cunha Santos Lins	354398	06468477409
Ana Carolina Silva dos Santos Brito	109315	02393221425
ANA CÉLIA FERNANDES BORBA	189277	68251912415
Ana Cinara Silva de 3	803313	07309022424
ANA CLAUDIA DA SILVA.	751649	79584195468
ANA CLÁUDIA DE FRANÇA	108912	08798868462
Ana Claudia de Paula Freitas	540106	03219377408
Ana Claudia Maria da Silva	127307	06607440401
ANA CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	481513	08570598408
Ana Claudia Souza dos Santos	697875	70684383420
Ana Clecia batista da silva	202390	01261968425
Ana Cristina da Silva Lima	968077	73512710468
Ana Cristina de Barros Lima Ramos	123686	40766985415
Ana Cristina de Lima	593886	82151199487
ANA DELMA PEREIRA DA SILVA	204810	03584551463
ana flávia de melo pimentel moura	578391	82998885043
ANA GABRIELA SANTANA DA SILVA	710186	11166587479
ANA GORETE BATISTA DE OLIVEIRA	635531	61446416453
ANA IRES GOMES	661784	89044126415
ANA LUCIA ALVES DE BRITO	577750	05118988438
Ana Lucia Barbosa	496174	86439782487
Ana Lucia d Oliveira Machado	612182	02364439418
ana lucia da silva gonçalves	516766	01078427429
Ana Lucia de Arruda Silva	827109	05917594465
ANA LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	324245	93493614420
ANA LUCIA DOS SANTOS	103341	70733368468
Ana Lucia dos Santos Silva	331539	69671591434
ANA LUCIA MAGNO RYGAARD DA SILVA	747296	27474593491
Ana Lúcia Maria Da Silva	454167	09801954469
Ana Lúcia Maria dos Santos	505256	09103296482
Ana Lúcia Paiva de Azevedo	419391	79919553468
ANA LUCIA SOARES DE LIMA	658897	70703752472
ANA LUIZA DE SOUZA	240423	53740017449
ANA LUIZA DE LIMA BEZERRA	611619	04703565455
Ana Luiza de Oliveira Pontes Pessoa	549918	10583792405
Ana Luiza Ferreira Brandao	876803	10711051402
ANA MARIA BEZERRA DA SILVA	512267	77198255434

ANA MARIA CORDEIRO DE FRANÇA BARROS	420077	04877943463
Ana Maria da Silva Santos	801065	03200580429
Ana Maria de Lima	468556	07637831450
Ana Maria Francisca da Silva	496682	46421912400
ANA MARIA RAMOS DA SILVA	810623	04069991476
ANA MARTA DE SOUZA DIAS	367131	76593550400
ANA NAKYBYA MORAES DE OLIVEIRA RODRIGUES	335295	05814584432
Ana Patrícia da Silva	602000	04508924417
ANA PATRICIA SANTOS DA SILVA DIAS	327603	03597840469
ana paula alves da silva	440052	86736671434
Ana Paula Araujo da Silva	462116	07830884420
ANA PAULA BELTRAO SOBRAL	958850	88831914472
Ana Paula Carneiro de Souza	470314	94848211468
Ana Paula Carvalho de Souza Silva	258593	39049922449
Ana Paula Carvalho do Nascimento	212486	02753027412
ANA PAULA CAVALCANTI MARTINS LOPES	315455	45493430444
Ana Paula Costa Pereira de Farias	877139	59451289453
Ana Paula da Silva Galvão	193544	82173036491
ANA PAULA DA SILVA TRAJANO	723631	04956755473
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BRASIL	187074	04211216457
ANA PAULA DE ALENCAR DOS SANTOS	494863	06557106473
Ana Paula de Araujo Barbosa	113566	68915942434
ANA PAULA DE SOUZA LUNA	431075	02111096490
ANA PAULA DELMIRO DOS SANTOS	955440	02393415467
Ana Paula Domingos de Albuquerque	648887	03890908403
ANA PAULA GARCIA ALVES SANTOS COELHO	403986	89946413434
Ana Paula Gomes Da Silveira	696674	06241097474
ANA PAULA LIMA DA COSTA	191265	58326537420
Ana Paula Lopes dos Santos Barbosa	629971	76616711404
Ana Paula Maria de Lima Souza	739257	03714007407
Ana Paula Oliveira Vinezof de Lima	376111	03611020460
Ana Paula Rodrigues Barros	191388	61513105434
Ana Paula Santana dos Santos	688923	02119000441
ANA PAULA TAVARES DA SILVA	634713	86807030444
Ana Quitéria Lemoine Medeiros	555795	51447320468
ANA RAQUEL FERREIRA CARVALHO ARAÚJO	780253	05752059461
ANA ROSA MACEDO ARAGAO	581734	71938451449
Ana Teodora Lafaiete de Carvalho	608843	49993291404
ANA THEODORA GONÇALVES MONTEIRO	510942	02877790410
Ana Valeria Monteiro da Silva	129940	04007818401
Ana Vládia Feitosa Braga Alves	503664	73580627449
ANACRISTINA DE OLIVEIRA ZAIDAN	393418	37493817472
Anadeise Maria Felipe da Silva	410579	02560772400
Analí Lucia dos Santos	543286	71049915496
André Gustavo Cosme dos Anjos	247532	76289257404
ANDRÉ LUIZ FELICIANO DA SILVA	787675	04486971493
André Souza Regis	348042	03623219495
Andrea Bezerra da Silva	484899	02877810461
Andrea Carla de Lima Santos	447772	03830189435
andrea cicera monteiro da silva	356675	03804258409
Andrea Cisneiros da Silva	749724	04765848418
Andrea Correia da Silva	344085	03182341499
Andréa Costa Duarte	370617	50930869400
Andréa Fernanda Barbosa Cavalcanti	412570	04103671416
Andrea Fernandes santos da silva	685675	73612685449
Andrea Ferreira dos Santos	235837	02813049476
ANDREA FERREIRA VIEIRA	861719	60829575472
Andrea Lucia Fernandes Barbosa de Farias	244056	02838861450
Andréa Maria de Melo Souza	782680	59392398468
Andréa Maria dos Santos Silva	452206	04867052426
Andréa silva Maciel	198472	02560806401
Andreia Alves da Silva	956049	93453981472
Andreia Castro Barbosa	875570	83680314434
ANDRÉIA HERLINGH BARBOSA DA SILVA	563980	06011983448
ANDRESA MARIA DE ANDRADE GOMES	706405	04452509410
ANDREZA DE FARIAS MONTEIRO	353615	05096303403
ANDREZA DOS SANTOS FERREIRA	919867	05286775438
Andreza Martins da Silva	690417	08644925458
Anelí Dias da Silva	554059	55488722491
Angela Claudia da Silva Batista	448075	04897551439
ANGELA CLEA CORDEIRO	845064	05402044473
Angela do Espírito Santo Bezerra Silva	255347	73491446449
ANGELA GUEDES DE SOUZA	360617	41704916453
Ângela Maria de Barros	453934	03292474418
ANGELA MARIA DO PRADO LIMA	463237	92285902468
Angela Maria Galdino de Figueiredo	213101	42603439472
ÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	143097	30544595866
Angela Silvestre Carvalho Da Silva Santos	283602	02760956423
ANGÉLICA MARIA BEZERRA ALEXANDRE	240869	02443435431
ANGELICA MARIA FALCAO ARAUJO	532767	04345691435
Angélica Polímia Moura da Silva	625588	08669240432
Angélica Regina Farias dos Santos	202519	71545166404
ANGÉLICA ROZENTAL DE BRITO GADELHA	262571	63103427468
Angélica Silva de Oliveira	260455	07879106430
Anilda jaci dos santos	503150	62058258487
ANTÔNIA CLÁUDIA DO NASCIMENTO	634958	02244243435
ANTONIO CARLOS FEITOSA ALVES	298750	70763532452
ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	992132	70865656444
Aquila Priscila dos Santos	792096	70426874420

Ariani Ferreira Nascimento dos Santos	354074	06587406440
Arquimeres de Alcantara	413150	84663618472
ATAIZA MARIA XAVIER WANDERLEY	443841	02156625476
Audenise Andrade da Silva	349300	04040170458
Aurea maria da silva	748664	51159767491
AURENICE MARIA DE ARAUJO SOUZA	410573	05934902407
AURINERE MARIA MONTEIRO DA SILVA	949822	03942861461
Auzani Ribeiro de Sena Gomes	945081	05124356421
Avaneide Scanoni de Oliveira	934763	23157984420
AVANI DA SILVA BORGES	262685	89705300453
Ayvaneide de Melo Pimentel	674862	03953382470
Bárbara Laís Almeida Cardoso da Silva	406659	09283010442
Barbara Tayna Melo do Nascimento Silva	524615	06731026450
BEATRIZ PEREIRA	713079	02627786458
berenice maria dos santos alheiros gomes	844601	02252683457
BETÂNIA CABRAL OLIVEIRA DE ANDRADE	195148	73607479453
Betania de Andrade Luna	517597	03041176416
Betânia Félix de Lima	794710	01146560451
Betania Rogeria Barros dos Santos	956991	62054503487
Bianca Kelly Alves da Silva	782697	13147341488
Brenda Evellyn Alves Costa Gonzaga	563907	12844662480
BRENDA MEIRELES DE ALMEIDA	222815	06325950518
Bruna Mércia de Melo	491859	05241946454
Bruno Emiliano de Andrade	705787	04686784417
Bruno Ricardo Monteiro de Lima	318360	05590113423
Camila da Conceição silva	289740	12885416785
CAMILA DA HORA SILVA	915089	08361364463
camila da silva luiz	919092	07304775416
Camila Djanira Carneiro de Santana	805820	02683942451
Camila Ingrid Duarte de Oliveira	806297	10106299484
Camila Maria Da Silva	934225	07996701466
Camila Maria de Lima	635565	05957793442
CAMILA MARQUES FREIRE VANDERLEI	327074	07369909417
camila monteiro da silva	621437	15277213708
Camilla soares de Souza	300196	08738102447
Carla Carvalho da Silva Peixoto	202562	05088578482
Carla Cristiane Souza dos Santos da Silva	378971	02510551400
Carla Fernanda Felix Martins	297208	03960326483
Carla Fernanda Lisboa	840167	00487626010
Carla Gonçalves Gomes da Silva Almeida	621977	02990607480
Carla michele Ferreira de lima	670192	07311688442
Carla Monte Silva	359035	03510991400
Carla Roberta FARIAS ELFORD	391812	09303849469
Carla Suellen Andrade Martins	848288	08747178418
Carlos Eduardo de Lima Feitosa	186763	00785886427
Carmélia Maria dos Santos Silva	553680	21329591453
Carmen Consuelo Alves De Santana	900252	05526634418
CARMEN LÚCIA SILVA CARNEIRO FERREIRA	672516	92198082420
Carolina Manuela Freire da Costa	627495	03859602470
CASSIA MARIA DOS SANTOS SILVA LINS	369576	02847103422
Cassia Maria Duarte Ferreira	383462	59450363404
Catarina Monteiro de Morais	719028	01426165404
CECI CAROLINA DE FRANÇA	526868	04232270418
Cecilia Araújo de Lima	165409	10856687464
CECILIA FERREIRA DA SILVA	415203	49279467468
CECÍLIA SILVA DE MELO	340491	10752583409
CÉLIA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA	786681	62372300415
Célia Fernanda Pereira de Freitas	640793	03804709427
Célia Maria da silva	377963	31217664491
CELIA MARIA MOTA LINS	609007	08479100400
Celia Mendes Oliveira	764759	03355398403
Celinalva Rocha de Albuquerque	179645	49624474400
celio jose da silva	842616	28385837434
CHARISMA CRISTINA ALVES TOME BELO	427392	02302129482
Charlene Karla Vasconcelos e Silva	104196	05684667481
Chirleny Marques Pereira	101700	83139958404
Chisle Lima da Silva Santos	399358	02719736414
CHRISTIANE LEONIA SILVA DE OLIVEIRA	455201	71789707404
CICERA SOFIA COSTA FERRO	627994	87087162420
CILENE PEREIRA DE LIMA SANTOS	347239	03331453480
Cilene Soares Leite de França	638931	00992472407
CINTIA ADRIANA DA SILVA	729134	05554871488
Cíntia Bianca dos Santos Ribeiro	950496	02606450442
cintia dos santos deschamps ferreira de vasconcelos	435938	07578459406
Cintia Medeiros Robles Aguiar	206080	02472586108
Claudeci Henrique Correia Silva	650406	98868020491
Claudeci maria de lima coutinho	552308	84583126468
CLAUDECIR VITOR FERREIRA DE PAULA	488097	50205684491
CLAUDENICE JOAQUIM DE ARRUDA	859014	95043616415
Claudenir de Araújo Barbosa	977011	66635870482
Claudete do Espírito Santo Lima da Silva	872024	03275564471
Cláudia Célia Rocha de Lima	525331	68255306404
Claudia Conceição de castro Cavalcanti	713092	04506853490
Claudia Cristina correia de Melo	345483	04011958484
Claudia Cristina da Silva de Barros	177093	07074177407
Claudia Julia Leite	645826	58364978420
Claudia maciel do nascimento	489929	04765627403
Cláudia Márcia Silva	188842	68684231449
Claudia Maria da Silva	504793	03462276409

Claudia Maria da Silva Lima	124964	04184272401
Cláudia Maria da Silva Ribeiro	642136	51467739472
CLAUDIA MARIA DE LIMA	739545	76744086472
CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	106863	78359350400
Claudia Maria Pereira	584281	05645866410
CLÁUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	604906	93300379415
CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	999194	58452648472
claudio guimarães de melo	277060	06623164448
Cleciane da Silva belo	907046	89157222487
CLEDIONE DE LIRA FEITOSA CARVALHO	423938	70739234404
CLEIA SENA DA SILVA RODRIGUES	333513	05646540437
Cleice Maria de França	898300	05583840480
Cleide cirila da mota	827068	86331485449
Cleideane de Souza	494862	27845001449
Cleideane Silva de Lima	809845	07817725403
cleonice gonzaga do nascimento	948891	71021558400
Cleonice Maria de Oliveira	195985	88243192468
Cleonice Maria Gomes Da Silva	586789	70789371472
CLEONICE QUARESMA DA SILVA	842686	74593323487
CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	196303	79607683404
Constância de Souza Santana	406544	86896520434
COSMA CABRAL DE ARAÚJO SILVA	809534	05157922418
Cristiana Crispim Barreto do Nascimento	335662	04208416440
Cristiane Alves de Araujo	370906	02786151473
Cristiane Alves Magalhães	232482	02238169490
Cristiane Cabral de Oliveira	450062	90666518491
Cristiane dos Santos Botelho	341246	02249604401
CRISTIANE GABRIEL CORREIA	944748	75622963400
Cristiane Gonçalves de Barros Lima	986564	03101133424
Cristiane leite de lima	510333	09027250413
CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	516656	78438993400
CRISTIANE MARIA DA SILVA	435785	02651879401
Cristiane Maria dos Santos Furtunato	354388	82481300459
cristiane maria ramos de oliveira	621885	88682943468
CRISTIANE RAMOS MUTRAN DA SILVA	450074	92205313487
CRISTINA MARIA NUNES DE SOUZA RAMOS	288668	04201365417
CRISTINA SENA DOS SANTOS	419796	50901877468
Dagmar Maria Francisca da Silva	936689	86521837400
Daiane Santos da Silva	742706	12522451499
Daisy Emanuelle Batista da Silva	620556	05730006462
DALISIA CAMARA ATAIDE DE OLIVEIRA	407188	71938141415
DAMARES MICAELLE DOS SANTOS LIMA	735405	11221923471
Damaris Maria de Oliveiraa	652144	04228473482
Damiana Julia Ferreira	828846	04959179406
DANIELA DA SILVA LOPES ANDRADE	412184	04656942413
DANIELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	441406	02255917408
DANIELA GONDIM ANDRADE	648489	04667792400
Daniela Ribeiro de Melo	634473	03387891466
Daniela Rodrigues dos Santos	707154	04666347496
DANIELE ALEXANDRE DA SILVA	205722	02275680446
Daniele dos santos chimenes	146091	05903587402
Daniella Fernanda Albuquerque Silva	905210	05079910445
Danielle Calheiros Lins da Silva	706623	06587843409
Danielle de Oliveira Gomes	926261	03875317424
Danielle Fernandes da Silva Cunha	851816	05726746430
DANIELLE GOMES FERREIRA	565814	03875321456
DANIELLE MAGALHÃES DA SILVA PORTO	840313	83519637472
Danielle Maria Correia Gonçalves de Aguiar	170139	03070828493
DANIELLE MUNIZ MACARIO MONTEIRO	925673	05021806335
Danielle Priscila Ferreira da Silva	576328	06590517452
Danielle Silva barros	827950	05335322489
Daniellla Vieira de Vasconcelos	488962	07221036462
DANIELLY DA SILVA CORREIA SOUTO MAIOR	917078	08256404400
Danielly Helena nogueira costa	825117	04271235423
daniely maria da silva	737301	06306134433
DANUBIA CARMO DA SILVA	481831	10481194401
DARA FRANCISCA DE SANTANA	588280	11072693429
DÁRIO FRANCISCO DE MELO	657574	66095158400
DAVID ALVES PIRES	269676	98795830430
Dayana Mesquita dos Santos	948899	12404844458
Dayane Marina Galvão Silva	440566	08705930480
DAYANNE BERNARDO DA SILVA	288341	10814214444
DAYANNE DE OLIVEIRA VIRGINIO	612033	01421035430
dayanne karla monteirode lima	585849	10719991412
DAYSE COSME DA CRUZ MIRANDA	820438	02859996486
Dayse da Costa Velozo Leandro	995520	04221130423
Debora Correia da Silva	827235	95023836487
Débora do Nascimento Braga	160337	08609452433
Debora dos Santos loeser carneiro da Silva	352051	07132507478
DÉBORA GISELE CHAGAS SILVA	836127	10985773456
Débora Maria Constantino de Almeida	210501	57842566453
Débora Maria dos Santos Balbino Dias	250198	07510647428
DEBORA MARTINS DA SILVA BARBOSA	954750	05562207494
Débora Silva Ferreira	687287	09852169483
DEIBSON MENDONÇA COELHO	429164	06792246450
Deise Vieira da Silva	603756	89019946404
DEISIANE GOMES BAZANTE	987257	69281785404
deisiane pinto dos santos	236432	05770355417
Deisiane Sena da Silva Barbosa	288600	08916883407

delma da costa veloso leandro	410109	05971383469
DELZUITA GERMANO DE ANDRADE	404015	02666503410
Denise Alves dos Santos	638024	84275995449
DENISE BARBOSA FREIRE	488917	66590124434
Denise do nascimento da silva	407125	04901729462
Denize Luzia Nascimento Rodrigues	216203	66948568491
Deuziana maria de souza silva	630526	89520459472
DIANA CABOCLO FRANKLIN BARBOSA	274268	66951968420
Diógenes José Bacelar Da Silva	877679	70411564439
Diomar Oliveira Viana de Santana	443667	04705714466
DIONE ARAMARI SANTANA DO O	582897	77297342491
Dione Batista Badú da Silva	574890	99977672415
Dione Ferreira de Albuquerque	335951	02888333414
Dione Maria de Souza Santos	328098	89950836468
Dione Paiva dos Santos	914437	83520589400
dionete maria barbosa	769301	57841900406
DJANETE MARIA DE FREITAS	219411	03355710423
Djanete Rafael de Lima Penaforte	277877	41572157453
DORALICE MARIA SOARES DA ROCHA	426266	01893008410
Drielle Costa do Nascimento	309851	07466067450
Drielly Irene Nunes De Lima	215063	70512472475
DUCILA JOANA COSTA	138233	04215103401
Edcassia Maria de Lira Aprigio de Carvalho Oliveira	917183	07118004480
Ediana Maria Cavalcanti Xavier da Silva	987776	89567641404
Edicleide Cristina de Souza	562587	61477419420
Edijane Bernardo da Silva Baiel	939820	03741492400
Edilane Batista da Silva	937137	05691074407
Edilene Barbosa leonardo	956954	71809929415
EDILENE MARIA DE ARAUJO BORBA	173025	41588185400
Edileusa Zacarias Salvino dos Santos	597144	74623770478
Edileuza Pereira Silva de Araujo	693224	41662148453
EDILSON GOMES DOS SANTOS	436511	72936649404
Edilza de Lima Guimarães	964751	03953921444
Edinai Alves da Silva Coutinho	878849	47778385449
EDINALVA LUCIANA DA SILVA	174286	05683466458
EDINETE RODRIGUES DE ALENCAR	673365	47924802487
EDINILSA DE SANTANA CHAGAS	346296	04606459433
EDISIA MENDONÇA DE LIMA	543319	42063590400
edite dos santos pereira	179650	85750298434
EDJA MARTINS FEITOSA BARROS	990814	09882174493
Edjane Maria Paixão de Paula	259096	62572377420
EDJANE VALERIA DA SILVA	124988	64340716472
Edjanira vicencia Oliveira Da Silva	520231	08772432470
Edlayne Cristina Chaves Soares	485645	05793233407
Edleuza Barbosa da Silva	361249	97403563468
Edna Felix de Lima	154182	86444239400
EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	257349	02839662469
EDNA KARLA SANTOS DE ALBUQUERQUE	357683	03973411484
Edna Maria da silva	773179	51466082453
Edna Maria Soares Sales	280596	04305762420
Edna Severina de Souza	230207	70903360420
EDNA VIEIRA DE SOUSA	778237	04721178409
Ednadja Maria Couto de Lima	123526	80110070410
EDNALVA GONÇALVES LEITE HELY SILVA	881853	05201265480
Edneia Camila Arruda Silva	310909	05650766479
Edneia Sousa Tavares	229981	02684672423
EDNILZA IZABELA DA SILVA MENDONÇA	717082	07372569400
EDRIANE DA SILVA AUTRAN	108597	04162614423
Eduarda Gabriella Batista de Santana	898867	70681844485
Eduarda Valéria Monteiro Graciliano da Silva	757567	71056047437
Edvania Vicente Sales de Souza	672341	86704648453
Elaine Andrade silva	893179	02942472464
Elaine Cordeiro Manso	708873	05884782454
ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	934712	02437482482
ELAINE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	799297	03133293460
ELAINE LINS DE FRANÇA CARVALHO	282566	02514069467
Elâine Monique de Almeida	621711	06874322435
Elaine Silva Tavares do Nascimento	591749	04228739423
Elane Gomes da Silva	453838	03133297457
ELENEUZA MARIA DA SILVA	917719	04985626465
Elenilda Almeida Viana	644744	07725156461
Elenilda José Serpa	988887	19221827372
ELIANE DAVID ALEXANDRE	802164	50255720459
Eliane Evangelista	641538	04318322424
Eliane Rodrigues do Nascimento Cruz	394486	19596561472
Eliane Rufino da Silva	983424	48016101453
ELIANE SIMPLICIO DE OLIVEIRA	917143	03909270409
Eliane Soares De Souza	265194	05419332485
Elias Felipe Santos das Neves	809802	10998351431
ELIDIANA KESSE DUARTE PRÍNCIPE DE CARVALHO	278779	08922517433
Elidijane Barbosa Oliveira Vidal de Souza	734363	75394022453
ELIENE GONÇALVES DA SILVA	251098	02238393455
ELIENE MOTA DE OLIVEIRA CARMO	895618	79573215420
ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	950725	03276547406
Eliete Angela Alves	542375	46003746491
Eline Farias Barbosa	464238	02100589431
Eline Freitas do Nascimento	225438	04320121414
ELINE GOMES DA SILVA	363247	09050551440
ELIONAY COIMBRA DE OLIVEIRA	704455	10319337430

Elisangela alves Barbosa	438470	84837756468
Elisangela Gomes da Silva Lima	583493	04206890447
Elisângela Marques da Silva	326633	66678196449
Elisangela Rodrigues da Silva	699715	94667918420
Elisângela viana dos santos	506063	02249814473
ELISETE ASSIS BELÉM DE SOUZA	635582	84571195400
Elisiane Regina Ferraz da Silva Oliveira	795443	07225002465
ELISOMAR VIANA DE ARAÚJO	634521	05201477402
Eliude da Silva Fidelis	451185	09338944492
eliude lenice de paula	262486	52168115400
ELIUDE SILVA DO NACIMENTO	114571	04734642419
Elivania de Assis Costa	832279	77328221453
Elivania Mendes da Costa	543974	76994813487
Eliza nascimento chagas	433275	00897978412
Elizabete Luiz da Silva	540533	61270741420
Elizabete Maria da Silva	756950	66924065449
Elizabete Santana dos Santos	863169	05520316406
Elizabeth da Silva Soares	151272	00783654499
ELIZABETH RODRIGUES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	661338	71539646491
ELIZABETH SANTOS BATISTA DOS ANJOS	254525	04266979444
ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS SILVA	583080	04080590440
Elizângela Azevedo da Silva	127558	02295076463
elizia josefa de santana	825129	04773739410
Elmonica Maria Pereira da Silva.	686210	06029626418
ELOISA DE ASSIS SOUZA	928225	77328272449
EMANUELLA ALBERTINA DA SILVA ALMEIDA	384597	02552667406
Emerson dos Santos Barbosa	993505	70466018444
EMILIA RODRIGUES AMARAL CARDOSO	731748	04359101406
Emmylayne Lima do Nascimento Silva	103126	11113121416
Enã Soares de Oliveira Silva	640225	02753225486
ERICA DOMINGOS DA SILVA	303607	05786218430
Erica Lopes da Silva	274670	00924069473
ERICA PATRICIA TIMOTEO DA SILVA	413079	00982492405
Ericka Holanda da Silva	908579	04267039445
Ericka maria da silva cabral	672746	03537254474
Ericka Maria Florêncio da Silva	387751	03295255490
Ericka Silva do Nascimento Lucena	255552	03954211440
ERICKA VALDEVINO DOS SANTOS	318459	03380719463
Erika Mendonça de Oliveira	342655	85923095491
ERIKA PEREIRA SANTOS	410740	04952205401
ERIKA RODRIGUES SANTIAGO	321990	02678382478
Erika Vânia Da Silva Oliveira	648238	05439665420
Erika Viviane Da Silva Guimarães	231701	02954765402
ERILENE MARIA DA SILVA	414508	65379675468
eronice barbosa da silva	181638	88142671468
ESMERALDA CRISTINA FERREIRA FAUSTINO BEZERRA	196769	32032889404
ESMERALDA SILVA QUEIROZ DO NASCIMENTO	809494	04285251485
Ester Campos da Luz Silva	572712	02929605499
ESTERLAYNE DOS SANTOS PEREIRA	275809	12007219425
Étima maria da silva	773783	96062150400
Eudes Mulato de Souza	533317	08529033400
Eveline Cavalcanti Antunes Guimarães	655811	83019790468
Eveline muniz dos santos silva	272178	05437246463
Evelliany Avelino de Lima.	972161	06803534456
Evelyn Chagas de Azevedo	653536	00911638466
Evelyn Roxane Pereira de Alencar Barros	712816	03891281471
EVERALDO CARDOSO DA SILVA	958892	83386564453
Ezilda Josefa de Santana	201410	07240835456
FABIA FARIAS TEIXEIRA	938851	79972306453
Fábia Patricia Gomes de Souza	105298	97399272468
FABIANA ARAUJO DA CRUZ	354352	05835155417
FABIANA CAMILO DE SANTANA	678572	86260235453
Fabiana da Silva Melo santana	929800	02847683402
Fabiana Germano Barbosa	226488	03887097408
FABIANA GOMES FERREIRA	688130	84502673404
FABIANA GOMES VITORINO	978163	03869117460
FABIANA LUCENA DE SOUZA	122862	01292580402
fabiana maria alexandre	593872	03924852499
FABIANA MARIA SILVA DE LIMA	257080	06214887478
Fabiana Marques Da Silva	130643	99586827453
FABIANA MARTINS DOS SANTOS	678544	08186889477
Fabiana Mary Costa De Oliveira	793014	03906154475
Fabiana Neves da Penha Ribeiro	861161	02504866445
FABIANA PEREIRA DA SILVA	234372	02575879426
Fabiana Queiroz da Silva	976470	05078914498
Fabiana Ramos Benicio	955118	07239375404
Fabiane Maria do Nascimento	881429	02307609458
FABIO MARTINS DA SILVA	880593	04842609443
FABIOLA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	805776	03876117461
FABÍOLA DA SILVA LINS RUSSIANO	100308	03783542480
FABIOLA HONORINA DOS SANTOS TAVARES	620668	03415573400
Fabiola Oliveira Frazão Correia	657631	79570461420
Fabricio Cavalcanti de Albuquerque	698817	71572309415
Fatima Maria Barbosa	745378	76765172491
Fátima Maria de Alcântara Passos	102871	18013651487
Fernanda Alves de freitas	893199	06177947409
FERNANDA CAMAROTTI DE SOUZA BARRETO VILARINHO	434721	52796710459
Fernanda Felix do Nasci.ento	936705	03832339418
Fernanda Graciele Silva Neves	506700	03527749403

Fernanda ketelyn da Silva	554394	70755614488
Fernanda Maria Figueredo	548453	52139310497
FERNANDA MARIA MORAIS BARBOSA	463166	02911967488
FERNANDA MARIA PARAISO	266615	07230694418
Fernanda Olivia de Souza	196129	03605777414
Fernanda Ramos de Souza	702997	10971307466
fernanda santos gaspar da silva	323758	04796256466
Fladjanys da Silva Ribeiro	122711	06854888450
FLÁVIA BRASILEIRO DA SILVA DAMASIO	504855	99829711404
Flávia Célia de Lima Silva	968460	09445107446
FLAVIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	456485	84664533420
Flávia Domingos Bezerra	252873	06415856405
FLAVIA DOS PRAZERES LIMA SILVA	993183	78381754453
Flávia dos Santos	268093	70589641492
Flávia Evangelista Ferreira	112229	05200481481
Flávia Fernandes Souza	619468	03934206476
FLAVIA LAUREANO VASCONCELOS	315112	81717474420
Flavia Maria de Moraes Torres	923118	02860750401
Flávia Maria Marques de Araújo	512675	99587831420
FLAVIA MENEZES DANTAS PIRES RODRIGUES	206038	03341729429
FLAVIA NOGUEIRA LINS GOMES	253227	08129353490
Flávia Regina de Moura Santos	587341	77277864468
FLAVIA SOARES DE FIGUERÊDO DOS SANTOS	607667	03790034495
Flávia Valéria Vieira Mendonça Bazante	471069	79950434491
FLAVIANA FERREIRA DA SILVA SOUTO	944206	04255195463
FLAVIANA MARIA DA SILVA	574260	66908477487
Flaviane Maria Sobrinho Candido	764950	03475486440
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	234820	01289282471
Flávio Joaquim da Silva	128653	02747084426
FLAVIO PEREIRA DA SILVA	696528	08974485451
Francielly Elicenia de Santana marques	110833	10233039490
FRANCILENE ALVES DE SOUSA	255429	23973978387
FRANCILENE ALVES MARAFON PEREIRA	281805	04943429432
Francimar cordeiro martins	454841	28413350387
Francinele Costa Duarte de Souza Monteiro	720440	69454400444
Francisca de Oliveira Campos	110450	50853040397
Francisco de Assis do Nascimento	946329	02638677493
FRANQUICILENE MARIA DE LIMA	240892	97281557434
Gabriela alexandrino da Silva	828896	06120618414
Gabriela dos Santos Silva	704251	13240979497
Gabriela Maciel Araujo	166880	06023750451
Gabriella Agnes Alves Patricio	616629	11749459400
GABRIELLE CARVALHO DE LIRA	160522	10830666419
Gabrielly Horácio Divilart	474250	11478389419
GALBA LUANA ALVES CRUZ DOS SANTOS	843063	06850965484
Galláxia Lúcia Silva Barreto	373172	09367876432
GEANE MARIA DA SILVA	848067	06478933474
Geane Santiago da silva	859081	90557727472
Gecilene Gomes dos Anjos	821439	43231896487
GEILZA MARIA FONTES DA SILVA	355645	02398272443
Genice Rodrigues Sales	183751	06004027464
Georgina Marques da Silva	253700	02882875410
Gerciane Angelina da Silva	810329	02778420428
Gerdalia Florêncio da silva Bittencurt	101141	06218690407
Gerlaine Pessoa de Luna Venâncio	745256	00951120492
GERLUCIA SOARES DE ANDRADE	842073	39964809468
Germana Bittencourt Borges Lins	637967	51517388449
GERMANA SOARES DE SOUZA	497538	66522528487
Gerusa da Silva Gonçalves	537129	04820585444
Geyze Vieira Costa de Lima	114103	09715972438
Gilberlane Geilda dos Santos Aragão	901303	07377308460
Gilcelle Ferreira de Oliveira Silva	914210	05457622436
GILDETE SANTIAGO DE SOUSA CASTRO	320142	03227611406
GILMARA DIAS DE FRANÇA	166360	03743029448
GILMARA Niris DO NASCIMENTO	483892	05186027456
gilneide maria de lima xavier	588302	47588837420
GILVANEIDE BEZERRA DA SILVA	156717	02971236455
Gilvaneide Maria da Silva Ferreira	735963	06554809430
Gilvaneide Pereira Pontes	496133	62488317420
Gilvaneide Silva dos Santos Oliveira	470012	06490286432
GILVANIA CORREIA DA SILVA DUARTE	365959	53131320400
Gilvania Cristina Lourenço Da Silva	412261	03876501482
Gilvania Maria da Silva	159589	01121321461
GIOVANE DANILO SANTANA BURGOS	231198	09981711403
Giovanna Maria Carlos dos Santos	858727	68657714434
Girlanne Michelle Braga da Silva	354442	04497956407
GIRLEIDE PEREIRA VIEIRA DE MELO	727274	08874493444
Girleide Silva das Merces	557157	03368101480
GIRZELMA CAVALCANTI	591332	49267124404
GISELE CODECEIRA DA SILVA	956647	44926707420
Gisele do Nascimento Silva	307031	07546439485
Gisélia Manoel de Arruda	343806	04907910428
Giselly Assis da Silva	644736	08715166406
Gizane Freitas de Menezes	751067	62115278453
Gizelda Karla codeceira da silva	632903	05779042489
Gizeli dos prazeres Fonseca	621173	02561926427
GLAUCIA BERNARDO DE VASCONCELOS CORREIA	712962	04783979413
GLAUCIA FERREIRA CRISTÓVÃO DA SILVA	135104	02289483478
GLAUCIETY HERMINIO MACHADO	364085	06019688402

Glauciland Marques pessoa	567021	02617058492
GLAUCILENE CONCEIÇÃO COSTA	571501	62014420491
GLAUCILENE DE LIMA PEREIRA MOURA	841638	02861352485
Gleice Cabral do Nascimento	938045	29666406420
GLEYSSE KELLY MARIA DA SILVA	700009	05022136473
GRACIANA MARIA DE ARAUJO SILVA	205229	00927815435
Graciana Maria Guanabara Ferreira Lúcio	972342	93317840404
Graziela Gomes da Silva	659095	09671966470
Hadassa Ferreira de Araújo Braz	665835	12090305436
Halyza Allyny de oliveira Cabral	608605	06556670405
Helcia Florêncio da silva	672677	21643156420
HELEN SUZY DE LIMA GOMES SILVA	902999	03225570460
Helia Nunes Barbosa Ribeiro Vieira	418926	03315097410
Hélida Maria Moraes dos Santos Ferreira	375240	08581881475
HELIONEIDE PEREIRA NUNES DAS NEVES	909504	02676655477
HERMiNIA PAULA Lima Beirao de Andrade	448632	05676528400
Heron Carlos de Oliveira	800940	86444824400
HILDA LEAO DA SILVA	749424	77983076487
HILMA CONCEIÇÃO FLORENTINO DOS SANTOS	190914	33421552487
Hislayne Virgulino de Assis	896743	73503495487
HOSANA MARIA DE NERYS DA COSTA	174897	81808496434
Hosana Maria De Souza	133470	93427840468
Hostilene dos Santos Brochardt	395320	58351418404
Hozana Queiroz da Costa	300754	02708012436
HYAGO WERNER ALMEIDA SILVA	410554	09668846478
IANA RODRIGUES DOS SANTOS	552068	70993904491
Idenis Calixto da Silva Cabral	459177	04364768430
IKISHANA SANTOS DA SILVA	577905	09971873443
Ilca Elisio da Costa dos Prazeres	989562	78289971400
ILKA DUARTE DE MENDONÇA	293892	78370582400
Ilma Maria Batista das neves	918952	05507124450
inalda epoene correia da silva	157564	05263242441
INÊS MARIA FERREIRA DE SANTANA	146676	94721297491
Inêz de Cássia da Paz Nunes Araújo	700401	04560258473
Ingrid Andrade de Santana	403700	13034899459
Ingrid Martins Ramos Uchoa	670033	10431724407
Iolanda José da Silva Barros	237549	83606122420
IOLANDA MARINHO DE OLIVEIRA DA SILVA	918128	02161169459
IONE LOPES DA SILVA	549180	04671711494
Ionide da Silva Vicente Lima	926262	84722843449
iracema maria xavier	621444	73504483415
IRACEMA VICENTE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	622956	32911580400
Iraciane Mouzinho da Silva	601679	83550763468
IRAMYRIS ARAGÃO VEIGA	541115	57986991453
Irinéa Maria de Barros	860926	03725968438
Iris Cristina da Silva Santos	415222	04185966466
Irma Euridice Chagas leitão	423810	02059217440
ISABEL CRISTINA BATISTA OLIVEIRA	311859	06611159410
Isabel Cristina de Andrade Lima Meneses	253532	70687560420
ISABELA FERNANDA DA SILVA LIMA	558152	08884720486
Isabela Fernanda Melo de Moura	537705	06206184420
Isabele Cristina da Costa	663484	10139816429
Isabella Cinttia Sales Vasconcelos	530172	05065783489
Ítala Albuquerque da Silva	841301	04629379410
ITAMARA MARIA LIMA PINHEIRO	634706	09179938450
itamarcia da silva ferreira	425223	07144594451
ITANCI ARAUJO LESSA	807590	49978314415
ITELE MARIA DOS SANTOS SOUZA	978323	96065532487
Ivana Nascimento da Silva Pontes	287354	05428135484
Ivaneide Maria Alves De Santana	515795	71938311434
IVANEIDE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	190717	59145064415
IVANELZA DE ALMEIDA BEZERRA	378017	75400502415
IVANILDA BARBOSA DE FIGUEIREDO.	610095	75443538420
ivanilda dos santos bezerra de brito	451175	06293567420
Ivanilda Lins Ezequiel de Melo	884108	55090141487
Ivanize Martins de Souza	494441	07197763410
IVANIZE RODRIGUES DOS SANTOS	614708	99027828415
IZABEL CRISTINA DE SENA FONTES	163351	24375721472
Izabel Cristina Henríque	514303	03459197420
izabel de morais leite souza leão	730214	92149693453
Izabel Maria de Almeida Sales	787696	04759569405
Izabela Cristina Bezerra da Silva	672458	09577103480
Izabela Cristina da Silva Pereira	834955	08829867403
izabela estreliane silva do nascimento	265810	11470871483
Izabela Silva Pereira	441982	09463901426
IZABELLE BARBOSA FERREIRA DA SILVA	620021	08865550430
IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	894380	08168333462
Izaque Gomes Barreto Silva Júnior	400804	10627326420
Jaciara Bernardino da Conceição	735638	82476349453
Jaciara Mendes Barbosa de Macedo	502264	03214325418
JACIARA SUELI DE LIMA	171390	96329289468
JACIARA VIEIRA ROCHA DA SILVA	621420	97621790482
Jacileide Marinho Ramos de Souza	840998	93491352487
Jacilene da Cosrta Rodrigues	108088	79382916415
JACILENE MARIA NEVES DE ARRUDA FRANCA	105498	82962960472
JACILENE PEREIRA JERÔNIMO	642341	05213438440
Jacilene Valença verçosa de Lima	483159	07326589429
JACILENEPEREIRA DA SILVA	364047	77977530406
Jacineide Maria Silva	869171	76627667487

jacklline gomes do nascimento silva	882746	03201233404
Jacqueline Aleixo da Silva	860400	05711158457
Jacqueline Cruz Moreira da Silva	598126	02416120476
Jacqueline Madalena de Melo Araujo	459184	80203949404
Jacqueline Soares De Albuquerque	790722	88116999400
JACYLANE MARIA ALVES	389319	02161713426
Jadai Bezerra Da Silva	147279	88056341404
JADETE CARVALHO DE CAMPOS	194932	91933897449
Jadilma da Silva Gomes	618735	69301867400
JAELANE MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	819852	05251660413
JAIDETE FRANCISCA DA SILVA RAMOS	610928	97501816468
JAILZA GOMES DA SILVA	897115	83582142434
JAÍRA FERREIRA DE ANDRADE	226356	04616945497
Janaína Aparecida da Silva Gadelha	184773	82183597453
Janaína Cristine de Sena Moraes	134902	33112540824
JANAINA LIVVINO DA SILVA PEREIRA	878576	03233721471
JANAINA PATRÍCIA NOVAES DE SÁ	945827	03351079400
JANAINA QUARESMA CORREIA ROSA	428978	89065565434
JANAINA SANTOS FERNANDES	561462	05953761422
Janainna Morais de Medeiros	830508	04490496478
JANAYNA LIMA DE SOUZA	325289	02639743406
Jandicleise Gomes de Oliveira Alves	224216	84709634491
JANE CLEIDE DE LIMA PEREIRA	328672	88851494487
Jane Machado Ferreira da Silva	373151	42060699487
JANE MERY DE LIMA RIBEIRO	737058	86422553404
JANEIDE DOS SANTOS BARBOSA	948759	67052584468
JANEIDE DOS SANTOS FERREIRA	943595	43408869472
Janeide Maria Silva Lins de Lima Ferreira	721722	89154002400
Janicleide Lupicinio Viana	414082	36073334400
JANY LUCI DOS SANTOS SOUZA	202299	21346178453
JAQUELINA DE BARROS DA SILVA	789761	03476361446
JAQUELINE BARBOSA DA SILVA DE CAMPOS	870721	42803136449
JAQUELINE CARLA TRINDADE DE SOUZA	576414	04081432406
Jaqueline Enedina da Silva	396079	68944560463
JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	386576	03969723493
jaqueline josé dos santos	549314	68329725472
Jaqueline Lins Dias Batista	964602	07091268407
Jaqueline Maria Lima da Silva	850381	06997904416
JAQUELINE PEREIRA FELIX	467036	06285555478
Jaqueline Saraiva de Souza	332769	03852834406
Jaqueline Silva dos Anjos	308424	09750752414
Jaqueline Silveira dos Santos	445353	58453156468
Jaqueline Souza Lima de Fraga	211073	04304112430
JAQUELINE VIEIRA DE VASCONCELOS LIMA	791776	04756829473
JAQUELINE VILAÇA DOS SANTOS	963817	05808289483
Jaracian Ferreira de Santana	897019	35348577472
JARDIELLE DE LEMOS SILVA	361864	10762735481
Jarleide Regis da Silva	242773	91972051415
JEANNE PEDRO DE LIRA	946844	89148630420
Jeissequelle Maria Durval dos Santos	908583	05797091402
JEOVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA MENEZES	217146	63098512415
Jerlândela José Nunes	252060	05721150408
JESANA KEILA DOS SANTOS SILVA	270310	08109417400
Jesiane Mousinho dos Anjos	894856	03649900408
Jessica Alane Bezerra Cavalcanti	602369	05691100416
Jéssica Cristina de Albuquerque Silva	992772	09154251494
JESSICA LIMA DA SILVA	333671	07888860451
Jéssica Maria de Santana	858196	09280119419
Jéssica Monique Silva Pereira	608702	09255158414
Jéssica Thaisy Vieira do Nascimento Dias	909249	09278529427
Jessyca Mayra do Nascimento Pinto Andrade	214814	08762820443
Jhennyffer Iadatha Santos de Araújo	408250	70915308452
JOANA COELLI DA SILVA	344536	07282348405
Joana D'arc Silva de Lima	172912	05398699458
JOANA DARC DA SILVA	604420	03256757405
JOANE MARIA DA MATA SILVA	925705	00853528454
JOELMA CARNEIRO DA SILVA	563382	88665186468
Joelma Costa Freitas Silva	735599	04956651422
Joelma Dos Santos Braz Santana	855372	04463236401
Joelma Francisca Xavier da Silva	188549	78233607487
JOELMA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	704162	70779040406
Joelma Martins de Souza	721374	04445215422
joelma rossana de medeiros silva	462023	44011822434
Joelson Serafim de França	595180	10886447402
Joemar Moura de Matos	469838	03179286431
JOICE FIGUEIREDO COSTA MORAIS	432708	04700913479
Joice Kelly Maria Dos Santos	763773	71253423458
JOICE RRODRIGUES DA SILVA	116821	03943972402
Joilson Francisco de Oliveira	234454	41207222879
Jonatas Nicácio Cardoso da Silva	371261	05857127432
Jonatias Carneiro Alves	559980	29357888420
Jordana Andrade Alves da Silva	964080	05936003477
jorge augusto barros tinôco	732933	02999171420
JOSÉ ADRIANO DO MONTE	763212	79299024472
José André Rodrigues	137179	69488525487
jose charles vidal rodrigues da silva	583751	03665164427
José Henrique de Miranda	399380	70880966416
José Luis Dos Santos	311654	05851914416
José Machado Ferreira Neto	420155	03476927458

JOSE RICARDO ALVES	203157	65858867472
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	870812	08016212409
JOSEANE ALVES ARAUJO	434405	02060326419
Joseane Alves Monteiro da Silva	638847	73381349449
JOSEANE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	223709	05001314496
JOSEANE HERCULANO DA SILVA CASTRO	492549	82100748491
Josefa Alves de Araújo	397504	24871353877
Josefa Rosélia Correia de Araújo	471227	37199188404
joseilda gaspar da silva siqueira	545761	38907399468
Joseilda Higino da Silva	217993	76953793449
Joselene Viana de Sousa	120374	27289516400
JOSELENE SANTOS DE LIMA VIEIRA	721221	90690931468
joseli da gloria nunes campos	297864	03863770498
Joseli de Oliveira da Silva Correia	170869	01903246431
JOSELI FERNANDES DA SILVA	746273	31450890482
Joseli Nunes da Silva	291741	03715518464
Joselia Maria da Paz	462941	90797582487
Joselia Marinho Passo	313096	28407202487
JOSELIA NASCIMENTO DE AMORIM DA SILVA	383872	07339707450
JOSELITA FERREIRA RAMOS DA SILVA	591921	35136359404
JOSELMA BARBOSA DA SILVA SANTOS	363963	70550026487
Josely Holanda Freitas da Silva	102274	02848828447
Josemar Guedes Ferreira	203823	68584679553
Josenaite do Carmo Leite	772473	88836061400
Joseneide Barbosa Cardoso	957080	62167634404
Joseneide Lima Brander	997962	98774999400
JOSENILDA BRAZ DOS SANTOS COSME	793980	33430683491
JOSENILDA MATIAS RIBEIRO	515945	76736458404
Josenilda Vilas Boas do Nascimento	198282	85841773453
JOSIANE BARROS DE LIRA	515552	94670714449
Josiane Maria da Paz	549965	04058019476
Josiane Maria de Inojosa	268270	76641279472
Josiane Maria de Lima Barbosa	779316	90026829487
JOSIANE PEREIRA JOSÉ	225101	94874905404
Josiane Santana do Nascimento Bessa	211297	03437056484
Josiane Vitorino Da Silva	271669	02783173409
Josicleide Domingos dos Santos	936353	99016648453
JOSICLEIDE VENANCIO DA SILVA	149063	05813230416
JOSILANE CAVALCANTE CABRAL GONÇALVES	327385	03104683450
Josilda Barreto Notaro	997878	79458610400
Josilene Candido Bezerra	800059	03381752456
Josilene da Silva	510436	03031203470
JOSIMERES ALVES DE MEDEIROS	721712	67066984404
JOSINEIDE ALVES MORAIS	350923	86749099491
Josineide Maria da Costa Lira	765984	82481580478
Josineide Marques Mariano Barros	599199	69800863400
Josinete da Silva Albuquerque	497735	02935701402
Josinete Felix da Silva	930353	25704591434
Josinete Francelina da Silva	157877	02464920401
Josuha Jardim de Almeida	978263	02629851443
Joyce Fernanda Francisco de Lima	216705	12509317466
Joyce Josefa Correira da Silva	818872	05705485433
Joyce Kelly da Silva Rolim	198405	11687503427
Jozelia de Oliveira Lima Barbosa	311933	64322580491
JOZETE DOMERINDA MARINHO DA SILVA	172457	39457982487
Jubilene Maria Belarmino santos	410466	02429409437
JUÇARA DE BRITO SILVA	985925	03985222436
Jucélia Rodrigues Cavalcante	369514	88179818420
JUCIARA DE SOUZA RODRIGUES	235801	41000889491
jucineia pereira de lima	430089	90658345400
Julia Christina da Silva	872259	03864026474
Júlia Graciela da Silva Cavalcanti	253366	03533681483
JULIANA BATISTA ALVES DE FIGUEREDO	589213	02297576420
Juliana Bertoldo Barreto	174484	07316270403
JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	638033	05702734475
Juliana Célia de Lima	449263	07200029408
Juliana da Silva de Santana Lima Cavalcanti	621254	06177813461
JULIANA DE FREITAS SILVA	640747	04811284410
Juliana de Lourdes Lima	412164	04006180446
JULIANA FERREIRA VIEGAS	130011	08777392426
JULIANA GUEDES PEREIRA	868734	09213895402
JULIANY GONZAGA DA SILVA	403617	05335380411
Juliene Maria da Silva	275161	03733632494
JULIENNE KATIENNE ALVES SILVA	821101	09036254400
JULIETE CARVALHO DOS SANTOS	923691	09075753403
JULIO CESAR TEIXEIRA DE LIMA	678572	02762750474
JUSSARA MARIA BATISTA EVANGELISTA	171146	71851119434
Kaciana Regina de Sousa e Silva	594594	04646279401
Karina Ribeiro Marques Menezes	896671	09710681435
KARINA SANTOS DO NASCIMENTO	599897	08690422463
KARLA GRAZIELE TORRES DO NASCIMENTO	540194	03854222459
KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	140183	04916481461
Karolayne Silva do Nascimento	394370	11310911401
Kasandra Maria Sales dos Santos	121500	03031324420
KATARINA KELLY NASCIMENTO MARANHAO SA	648708	04113771405
Kátia Angélica da Paixão Lopes	264707	04468441445
Kátia Angélica Pereira Caseca	987183	98791796415
Katia Cristina Bezerra Silva	845840	89149890468
Katia Regina Pessôa de Siqueira de Souza	942589	02567025430

Kátia Simone Queiroz de Lima	429116	70745765491
Katiane Pessoa de Siqueira Lima	284823	06601283495
Katiene Suzana da Silva	167280	03157351478
katrina lornna da cruz	926191	04145311400
KATYA VERONICA DE SOUZA AMORIM	532531	10347950400
KA´TIA CILENE SOARES DA SILVA	239696	79400990430
keila lucas veloso	623191	03135773400
KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA	410248	02231810484
Kelly de Lima Azevedo Spinelli	626613	08959903426
Kelly silva de araujo nascimento	668893	03517623458
kelma renata da silva	206420	08114946407
KERLIJA MARIA DANTAS PAIXÃO CAVALCANTI	789057	03655744498
KETLEN MICHELE DA SILVA SANTOS	971708	11625599420
KETULA PATRICIA POROCA DE SOUZA	681775	86798693415
KEYLA AGRÍCIA DA SILVA CUNHA	617101	03377371427
LADJANE BISPO DS SANTOS	255522	69831777468
LADJANE NOBERTO DE ARAUJO	447007	70753229404
Ladjane Sedecy de Santana Granja	808881	03203979470
Ladyvania Maria Torres de Araujo Pereira	725052	40198855400
Lairane Cristina da Silva	334873	70966737415
Laís Almeida de Sousa	356510	07598484406
Lais Rodrigues de Oliveira Batista	184216	09566424469
Lais Tomaz Silva Costa	680820	05239952450
Laís Vicente da Silva	762202	07987096423
Larrynete Mariano da Cruz silva	137465	77216296400
Laryssa Maria Dantas da Silva sobral	629794	08020281444
Laudeci José da Silva	486613	53015738453
LAUDECI MARIA DOS SANTOS	400090	04538415464
LAUDENICE ALICE DA SILVA	219457	03135812405
Laudenice de Aguiar Guedes	369124	85639281472
Laudicéa de Arruda Santos	600279	04295051403
LAUDICÉA MARIA DA SILVA SANTANA	948629	02491191458
LAUDILENE LIMA CAPELO	395383	57870721468
laura de Freitas Machado Lima	882234	24801275400
Laura de Oliveira	761929	09177199804
Laurinalva Severina da Silva	566746	03845134410
laysa karla pinto silva	491460	09823848408
LEANDRA FABIANA BARBOSA DOS SANTOS	879782	03864226481
LEANDRO DE MELO SILVA	891114	07786634428
LEDA MARIA GUERRA	504065	44019807434
LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	542007	01332491405
LEIDIANE SILVA DE BARROS	907205	12686394439
leila mendes paiva	336368	00700172394
Leilane Pereira Santos	548127	12558438450
Leliam de Macêdo Ramos	104161	63141515468
LENI NUNES DOS REIS	429788	45253021434
LENICIA PAULINA GOMES PAZ DO NASCIMNETO	514021	88135144415
Lenilda Maria da Silva	511414	09940610483
Leonardo José da Silva	436835	11172502455
Leonides Leopoldina da Silva	395272	42765340463
Leticia Cavalcanti da Silva	320010	08914363406
Letícia Ferreira da Silva	902200	07992484444
Letícia Oliveira da Silva	819610	71190892421
LETYCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	861882	70318456451
libania bezerra marques	287052	79546943487
Lidia Brito Figueira	169286	74627180497
Lidiane katia de oliveira nascimento	892709	04602769489
Lidiane Maria dos Anjos	618314	13402980401
LIEGE MARIA DE MOURA	846207	33962774491
Ligia de Sousa Taumaturgo	391376	85900486400
Liliam Roberta Santos da Silva	397606	07362223404
Lilian Cristine Oliveira Leitão	115759	03204018474
Lilian Francinete Maciel Leite	400323	86829629420
LILIAN GOMES DE LIMA	490118	93539347453
Lilian Luiz de Santana	225494	04145711424
Lilian Nathalia da Silva Costa	804909	10345962419
Liliane Batista dos Santos Gomes	739346	03010849478
Liliane Ferreira de Oliveira	288563	10326087494
Liliane Helena Soares da Silva	194258	71203081499
LILIANE MARIA PESSOA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	425908	06555970421
Lindaci Maria da Silva	605354	99533677449
Lindalva Lima de Santana	426905	02366074484
Lindalva Seabra dos Santos	804420	84804416404
Lindinalva Vicente Gomes	662500	54498449487
Lindinete Alves da Silva	470808	83681043434
Lívia da Silva Borges	938191	04641642494
Livia Pessôa da Silva	982432	70788626434
LIZ ANGELA LEAL IDELFONSO	341482	65079671572
LIZANDRA KARLA DA SILVA RODRIGUES	635232	70200230450
Lomarca Silva de Lima	417447	05845261481
Loreena Gomes de França	586234	11965466494
Lua Cleiton Xavier Coelho	860573	07438897460
Luana Araujo Ribeiro	831303	05559157430
Luana Priscila de França Silva	454767	07217479495
Luana Priscila Do Nascimento Marinho	955104	06519387401
LUCAS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	198424	70613694422
Lucia Maria da Silva Freitas	186026	37597493487
LUCIA MARIA PEREIRA	335534	55070132415
Lucia Roberta de Souza lima	102318	87952335472

Luciana Correia de Albuquerque	262616	81929536453
Luciana da Silva Martins	511005	05155803411
Luciana de Cassia do Nascimento	533866	26466781852
Luciana dos Santos Barros Farias	976575	03799501460
LUCIANA FERREIRA DA SILVA	639636	59298995415
LUCIANA FERREIRA DE SENA	696432	92042139491
LUCIANA GONÇALVES QUEIROZ DA SILVA	795343	00804474494
Luciana Maria da Cunha	355076	64216764487
Luciana Maria de Santana Medeiros	683989	99582228415
LUCIANA MELO MORAES	293961	80141625449
LUCIANA MESSIAS DOS SANTOS	457696	06805410479
Luciana miranda da silva lobato	810156	79490450430
LUCIANA PAULA DE LIMA SANTOS	919974	02434428401
Luciana Vieira Bezerril	240500	64189015415
Luciane Alves Santos Soares	510087	08219147407
Luciane Creuza Pimentel	453308	03854543417
Luciane Priscila Souza de Freitas	608153	08666002484
Luciani Pascoal Mota	858763	54646804468
Lucicláudia dos Santos	381761	86410300425
Lucicléia Conceição de Lima	667742	03300621402
Lucicleide Luiz de França	845782	00779159411
Lucicleide Maria dos Santos	256145	52061736491
Lucidalva Faustino Pereira	131625	23143762420
Lucidalva Mendes dos Santos	935289	83378880406
LUCIELMA GOMES DA SILVA	669270	54657407449
LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	492386	03004010437
luciene goncalves ferreira ramos	580136	66918626434
LUCIENE HENRIQUE DE OLIVEIRA	230740	70981060463
luciene maria conceiçao duda	277596	75619334449
LUCIENE MARIA DA SILVA	695293	83120670430
Luciene Maria dos Santos	164258	06986823436
Luciene Marques do Nascimento Gonçalves	340239	04363106433
Luciene Seabra Soares	661220	08675034407
LUCIJANE CORDEIRO DA SILVA ARAÚJO	903455	18379486404
LUCILEA DIAS DUARTE	734012	40379523434
LUCILENE MARTINS DE MORAIS SILVA	478041	02722718456
Lucinalva Correia da Silva	331709	48746037420
lucineia severina dos santos	374696	02614099481
LUCINEIDE ALBUQUERQUE SOUZA	192117	03180073470
Lucineide Maria Do Nascimento	211608	04197386494
Lucineide Maria dos Santos Ferreira	981884	57432473404
Lucineide Marques Silvino	914713	03180080418
LUCRÉCIA DE ALMEIDA SILVA	640499	52863050400
Luis Carlos da Silva	430373	05192716454
LUIZA CATARINA DE FREITAS BABOSA BARRETO LINS	110647	05172046496
Luiza Shirley Mendes da Silva	793758	71937773434
LUPÉRCIA GRAF VASCONCELOS	758587	36720771434
Lusimar Henrique Santos	440011	71033491420
lusitânia maria silva	514982	74191160400
LUZINEIDE FARIAS DOS SANTOS	203869	83306056472
Luzinete Hermínio dos santos	840473	14280094420
Luzinete Valdemar Lira	188872	89555007420
LYZIANE CAROLINE GOMES FLORENCIO DA SILVA	109300	09578733445
Mabel de Morais Peixoto	344339	02945830418
MABEL MONTEIRO DE QUEIROZ	628922	95033360400
MACELIA MENEZES DE LIMA	494959	04641644438
MADALY FABIANA DA SILVA	829763	04596189463
Magda Noemia de Lira Marques	714609	06706718432
MAGNA CHRISTIANE GOMES DA SILVA SOUZA	550424	66591074449
MAGNO DE SOUZA HOLANDA	935086	94793867472
Maisa da Silva Laurindo Souza	407925	10349517428
MANUELA KALLINNE DA SILVA	206801	08653891447
Manuela Reynaux de Albuquerque Borba	707615	05067666404
Manuela Santana de Andrade	418361	02509533584
Manuella Rocha de Arruda	727958	02977678441
MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	684604	06488531441
MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	382821	06488534141
Marcela Campelo de Amorim	185061	06922779436
Marcela Nunes Praxedes	176499	02501780442
Marcelle Mesquita da Silva	904690	07069268467
MARCIA ADRIANA BARBOSA VIEIRA GOMES DA SILVA	605097	00797496408
MARCIA ANDREA DA SILVA	507415	98770063400
MARCIA BOTELHO DO NASCIMENTO	718592	99567172404
Marcia Cristina de Souza Dias Rodrigues	269428	03596166403
MARCIA DE MELO SILVA	474296	76512630491
marcia ferreira bazilio	951224	63071916434
Marcia Ferreira de Lima ramos	130327	01903120411
MÁRCIA GOMES DOS SANTOS	748246	20054475287
MÁRCIA JAKELINE LOPES DA SILVA	706258	06503786441
Marcia Lilian Gomes da Silva	245568	09267243470
Márcia Maria da Silva	348435	89187164434
MARCIA MARIA DE SANTANA	154214	02441637401
MARCIA MARIA DE SOUZA	941598	87962578491
MARCIA MARIA DOS SANTOS BOTELHO	162490	02623738408
MÁRCIA MARIA MENDONÇA LIMA DO NASCIMENTO	641080	41723481491
Márcia Maria Pessoa dos Santos	497079	90798988487
Marcia Monteiro de Santana Ribeiro	730124	45461066453
MARCIA NERES NASCIMENTO	963884	00869873482
Marcia Regiane Javorski	615286	44551002100

Márcia Regina de França Marques Figueira	157261	70942978404
Márcia Renata Alves de Almeida	505746	04063086402
Márcia Rodrigues Alexandre de Queiroz	881272	03170361490
Márcia Rosangela da Silva	505422	93456255420
MÁRCIA SANDRES LIMA	621606	80056059434
MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO	120677	02642361497
Márcia veríssimo Bandeira da Silva	410111	03539299483
Márcia Veronica Caldas Pereira	313952	06082195418
MARCIA XAVIER DE ALBUQUERQUE	386480	81715765400
MARCIANA BERENICE TAVARES FEITOSA	829157	02967577480
Marciana Rodrigues da Silva Lima	935219	81806329468
MARCICLEIDE AGUIAR GOMES	393882	05449636440
MARCICLEIDE AGUIAR GOMES	815796	98779826415
Marcilene Rocha de Araújo	842411	78160715404
Marcione Maria da silva	666077	06821485470
Marcos André de Souza	490372	03126507441
Maria Aldelene da Silva	922801	07508928466
Maria Alves Cavalcanti	282683	46172068415
Maria Aparecida de Sales Dias Lira	524999	04718164427
MARIA AUXILIADORA LOPES VIEIRA	422666	38153114468
MARIA AUXILIADORA NEVES CORREIA	259048	02330885474
MARIA BETANIA DE SANTANA	512456	04564906470
Maria Betânia dos Santos	386694	76598500400
MARIA BETANIA EVANGELISTA DA SILVA	988747	67052614472
Maria Betânia Firmino dos Santos	943901	66867797415
Maria Betânia Martins da Silva	544127	02346653438
MARIA BETÂNIA OLIVEIRA DE SANTANA MELO	634325	77299469472
Maria Betania Pereira da Ssilva	701872	77994345468
MARIA CECILIA DOS SANTOS FERREIRA	291586	89260309468
Maria Chirlene de Azevedo e Silva	753182	07465271444
MARIA Conceição Silva Lins	132269	99564033420
Maria Cristiane Ribeiro	625070	00216614481
Maria Cristina Alves	312683	10302388478
MARIA CRISTINA DA SILVA	869649	00960065440
Maria Cristina de Lima	512952	04063138496
MARIA CRISTINA LUCAS DE ARAUJO	146937	93538529434
Maria da Conceição Santos	656872	76706001449
Maria da Conceição Aquino de Menezes	256890	02531315454
Maria da Conceição Araujo Costa	878488	02206554488
Maria da Conceição Ataíde Elias da Silva	481352	02015875484
Maria da Conceição Barbosa da Silva	712741	84830468491
maria da conceiçao da silva amaral	455030	02404803417
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VIEIRA	864249	04051903443
Maria da Conceição de Araújo	315390	04203137454
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FÁTIMA MENEZES RIBEIRO	692691	03438633400
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO BRANDÃO BRAGA	831153	04434775405
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS LACERDA	747188	40118746472
Maria da Conceição dos Santos da Silva	911565	06455355407
Maria da Conceição Lima da Silva	880838	02132357498
MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA COSTA	386112	59499508449
Maria da Conceição Pereira Paris	932046	05238685459
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BORGES	579359	56128312420
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	150946	38728184491
Maria da Conceição Soares silva	786053	84855789453
MARIA DA GLORIA BARBOZA DA SILVA	803440	03488371433
Maria da Gloria da Silva	512728	29879973453
Maria da Glória Félix Lourenço	627680	66126258487
MARIA DA PAZ RIBEIRO DOS SANTOS VEIGA	896501	75689693472
maria da salete carneiro lins	961156	38891476404
Maria da Salete Menezes Barboza Monteiro	549358	07023472487
Maria das Dôres Gonçalves de Lima	106191	49324942468
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA	492984	27850285468
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	804678	62340069491
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA	335304	28949692449
MARIA DE CÁSSIA PEREIRA CÂMARA	730699	38689405453
MARIA DE FATIMA DA SILVA	980916	57237093487
Maria de Fátima da Silva Menezes	969263	70956138420
Maria de Fátima da Silva Soares	818916	01493818406
Maria de Fátima Lira de Albuquerque Américo da Silva	999729	65266625449
MARIA DE FATIMA QUARESMA DA SILVA	654673	22453512404
Maria de Fátima Queiroz da silva	247266	04009406470
Maria de Fátima Vicente da Silva	929771	06400188401
MARIA de LOURDES Alexandrina Barbosa	537984	99598175472
MARIA DE LOURDES MENDES AMORIM	671675	08089663400
Maria de Lourdes Sales dos Santos	805160	02228389498
MARIA DENISE DE ALMEIDA MELO SANTOS	695306	44982127468
MARIA DO AMPARO SOARES GARCIA	600368	41653505400
Maria do Carmo Correia	878365	22412883491
Maria Do Carmo Feliciano	916624	78160197420
Maria do Carmo Francisca Amorim	345231	06310584430
Maria do Carmo Gomes da Silva Fernandes	978025	04046776498
Maria do Carmo Silva de Sousa Fidelis	188260	87662795349
Maria do Carmo Veríssimo Silva	872313	00949568473
Maria Do Ó Andrade de Carvalho	440800	01924635437
MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA DE MELO NASCIMENTO	222818	39070620430
Maria do Socorro Cordeiro de Barros	890071	44118872404
Maria do socorro costa	480973	03157979400
Maria do Socorro da Cruz	248684	66499704415
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	851070	03722037441

Maria Dorivane da Silva	740961	06161724430
MARIA EDILEUZA BARBOSA DE ALMEIDA	479966	87881624434
Maria Edjane da Silva	864572	64004368472
MARIA ELAINE DOS SANTOS	377611	05420204401
Maria Eleciana Gomes Ferreira Chaves	188606	02054267430
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO LIMA	327199	49683268404
Maria Eliene Silva Salvador	635569	04088470427
Maria Eliete dos Santos	340646	83668764468
Maria Estela Paulino de Oliveira	254213	88162060472
Maria Fabiana Ferreira da Silva	930700	02536346447
MARIA FERNANDA DA SILVA SALDANHA	797288	73506575449
Maria Ferreira de Deus Silva	648726	40123294487
Maria Gleyce da Silva Ferreira	727867	03106471425
Maria Gomes da Silva	895219	51000814491
maria goretti Gonçalves Luna	684821	06682183470
MARIA HELENA ALVES DE LIMA	398670	05631115425
Maria Helena Bonifácio da silva	215470	03187062458
Maria Helena da Silva Ferreira	307415	77099370472
Maria Helena Tavares de Menezes	777507	02041874430
MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA	672493	69063613172
Maria Isabel Barbosa dos Santos	824249	58301674415
Maria Isabel Freire de Lira Braga	761252	03500151477
Maria Ivone de Souza Silva	477348	35187280406
Maria Janaina Costa Queiroz	748849	04563889407
Maria jaqueline da Silva	995499	76756190482
Maria José Silva paciência	551091	93550499434
MARIA JOSÉ BARBOZA DA SILVA	746392	89551079434
Maria José Bezerra	500630	83066330400
MARIA JOSÉ DA SILVA	295680	09512602431
MARIA JOSE DA SILVA	831512	89856449472
Maria José da Silva Martins	899625	03855737401
Maria José da Silva Teixeira	996796	78004993400
MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	579931	07307198479
MARIA JOSÉ DE LIMA	418422	06545098403
Maria José de Sousa Santana Arruda	151812	89654897415
Maria José de souza	704901	70548889449
Maria José do Nascimento Souza	144847	79653219472
MARIA JOSE EVANGELISTA	948445	02759906485
Maria José Ferraz	420585	92202721487
Maria Jose Ferreira da Silva	711710	39767507434
Maria José Rejane Alves Silva	594020	30650607449
MARIA JOSÉ VIRGÍNIO DOS SANTOS	374048	03985915474
Maria Lavínia Domingues Sobral	478980	09529992424
Maria Leda Da Silva Oliveira	686959	86263757434
Maria Lucia da Conceição Lucena	955028	64904407415
Maria Lucia de Oliveira Rufino	993303	07948117440
Maria Lúcia Lima da Rocha	868615	27611779168
Maria Luciane de Luna Santos	335361	09857490409
Maria Luciene Batista da Cruz	237205	47988835491
Maria Luciene de Souza	315413	37070312415
Maria Luiza Alves Neves	792738	55141790444
maria luiza da silva sousa	610949	05589264448
Maria Luzia Soares da Silva	941131	06346437461
Maria Luzinete Rocha Ferreira	208730	04937189409
Maria Madalena Lopes Nunes	974564	04736722436
Maria Marcelina Freire de Medeiros	842250	04196702465
Maria Natalia Silva de Oliveira Lima	920400	09625021469
Maria Nunes da Silva	563018	76668258468
Maria Ozana Arcelino	371640	28541128814
MARIA PATRICIA PEREIRA CINTRA	428628	02388844495
Maria Priscila da Silva	924189	04848901405
MARIA RAFAELA ALBUQUERQUE DE SOUZA	734020	08000458403
MARIA RAQUEL GUEDES DE QUEIROZ ANDRADE	650314	03303065454
Maria Reginalda Costa do Nascimento	436273	06852680479
Maria Renata de Albuquerque Rabelo	632760	00790514486
Maria Rilda dos Santos Silva	167936	76727912491
Maria Risonete Bonifácio da Silva	303853	79262872453
Maria Rizolene da Silva	873958	49194356491
maria rosilene ferreira da silva	589238	05700376466
Maria Silvania Alves Falcão	928761	94619611468
Maria Socorro Melo da Silva	387537	33068534453
Maria Solange dos Santos	999695	51993511415
Maria Tereza Veras Amaral	585707	69513740404
MARIA TEREZINHA SILVA DE MOURA	614103	29178207487
Maria Valdecy da Conceição	200462	46182330449
MARIA VALQUIRIA FARIAS DAS CHAGAS	413155	88710700463
maria vanessa barreto	808620	01692459422
Maria Verônica Campelo Pimentel	927313	38727943453
MARIA ZENAIDE LOPES DE SOUSA LEITE	594560	02936338433
Mariana Constantino de Luna	839857	70142075477
Mariana Gomes de Lima	371056	08644787470
Mariana Luiza Ramos da Silva	749488	05092372400
Marileide do Monte Santos	206597	40187624453
Marilene Aparecida Dias dos Santos	447552	11540716856
MARILENE CRISTINA GOMES	787494	77338685487
Marilene Dos Santos Batista	875841	75507935491
Marília da Silva Laurindo	303521	10058035443
MARILUCE BARBOSA DAS CHAGAS	981961	05418656414
Marinalva Alves do Nascimento Ferreira	406864	88155625400

Marinalva Antonia Vicente da Silva	921648	69786151453
Marinalva Eunice da Silva	896956	04634339471
Marinalva Francisco da Silva Alves	525605	84767707404
MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	287785	33361410444
Marinilza Oliveira da Costa Silva	258668	33392633453
MARIVANIA LEMOS DA SILVA	276884	83015108468
MARIZABEL VERGARA DOS SANTOS TOSCANO	631881	35652110406
Marize do Rego Santos	128668	93415613453
Marleide Cristina Da Silva	406320	05752188431
MARLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	712600	28399340430
Marlete Maria Pereira de Lima	318888	99824710400
MARLI BATISTA DE LIMA BARROS	393340	45823197420
Marluce Maria de Lima	654871	94668744468
Marluce melo dos santos	963839	62511220482
Marry Dias do Nascimento Cabral	264043	98941879434
Marta Alves da Silva	485673	47665530478
Marta da paz Viana da Silva	306031	08338131458
Marta Gonçalves da silva	303718	51984962434
Marta Machado de Barros	249528	04946696407
MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO REAL PIRRO	927767	02858500401
Marta Maria de Oliveira	926245	75734028487
MARTA MARIA DOS SANTOS	457196	67071872449
MARTA MARIA SANTANA FREITAS	954872	55143520487
MARTA MARIA SANTOS DA COSTA	586895	66115493404
MARTA MIGUEL DA SILVA	923827	04047980471
marta santana da silva	265496	01835732429
Marta Silva Damasceno	924976	75425394420
marta soares dos santos	828629	41712889400
Martha Millian Borges Dos Santos	301248	61411060563
MARY HELEN NASCIMENTO RIBEIRO	918332	99565420400
Maryna Dias Barros de Lima	964923	09695862489
Mateus Vidal Viana	522544	70672809400
Matilde Maria da Conceição de Azevedo	938284	83384715420
mauricéa celestino de oliveira	427208	59357134468
MAURICEA GOMES DE LIRA	771597	05164841410
Mauritânia Gomes de Santana Silva	275281	68622910415
MAURO SILVA DE SOUZA	963530	03154559426
mayara cristina ferreira	883417	07806237461
Mayra Joana Clementino dos Santos	916498	06314711460
Mecheline María dos Santos	611504	82998043453
Meires Diomar Mourato	666140	04826924488
MEIRYONÁ SHIRLEI DOS SANTOS E SILVA	534401	08258484400
Mercia Maria Gomes da Rocha	886129	02922831485
Mercia da Silva neres	871804	80219624453
MERCIA JOSE DE MELO	761611	92281460444
MESSULAN MIGUEL DA SILVA	566176	04048042416
MICHELANE MENEZES DE LIMA	597974	03373700442
Michele Barbosa da Silva Lima	690216	06706383406
MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	679180	08114821469
MICHELE DOS SANTOS GOMES	447819	03951751436
MICHELE GONCALO SILVA SANTOS	196018	09781183403
MICHELIA MENEZES DE LIMA	879177	02693394422
Micheline Ferreira Lopes Tomé	179093	96132191453
micheline gomes do rosario de souza	436000	03500354408
Micheline Maria da Silva Araujo	339384	02652303490
MICHELINE PINHEIRO RIOS	463355	92207545415
Michelle Amorim Silva Leal Alves	650691	00814880410
Michelle Andrielle Alves Pimentel	154537	13360067495
Michelle Belchior Lourenço da Silva	527131	05539391497
Michelle de Miranda Pereira	765460	03566169404
MICHELLE KARINE XAVIER GALDINO	439635	04236553457
Michelli Viana Carneiro de Sena	685159	03112922409
MIDIAN MALHEIROS DE ARAUJO MACHADO	986492	82394938404
Midian Rosa de Santana Gabriel da Silva	300840	04168943488
Mikaela da Silva Vieira	208482	11483534456
Milena Almeida da Silva	540287	02531838473
Milena Dias de Lima Silva	265219	01362285420
MILENA FRANCISCO DA SILVA	877395	09589199410
Milena Kaline Silva Marques	203329	09333117458
Millena Maciel Barbosa	385208	09243761471
Miranete alemão dos santos	886105	83039708449
MIRIAM MARIA DA SILVA TORRES	188532	23502711453
Miriam Pereira da Silva	432736	05274484433
Miriam Viana de Araujo Barros	799059	11481302418
Mirian Eliodoro de Santana	774543	03303637431
MIRIAN FERRAZ BEZERRA	892761	71873341415
Mirian fogaça de oliveira	808446	3406490842
MIRIAN GALDINO FERREIRA COSTA	822278	04560292493
Mirian Iva da Silva	540754	09866683460
Mirian Maria da Silva	430026	03520956446
MIRIAN MARIA DA SILVA	110437	79513042472
Mirlene Oliveira dos Santos	798753	03507582473
Mirteau Cristiane Cabral do Nascimento	155438	05511190470
MISMA DE MELO SILVA	316402	76512649400
MOEMA ARAUJO DA CRUZ	569950	04715662418
MONICA ALVES DA SILVA	546692	03819854401
Monica aparecida Ferreira	153461	27849775449
Monica Boaventura de Oliveira	897084	92087817472
Mônica Cassemiro de Oliveira	271409	01871708435

MÔNICA CORREIA LEITE	694260	82136602420
monica de almeida	228360	96331828400
Monica de Andrade Lima	811857	77405714404
MONICA DE CASSIA CORDEIRO DOS SANTOS	295876	63161656415
MONICA DIAS DA SILVA	564792	03540244425
Mônica Dunga de Albuquerque	644510	06406643429
MONICA MARIA CORDEIRO DE ASSIS	542305	75622505453
MONICA MARIA DA SILVA	993218	93436092487
MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA	318223	04881136445
MONICA MARIA DE SOUZA NEVES	924021	08066199457
MÔNICA MARIA DE SOUZA PAIXÃO DE MELO	701279	69748772420
MÔNICA MARIA DOS SANTOS	316933	51543788491
MONICA MARIA PEREIRA FERREIRA	534279	98958801468
Monica Maria wictor Silva	291386	03149831474
Mônica Nunes dos Santos Cabral	361358	02221473426
Monica Pereira de Castro e Silva	861223	24489255420
MONICA SANTOS NASCIMENTO DE ANDRADE	280149	02783919400
MÔNICA SILVA CARNEIRO NETTO	936698	45926239400
Monique Maria Pompilio Trajano	590848	07143892424
Monnayne Isis da Silva Correia	123273	07611685406
Myssuelen Aline Ribeiro	755489	10507512480
NACI MARIA DOS SANTOS	455355	73543462415
nadijane marinho da silva	423915	89080998400
Nadine Nailde de Oliveira Monteiro	785282	11187705446
Nadja Maria de Oliveira Marques Veloso	184363	65857704472
Nadja Patrícia severiano falcão bispo	955342	04617755497
Nadja Rufino de Melo Cabral	619909	89606515400
NADJEISE OLIVEIRA VERA CRUZ	142913	99536498472
Naiara Cristina da Silva	315094	42902576404
Nairan Gomes da Silva	918875	32547560453
NAIRES DE PEIXOTO PARENTE	418724	04515681419
Nanci Alves da Silva	984816	41686829434
Natacha Yasmin de França Oliveira Rocha	252468	07225259407
NATALIA DUARTE DA SILVA	337355	06685014482
NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA	899302	08108732492
NATÁLIA SILVA DO NASCIMENTO	523777	09453934402
NATÁLIA VIANA TABOSA	144239	05425983450
Nathália Anne Ferreira da Silva	683029	12252509430
Nathalia vieira inaldo	681550	09076370435
NAYANE PRUDENCIO DA SILVA FREIRE	898329	07535833489
Neares Maria de Santana Nascimento	757007	89559770420
Neide Maria Oliveira de Menezes	303473	44953801415
NEILA MARIA DIAS DE FRANCA	272036	06871304410
NELBI MARIA DO CARMO DE LIMA HENRIQUE	395796	02240721456
Nelci Lopes de Oliveira	386912	90552512400
Neli Ana Andrade Da Silva	178646	02589996403
NÉLYDE DOS SANTOS SILVA	872710	37074232807
NESTOR HENRIQUE PRATES AMORIM	714905	04189521400
NEUZA SOUSA COSTA LIMA	556597	87898764404
NICIA SARA DOS SANTOS GOMES SILVA	809060	05061045408
Nicole Ferreira Luna	787681	06694405405
Nidiane Borges de Oliveira	311939	03828049451
Niedja Maria Ramos de Lira	325239	65898338420
Niele Júlia de melo	331703	13055990471
Nilbe Martins de Oliveira Santos	975183	04796183485
Nilcéia Ferreira da Silva	864327	33079595491
NILZA MARY DE BRITO SILVA BEZERRA	171151	37318608487
Nivania Maria Cordeiro da Silva	699644	02889078418
NIVIA ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA	888422	79321836420
Normanda Pereira Rodrigues	986106	71153241404
Nyedja Maria da Silva	639937	05244491474
Olga Caroline Felix de Andrade	378612	08564350408
Olivia Maria de Freitas França	398527	05146683697
OZEANE RODRIGUES DA SILVA	525578	02094310400
PAMELLA FERREIRA FRANKLIN LIRA	673686	01416078401
Patrícia Augusta de Andrade	825333	03410004424
PATRICIA BRAGA ALVES	730507	00811518450
Patrícia Carla Bispo	570052	65349571400
PATRICIA CARVALHO TORRES	200503	05883352405
Patrícia de Morais Teixeira	480149	03928658409
Patrícia Duarte Pequeno Barbosa	502928	96135638491
Patrícia Fernanda Alves da Silva	193879	03560179408
PATRICIA FERNANDA PACIFICO	350709	02563785413
PATRICIA GOMES DE VASCONCELOS	639685	02229060490
PATRÍCIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	263279	03181226424
PATRICIA MAURICIO DA SILVA	663387	61168823404
PATRICIA ONIDIA DE PAIVA CAMARA	833775	02819372490
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	452386	02663750492
Patricia Pontual De Oliveira	224411	05778333404
PATRICIA SANTANA DA SILVA	957743	05999877407
PAULA EMANUELLE GOMES DE OLIVEIRA	587985	03353726438
Paula Geisa Campos da Silva	181302	08546461406
PAULA JANAINA DO NASCIMENTO	565585	02209929407
Paula Maria Barbosa de Lima Gomes	434133	96361131491
PAULA MARIA SANTANA DA SILVA	731540	03583322495
PAULO JOSE DE SANTANA	224528	51997258404
Paulo Matheus Gomes de Melo	717317	10112699456
Pericles Luiz de Araújo Paula	523266	00934310408
PERLA FLORIANO DOS SANTOS MOTA	634253	03171225417

PERLUCIA FLORIANO DOS SANTOS	785567	04323938462
perola maria lourenço gomes	163182	27125467415
Poliana Maria de Oliveira Pimentel	563756	00908163401
Pollyanna Aragão Ferruccio da Gama	472587	05935243490
Pollyanna Carlos da Silva	756723	53276060400
Priscila Luiz Cavalcanti do Rego	281823	04637002443
PRISCILA DUTRA ARAÚJO BARBOSA	869604	05401383479
Priscila Jares Ferreira Garnier da Cruz	516032	03130945431
Priscila Matos da Silva	498945	06426333476
Priscila Santos Do Nascimento Souza	965396	05640402407
Queila Ferreira da Silva	512607	69331588453
QUESIA BISPO RODRIGUES	533838	71757120491
Raabe Cássia Santos de Arruda	248989	03926014431
Rafael Santos da Silva	982785	05126887459
Rafael Cleibson Gomes Da Silva	494902	08451515410
Rafaela Alves Rodrigues dos Santos	139642	09204418400
Rafaela Coelho de Araújo Graciano	559802	08132532414
RAFAELA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS	928986	04729047443
Rafaela de Paula Leite Ferreira	124993	04470500445
RAFAELA FERNANDA GOMES RAPOSO REIS	980850	01032427400
rafaela ferreira de lima	984706	11986405451
Rafaela Maria Albuquerque Rocha	784506	10542189437
Rafaela Neves de Oliveira Souza	860434	06374473442
Rafaela Veloso da Silva	849073	07975054402
Rafaelle Santos de Holanda	518586	10615655483
RAIMUNDA MARIA DA SILVA FERREIRA	713953	39760162334
RALPH KLAMER DOS SANTOS	205391	00742718492
Raphael Barros de Santana	716110	09365098483
Raquel Alves da Silva	565645	92298060487
Raquel Barbosa de Oliveira Cruz	704442	04837461425
Raquel Batista da Silva Oliveira	298379	04596245479
Raquel Contente Pimentel de Abreu	206889	53931840425
Raquel Luiza da Silva Barros	869020	03185412460
RAQUEL MARIA ANDRELINO	387244	10475337409
Raquel Maria da Silva Oliveira	298760	05606033470
Raquel Neres da Silva Gomes Paulino	819021	03847614452
rauanny maiara barbosa dos santos	703476	10804982490
Raysa Vitória Silva Costa	303813	70554276496
REGILENE MARIA DOS SANTOS	577862	03913689400
Regina Célia Virgínia de Andrade	770516	75630443453
Regina de Fátima Andrade Oliveira	574729	02048634494
REGINA LÚCIA GONÇALVES MONTEIRO	557069	40900045434
Regina Mendes Paiva	714743	03202250388
regina vicente lima	558347	07686092402
Rejane Karla de Moura Alves	995004	00977118452
Rejane Maria da Silva	775063	98772830425
REJANICE CARLOS PIMENTEL	331363	84741422453
RENATA CATARINA SOARES DA SILVA SOUSA	609546	07436179403
Renata Ferreira da Paz	589764	08136576440
Renata karla Amancio dos Santos	826066	05330957435
RENATA MACIEL DE LIMA VICENTE	368105	04247326457
Renata Maria de Paula Alves Moreira	482683	50763822434
RENATA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	640547	07191437480
RENATA PATRICIA DA SILVA	972046	00954214404
Reudati Coimbra do Nascimento	521496	05451186464
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS FREITAS	680311	03066540405
Richardson da silva alves	694232	71511237449
Rinalva Epifanio Lopes	128552	61451088434
Riselma Mendes da silva	717014	04059437417
RISOLENE BERNARDETE DA SILVA	128973	86336509400
RISOLENE PEREIRA DA COSTA	297603	91256070491
Risoneide Costa da Silva	381688	08115743429
Rita de Cássia Vieira de Oliveira	427787	04151578463
RIVANE ALICE DOS SANTOS PINHEIRO	794741	06653924432
Rivanice Feitoza Ferreira de Moura	370067	73188816472
Rivany Cristine Crispim Burgos Oliveira	263224	06831309437
Rizelda Leitão da Silva	561898	12318574472
Rizomar Firmo de França	165735	57855196404
robenise martins do nascimento	305499	06513443440
ROBÉRIA DIAS CORREIA DE OLIVEIRA	151386	02696854483
ROBERTA ALVES DA SILVA	104217	58303138472
Roberta Araújo de Paula	637749	11581420480
ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	798882	39770796468
Roberta Claudia Gonçalves de Oliveira	432344	66874750453
Roberta De Moura Torres	598954	04931635490
ROBERTA DJANIRA CARVALHO CAVALCANTI DE MEDEIROS	821079	04973845400
Roberta Germana de Melo Lellis	587721	75346923420
Roberta Gleice de Sena Silva	115770	08144269489
ROBERTA GOMES DA SILVA	367441	05343497497
Roberta Henrique da Silva	918522	06141606423
Roberta Maria da Cruz	990696	05787199405
ROBERTA SPRESTESOJO DE VASCONCELOS	522647	92154352472
Roberta Weruscka Lopes da Silva	335725	05392234410
ROBERTO PIMENTEL SILVA	214346	08073590417
ROBSON FURTUNATO DOS SANTOS	683950	06878705428
Rodrigo Abdias de Santana	721966	10708059473
Rogeria Maria Gomes da Silva	414008	03609498439
ROGERIO ANDRADE RODRIGUES	916888	37468684839
RONALDO PEREIRA DE AZEVEDO	347296	77969863434

ROSA AMÉLIA FRANCISCA NASCIMENTO DO VALE	381615	04471745417
Rosa de Aquino Melo	250151	49258737415
Rosa de Fatima Lopes da Silveira	890396	51347997415
Rosa Maria de Salles	681305	73560731453
Rosa Maria de Santana	123259	26910101472
Rosa Maria Malafaia	336089	61153532468
ROSA MARIA QUEIROZ E SILVA FRANCA	485569	63100983491
Rosalia Maria da Silva	540815	03347369432
Rosalia Maria dos Santos Silva	339188	48000680459
ROSALVA VIEIRA DA SILVA	555925	67596967272
Rosaly Lapa Alves Ferreira	993047	64040054415
ROSANA LUCIA DA SILVA ATAIDE	742463	06144193448
Rosana Valéria Presbítero Silva	618547	48001520463
ROSANE FERREIRA DE SOUZA	123078	77050487449
Rosane Josefa Estevão da Silva	462307	02117635431
ROSANGELA CAVALCANTI DOS SANTOS	377679	40532151453
ROSANGELA DANTAS DE SOUZA	285416	86739654468
Rosângela de Araujo Mendes	721712	05868917499
Rosângela Deodato de Melo Arruda	688078	89892208404
Rosângela Felix da Silva	647835	51971232491
Rosângela Gonçalves da Rocha Barbosa	559337	03620210403
Rosangela Gonçalves de Oliveira	176806	47849223420
ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	668341	03657735496
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	908616	42581869453
Rosangela Rodrigues Pereira	318683	43409407472
ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE	543861	43280781434
Rose Cristhine Soares de Souza Lima	398117	02309732486
Roseane Ernesto da Silva	818986	02583167480
Roseane Maria da Silva Freitas	492235	68760930420
Roseanne de Lima Verissimo	127625	07107827480
ROSELAYNE ALVES DA SILVA	272172	09575185447
ROSELAYNE DINIZ DOS SANTOS	394515	81876670444
ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA	665774	02462454411
ROSELI MARIA DA COSTA BORGES	855377	77191390468
Roseli Maria do Nascimento Lima	324322	05279017418
ROSELI TRINDADE PYRRHO DE FREITAS	554347	82496862415
ROSELMA BARBOSA DA SILVA	755314	33355100463
ROSELY DE FATIMA ALVES DE LIMA	561472	78068371400
ROSELY PEREIRA DE LIMA	485512	03904028421
Rosemary Ana da Silva Santos	740536	84798424404
Rosemere Ramos da Silva	598516	05026650414
ROSIANE ALEXANDRE PEREIRA	865965	06369177466
ROSIANE GOMES DE MENEZES	374983	86173936453
ROSIANE MARIA DA SILVA	506819	85738573404
ROSICARLA MARIA DO NASCIMENTO	874509	04574026448
Rosicleide dos Prazeres Tavares	855220	82065594420
Rosilda Alves Caitete	304244	69550174468
ROSILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	521920	50009656472
ROSILENE DA MOTA RAMOS	409569	89008570459
Rosilene Nascimento dos Santos Pontes	859671	86689274420
Rosilene Paz dos Santos	160088	61229369449
Rosilma Umbelina dos Santos	753666	02846291462
Rosimar Luiz da Silva	321458	51012642453
ROSIMAR MARIA DO NASCIMENTO	341732	03838762495
rosimere maria silva de araujo reis	525484	07443286406
ROSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO	493183	90556860420
Rosinete Maria da Silva	807756	38215195415
Rosseane Coimbra de Lira	377977	08608585456
ROZELI TEIXEIRA DA SILVA	251742	58275584434
ROZIANE MARIA DA CONCEICAO	859113	89592239487
ROZIVANI MARIA ARAÚJO SILVA	267544	95965939434
Rozzana Maria de Menezes Costa	376064	36086509468
RUANA SOUZA SOARES	531913	06589864497
RUANITA MARIA BATISTA DE LUCENA	125873	04181196437
Rúbia Kaline Santos Feijó Bispo	605143	09003263442
RUBIA MARIA CORREIA DA SILVA	107169	05800314462
Rute Justino de Lima Magalhaes	242674	78148073449
Rute Maria da Silva	594150	79683185487
RUTE MARIA DA SILVA BARBOSA	655043	77994272487
RUTE SOARES DA SILVA	859664	62530615420
Samantha Cristina Leandro da Silva Lins	549023	06614553437
Samantha Cruz de Lima Cunha	483988	03418950400
Samuel Pedro Gonzaga	852382	76927679472
SANDRA CRISTINA NUNES PEREIRA	139319	48712850497
SANDRA CRISTINA PAIXAO DA SILVA	869919	05085291409
SANDRA DE FRANÇA TEIXEIRA	781932	39120066449
sandra gomes da silva	322073	03007835402
SANDRA LUCIA DOS SANTOS ALVES	283946	29052777420
SANDRA LUCIA PEREIRA ALVES	787053	43945937434
Sandra Luzia Alves Marques	198488	03641877431
Sandra Maria de oliveira	187809	73536555420
SANDRA MARIA DE SOUZA	860337	68917252400
SANDRA MARIA PINTO DA SILVA	117560	99840600478
SANDRA ROBERTA ALVES DA SILVA	246426	68821247449
Sandra Rodrigues da Silva Gomes	453904	69454345400
Sandra Santana de Lima	390160	85744719415
Sara Aragão de França	297353	03522587480
Sarah Tsiny Brandão da Silva	799676	09762927427
SAUNARIA ALVES DE ARAUJO SOUZA	944451	04910037497

savana rodrigues de melo	184943	04656460427
Sayonara Regina Silva Oliveira	558176	12782752405
SEBASTIANA MARIA DE PAULA RINO	643694	37207768400
SELMA DA SILVA COSTA SANTOS	887221	02522108409
SELMA GONÇALVES DOS SANTOS ANDRADE	503746	53656580430
Selma Oliveira de Moraes	803249	27700526400
SELMA SAMPAIO DE ALENCAR COPINO	434119	05538749428
Selma Severina do Nascimento	390853	70970807449
Sergio Santino Machado	199654	10139937480
Severina Alves do Nascimento	160160	71545581487
SEVERINA FERREIRA DA SILVA	782783	47228008472
SEVERINA FERREIRA DE LIMA	820221	40864570406
Sharlene De Souza Severino	802522	06751914407
Sheila Maria da Silva	134956	03261067403
SHEILA SILVA RABELO MACEDO	684832	04551423432
SHEILA VIEIRA ULISSES PEREIRA	403143	08927478703
Sheilla Vieira Leite De Souza	267082	97651362420
Sheyla Belem Coelho Alves	607754	78277671415
Sheyla Maria Aragão Silva	342148	01239477406
Shirley Micheline de Melo Silva	610274	85802441453
SHIRLEY RIVENIA DA SILVA MATEUS	817304	85591025404
SHIRLEY SILVA LEONEL DO NASCIMENTO	229272	05790200451
shirly fernandes de melo	600970	04367392406
Sibele Ione dos Santos Neves	590023	36279749487
SIDRONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	254896	86405713415
SILMA FERREIRA MENERIO	688196	92106188404
Silvana Alves Paixão	350798	06045446429
SILVANA CORREIA DE FRAGA	231445	79423108415
SILVANA LUZINETE RODRIGUES	858426	05503584473
Silvana Maria da Silva	401491	05945466484
Silvana Roberta Pereira Canto Gonçalves	990499	69828172453
Silvana Souza da Silva Alves	171176	92135110434
SILVANEIDE MARIA DA SILVA	174118	01430197404
Silvaneide Nunes do Nascimento	576230	01976449456
Silvânia Juvino de Paula	328663	86607260497
SILVANIA ALVES DE LIRA	217103	04256912410
SILVANIA GOMES FERREIRA	475702	03723740421
silvania vicente lemos dos santos	568391	78365287404
SILVIA BANDEIRA DE MOURA	229760	05197281499
Silvia Cristina da Silva	344703	61648221491
Silvia Janaina da Silva	974996	03810932477
SILVIA MARIA DA SILVA SANTOS	401084	03108625403
SILVIA MARIA DE OLIVEIRA BARRETO	312829	71940820472
Silvia Maria Dos Santos	394637	04240175470
SILVIA SAMPAIO DE ALENCAR LIRA	529071	06097053428
Simone Costa Nogueira	593401	02659401411
simone da silva anunciação queiroz	547879	04283314404
SIMONE DA SILVA LIRA	564551	03848526450
Simone de Araujo Barros Melo	620630	89139097404
Simone de Fátima Medeiros Almeida	548102	77331648420
Simone Feliciano dos Santos	936853	08515586401
SIMONE GONCALVES ATAIDE DE LIMA	795395	04846978460
SIMONE LACERDA DE MELO SANTOS	148978	02221841409
SIMONE MARIA DE CAMPOS	186466	02784355489
SIMONE MARIA DE CESAR	418933	99605503468
Simone Maria De Santana Gadelha	612666	04235386409
SIMONE MARIA GOMES DA SILVA	397865	06854316499
Simone Maria Pereira dos Santos	564886	84724684453
Simone Marins Lima	971673	86931970453
SIMONE OLIVEIRA VITORINO	650337	03259694420
Simone Santana da Costa Silva	428425	89629205491
Simone Vieira Batista	136904	04181572439
Simony gerleide gomes lima de brito lira	343420	04170487427
SINEIDE EDITE DE SOUZA ANDRADE	720636	52034500482
Sirleide Nascimento Cândido da Silva	458795	68791054400
SOLANGE ALVES DA SILVA	616175	89675380497
Solange Claudia de Oliveira da Silva	734570	61648078400
SOLANGE DA SILVA FERREIRA	985077	27808509817
SOLANGE MARIA PACHÊCO ALBUQUERQUE	820501	30686830415
solange tome batista	201675	82941572449
SOLIDELANGELA MANDU GOMES DO NASCIMENTO	508375	49690507400
Sônia Júnia Cavalcanti da Cruz	116372	76569217453
Sônia Magali Andrade de Oliveira	337614	14212340410
SÔNIA MARIA CAMELO ARAÚJO	541855	49222430468
SONIA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	256238	88124487472
SONIA NUNES DOS SANTOS	271540	09108746460
SONIA PEREIRA DE ATAIDE RAMOS	398450	37180932434
Stella Maris Tavares de Albuquerque	239584	03639314492
SUELANIA DA SILVA SOUZA	769403	08694361477
SUELENE FERNANDES LINS DA SILVA	170077	07002654497
Suelene maria da silva almeida	602052	93319240463
Suelene Trajano da Silva	529306	06930185426
SUELI GOMES BARBOSA DE SOUZA.	510080	06726142439
Sueli Gomes de Melo Gonçalves	504750	34425837487
Sueli Maria de Andrade Bezerra da silva	850995	91995922404
Sueli Maria Tavares	167001	04834504484
Suellen Maria da Silva	633583	06110253456
Suellen Priscilla Lima de Araújo Silva	287420	08735673400
Suellen serrano de moura	952255	70597409455

Suely Cavalcante da Silva alves	175897	94964351491
SUELY DE FRANCA SANTOS	715848	59480947404
suely de souza meireles de carvalho	532821	85612901453
SUELY JANE DA COSTA	385561	02223283470
SUELY MARIA DE OLIVEIRA MARQUES SILVA	825689	93507224453
SUELY MARINHO DE LIMA SANTOS	540468	99026953453
SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	521878	77861418472
SUHELLEN MARIA DE OLIVEIRA LOPES VIEIRA	338477	07185023459
Sulamita Amara de Santana Gonçalves	281876	03273623403
SUSETE BOTELHO SILVA	340691	37830228353
SUSICLAY SANTOS DE OLIVEIRA	101423	32785585372
Suzana de Cássia Torres	252744	61477990453
Suzana Maria da Silva Costa	428702	07261173401
SUZANA RODRIGUES DE LIMA	958395	05234094430
SUZANA SILVA DE FREITAS SOUZA	947853	07231236405
SUZETE MARIA ARAUJO DA SILVA	700154	84709707472
Suzete Santana Brito	488860	12553552475
Suzicleide Oliveira Bezerra	366221	41954807449
Suzy Gleyci Andrade da Silva	482558	10774142421
Taciana de Almeida Santos	821932	05794441470
Taciana Oliveira Rocha	542681	05363617463
Taciana Ramos De Oliveira	317443	03998161430
Taciana Rodrigues de Mesquita	326524	78349770406
Taciano Lima Dos Santos	586186	05931115404
Tacileia Ana Pinheiro de Oliveira	993205	03719762432
Taís Renata de França Cruz	193882	10328832430
TAIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	779714	07075651463
Talita Bezerra dos Anjos	669949	04769876440
Talita Kaline correia do nascimento	262666	09100711446
Tânia Alves do Monte	447537	02186249480
TANIA ANDREA COSTA DA CUNHA	645418	02928491414
TANIA CANDIDA DA COSTA	180972	61132845491
Tania Maria Gomes da silva	315957	93535953472
Tania Maria Rodrigues de Araujo	459758	29993709468
Tania Maria Vieira de Melo	388507	02652427466
tania pereira da silva	339889	67055893453
TARCIANA DO ESPÍRITO SANTO	201529	02466117401
Tarciana Kelly Luna Araújo	204045	02809858438
Tarcisio Ramos de Souza	571096	11211080404
Tathiana Maria Camilo Guerra	369190	03769389433
Tatiana Cavalcanti Lima	592161	03066764435
TATIANA CRISTINA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	958236	05277676465
tatiane de Luna Alves Pereira	743905	08569149409
TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	567683	70213539446
Tattianna Karla Addobbati Barros Alves Rodrigues	231339	02896507477
Tayna Mayara de Oliveira Morais de Lima	664268	08445219499
Taynara Alves da Costa	525456	70526986417
Telma Bernardino Braga da Silva	688295	48906905491
TELMA LUIZA SILVA DOS SANTOS	400579	02409865470
Telma Maria da Silva	444727	57956529468
teresa juciara gomes alves da silva	140213	00875361455
TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	916677	35972963434
Tereza Cristina Rozendo da Silva	313760	74213407420
TEREZINHA MARIA DA SILVA	158024	09152110419
thaislany kelly chagas do carmo	543319	70978897480
Thamiris Carolini Ferreira Leite	744087	10448782405
Thamyres silvestre Ferreira Humberto	629422	70166310441
THATIANNA DI PAULA PEREIRA DA SILVA	489975	04924976482
Thayane karla Soares da Silva	658523	11179429451
Thiago Henrique de Melo Raposo Ferreira	514854	05025503418
THIAGO VENERANDO MARQUES DO NASCIMENTO	513715	06178079494
THIALLY SOARES XAVIER	155736	70288559452
Tiago Adriano Rodrigues do Nascimento	726405	05815149470
TIAGO JOSÉ LUIZ DE FRANÇA	984608	10170204421
Uiara da Rocha Lima Rodrigues de Oliveira	863140	25364723453
Valcira Santina Ferreira	526043	02898068446
Valdelania Castelo Branco do Nascimento	685929	79926266487
Valdenia Feitosa Varela	351904	02102865479
VALDENICE RAMOS DO CARMO	414731	24384208472
Valderlândia Lins da Silva	517428	02682777457
VALDICE EGLANTINE ALVES DE LUCENA SOUZA	477446	78166691434
VALDINETE MENDES SOUSA SILVA	127068	69852570463
valdira quirino gomes cunha	414259	45586918404
Valeria Borges de Assis	374432	68633912449
VALERIA CRISTINA CORDEIRO DE ASSIS	968878	61465372415
Valéria de Paula Farias Fernandes	538222	09935737462
valeria maria barros dos santos	996622	89583310468
VALÉRIA VANDA CAMPOS	840043	04376577448
Valquiria Angelita dos Santos	854235	05999246407
Valquiria Estevam Barbalho de Souza	329661	06091826417
VALQUIRIA MARIA PAULINO DA SILVA	972950	02503080456
Valquiria Paulino Da Costa E Silva	513353	05406999427
VALQUIRIA RIBEIRO PIRES	763778	02682828469
VANDERLANIA FERREIRA DE LIMA	106186	92009301404
Vandréa Vital Cestari	793933	01670655997
VANDRESSA NOBLAT ALVES DA SILVA	231826	06485165479
Vanessa dos Santos Pereira	918238	10186713401
VANESSA KARINE SANTANA SOUTO	455067	05700311410
Vanessa Rodrigues da Costa	175490	03942428407

Vânia de Freitas Cavalcanti	697951	40195031415
VÂNIA GLÓRIA SILVA PEREIRA	875870	05392940471
Vanilda Santiago Torres de Araújo	465359	43180647434
VANUZA ALVES DIAS	783007	76974227434
Vasti Gonçalves de Oliveira	782187	01891770470
Vasti José da Silva Valença	807744	02952184445
Vera Lucia da Silva Ramos	798858	88123162472
Vera Lucia Ferreira Galvão	919858	88092810478
VERA LUCIA FERREIRA SILVA	660332	37274350463
VERA LUCIA GUIMARÃES DE ANDRADE	157360	36431184491
Vera Lucia Maria Barbosa	886790	04153620408
VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA	703421	41721462449
VERA LUCIA SOARES DE LIMA	865888	04056381402
VERIDIANA MARIA DA SILVA	421143	05077717451
Veronica Barbosa da Costa Barreto	799249	02410345409
VERÔNICA BEZERRA JATOBÁ	162268	05990108435
Verônica Cavalcanti Gemir	885719	62489356453
Verônica de Santos Barbosa	228027	99850508434
Verônica dias de moura marques	136967	02646204450
Veronica Ferreira de Souza Caitano	595064	30698421434
Veronica Leoncio Falcao	439218	25790668453
VERONICA LOPES VILAR	122999	66592119420
VERÔNICA OLINTO DA SILVA	428945	86170503491
VERUSKA BEZERRA VASCONCELOS JORGE	672047	86662430404
Veruska Pasini dos Santos	712728	05168455433
Vilma Heleno de Medeiros da Silva	451607	02410418481
VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	469766	02258399467
Virginia Sandra da Silva Uchôa	511107	68876700463
Vitória Milene sena da silva	135664	14768309402
vívian de fátima lima silva	329885	04294684402
VIVIAN ROBERTA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	590140	03971943403
VIVIANE ALVES DE SANTANA	122318	74292560404
Viviane Conceição da Paixão Santos Silva	712373	03902709464
Viviane de Andrade Silva Ferreira	863630	05345768420
Viviane Montenegro de Oliveira	314564	05277784438
Viviane Olímpio dos Santos	706139	05071698404
VIVYANNE CRISTINA FELIx domingos	964434	76992397491
Walcyranya Alves da Silva	467284	03077085437
WALDINETE CONDÉ FREIRE	347131	79579671400
WALERIA MARIA DE LIMA	220826	70985049472
Walkyria Barbosa dos Santos Lira	174271	11833519841
Walquíria Francisca da Silva Brito Pereira	530298	04283354465
WALTERLEIDE MENDES VASCONCELOS VIEIRA	664690	02024149499
WANDERLI ALVES DA SILVA	760680	86527940491
Wanderly Ferreira de Andrade	792850	69429308491
wandila miguel meneses de souza	573513	04719990401
Wanessa karlla Pereira Vilar Alves	125363	07655683492
WEIDJA DE SALES PEREIRA	348543	02135652423
Wendell Gonçalves Wanderley de Souza	394268	92203230444
Wilderlane Maria da Silva	289524	10672146401
Willes José de Sant'Ana	109484	43194133420
Willyanne Victoria Araujo Da Silva Manso	997053	11915248418
Wilma Maria da Silva Correia	531378	06884795450
Wilma pereira dos santos gama	844205	76623521453
Yasmin Soares de Morais	424763	71143636481
Yasmym pereira de oliveira	176545	11485241421
Yvellise Eva Maria de Macêdo Santos	518490	70647239485
Zilda Cosmo Da Silva	504074	10190210478
Zilda Maria	995785	70670692468
Zuleide Daniel de Oliveira	572150	03077189488
Zuleide Félix do Nascimento	650613	47917717453
zulmira de França	741004	61668320444

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: ARTE

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Alinne Andrade de Araújo	581241	88822885449
André da Silva Marinho	122518	05690289493
Bárbara Pereira Collier	890018	03070257488
Cláudia Magalhães Rodrigues dos Santos	259842	31609864468
CLÊNIO MARTINHO BARBOSA DE LIMA	591470	87897539415
CRISTIANE FREITAS DE LIORA MOURA	979282	03110017423
Edinalva Joaquim da Silva Araújo	617776	79677762400
Ellis Regina Albuquerque de Souza	668290	01413452418
Etiene Marques Cavalcante	127374	35113774472
FABIANA ROCHA DA SILVA	563471	90548493472
geovane de arruda barbosa	363994	06019514412
HERBTON SEVERO CALAFANGE DA SILVA BARATA	381091	05464938400
Izauro Henrique Fairbancks de Souza	407850	05510916494
JOSÉ ROBERTO EUFRASIO PEREIRA	143627	73475084449
Juliana Wanderley Silva	588588	10098621467
Kyara Muniz de Sá	856387	87904519453
Mariana Brand Oliveira	152533	43930886898
Marília Rebeca Lima de Souza	505942	11489864482
PAULO ANDRE GONCALVES MAFRA DE SANTANA	295639	07007269427
Paulo Henrique da Silva Ferreira	656111	79360963453
Pedro Henrique Barbosa da Silva	153172	09141322452
Ronaldo da Silva	879930	02714435459

Silvia tereza Moura silva	647338	09716321465
Silvio tadeu Maranhão lima junior	915365	80079130410
Tales Uriel Ferreira Pimenta	877416	07147809521
Thaynan de Oliveira Sales	775987	10140508473
Valuzia Gonzaga de Melo Barros	646044	80203027434
Ytalo Henrique Santana Santos	746199	09126823454

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: CIÊNCIAS

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Juliana Albuquerque de Melo	411244	08384668426
Aciliane José Da Silva	954484	06392242457
Adriano Lins de Lima	666739	06795142442
Agnaldo Antônio da Silva	891646	04248115450
Ailane Luiz Lopes de Souza	156305	07392335480
Alcivone Maria Alexandre Artoni	639478	05706570400
Alessandra Eugênia Araújo Cavalcanti	863334	03682491406
Alexandre Conte de Oliveira	571693	05485589731
Alexandro da Silva Santos	241309	10775659410
Alice de Fátima Bezerra	258259	79557465468
Aline Alves Barbosa da Silveira	779156	03858659452
Aline Araújo do Nascimento	916383	09680242463
Aline Ferreira de Oliveira	411070	07400207490
ALINE RODRIGUES DA SILVA	582035	06394975435
Alison Angelo Gomes da Silva	926892	02666337499
Amanda Karla Santiago Araújo	605699	10524127425
Amanda Lucia Alves	420009	09909675498
Amaro Alexandre da Silva Neto	135633	06013967407
Ana Carla Campos de Oliveira	219765	04762839493
Ana Caroline Gomes Pereira	725116	08465033447
ANA CATIA DE SOUZA	742635	86992198491
Ana Clécia da Silva Lemos	824825	78242550425
Ana Cristina Felipe dos Santos	527613	03014628441
ANA CRISTINA FREITAS AZEVEDO LUCENA	743479	79367976453
ANA KARINA MARQUES VALENTIN	327609	03983545459
Ana Paula de Souza Gonçalves Dias	432181	82963460449
Ana Paula Pessoa da Silva	641536	06123874454
ANA PAULAMALTA GAMA	894775	66646898472
Anderson Aguiar Moreira	104041	05403338403
André Gustavo Guerra da Silva	566436	06637666483
ANDRE LUIZ DA SILVA PAES BARRETO	930094	00793944422
Andréa Candida da Silva	742070	83580565400
Andrea Luciana Ferreira da Silva	776672	00759343454
Andréa Paula Pupe da Silva	458206	03623232408
Andreia Michelle Alves Cunha de Alcântara	920639	02095635400
Angelica Gadelha dos Santos Albuquerque	242060	92127630491
ANNE CHARLENE MOURA DE OLIVEIRA COSTA	181627	03548444407
Any Caroliny Martins da Silva	842097	10494145439
Arthur Rodrigues da Silva	608236	10178608408
ARYÊCHA ARRUDA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	539727	06044384438
Brindize Ferreira de Lima	247873	74195751420
Bruna Sanguinette Monteiro Lopes	636455	01418923400
Bruno da Costa Lima Santos	409088	70197985432
Caio Cezar Oliveira de Lucena	297702	07481131422
Camila Luna Mendes	643904	05128543439
CARINA PATRICIA FREITAS DE LIMA	264647	97412309404
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MELO JUNIOR	120384	06170298499
CARLOS ANDRÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	181447	78322383487
CARLOS GEORGE DE OLIVEIRA CALDAS	661633	06911392454
CARLOS MARCIO DANTAS COSTA FILHO	439539	02671314450
Caroline de Lima Marinho	905159	10322717442
CEDAIRA TALITA SILVA BARROS	831265	06585057422
Chirlane Castro da Silva	382344	07018068428
CLARISSA DE FRANCA OLIVEIRA SILVA	551955	05947708400
CLARISSA DE MELO ANDRADE RALPH	430445	88677605487
Claudia Maria Rocha Moura	938094	03579740423
Clessia Lourenço dos Reis	248185	03831071489
Cleyce da Ressurreição Santos Macena	101027	83436138487
Cristiana Ricardo da Silva Lima	858498	02448486450
Cristiane Marcelina de Moraes	326697	86956752468
CRISTIANE VIEIRA do Nascimento	401809	02906022462
CRISTINA DE LIMA BARRETO	569545	82938571453
Cynthia Dayanne Mello de Lima	881287	08784453400
Cynthia Regina Pedrosa Soares	191223	07430653448
DAIANA DA COSTA OLIVEIRA	581118	02571125028
Danielle Maria de Moraes	728392	03875322428
Dario José Rigaud de Alencar Peixoto	502240	06940994491
Dayana Montero Rodríguez	891999	70477838499
DEBORA CRISTINA LIMA DOS ANJOS	602974	08380786483
DÉBORA ELIENAI DE OLIVEIRA MIRANDA	350921	01271191598
Débora Roberta dos Santos	184371	05456885409
Dhália Regina da Silva Santos	918972	05185388420
DIANA DUARTE DE LIRA	595220	04475558476
Dienija Maria Da Silva	863605	10515122475
Diogo Henrique de Souza Oliveira	524652	09065617442
DIOGO MANOEL ALVES DE QUEIROZ E SILVA	727116	09539355400
Edson Henrique Pereira da Silva	742985	05862734414
EDVALDO JOSE DO NASCIMENTO FILHO	108207	09002230494

elaine de paulo lira	130483	49224697453
ELDER GEORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO	223834	08854022438
ELENICE TORRES AGUIAR GOMES	912050	47628553400
Élita Cristine de Aguiar Santos	359438	08752900436
ELIZABETE REGINA SILVA LUCENA DOS SANTOS	824420	10077717473
Elizama dos Santos Alves	801273	05377308425
Elton Pedro Nunes Pena	496424	08954392474
ELVIA JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	165686	08717022401
Emanuel Nascimento Barbosa	326768	66629810449
Enéas de Oliveira Silva	134135	04098433427
ERB CAVALCANTE MAFRA	303167	02847608460
Erika Carolina da Silva Marques	229547	06096826440
ERIKA OLIVEIRA TEMOTEO	556027	01386031461
ERIKA VIVIANE FREIRE DA SILVA	622844	93260202404
Evellyn Monick Teixeira da Silva de Brito	865544	09746310437
Fabiana Aguiar Santos	154469	04902830477
FABIANA KALINE LIMA DA SILVA	890747	03481965478
FABIANE AMORIM TORRES	940558	69248613420
Fábio Campos Coutinho	105049	08596648488
FABIO FRAMCISCO DA SILVA	469469	06285835403
FABIO GABRIEL DA SILVA	883524	78273536491
Fabrício Ramos da Silva	487620	09857638414
Fernanda Gomes Galvão	654431	01572039213
Fernanda Katharina Marinho de Souza	934720	10611839474
Filipe Cássio Silva de Lima	607295	05599137457
Flávia Ferreira da Silva	347482	09783252496
Flávia Guilherme da Silva	743969	08006043426
Flávia Maria da Silva	139142	04502492477
Flávia Morgana Monteiro	328105	08894335429
Francisco Moacir Pereira Jun ior	103357	02815090422
Gabriela Streppel Steindorff	327254	02816339084
Gabriela Virgínia Ramos Silva Falcão	636603	10122711459
Gabriely Gonçalves de Oliveira	678611	04956422407
Geany Ferreira da Silva	742521	71037411404
GEORGE ANDRE DE LIMA CABRAL	326150	04206958424
GEORGE SOUZA FEITOZA	144948	04564538578
GEORGINA MEIRELLE SERAFIM DA SILVA	770002	03906267407
GEOVANA DIAS DA SILVA	196833	84873779472
Giselle Woolley Cardoso da Silva	182878	07347954401
GISLAY SUELLEN DESCHAMPS ALBUQUERQUE	738952	06964277455
Givania Dionisio Roque	455680	02721179438
Glaucia da Silva Rodrigues Oliveira	621135	03399308450
Glaucilane dos santos cruz	658590	04747527478
Gleice Kelly da Silva	635490	08296533413
Glenda Mugrabe de Oliveira Magalhães	349018	59166347220
Gleyce Barbosa Pinto Lima	161903	07979382498
GLEYCE KELLY ROCHA DA SILVA	983507	03790406465
Graziela Claudia da Silva	179057	06981952483
Gretta Paola Fava Pina	275206	34466449899
Gustavo Correia de Moura	820158	09663961465
Gutemberg Simões Duarte	172417	64055400497
Heber santos da cunha	612026	04277572405
HERCULES GOMES DOS SANTOS	323540	53206401453
hosana silva de oliveira gomes	762455	01333407408
INDJA FIRMINO DA SILVA FRANCISCO	509862	06611039430
Iranildo Silva DE Santana	370345	04455691405
Iranildo Vieira Constantino Junior	927923	89008561468
Irene Carla Vaz Gomes Costa	136144	04708531400
Iris Trindade Tenório jacob	559436	10274237440
Isa Marielle Coutinho	960255	06844817401
isabel Cristina mota	136563	81006861491
Isabela Karla Caetano de Santana	899805	70517658410
Isabelle Correia de Luna	181389	04111692460
Isadora Tavares Galdino Alves	923390	08124040419
Isis de Fátima Félix da Costa	275017	01298545498
Ivana Felicia Santos Almeida	415783	02735935442
Ivane Rodrigues da Costa Gomes	976190	94911924420
IVANEIDE CRISPIM DE FRANÇA	202343	04582538479
Jaciane Maiza Nascimento Andrade de Melo	363158	05408168417
JACQUELINE ROSA CHEDEECK DA SILVA	213788	77101707491
Jadiselma Maria da Silva	175376	05835032412
Jadson marques queiroz	743876	05803402443
JAIR JOSE DAMASCENO DE SANTANA FILO	954224	32986084400
Jairo Amaro da Silva	508969	43968694449
Jakeline Marinho de Arruda Feitosa	738557	54592569415
JANAINA BARBOSA DA HORA ESMERALDO	128956	04472100410
JANAINA DE SOUZA CAVALCANTI	301056	06549103401
JASIEL CANUTO DE ALMEIDA	974549	49975366449
Jessica Amanda Gonçalves dos Santos	660571	08060375474
JÉSSICA BARBOZA DA SILVA	647054	08946163402
João Paulo Batista de Santana	784398	03833768401
José Antonio dos Santos Júnior	373051	09704028482
José Kleber Virginio da Silva	499195	08002654404
José Rodrigo Vieira da Silva	598087	06469517420
Josiane Maria de Santana Melo Lins	291636	93495463453
Josivaldo Jorge da Silva	247418	42829500482
JOSSELY PESSOA DE VASCONCELOS	760615	02729874410
JOZINEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE	433932	03449079450
Juliana cristina da silva lima	698976	08943429401

Juliana De Oliveira Dos Santos	334741	12421567475
Juliana Ferreira da Silva	205912	07569042425
JULIANA KELLE DE ANDRADE LEMOINE NEVES	212764	03161839463
Juliana Luna da Silva	600641	08946454474
JULIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	771250	08584151435
Juliana Vilaça Gomes	768784	02879167400
JULYANA JARDIM REZENDE	175547	05960766493
Julyanna Cordoville Fonseca	534291	09566410409
Julyanne Cunha de Assis Correia	582266	0918448411
Karina Maria Ferreira	213986	05682170474
Karine de Matos Costa	782544	09443656477
KARLA DALILA DE CASTRO PEREIRA COSTA	205063	02540036481
Karla Simone Marcal	440862	05869303451
KAROLINE MIRELLA SOARES DE SOUZA	537786	10602539412
KAROLLINA LOPES DE SIQUEIRA SOARES	835263	06263396423
Katiene Lima da Silva	799446	05812162450
KECIANE MARIA MONTEIRO	142256	70777752409
Kédma Maria Tereza Lopes da Silva	569219	02250885419
KELSON ALVES DA SILVA	411237	03477427424
KERIOLAINE LIMA DOS SANTOS	774731	10722555458
Kethylen Barbara Barbosa Cardoso	932557	11157415431
KLEISON LIMA DE SOUSA	759890	03835209400
Laiz Augusta de Souza	449405	10550050485
Larissa Anselmo da Silva	767173	11055459464
LAUDIANE BARBOSA DE SOUZA	509308	01340602458
lays regina de mesquita ferreira semeao da silva	241053	08268988401
Leandro Alexandre do Monte	981517	00764603477
LEONARDO ALBUQUERQUE CLOOSTERMAN	995416	54523060487
LÍLIA DE SOUZA CAMPOS	210858	51468964453
LUANA CARLA GONÇALVES BRANDÃO ROCHA	352129	08932623406
Luana Maria Cavalcanti Teixeira	634714	08912664450
Luciana da Silva Medeiros	613028	89631820459
Luciana Gonçalves de Oliveira	456173	02821993498
LUCIANA LEITE DE ARAUJO ANDRADE	447000	02926777400
Luciana soares lima	694173	03529761362
Luiz Gustavo Lemos silva	615071	05408701450
Luiz Henrique da Costa Rego	789194	09913391423
lygya maria rodrigues damasceno	334662	04864246424
MADSON DO NASCIMENTO PINA	339884	89922654415
Maíra Tainã Cajueiro Martins	711104	05367508405
MANUELA JESUS BARBOSA	658830	10280452470
MARCELO MAGALHAES DE LIMA	686570	02894135408
Marcio Andre Botelho de Araujo	978024	17979722434
MARCIONILA Maria do Nascimento	783689	05506368461
Marcus Antonio Souza da Silva	573468	04024794400
Maria Clarice De Assis Alburquerque	412023	35000040406
MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MACIEL	936920	28503872404
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ANDRADE	366866	33555052420
Maria das Vitórias Marques de Sousa	594400	10942093410
Maria Elizabete Alves dos Santos	374943	05269690403
MARIA LÚCIA DA SILVA CRASTO	121413	09380686447
Maria Luiza Valões Cardoso	174698	06641885402
MARIA PRISCILA DA SILVA	220221	06146980498
Maria Tamires Filgueira Callou	101135	07386343442
MARIANA LIMA DO NASCIMENTO	982113	09394248439
Marília Fernanda de Alencar Araújo da Silva	712435	09603826405
MARILIA JULIANA CARVALHO JARJOR	105970	81819684504
Marina Cavalcanti Jales	653576	00828871442
MARINAI DE SANTANA ALVES	114851	70200628496
MÁRIO JOSÉ DE SANTANA	526541	03047324433
MARLLON ALEX NASCIMENTO SANTANA	527767	08888542426
Matheus Vieira de Oliveira	653859	10846501422
Matheus Vinícius Gomes Ferreira da Silva	389481	10517317478
MAYSA MIRELLY DE LIMA ARAUJO	912795	10763081477
Maysa Sabino da Silva	800520	70514256419
MEIRE DOS SANTOS FALCÃO DE LIMA	122413	06563950442
Mercia Maria Correia dos Santos Silva	139909	02558644424
MICHELE LIMA BARBOSA	657704	03204655431
Mirella Claudino Oliveira Silva	773112	11234927438
MOABE CLEMENTE DOS SANTOS	357185	11960342495
Morse Edson Pessoa Junior	945792	02563696402
Myrtes Maria Wanderley de Barros Neta	508926	03978015480
Nadielly Regina Andrade Silva	484798	05410609450
Natália Amália Nunes Portela	534914	07241459407
nathalia brasilina barbosa da silva	446317	04708650400
NATHALIA MARIA DUTRA DA SILVA	308800	05831358461
Nathália Miranda de Melo	552793	08863386463
Nivea Alves de Santana	694499	06832230460
Nivea Helena Nascimento da Silva	682257	86478427404
NORLAN DE JESUS SANTOS	561953	01087816580
Oscar Ribeiro da Silva Júnior	215554	00742438457
Paloma Santa Cruz de Sales	787831	04269966408
Patrícia Regina Santos de Barros	158147	02913791417
Paula Roberta da Silva	436699	09724399435
Paulla Passos Guedes Casal	352104	00862161479
PAULO CESAR MARTINS DA PENHA	437501	05814922427
Paulo Roberto do Nascimento Silva	748258	09958840480
PEDRO HENRIQUE DO BOMFIM NASCIMENTO	463033	10485150441
PEDRO THIAGO CHAGAS DE SOUZA	387212	11005606455

Potliana de queiroz Araujo	152433	02066921378
Rafael Patrício de Queiroz	899825	06518865466
RAFAELA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	759122	06541601470
Rafaela Leandra Silva Barbosa	972913	05544935432
Rafaela pereira Souza de Araújo	923440	07671206474
Rafaela Sales Pereira Roxo	849314	09312195409
Raíssa Karoline Moreira da Silva Targino	711383	06600764465
RAYLANE JOSÉLIA DA PAZ	796320	10120058448
Rebeka Silvia Castelo Branco Rego Barros	790074	05367798489
regina célia cordeiro dos santos	541449	75418398415
Reginaldo Lourenço Pereira Júnior	264459	11144806496
Rejane Ferreira de Almeida	305350	64984338415
Rejane Pinheiro Rocha	109156	21524777404
Renan Felix Canha Ferreira	276199	09218609432
Rhuan da Costa Silva	425952	09087293402
RITA DE CÁSSIA COELHO LIMA	424582	58739076415
roberto evaristo	473385	02185280430
RODRIGO ARAUJO DA SILVA	319862	03852854938
Rodrigo Juan Martins Cardozo	706659	01336075422
Rodrigo Tenório Gomes Pereira	813805	10737423420
Rogério William Santos Portela	113371	06113369447
ROMÁRIO OLIVEIRA DE MELO	724291	08014250427
Ronildo Arruda de Oliveira	395682	02586795490
ROSANGELA CRISTINA DE LIMA MELO	141276	03215499452
Rosangela Maria da Silva	183007	09576514495
ROSEMBERGH DA SILVA ALVES	281040	02802907484
Rosete Paulina de Souza Cavalcanti	824723	55861245487
rosimery da silva galindo	198725	89621840449
Rossana Karla Andrade da Silva França	623734	03269101406
sandra maria da silva dias	532372	68919549400
Sara Denise de Azevedo Veloso	122837	06783586480
Sebastiana Lidielda Albuquerque Da Silva	396264	07582721462
Sérgio Clementino da Costa	854576	06617984455
Sheila Karine Belo Pedroso	567956	11002704421
Shirlei Teixeira de Araujo Andrade	719261	04617112499
Suelane Maria Viana de Araújo Santos	609417	06137233413
Suzanny de Paula Santana	708184	11777537401
SWANE SAMIA DE MORAES REIS	273213	10940074478
SYMONE DE LIMA FIGUEIREDO DE BARROS	815989	81873859449
Tais de Almeida Calixto	647741	06010867401
Talita Suelen da Silva França	404704	05759195409
Tarciana Lopes do Carmo	174901	10793288401
tatiane de andrade leite siqueira	948758	03431301495
Tatiano Gomes da Silva	950862	09276380450
Tereza Cristina Lira Lins	155227	77513118434
Thais Agues Barbosa	995465	01650504462
THAÍS EMANUELLE FEIJÓ DE LIMA ROCHA	267832	04961562416
THALES HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	216701	11165974460
THIAGO GUILHERME BARBOSA DE LIMA	776342	05106584400
TIAGO BORGES DE SOUZA	869755	07214964406
URSULA ANDRES SILVEIRA DA COSTA	812024	01880051451
VALERIA FERREIRA DA SILVA COSTA SANTANA	843974	01429363673
VANESSA FERREIRA DA SILVA	251265	06148079488
Vanessa lima de oliveira	728827	02552042481
VANESSA MOREIRA DE SA	900446	05942822417
VANIA LUCIA CARNEIRO LUMBA DE OLIVEIRA	383276	33067465415
Vânia Lúcia Miranda do Nascimento	241059	70745854400
Verônica Luci Primo da Silva	393111	50159372453
Veronica Silva de Albuquerque	152147	76376877400
Vinícius Batista Santiago	900493	10123565405
VIVIAN CRISTINA MACHADO PAIVA	168319	04419811439
Vivian Vanessa Araujo Almeida	510693	04901864408
Viviane de Araújo Pessoa Santos	279840	03794878450
VIVIANE SILVA DOS SANTOS	248045	05247843703
VIVIANY FERREIRA BEZERRA	460655	04955801471
Wanerline de Lima Silva	641904	06809594400
WEIDES GRANGEIRO TELES RIBEIRO	979585	14002744353
Woldney Damião Silva André	469023	10834153440
Yury Yzabella da Silva	102401	06475135

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Ampla Concorrência - Professor de Ed. Física - Inscritos: 195

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Ailza Carlos Pereira	192776	65335732415
Alenilton Sebastião Rafael	922601	05495436431
Alexandre de Araújo Gomes da Silva	624705	51996502468
Alexandre Francisco da Penha	271977	50197223400
ALEXIA RAYANE NEVES DA SILVA SANTOS	220755	09552181445
Aline Paulino da silva	139176	06472113432
Álvaro Pessoa da Silva	503484	09794270458
Amanda Maria da Silva	398321	01712761404
AMANDA VANESSA BARROS DO NASCIMENTO	676314	09815164406
Amaro Leandro Damásio Júnior	230713	08257234427
Ana Lucia Albuquerque de Almeida	365720	13659685453
Ana Paula Lourenco da Silva	154125	09731858482
Ana Tercia Silva de Lima	816398	06627679426
Anderson de Melo Costa	685012	03049704411

Anderson José Pacheco do Nascimento	371983	89699378468
ANDERSON RODRIGO DA SILVA FERREIRA	466818	11921387408
ANDRE ANACLETO DE ALMEIDA	685809	04211238426
ANDRÉ GUSTAVO MOTA TEIXEIRA	398762	11144796407
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	242021	83345884453
ANTONIO MARCOS DA SILVA	248794	04848706459
ANTÔNIO MARINHO DE SOUZA NETO	230539	05231793400
artur oliveira da silva	580781	05120981402
Beatriz Moura da Silva	340795	11372025480
Bruno alves da silva	655978	06877549414
Caio Cesar Gomes Da Silva	708484	07728456466
Caio Felipe Ribeiro Pacífico	751068	70496869485
CAMILA TENORIO CALAZANS DE LIRA	398526	09683371477
Carolayne Chrislayne Silva de Souza	298479	70159780403
Carolina Carlos da Silva	481180	03980184480
CASSIA MARIA DE JESUS SILVA	212976	40780074653
CASSIO PIERRE JOAQUIM DE SANTANA	707327	08333757413
CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO	483195	08738337401
Charles Bezerra dos Santos	531870	84693363472
Cleber Murilo de Menezes Pina	257550	36296660510
Danielle Cristina Pacheco dos Santos	329015	01187857459
Danilo Manoel da Silva	880788	11079379495
DAVI RODRIGUES MENDES DE SOUZA	951777	08171336400
Davidson Roque de Souza Oliveira	331739	07172602404
Dayana Kelly Cavalcante Paz	529730	08115838489
Dayane de Oliveira Silva	778518	10277368405
Daysiane Figueiredo Ananias da Silva	186329	09305909450
Deborah martins dos Santos moura	827981	10315008474
Dejane de Andrade Melo	960708	17253560400
DEYSE CRISTINE ALVES DA SILVA	298067	07216841492
Diego Fernandes Martins Magalhães de Oliveira	538297	01396532447
Diego Riverson Silva dos Santos	984199	08106214443
Diogenes sampaio da silva	172895	06137603440
Djailson Matias de Andrade	129384	77366069434
Ediclibson de Oliveira	560986	03454103436
EDILSON PORFIRIO AIRES JUNIOR	482207	02475321423
EDUARDO JOSÉ LINO DOS SANTOS	976115	01102228494
Elaine Medeiros de Andrade	880397	10017653460
ELIS MICHELLE ARAUJO SENA	424042	07220115474
Elizabeth Maria dos Santos	745127	05611080480
ELTON FRANCIS BITTENCOURT DE ARAUJO	422789	00410018341
EMANUELA TORRES DA SILVA	283408	10313138427
ERIC JULIO DA SILVA	134275	05142468473
Ericka Cilene Araújo Soares	128917	05611006400
Erivaldo de Farias Júnior	798046	07399613494
Ewerton Elias Souza e Silva	332492	08262394470
Fabiana de Lima	318425	04643052414
Fábio Augusto Do Nascimento Cavalcanti	607255	02869285400
Fabíola Lima de Albuquerque	768051	03973536422
FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ	314140	14255677468
Filipe Gomes Viana	647008	06674303429
Flavio adalberto Alves	992813	83007180449
Gabriel Rodrigo Melo de Alcantara	234120	70591828456
GILBERTO MENDES BARBOSA JUNIOR	222822	04714714457
Gildo Ferreira da Silva	753376	73338710453
Gilson ferreira de almeida	927139	07261341479
gisele gomes da silva	998347	10307093433
Guthyerre Henrique Correia	543332	09038495420
Henrique Fernando Barreto Cabral	263411	83365028404
Hugo Adriano Ramalho de Souza	435195	83026088404
HUMBERTO FERNANDES PAIXAO DE LIMA	708900	05316914465
HUMBERTO VIANA DE MELO	538112	09067365440
ÍTALO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	105438	70324690436
Italo Wilson Freitas Cardoso	860509	01436655374
IVANILDO COSTA RIBEIRO	998435	62136348434
Jacimaura Cavalcanti de Lima Galvão	288026	08595748497
Jadson Antonio Silva dos Santos	616230	09156794428
Jaelam Cassiano júnior	858339	02341795463
Jailton Lopes da silva	701854	88168336453
JARBELITA MARQUES DE QUEIROZ	603300	02266215450
Jarllyson de Lima Soledade	547874	06516058490
Jean Dos Santos Mendonça Holder	859973	10193797402
Jefferson Cabral da Silva	135190	01351395467
Jefferson José Alexandre de Lima	450538	08275877407
Jéssica Inez Cordeiro de Oliveira	528863	10177629452
JÉSSICA SABINO	114399	07368501473
JOÃO DE DEUS FERREIRA DE FIGUEIREDO	435625	42117461468
JOAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	490613	58303006487
João Paulo Gomes de Andrade Barbosa	135411	07395411455
JOÃO PAULO GOMES ROLEMBERG	187515	03887815483
Jonathas de Albuquerque Costa	975900	11524771457
Jorge José Herculino	762218	77043480434
Jorge Luiz Ferreira da Silva Lima	947015	41797345400
José Antonio Pereira Liberato	764394	87981700400
José Eliezil Lessa Júnior	262965	68631138487
José Janilson Bezerra Júnior	569244	05678175475
JOSÉ PEDRO DA SILVA PEDRO	171172	06526236464
JOSE RINALDO DOMINGOS DE MELO	729052	02506249400
José Willamis do Nascimento Batista	105897	11751366464

joseane jardim de almeida	406123	03209467463
Joseilson Velez De Lima	341548	03037136405
JOSELITO FLORÊNCIO DOS SANTOS	135161	54745373449
Juliana Azevedo Teixeira	786599	02992660442
Julierme savio Barbosa do Carmo	780594	03114505473
Julyan Lennon dos Santos	916414	08506564433
Karen Andreza Costa Martins	988557	09426403493
Karina Felix de Aquino	698458	06620141463
KEILA DA SILVA PEREIRA	825893	06569933590
LARYSSA Gabryelle Batista Ferreira da Silva	253641	10916412423
Letícia Maria de Araújo Nascimento	903345	08997360418
Lidiane Kelly de Lima Vasconcelos	720097	01460367430
Luana Carolina Barbosa Vieira da Luz	118604	09864872443
lucas andrade caetano	783447	08932143455
LUCAS DO ESPÍRITO SANTO NETO	285268	65292952400
Lucas Eugênio Cirqueira Silva	618238	03404334183
Lucas Henrique de Souza Vilar	953837	70288225406
Luciano Fausto Barbosa do carmo	567772	96228512404
lucicleide roberta de souza	138177	06568174459
Luís Gustavo de Lima Soares	360644	01193178428
Luiz Ricardo Sarno	551406	13203420864
Maira Gabriela Santana do Nascimento	143871	10301809461
Marcia Rocha Leonel do Nascimento	934043	07992573463
Márcio Marinho Carneiro de Albuquerque	685363	08735768452
marcus jose dos santos filho	167318	07270175438
Marcus Vinicius Guimarães de Santana	429114	08961759442
Maria da Conceição de Lima Poroca	214456	24456489472
Maria da Conceição de Oliveira Modesto	190017	48029793472
Maria da Soledade Solange Vitorino Pereira	782248	10354019406
Maria Eduarda Felipe Alves Valentim	989948	07202680440
MARILIA MARIA AMORIM FERREIRA LARANJEIRA	966503	07537766428
MAURO SÉRGIO DAMASCENO DE MOURA	867512	66658411468
micheli thais wanderley de sales	643485	90805739491
MILCA NOYA SOUZA LEITE	754064	98943995415
Mirella Rafaela Silva dos Santos	864292	06544202460
Natalia Gabriela da Silva	661538	05758887412
Niedja Valquiria da silva	139217	05359267402
NILLÚZIA LIANA ARRUDA DE ANDRADE	619560	02744286443
nilson vaz nunes	793556	04442434530
OLIVIA GABRIELA HACKER FREITAS	863403	08349631406
Oslo de Oliveira Barboza	385120	09152476405
OTÁVIO DOS SANTOS MACENA JÚNIOR	424247	05144186483
Otávio Mendes de Melo	609626	07439304446
Paula Brasil vieira da Silva Rodrigues Souza	189342	02389779433
PAULA SILVA DE SOUZA	674122	08115868477
Paulo Rinaldo Barbosa Monteiro	921409	62122169400
Priscila Maria Carneiro da Silva	547888	08288304443
Rafael da Silva Viana	870813	06979029436
RAFAEL DE MESQUITA MARIZ	926405	08645356430
Rafael França de Lima	939870	09252734490
RAFAEL FREITAS DE LIMA	169034	01581471467
Raíssa Andréa Moura Wanderley	538968	11585982466
Ramiro Augusto Barbosa de Lima	353480	08408118455
RAMONN RENAN GERONCIO DE ALBUQUERQUE	376680	08409282461
Raul tenorio cavalcanti de siqueira	594365	04729429486
Rayane Maria da Costa Menezes	740255	09285071490
REJANE MARIA DA SILVA	371153	57248664472
Renan Sousa Santos	506177	04862021352
Renata Vasconcelos Virginio da Silva	594025	04786390402
Rhayssele Cristiane Cordeiro Dos Anjos	540715	70170470440
Ricardo henrique Timoteo	634469	63979683400
Rivaldo Reis dos santos neto	497393	06711897439
Rodolfo da Silva Santos	442203	09802093408
Sabrina Anacelly de Barros Lima T. Santos	229259	05667717484
Saulo felipe valenca barreto	260252	02573980405
SERGIO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	640115	03999523492
Simone Helena Moreira Martinez	374367	76955036491
Sylvia Neusa de Souza magina	613059	24501573449
Taciano Tavares da Silva	410093	10781224403
Tatiane Karina Souza Da Silva	821088	03055288408
TEÓFILO LEOCADIO DA SILVA	488505	05439718486
Thaiene Vamila Beltrão Moura	616945	70371779464
THIAGO DOS SANTOS MACEDO	374617	04934965483
THIAGO LUIZ DA SILVA SANTOS	224448	10320489485
Thiago Peres Nogueira Leite	187871	05989820437
Tiago Ferreira de Azevedo	665262	04968881452
Tiago Matheus Gomes da Silva Pontes	604748	07463064409
VALÉRIO CARLOS DE ALMEIDA CRUZ	968408	71345442491
valesca almeida ferreira pretestato	585044	10514205474
valeska Alves dos Santos Luna	998683	09359430480
Victor César Ferreira Souza	203016	10313252475
Vilma Torres da silva	164926	61511633468
Vinicio Oliveira Vaz Júnior	397392	92288561491
VITÓRIA BATISTA DE MELO	351069	08317878481
Viviane Nascimento dos Santos	882038	45701873404
Washington santana da silva	671240	01244836400
WELTON CAMPOS DE LIMA	123981	10666922462
Wendell de Matos Campos	944745	01302871480
William douglas da silva Lira	811325	11150123478

Yanca Sandriny dos Santos Ferreira	875176	10319602443
zelio andrade do nascimento filho	652636	09642427451
ZENILDO FRANCISCO NUNES JUNIOR	113604	11743046421

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: GEOGRAFIA

Nome	Inscrição	CPF
Adjanete Lopes de Souza	946930	66515289472
Adriana Cassiano da Silva	383587	77354389404
ADRIANO SÉRGIO DE NEGREIROS SILVA	342423	70842485449
AGUINOR MESQUITA DE MENDONÇA JUNIOR	233991	61665487453
ALAMY VERISSIMO PEREIRA JUNIOR	503613	24613711487
ALBA MARTINS VIANA COSTA	629718	75477289449
alda barbosa silva de almeida	782529	52945952491
ALLYSON WESLEY GONÇALVES CARNEIRO	183838	09301172470
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CORDEIRO	735099	69292973487
Ana Maria Santos da Paz	758626	59386177404
ANA MARTA DE LIMA ANDRADE	713617	52214265449
ANA ROBERTA DE MELO LIMA	762667	04172311482
ANAIANA RODRIGUES BATISTA MARQUES	516010	04172320473
ANALUCE FERREIRA DA SILVA	108372	41422880400
ANDERSON VITOR LOPES DIAS	111321	11786739445
ANDRÉ LUIZ FRANCISCO DA SILVA	301729	07288100421
Antonio Coelho da Silva	389719	46084703453
ARIADNY ARAUJO GOMES	299767	04309232442
Arthur Felipe Rodrigues dos Santos	352333	10877095477
Auxiliadora Cavalcanti Carvalho	696134	25601300410
Betania Francisca Martins	471061	07686371476
Bruno Leonardo Vieira de Oliveira	851251	05149308455
CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	278735	68353200449
Claudia dos Santos Xavier	272222	12055457438
CLEIDE DIAS DA COSTA SANTANA	204893	03831045488
daniel pupe dos santos	923602	49301276453
Danielly Larissa Andrade de Souza Cavalcanti	475604	11504342445
Débora Marculino de Barros	974769	06303003486
Deborah lima pereira de souza	476501	08416546460
Deyvson Leandro Barros dos Santos	784808	10809337436
Diego Wander Rocha dos Santos	800256	08316398494
EDILANE ALMEIDA DA SILVA	416057	01971793477
Edna Ribeiro Silva	328425	02942343494
EDUARDO PAES BARRETO	225563	04227853427
Elaine Paraíba Marques	745270	06663094424
Elizangela Patrícia do Rego de Santana	810655	04174310408
Êmily de Carvalho Monteiro	359891	10267486405
Erika de Souza Silva	256382	10939926466
Erika Vanessa Bernardo da Silva	115469	07204586417
EVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	667663	08939128400
FABIANA RIBEIRO DA SILVA	499410	03350133410
FABIANO ELIAS PEREIRA	742089	10501165428
FÁBIO MOISES ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	773789	37548581491
FERNANDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	489865	83332065491
Flávia Michelle de Andrade Ferreira	476345	03225529400
Geisa Priscila Silva	597946	10649305493
Geraldo José Felipe Falcão	451193	06199724402
GERVÂNIA HENRIQUE DE LIMA	217188	62277014400
Gilmar Assunção da Silva	532070	04582131441
GUILHERME VASCONCELOS DE OLIVEIRA	328949	10238269418
Gustavo Gabriel da Silva Alves	433272	10021706484
Herivelto Correia da Silva Filho	574684	09818769430
iara cristina da silva Santana	368856	55057349449
IVSON SANTOS DA SILVA	287139	03824972441
JAILTON DO NASCIMENTO NUNES	422837	95039333404
Janayna Karolina Pereira da Cruz	625177	07180038458
Jane Cleide Silva de França	222923	03043957490
JANEA CRISTINA LOPES DE SOUZA	750315	03636610422
Jeovane da Silveira Fidelis Querino	696723	11649049498
JOÃO DA SILVA GENERINO	654390	10190090472
JOSE ALAN KARDECK AMARANTE SILVA	508282	69271097491
JOSE CARLOS BERTI JUNIOR	734109	05854476401
JOSÉ CLÁUDIO DE MOURA	915862	35370629404
JOSÉ DE AZEVEDO SANTOS	135982	04976715493
José de Melo Amaral Filho	648827	21720703434
José Fabio Gomes da Silva	682413	04846964400
JOSÉ GUSTAVO DA SILVA MELO	262372	02950592490
José Jamesson de Miranda Neto	611348	12931299413
José Leonardo Araujo Guerra	845667	08600160480
Josimar Vieira dos Reis	878672	01385647442
JUCÉLIO DAS NEVES DE LIMA	143892	02884667482
JUCILEIDE DE MOURA VASCONCELOS	206380	42158885491
Juliane Barbosa Sales da Silva Botelho	915831	09570916486
Julio Cesar Augustus B. de O. Guarinis Segundo	646717	02013108486
Karina Santos da Silva Miranda	424623	07647865471
LADJANE MOREIRA DE PAULA SILVA	846602	43289886468
Laércio Guedes de Lima	284196	10440836468
Linaldo Severino dos Santos	725602	05131878470
Luciana de Melo	897093	89700686434
Marcone Severino do Nascimento	969443	10673286452
MARCOS JOSÉ DA SILVA	557599	86691856449

Margareth Tavares de Aguiar	882181	02419819489
Maria Betania do Nascimento Albuquerque	976090	93239912449
María Carla Borges Limeira duda	528988	03214949462
Maria Cristina da Silva Sales de Melo	835027	03136584473
maria da conceição alves brandão	420408	03184673480
Maria das Dores da Silva Lopes	403116	65883667449
Maria de Fatima santos de Albuquerque	208233	45839700487
Maria Eliane da Silva Souza	278614	53239911434
MARIA FERREIRA TEIXEIRA	509737	37123890434
Maria Geisiane Vasconcelos da Silva	635899	11045635413
MARIA MARTHA NUNES DOS SANTOS	333325	31104738449
MARISTELA BEZERRA DOS SANTOS	834477	83482865434
MARLEIDE MARIA DOS SANTOS	675170	47490888468
Mírian Augusta de Oliveira	510034	04733079443
Moegton José da Penha	290482	11430283416
MONICA SILVA BRAGA	423751	02487909439
Najila bezerra da silva	410227	10247372412
Natanael Inácio de Souza Júnior	888954	03728736408
Nathália Villela Peres dos Santos	553021	15785820757
Nayane Camila Silva Cavalcanti	201886	06456272408
Pedro Paulo Pinta Maia Filho	777579	05300402478
PULCINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	543924	17512263449
Railton Vinícius de Lima Lucena	255239	11107664403
Raisa Almeida Santos	316904	07408605428
RANYELA MARIA CALDEIRA SANTANA	770214	08815022430
Rejane Lucena	437998	86644513468
Ricardo Moises Bezerra de Lima	412475	02527575480
Rinaldo Thomaz de Oliveira	878918	01418919470
Roberta Marcelino de Albuquerque Souza	768418	03113231469
RODRIGO CARLOS BONIFÁCIO DE SOUZA	298520	06485343407
Rosangela da silva dantas	181587	02704569452
Rosineide Rocha Martins	142905	97571733472
SAMANTHA DA SILVA COSTA GONÇALVES	890023	08123892470
Stelandia Kaline Reis Silva	154697	09812336435
Sueli Fatima da Silva	511554	33055629434
SUELY WANDERLEY DOS SANTOS	688427	19218249487
Suzana Kette de Souza	825959	89608887453
Tácio Lima dos Santos	465261	12306015465
Telma Lopes de Melo Costa	637818	35195231400
TURIBIA GOMES DE OLIVEIRA	983293	33428336453
Valéria Nunes da Silva	648259	77382269434
Vanessa Pereira Alves da Silva	607728	08262759400
Vania Maria de Andrade Silva	248165	02552047440
Victor Hugo Alcoforado de Vasconcelos	278847	03829250410
Wilker Guedes da Silva	810870	05024481488
Yasmim Ellen de Oliveira Andrade	455045	10687511429
Ybisson Batista de Vasconcelos	867976	04592013441
ZULEIDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	515545	74365584472
~Maria da Conceição de Andrade Souza	404957	73139254415

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: HISTÓRIA

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Adalthon kleyton Marques Ramos Pereira	193780	86378104468
ADILSON JOSE DA SILVA	384131	21660301491
Adriele Rodrigues de Oliveira	515823	07391164445
ALANA LILIAN DA SILVA QUIRINO	651502	85593460400
Alcides Avelino de Sousa Junior	445943	03330789425
Alexandre Felipe Ribeiro de Lima	833684	68700504491
alexandre josé gomes de sá	463720	81826877487
ALEXANDRE PEREIRA ALVES	481492	92222706491
Alyne Taís dos Santos Lima	312513	70585378444
ALZERNAN ELVIS BARBOSA DA SILVA	588613	04704461459
Amanda Nunes Silva de Andrade	980335	07378965405
Ana Carolina Lopes Araújo	249425	05174302406
ANA DARC VIEIRA DA SILVA	478292	08246969480
ANA PAULA DO NASCIMENTO ALVES	205605	61158984472
Andre Gomes Camelo	210854	03473811467
ANDRÉ JOSÉ DO NASCIMENTO	550547	88155048420
ANDRÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	511106	02983775437
Andressa Rayane Maria Almeida da Mota	380226	70849850428
Andrey Gomes de Carvalho	624077	02806311462
ANNY MARY AQUINO DOS SANTOS	779707	04370200458
Antonio Félix de Carvalho Filho	136706	46416773449
Antonio José de Souza Junior	814633	03387187459
Antônio Pedro de Barros Júnior	811809	04936775428
Argus Raildo Maurício De Melo	922920	02255678497
Arthur Gustavo Lira do Nascimento	307313	07301739419
Beatriz de Lima Ferreira	182108	08340618482
Brenda Lana Ganimo do Nascimento	837514	12170873465
BRUNA CAROLINE DA SILVA	463860	70325733473
BRUNO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	493746	03724762445
Bruno Henrique Ribeiro de Oliveira	457013	05255884421
Bruno Nelson da silva	112689	01374709409
Bruno Ricardo pereira da silva	845944	08384938407
Bruno Rodrigo Albuquerque Batista da Silva	502711	03850106489
Camila Nascimento de Amorim	417780	10188144420
Carla Renata da Silva	308656	68249438434

CARLOS EDUARDO FELIPE CABRAL	360780	00774096470
CARLOS HENRIQUE FARIAS DE BARROS	729422	01937220460
Carolina da Silva Gomes de Sousa	701917	05389204409
CESAR DARIO PEREIRA DA SILVA	241060	09877689480
cibely cristina de holanda	692023	05992945407
CÍCERO JOSÉ DE MELO	297267	47652055415
Clarisse dos Santos Pereira	401581	09592737436
Claudio Antonio da Silva	819389	00765167417
Cláudio Pereira do Nascimento	268253	91905630425
Clebio Florencio de Queiroz	407205	90550587420
Cloves Jose dos Santos	627055	69897808434
CRISTIANA MARIA SILVA LOPES DE LIMA	860421	39465128449
Cristiane Falcão Pantoja	829991	05728817467
Cristiane Pereira de Souza	187018	05605583417
DAMIÃO ALVES DOS SANTOS	174158	11818210452
DANIEL CARLOS SANTIAGO TORRES	759205	03831253404
Daniel Luis Moreira	489969	97405728472
Daniela Dias Nascimento	389070	79629725487
Danrley Messias Rodrigues dos Santos	564544	11494911400
DIEGO DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	878737	06488540432
DIEGO ERNANE DE SENA SILVA	336155	01172881448
Diego Gomes dos Santos	381839	07601457419
DIMARQUES MARQUES DA SILVA	468532	49727192491
Dina Lúcia Cavalcante de Oliveira Carvalho	556283	01891874411
Diogo de Barros Chagas	199806	08208209465
Dionson Ferreira Canova Júnior	175066	07195457494
Douglas Damião Silva dos Santos	914845	11302547470
Edite Cruz de Melo e Silva	405448	89544153420
Edmilson Antonio da Silva Junior	721585	05801475419
EDUARDO JOSÉ SANTANA DE ARAUJO	102600	97390798491
EDYJA CRISTINA GOMES DA COSTA	627610	07153322442
ElianaEli Vasconcelos Nascimento de Paula	389505	66946115449
Elisângela Nóbrega de Albuquerque	818031	03236125470
Elton Flor da Silva	544418	05011976483
emanoel ferreira de santana	157623	68600272434
EMERSON RIBEIRO DA SILVA	889937	10336927436
Emmanuelle Fabricio da Silva	917087	70606184490
Eneide Costa Orrico	936792	04123649483
Enrique José de Andrade Pereira	326720	11355168473
Eric Henrique Silva de Moura	192543	09592108498
EVA CONCEICAO AMORIM	968989	05449793464
Evânia Maria Lira de Oliveira Albuquerque	173766	63105730478
Eveline Costa Lins da Silva	822961	51400340420
Everaldo José de Farias Gomes filho	780149	05617067435
Everthon Adams de Araújo	764708	01454184485
FABIANO BEZERRA DO NASCIMENTO	845782	07405666442
Fábio Murilo de Melo	605271	48715930459
Fernanda de Paula Ribeiro Daniel	685890	99561387468
Flávio Benigno de Barros Freire Neto	544394	05847811489
Fred Rego Barros Pedrosa	744598	09571139432
Frederico Vitoria da Silva Neto	997667	09156643489
Gabriel Costa de Souza	899081	15540989716
Gabriel Prates Alves	866380	05266527480
Gabriela Cardoso Amorim	468718	08820655489
Gabriela Jéssica Pereira	668342	09303356438
Geandro soares barbosa	460659	04631240490
GILDETE PEREIRA TAVARES DE MELO	465854	19882742491
GILVANIRA MARIA REIS SIMÃO	355893	36441112434
Giordano Bruno Gonzaga da Silva	249580	05574977443
GISELLE FRANCISCA DA COSTA	776752	69493197468
Glécia Regina Leão Da Silva	130778	46367306404
Goreti Pelague Pereira da Silva	563440	06830017440
Graziele Dias de Farias	340202	04825826423
Gustavo Alves Cabral	732330	03815231442
Hálames Marcelo da Silva Farias	182023	08197330409
Helder Isidio Santos da Silva	268937	07390857439
HELENA LUCIA GONÇALVES BISPO	396835	02160874493
HELISANGELA MARIA ANDRADE FERREIRA	402298	05230860405
Helmano de Andrade Ramos	797337	01237347467
Hugo Fernandes Barreto de Carvalho	915638	05082592408
HUGO JOSE DE OLIVEIRA	789493	04993537492
Humberto Rafael de Andrade Silva	396608	08423361411
ILCA CARLA VEREDA DE OLIVEIRA	695539	03221309481
Ilma Gomes Correia	386728	60938005472
Isabel Cristina Souza de farias	672652	82437165487
Ivanice de Souza Bezerra	300384	04043106483
Ivanilson Ivanildo da silva	996139	79418953404
Ivanise Silva Santana	557264	48048917491
Ivônio Burégio de Lima Neto	919294	10069611432
IZABELLE LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	299763	08156889460
Jacira da Conceição braz Siqueira	221748	27423344400
Jacson Schwengber	718370	00995984000
JANAINA DE LIMA VEIGA	301877	03586356404
Janaina Oliveira de Souza	188677	06304416423
Jaynne Souza Santiago	756823	10811376494
Jeani Gomes de Pontes	371424	11307932495
JEFFERSON SANTOS DA SILVA	630968	12078618470
Jelsimar Pereira Pimentel	619064	06501894425
JEOVAN SILVA DE LIMA	241936	00909051488

Jhon Lenon de Jesus Ferreira	954766	10294777440
JOANA DARC MARIA DE MENDONÇA	497687	67021662491
João Victor de Oliveira Estevam	133486	70898344417
Joelma Karina de Andrade Silva	825342	03696508403
Joelma Luciana Alves Santos	129856	07320315599
JONAS AMARO DA SILVA	270576	83661719491
Jonas nascimento Xavier	499082	03515807438
José Ailton Domingos Soares	704096	93360665449
José Augusto de Oliveira	770240	93304099468
José Daniel Celestino	756921	05784486454
José Humberto Galdino da Silva	822253	66130964404
JOSE LOURENCO DA SILVA NETO	989703	01025393406
JOSE MAURICIO DE SOUZA MARQUES	450205	39956512400
José Mavie Francisco dos santos	128871	09595216402
José Ricardo de Carvalho Ventura	199116	02163523470
José Ricardo Oliveira da SIlva	859476	02401608435
José Roberto Torres	795166	86871919449
José Roberto Tupinambá Tavares da Silva	577468	05340438449
JOSEANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	471400	41056337400
JOSEANE MARIA DOS SANTOS ASSUNCAO	423677	66553806420
Josineide Cordeiro da Silva	798062	05619651452
JOSINETE MARIA DA HORA	764248	49272691400
JULIANA FERREIRA CAMPOS LEITE	141371	05571268433
JULIANA RODRIGUES DE LIMA LUCENA	310284	02862804428
Julio Ferreira de Souza Junior	801580	06332042427
JULYA CAROLINA SOUZA VASCONCELOS	878986	70173351476
JURANDIR PORTELA DA SILVA JUNIOR	679663	02854779436
Karla Viviane Barbosa Leite Ferreira	589569	02141024404
katiana maria sales dos santos.	329234	03031336437
Keila Noeme da Penha Moreira	424661	05380583407
KERLLA SONIA SILVA DE SOUZA	186127	04255870454
Ladijane Maria Oliveira Cardoso de Brito	941971	77972830444
LAUDECY MARIA DOS SANTOS	911365	89827155415
Leandro Patricio da Silva	778947	04851867484
LEIRY CORDEIRO DA SILVA MONTARROYOS	564170	03105061401
LIBIA PEREIRA DA SILVA	677498	05312364479
Lídia Eurídice de Noronha Silva	110852	11327830469
Lígia Rafaela Gomes da Silva	494755	07726935448
LUANDA CARLA PEQUENO DA SILVA FERREIRA	692006	02356356428
LUCAS DE JESUS CARDOSO	814442	85810919545
Lucas Vieira da Silva Santos	424272	70741737469
Luciano André Ramos da Silveira	695392	93367848468
LUCINEIDE AGUIAR GOMES	161856	03587310467
LUIZ ANTONIO DO REGO FILHO	485422	04579738462
Malritânia Ferreira da silva	208478	52010279468
MANOEL OSWALDO GUIMARÃES JUNIOR	330024	02419484444
Manuelle Cristina do monte Feliciano	783840	10142522457
Marcela Giovanna Cavalcante de Lima	646809	11247519473
MARCELO SERAFIM DOS SANTOS SILVA	641099	06670278403
Marcilio Pereira do nascimento	367533	06329835403
MARCIO LUIS DA SILVA	803830	08171426735
Marcio Muniz de Melo	551492	03808606436
Marcos Mauricio Costa Freitas	380222	09971365456
MARCOS PAULO MARCELINO DE MOURA	350859	02687806412
Maria Alice Silva de Lima	385868	11817163493
Maria da Conceição Freitas dos Santos	824526	50919784534
Maria de Fátima Araújo	454750	44868120425
Maria do Socorro Teodoro da Silva	167813	88079120404
MARIA ELIANE DA SILVA	505369	51437287468
Maria José de Oliveira Santana	722777	18674992404
MARIA LIDIANE GOMES DA SILVA ESTIMA	226854	05991594481
Maria Lúcia da Silva Santos	297430	44582692400
MARIA VALDA PEREIRA COLARES	769854	02473897492
Mariana Nogueira de Melo	971449	10932884423
MARÍLIA ANTONINO DA SILVA	553474	92167900406
Marilia Guedes de Lima	328756	49991540482
MARINEIDE DE LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	937094	58392572491
Márjorie Maria Carneiro Pires	509351	09603989452
Marlize Sandra de Oliveira Santos	875632	73320668404
MATHEUS MORAES DA FONSECA TEODOSIO DA SILVA	982542	10154097411
MAXIMO BEZERRA DA SILVA	434300	03107154407
MÉRCIA MARIA NASCIMENTO ARAÚJO	117647	40168190400
michele pessoa barros de lima	326865	03879793441
Michelle de Azevedo Silva	596432	03578580422
Midiam de Souza Santos Diniz	877754	05830645408
MIRELLY JOSENILDA DE ARRUDA SILVA	288019	05620900452
Nathalia Mendes Melo Da Silva	845288	70359390404
NATHALIA MILENA SANTOS DOMINGUES SIQUEIRA	860523	05333669414
NECY TAVARES COSTA	851391	73157406434
Neomênia Oliveira Ayres	927443	71873171404
Olavo Ribeiro de Oliveira	330907	00294536230
OSIANY BEZERRA BISPO	427572	01381661459
Pablo Victor dos Santos Craveiro	410967	09851514470
Paula Daniela Paiva	622829	89631609472
PAULO FILLIPY DE SOUZA CONTI	991150	09500082497
Paulo Sérgio Ferreira Santos	545065	02633743439
Pedro Henrique santana da silva	158116	10740804405
Poliana Pinheiro	748479	07967880498
Priscilla Nascimento Silva	748695	09001091490

Rafael da Silva Lima Venancio	318538	06719061437
Rafael Furtado Pereira	301870	29888542893
Rafael Soares Ribeiro	617707	06646655430
Raphaella de Melo Costa	831937	70926116444
RAYANE BARBOSA DE ALMEIDA	585338	10984880402
REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	939558	97494712453
Rejane Marinheiro Jordão Santana	270854	33354065400
RENATA VALERIA DE LUCENA	737170	05738927419
RENATA VIEIRA DA COSTA	221875	04636184408
RICARDO BARTOLOMEU DO RÊGO BARROS	500468	30412188449
RICHARDISON GUEDES PEREIRA	873516	07413461412
ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA	166081	04345020492
RODRIGO JOSÉ VIEIRA GASPAR	795278	04262162451
ROGERIO MIGUEL DE LIMA	821183	98782169420
ROMERO ANTONIO DA SILVA	184540	95970517453
Roney Gleidson Ramos Da Silva	221238	10027689425
Rosiane Silva de Lima	341926	04659588424
rosineide sacramento uchoa	135386	47590874434
Rosivaldo de Andrade Ferreira	182812	91015111491
Rozana Araújo Raposo Barroso	404923	43407978472
Salatieu Magno Siqueira Alves	423544	79613470468
Sandra de Azevedo Luna	278130	90026594404
SANDRA HELENA FELIPE DA SILVA	622771	69463301453
SANDRO CABRAL DE MENDONCA	740097	03259484450
SEVERINO LEONARDO DE LIMA NETO	763088	40182630404
Severino Ramos da Silva	953239	75567059434
SHEILA DANIELLE SANTOS DA PAIXAO	789983	05965383401
SILVANA GALVÃO DE AGUIAR FALCÃO	949769	29005671491
Silvana José de Oliveira Figueiredo	723900	05506874405
Silvania de Oliveira Alves	114470	03750053405
SILVANIA MARIA DO AMARAL DE LIMA	827872	04548465413
solange maria rodrigues da silva	748397	04051840425
Suzana Coutinho Rangel Nishimura	104333	22384863487
TANIA MARIA SILVA DE SOUZA	872743	27730360420
Tásso Araújo de Brito	392520	06649829480
Tatiane Ferreira de Moraes	697146	04007481423
telma laura gomes melo	294528	00773925406
THALLES HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	815715	13146583445
Thaynara de Souza Santos	752382	10854899499
THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	908585	04661704401
Thiago Rafael Oliveira	963327	07584510400
TIAGO CARLOS DE ARAUJO BONFIM	661700	03495597409
Ueldon Mateus Dantas do Nascimento	308693	09104769422
Uziel Pereira Bezerra	632923	04181805476
VALDEMAR CAVALCANTE FURTADO	209096	55084818420
VANESSA FRANCISCA DO NASCIMENTO	207776	05311205466
VÂNIA DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	672394	02936908477
VANIA FARIAS CAVALCANTI	589752	53203135434
VICTÓRIA MARIA VASCONCELOS SILVA	340169	11747313467
VINÍCIUS BORGES DE MEDEIROS	370436	11282148494
Vlademir Romualdo da Cunha	837905	02715056486
waldirene Viviane da Silva Soares	196214	81667124404
Walesko Andrade de França	732982	03897306450
WALTER JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR	653917	10688728456
Wildson Félix Roque da Silva	196907	08802244448
Wilker Felipe da Silva	271000	10111039401
WILSON OLIVEIRA RAMOS	668880	90701623420
Wilton Lins Júnior	718234	05052291450
Wladimir Gomes de moura	424763	05409545435

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA INGLESA

Nome	**Inscrição**	**CPF**
ALBERTO JOEL ALÍPIO DOS SANTOS	780086	07970221475
Alcilene Patricio Bezerra	771144	35908483400
ALEXANDRO LOURENÇO DE MELO	198286	09443540410
ALISSON JUCELIO CAVALCANTI DA SILVA	772022	10498836401
Allef de Lima Laurindo Fraemann Matos	432303	06913095406
Ana Lúcia dos Santos Oliveira	205105	06313849442
André Renato Mello Menezes	169838	08786025422
ANDREZA FLORENCIO DE PAULA GOMES	945031	05132808476
Antônio Moreira Cabral	528893	96283912320
Arthur Santana de Albuquerque	414817	10827725426
Aryanne Barbosa de França	777377	08712007404
AURILENE BEZERRA DE MENESES	265624	06127731402
BRUNO AKENATON DA SILVA SANTOS	729486	10284466409
Bruno césar Almeida silva	915019	10235707422
Carina Pereira dos Santos da Silva	114135	10810716488
CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA	336356	18074898415
CARLOS EDUARDO BARROS DE ABEU	388885	04017155405
Clecia Cristina de Lima Lopes	914671	04559963428
CLEOMA MARIA BARROS RIBEIRO	190810	79082122200
CRISTINA CIRILO DA SILVA	841993	03875243471
Danillo Gomes da Silva	306097	10806394463
DAYVSON RICARDO RUFINO DA SILVA	145772	07954723402
EDILMA MARIA VILAR DA CUNHA CARDOSO	154769	50900994487
Edna Barbosa de Lima Araújo	761584	35431903420
Eduardo Lucio da Silva	790259	00736022481

Elânia Batista	289477	00488233330
ELENICE ANTÃO DA SILVA	641664	79418392453
Elyzabeth Pacheco Pereira de Melo	798085	08795473408
Eronaldo Horácio da Silva	878981	88974294400
EVERALDO GOMES DA SILVA	611131	73221325487
Ewelyn Juliane Sena dos Santos	421579	10948914440
Florence Medeiros Araújo Alves	159572	09415040424
Francisco Carlos Vieira Moura De Araújo	596678	06518890304
Gabriel Ventura da Silva	352696	07123706412
Geiza Kellen Bezerra da Silva	577968	09310105437
Gentille Garsen da Silva	813107	01281088439
George Philipe Neves dos Santos	423373	86973533434
GIVANILDO GOMES DE MOURA	721156	04520569427
Glauber Marques Pessoa	317572	04906758401
Gleibson Cosme de Melo	573480	07295384430
Heloiza karolina dos santos Mendes Correia	508089	07366037435
Iana Nascimento Pedrosa de Oliveira	579562	02892122430
izabelita aliança pinto	295921	03790671452
Jane Patrícia da Silva Santos	764297	26882698449
Jaqueline da Silva Pereira Fonsêca	203943	09099087454
Jaqueline Rodrigues da Silva	231352	07057404476
Jeniffer Keytelyn Santos da Silva	480360	10100693490
Jessica Lourdes Teixeira de Alcântara	165286	08225585488
Jhoy Pereira de Souza	332257	11126359475
João Doia de Araujo	664666	02113630494
José Antônio Rufino	795576	87912066420
Josefa Maria da Silva	919892	03368537423
Juliana Santana da Silva	235117	01423218426
Karina Souza Coelho da Silva	880564	00942625439
KATIA MARIA DOS SANTOS	800645	37523112404
Laís Lins de Figueiredo Valença	142228	10328677442
leandro borges almeida	860443	03253128504
LEE YUNG CLERICUZI	941930	49680951472
LUCILÉIA MARIA GONÇALVES	819526	71902309472
Mailson José do Carmo	562210	08311912440
Marcela Nunes da Silva	871675	02849268410
Marcia Barbosa da Silva	994078	70992630487
Maria das Graças de França	749590	35140380404
MARIA DAS MERCÊS PAULO DE LIMA	589454	39394093400
Maria do Socorro Lopes da Silva	485085	70886172420
Maria Dulce Beirao de Oliveira	448443	01066735484
Maria Eduarda Silva de Oliveira	529567	10989014444
Maria Luíza Saldanha Coutinho de Albuquerque	572098	09685412405
Maria Marta Dos Santos Lima Alves	466886	64007120463
Mateus Henrique Silva de Sousa	186813	08309784457
MICHELY ABGAIL SANTOS DA SILVA PAULO	291813	03866523416
MONIQUE VITORIA FERREIRA DE LIMA	358669	12208548400
NADEJE MARIA DA CUNHA	532667	78459729400
Natália Marques Silva de Oliveira	352533	05217106425
Nívea Maria de Lima	491989	08026383419
Patricia Alexandre da Silva	189107	05488533478
Paulo Thomaz de Aquino Felix	635098	11418487406
RALYCIA KETHEN DA SILVA	172356	13305508469
REBECA MARIA SOTERO DA SILVA	713345	10337693471
roberio gomes da silva filho	822858	11926742435
Roberta Rodrigues Melo	842349	04889716408
Roberta Souza Leão Gonçalves Ferreira	651547	49915681453
ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	340342	01401235476
Rodolfo Francisco de Oliveira Júnior	968080	50006290434
Roseane Almeida Barbosa de Oliveira	567413	03158703467
Roseane Bezerra Soares	699898	66085241453
ROSINALDO BERNARDINO DA SILVA	197007	67043232449
Ruthilly Ellen Monte Ramos	192596	08711227400
SANDRA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	617402	31868525449
Styves Edvaldo Silva	190407	86976540415
Tacila Fernanda Freire Tenório	769792	05620823440
Tanusia Karla Barbosa de Araujo	968136	02949912470
Tatiane Francisco Pereira de Andrade	625801	05802656417
THATYANA ADRIANA DOS SANTOS SILVA	583125	09735649462
Thayná Rebeca da Silva Santos	290789	10750474475
Usiel Alves Gomes	804399	03704331490
Verônica de Holanda Santos	247447	02564470475
Vildilene Portela Machado	531856	00044477783
VIVIAN FERNANDA GALDINO AMORIM BEZERRA	949961	11269269496
Wanessa Maria Martins da Silva	583466	09637224416
WESLEY SOUSA RODRIGUES	406600	10445494409
Yaponira da Silva Santos	320195	09043751456

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Adriano Freire da silva	201240	90887182453
Aila Maria de Oliveira Silva	577096	47699027434
Alessandra Gomes de Souza	549740	03920871464
ALEXSANDRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO	275332	03702220402
Alexsandra Maria Moreira Reis	704206	91896630472
ALEXSANDRO MARQUES DO NASCIMENTO	709296	04357676401
Alristela Ferreira Lucio	501426	03886073432

amos pereira da silva	607830	59060123468
Ana Claudia Pitman Vilar	540578	48713740415
Ana Lúcia de Araújo	393126	06467413490
Ana Maria Alves Ribeiro	371184	00910249431
Ana Maria de Santana Nascimento	523914	03457602476
Ana Maria Viana da Silva Peixe	848018	66726603487
Ana Sofia da Silva Dias	480766	12046409477
Ana Tereza Barbosa da Silva	244353	07364185470
ANACLÉCIA LOPES DA SILVA	545202	04172317413
ANDERSON FELIX DOS SANTOS	842516	10516475410
ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	847550	06983062442
Anderson Soares e Silva Cândido	741894	70272210471
ANDRÉ CALDAS CERVINSKIS	634815	94703850478
André Luiz de Lima Conserva	947366	02758045427
Andrea campos Bastos da Silva	326402	52028020482
ANDRESA CRISTINA CORREIA	753496	96358785400
Ângela Maria dos Santos	799607	77302370400
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	421706	03161084489
Antonio Marcos Barbosa Apolinario Silva	169697	04850888437
ARÃO PHILIPPI SANTOS DA COSTA	810703	12138528464
Ariella Mônica Lemos Rophe dos Santos	600346	06576523424
Arlene Vitaliano Quan	224000	52063534420
Asenath Gomes de Freitas Lopes	419547	07350869401
BALBINA RODRIGUES AMORIM	480749	59187450410
Bárbara Warner Alves dos Santos Lima	854461	12680653408
BETÂNIA ALVES DE ARAUJO	347391	02745939475
Camila Francisca da Silva Moreira	441988	07528182443
CARLA GERVÁSIO DA SILVA	329629	89608348404
CARLA MARIA SILVA DA MOTA PAIVA	594190	07306930400
CARLOS EDUARDO DA COSTA VIEIRA	320553	77487753468
carlos gomes de oliveira filho	405424	04413621417
Carolina Anastácia de Souza Pedrosa	516379	08154742454
CECÍLIA CATARINA CORREIA CAVALCANTI	863603	05752789435
CELIO DA SILVA CAMPOS NETO	432365	08764795497
Cícera Érica lima dos Santos	895272	07840750427
Cláudia Cristina Barrozo da Silva	900435	01174714450
Cláudia Valéria da Silva	267385	02694421466
Clederson Montenegro Medeiros	568136	96363630487
Cleide Maria Silva do Monte	926681	19379005415
CLEMILDA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE	795832	59273216404
Conceição dias da costa	660123	38922380497
Crislayne de França Souza	191999	06455164490
Cristina Maria Da silva	890710	71741933404
DANIELA PEREIRA PENA	640716	05361521442
Daniela Silva Ferreira	110527	03789223433
Daniele do Vale Bold	884068	09586928403
Danielle Santana Meira	394597	00802936466
Dária Paula Lima de Carvalho	105750	04615602405
Dariana Dinaíse Alves Dionísio de Queiroz	497188	04796107460
DAVID ANTONIO DA SILVA	444567	04254793405
Davidson Almeida de Souza	184294	10746896409
Delma Leandro da Silva	620498	37522213487
Diana Olimpia dos Santos Duque	458961	05060541444
Edenize Cosmo da Silva Alexandre	429368	07043157420
EDIENE MARIA DE MATES	627070	05463878455
Edilene Lopes da Silva Luiz	130663	69656819420
Edileusa Batista da Rocha	838759	41643615491
Edivaldo Cavalcante de Freitas	889598	13850750400
Edlane Carine Sales De Souza	314594	06149210588
EDNALMA PRUDENCIO SOARES DE SOUSA	237507	81994664487
EDUARDA CAVALCANTI VALENÇA	576477	07056587402
ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	419720	01349203416
Elias Ramos Teixeira	225393	79573100444
ELIDIANE MARIA BARBOSA SOUSA	702299	81658648315
Elis Claudia Lima de Albuquerque	454459	71884890415
ELISABETE REGINA FELIPE DA SILVA	629448	69358958472
elizabete de França mota	952913	84964510468
Elizabete Maria da Silva Cvalcanti	932324	64202712404
ELZA BELARMINO DE SOUZA	271993	49287907404
Emanuela Martins Gonçalves	143978	11254195475
Emilia Maria Bezerra Pontes	217994	05839946443
Emília Teresa Lemos de Sá Cruz	316152	38541726487
ERICA DA SILVA CASSIMIRO	548738	03996287461
Erivaldo Raimundo da Silva	291481	50991078420
Evandro Francelino Vieira Filho	256437	03960502478
Evandro Francisco de de Lima	793822	02814599402
Evelyn Molinaro Menezes da Silva	774246	15151329782
EVERALDO MACHADO DE OLIVEIRA	983799	80149944420
Fabiana Maria Ferreira Silva do Nascimento	786008	08799223465
Fabiana Maria Gomes da Rocha Bezerra	384132	02638300470
Fabio Marinho Falcão	164088	49788124453
FABRÍCIO DE OLIVEIRA NOBRE	142505	06600154390
Fatima Maria Pereira da Mota	166328	29149568434
FELIPE DE OLIVEIRA BEZERRA	467310	08392465440
Fernanda Gomes da Silva	292981	01462820433
Fernando Ribeiro Madureira	109717	06508985400
FLAVIANA FERREIRA DE BRITO	939884	01356067484
FLAVIO JOEL DA SILVA	125223	11157628427
Francicleide Araújo da Costa	680589	55865534491

Gabriel Vinícius Freitas de Menezes	248570	12626206431
Gabryele Ingrid da Silva Andrade	664416	70371941407
Gedson Lopes Teixeira	309981	05785785498
Gelda José dos Santos Silva	385774	68359756449
GERMANA OLIVEIRA GUARANÁ	378508	89915003404
Gesicleide Albuquerque Machado de Souza	889787	08083897426
GILMAR LUIZ DA SILVA	837032	31369840491
GILSON JOSE DE AZEVEDO JUNIOR	272117	08401629446
Gisele Galdino da Silva	236169	10772230480
Gleicilene Rosa da Silva	137417	05487941467
GUSTAVO LOPES DE SANTANA	310727	11035524490
Hayza Lamar Rodrigues dos Santos Harten	837853	08218062467
HELBER MARIANO BARCELOS DE MELO SOUZA	217250	11059250489
HILDERLAN SOUSA SILVA	496912	06115472440
Hilton José da Rocha	976310	33453039491
Icaro Felipe Santiago Gallindo	760702	06915428488
ILMA CURSINO DA SILVA	995534	28973267434
Inaldo Welliton Moura da Silva	744157	08331617410
INGRID GONÇALVES AZEVEDO SANTIAGO	597080	08674920403
IONARA PEREIRA DE MELO	344553	01430733462
IRANISA DINIZ DE ARAÚJO	489197	35857986400
Isabel Fabiana Carneiro Lopes	829670	77184602404
Isabela Peixoto da Anunciação	169768	02383665452
ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA	108278	59325852420
Isayana Karla de Souza calumby	717906	03649770431
ISOLDA CRISTINA RAMOA MIQUILES	977461	90779967453
Itanielly Ferreira de Figueiredo	896773	07268751478
ITHALO HENRIQUE MENDES CAMARA	485063	10563834455
IVELINE FELIX DA COSTA	226344	02861624400
JACQUELINE SANTOS DE PAULA PIMENTEL	354586	03612353489
Janner Danielle Marinho dos Santos	127832	07415779410
JANUINA ALVES PEREIRA	967682	03399643403
jeane laurindo de oliveira	730744	05719587454
João Alberto Barbosa de Gusmão	667286	08203243452
João Muniz Correa filho	750787	79992340444
José Ailton Martins	753013	71606645404
José Antonio Taveira Belo Junior	952847	77286979434
José Brasilino do Nascimento Neto	467542	45929645434
jose carlos da silva	124482	17833272434
José Carlos de Barros	993384	93319622404
José Daniel Ferreira Fulgencio	186156	04959301481
JOSÉ ROBERTO SERAFIM	696701	06927484400
Joseane Maria da Luz	550932	03054455459
Joseneide da Conceição Moura	783050	77977203472
JOSIVANE FILGUEIRA DA SILVA	682554	77992482468
JULIANA BARROS CALADO DE ARAUJO	957559	04227851483
Juliana Ferreira de Paulo	249287	01159613486
Juliana Patrícia Albertim Barbosa	750719	09479005433
Kaline Kely do Nascimento Gomes	365943	02072862485
Karícia Ferreira de Paula	809628	03807950435
KARINE DINIZ DE FIGUEIROA	152611	07145263475
Kathleen Christine Cavalcanti de Barros	680118	03650528410
KELYANE DIAS MARTINS	319753	09069354403
KEROLLYN FERNANDA FERNANDES SILVA	145271	09684542402
KEVILA MARIELLY GOMES DA SILVA	893978	71053827407
kilza maria de melo pascoal	641684	07292327435
Laysa Diná de Andrade Nicolau	542123	09733393495
LEANDRA ALVES DE SOUZA ARAÚJO	194623	05777961436
Leandra Patrícia da Silva	904107	70874769477
Leiliane Victor Quirino	741437	09850472405
Lenierge Cavalcanti Oliveira	336525	35213191487
LINDACI COSTA MOURA	355204	33504350415
LINDALVA SOARES DA SILVA	873216	33379220400
Lislania Souza Rodrigues	668616	03351961448
LIVIO PAULINO FRANCISCO DA SILVA	702070	80920810420
LUANA HINGRID AUGUSTA DE SOUSA	546011	09684860455
LUCIA MARIA DA SILVA	597779	25579460449
LUCIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	192411	35726202449
Luiz Eduardo da Silva	173013	01828163465
Luiz Henrique Wink	157378	00599047801
LYONEL BERNARDINO DE ARRUDA	649676	03913224432
Magda Luiza de Santana Miranda	413598	99563800400
MARCIA Adelino de Moura	940627	40138771472
MÁRCIA COSTA VASCONCELOS SILVA	448592	73320633449
MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO LUSTOSA SILVA	635324	27741079468
Marcia Maria Araujo Da Silva	983713	92302203453
Márcia Maria da Silva	927668	71856609472
Márcio Jose de Souza	119809	83616438420
Marcos Paulo da Silva Santos	523096	12683782403
MARGARETH ANGELO DE LIMA	446977	61370983468
Maria Aparecida de Arruda	183820	38838290482
Maria Carla Bione dos Santos	644083	04546515464
maria caroline lemos miranda	574829	09457418476
Maria Clara Buchegger Moura Santos	500191	70161506402
MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	810867	45291420430
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	850941	69887500453
Maria das Dores Andrade de Barros	649868	97419737487
maria das graças da silva	832446	33698414449
Maria de Lourdes Santos de Alcântara	450525	43157408453

maria do amparo monteiro de araujo	709572	59052325472
MARIA ISABEL DOS SANTOS	779046	50152416404
MARIA JOSINEIDE SANTOS SILVA	447406	99577682472
Maria Suely da Silva	733011	30477069487
MARIANA ANDRADE DE AQUINO	542986	04907548486
MARIENE CAVALCANTI DE ARAUJO	813631	29354145434
Marília Nunes Ferreira	980307	07207167482
Maristela Marinho de Oliveira Marques	836394	02421579473
MARIZA DA COSTA SILVA	175042	86738941404
Marleson de Lima Souza	589220	07213765418
Marluce França da Silva	499475	33353077472
Marta Verônica da Silva	936302	43510906420
Mauricea Ferreira da Silva Souza	939149	49213890478
MAVIAEL LUCAS DA SILVA	775753	09448702442
MAYARA JULIANA DA COSTA SOUZA	589799	09758191438
Mayara Thayse Conceição da Silva Neri	409987	11355934427
Mercia Paulino Nicolau da Silva	779353	03038749451
Milca Mendes Borges dos Santos	447343	54770840497
Minucha Romera Alves de Gusmão Oliveira	579358	05314571412
MONICA CORREIA CAVALCANTI	505124	85736562472
MÔNICA SALES MENEZES	338863	77381386453
Nairlania dos Santos Coelho	192861	02864721473
NATACHA GUEDES DA SILVA	772514	04832778439
Natalia Fernanda Silva de Souza	855936	09895357460
Natália Serrate Bezerra de Paiva	922446	10449394433
NEIDE MARIA ALVES DE ARRUDA	474790	61595365400
Neilton Limeira Florentino de Lima	604308	02875406426
NIRLENE CLAUDIA BEZERRA DE PAIVA MARINHO	362270	10527250406
Oldenira Leal Carneiro Aguiar	754855	05073486480
Orlando de Morais Leite	824897	83396950453
Patrícia Aparecida da Silva	426185	02300009404
Patrícia Assunção de Souza	417025	03479207480
Patrícia Barbosa dos Santos	707329	02960407466
Patrícia Carla e Silva Vasconcelos	905761	87002949420
PATRICIA SANTOS DA SILVA	622655	02624841458
PAULA LAIS MACEDO GUEDES RODRIGUES DA SILVA	956111	10128722460
Paulo Fernando Jose Soares da Silva	632757	11389938409
PAULO SERGIO MELO DA SILVA	821405	03838146425
POLLYANNA DA SILVA ANDRADE	887636	08879617460
Priscila Magda Gonçalves Anselmo	725680	06709812499
RAMIRA MARIA SANTANA DE ARAUJO	505914	79552463491
Rannyelle Barbalho das Neves	486228	08871109406
Raphaelly Barbosa da Silva Gomes	531047	07275107465
RAQUEL CAVALCANTI LIRA	168505	70650799453
Rayza Priscila da Silva Chaves	416058	09570524480
Regina Célia Nascimento da Silva	434418	59202505420
Regina Cláudia Morais da Silva	255615	40849643368
Renã Cavalcanti Silva	149918	08072988409
RICARDO FELIX DOS SANTOS	280643	51999420420
RICARDO JOSÉ DA SILVA	360912	03323166450
RICHERLEIDE XAVIER DE MACEDO	622622	06096265405
Rita de Cassia da Silva neta	455729	02086558406
Rosa Maria do Nascimento	185396	86688693453
ROSANA DE PAIVA LIMA FIGUEIREDO	916783	45946477404
ROSANE GONÇALVES SANTOS DA SILVA	437267	04477965427
Rosangela Alves de Almeida	590337	03253367410
Rosemary Francelino de Carvalho	227952	43406629415
ROSEMERE DA CUNHA PEDROSA	279700	27988252453
Rossana Maximino de Souza	529574	09797554414
Rubens Castanha de Moraes	523718	08333415458
Rucidelma Brayner Lima dos Santos	631302	80197752420
SANDRA DE FATIMA LIRA	416668	66655170478
Sandra Maria da Silva	601474	69818436415
Sandra Veronica marques da Silva	714360	57164010404
sandro felix damascena	898759	70690952449
Sandro Luis da Silva	404576	12995737462
SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA SILVA	305483	04736852488
Shirley Nascimento da Silva Marques	307314	04722500436
SHIRLEY STEFANY ROMAO SILVA	824945	07839665470
SILVANA MARIA ESTEVAM	656505	00760146497
Simone Arruda da Silva	686038	71164847449
sineide maria barbosa xavier	749213	44948271420
STELA DALVA DE SOUZA BARROS	162660	02923766423
Stenio Lima de Oliveira	713177	06619917410
Suely Regina da Costa Morais	182648	93410867449
SUSANA LIRA DIAS SILVA	246049	06930707490
Taffarel Bandeira Guedes	131172	08651227418
Taisa Pereira Arruda	139791	09741345461
Talita Fernandes de Santana	243242	71223993469
TALITA SOARES NARCISO	547065	04984336412
Thais Barros Ferreira Lopes	214599	07416137438
Thaynã Millena de Santana	922376	09791335486
Thiago da Silva Gomes	471067	10099262410
THIAGO HENRIQUE NUNES DE ALBUQUERQUE	128672	05325751484
Vera Lucia Ferreira de Melo	546617	46276785415
VERÔNICA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	788187	93243871468
Viviane Maria Gouveia de Souza	752077	05351207451
Vivianne Gomes Montenegro de Freitas	420113	87014548468
Wagner Inácio Dantas	928325	04194894448

WAGNER RAMOS DE SOUZA	614847	70359803423
Walquiria Maria da Silva	900757	66107563415
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	993188	01178603440
Yana Conceição de Souza	623240	40489156819
Zelizia Glória Soares	587171	97405817491
ZIRALDO BRAGA LIMA	407775	03383591417

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MATEMÁTICA

Nome	**Inscrição**	**CPF**
PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO	535531	07370131416
ADAIAS JOSE DAS NEVES	703356	50172840449
Adeildo Tavares da Silva	847982	10165649453
ADELSON JOSÉ DE FRANÇA	515331	74392930459
Adelson Nunes de souza	848809	04343088464
Aderval Rdrigues Ferreira	749971	24608416472
Adilson Rodolfo Santos Pereira	579605	06892613497
ADILSON SATURNO DINIZ	901296	08159826400
ADRIANO LUIZ CAMILO GUERRA	342579	03762951470
Adriano Rangel Nishimura	215356	05539643488
ADRIENE KATIUSCIA DE FONTES	450397	02154983480
Aida Maria Pereira de Oliveira	830619	09921499408
ALBA MARIA DOS SANTOS SILVA	949251	55984380463
Alexandre de Almeida Rodrigues de Freitas	863279	11483308448
ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	196571	04120628442
Alícia Rafaela Reis Arruda de Lima	179944	70229487475
ALUÍZIO GONÇALO DOS SANTOS	805418	69249709404
Álvaro Carvalho de Souza Lima	932716	03536155448
Amanda Coutinho Costa de Oliveira	801138	33819164839
AMANDA MARIA VIEIRA MENDES SALES	184664	09310283459
Ana Caroline de Siqueira Bringel	344554	69444510425
Ana Cristina Souza da Costa	608101	69454647415
ana marcia do nascimento silva	158118	03262373486
Ana Maria Barbosa da Costa	899057	36145386487
Ana Maria Tenório de Albuquerque	970329	73196703487
Ana Quitéria da Silva Santana	574486	11297392442
Anderson Rubens Araújo da Silva	225291	02598500474
Andre Bezerra soares	988106	10136111440
Andre Felipe Freitas da Silva filho	305670	10345753410
André Luiz Pinto dos Santos	611536	03331037427
ANDREA AMARA DOS SANTOS	494642	07076605481
ANDRÉA PEREIRA GUERRA	735237	03915088498
ANDRÉIA DE OLIVEIRA CABRAL	921770	02528686412
ANDRESON CARLOS DA CUNHA ALBERT	800323	00772499411
Andressa Stefane da Silva cruz	864802	07310065425
Andreza Cristiane Custodio	486346	06153397433
Angela Cecília Soares Guerra	504906	50780174453
ANTONIO CARLOS DA SILVA	182110	85567817487
antonio francisco da costa	378936	02237854408
Antonio jorge Soares da Fonseca	131216	86494449468
ANY YARA GOMES DA CUNHA SOARES	408271	02924537444
Aristoteles Custódio da Silva	187377	69730334404
AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	348307	76343871420
Beatriz Mesquita Cabral	548275	70579201481
BRAZ FERREIRA DA SILVA NETO	294693	66560691420
Bruno Sousa Lyra	375636	06303156479
Caetano Borba D`Assumpção Neto	210330	65814860430
CARLA ALCINA FERREIRA LEITE	475187	07076317427
CARLA CRISTIANE NUNES DA SILVA	513418	01971618470
CARLA PALOMA CASTRO E SANT ANNA	559014	03202733427
CARLOS ALBERTO MONTEIRO FERNANDES	238945	79972691420
Carlos André Santos do Nascimento	358515	71721851453
Carlos Delfino Leite	577362	06520337412
CARLOS HENRIQUE ALBUQUERQUE VIEIRA	321350	03005384489
CARLOS HENRIQUE LUCENA ARAUJO	585882	07833771422
Carlos Roberto da Fonseca	673794	85605344404
CARLÚCIA LYRA DOS SANTOS	609456	05818330400
CAROLINA FARIAS BARBOSA	315679	05120755496
CAROLINE VITORIA ALVES AMORIM	309441	04810263479
CÁSSIA JANE FELIPE DA SILVA	502579	00736680446
Catarina Patrícia de Souza Torreiro	168680	03567756400
CHARLES KALITON PATRIARCA DA SILVA	316558	79327087453
claudia cristina mendes dos santos	269567	02380512426
Claudia Cristina Silva dos Santos	530672	66628784487
CLÁUDIA EDVANY MENDES DA SILVA BEZERRA	964157	01880081440
Claudia Gonzaga de Souza	316915	43574408404
Claudio alberto lopes da cruz	178470	96046686415
claudio manuel costa dos santos	539328	82924627400
CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA	134768	74287702468
CLÉCIO VIRGÍNIO RIBEIRO	494842	03990374460
Cleiton do Nascimento dos Santos	545071	10708291457
Cristiano de Lima Alves	158433	06382194425
Daniele Gomes Coutinho	300253	70466601409
Darlan José Borges Rigaud Pexoto	968989	02998367461
DEBORAH MAYARA CARVALHO BATISTA	504233	01504559410
Deildo Santos da Silva	133437	73330493453
Deivson Ferreira Aguiar	851217	08123405405
Denilson oliveira de Souza	869940	02890665496

Deyvani Albuquerque da Silva	741827	07289306414
EDER ALVES DA SILVA	509831	03991438402
Edinaldo Francisco dos Santos	332780	94909628487
Edite Maria dos Anjos	936310	08666401427
EDNALDO DE SANTANA SOUZA	905653	03355820440
Edson de Oliveira silva	532357	09459714439
Edson Gomes de Oliveira	833041	24819492420
EDSON LIMA DOS SANTOS	551877	77198107400
Eduarda Fernanda da Costa Pontes	418410	11478564431
Eduardo Torres da Silva	935212	07621684470
Edvania Severina dos Santos Soares	777112	06059633471
ELAINE DE SOUZA GAIA LEAL	499368	32182287434
Elielza Cristina Sousa da Silva	130350	03024527451
ELISA JULIANE BARBOSA ARAGÃO	173037	03677856418
Elisabete Dias Oliveira	728553	31975669800
Elisabethe Cristina Luiz Bezerra	477317	09914114474
Elisangela lima de morais	229485	03831911495
Elivaldo Gomes da Silva Filho	722302	78445744453
Emanuel Fagundes Bezerra da Silva	148149	08863574464
Emilly Susan da Silva	489491	03823804448
ÉRICO SOARES PEREIRA	590934	05074060443
EUCIDESIO RODRIGUES BRAGA	133056	83213368415
EURILENE LINS DE SOUZA	558526	02510867474
Everaldo Eliziario da Silva Junior	313784	00140173501
FABIANA THAYSE DOS SANTOS SILVA	536887	09705544433
Fabiano luis de godes	284313	02699609455
FABILSON DE SOUZA SILVA	946601	90798279400
FÁBIO MANOEL DO NASCIMENTO BURGOS	903298	86909010434
Fabíola Cristina Silva Bezerra	314848	62144090459
fabiola manoela simões de alcantara	156734	70420565400
FATIMA CRISTINA PEREIRA DO CARMO	643302	89915941404
FATIMA GALVAO DE ALMEIDA	569250	02888458462
Fausto Leonilde de Oliveira e Silva	514779	22330984472
FELIPE DE PAULA ROCHA	777257	04589379325
Felipe luiz da silva	409154	05339289400
Fernanda Miranda Evangelista	133220	07051958569
Fernanda Torres de Almeida Santos	381695	46285300410
Fernanda Vasconcelos Cavalcante	205746	04290261108
Fernando Antonio Ribeiro da Silva	892860	09761373487
FLAVIA MARIA MATOS	970116	07132577417
FLÁVIA SOUZA CAVALCANTI	367858	03706103427
Francicleide Dias do Nascimento Felix	585178	03571522478
FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	265409	02753276471
Gabriel José Pena Silva	368835	02765359440
Genival Wanderley de Lima	524779	00783644426
GEORGE RODRIGUES SOARES ANDRADE	510958	06068165426
Gerlane Fabiana Alves Ribeiro	980555	02556021462
GERSON TRAJANO DA SILVA	717289	73327956472
GILMAR BARROS BISPO	994012	03832878475
GILMAR SILVIO DE MEDEIROS	548482	03016184451
Gilvan José Ferreira	501488	03900705488
Gisele Santos Silva	905787	09523077406
Gleybson Silva de Santana	128682	02935054466
Gustavo Henrique Tavares Ribeiro	136961	06105681402
Hans Dolfo Grama da Silva Guimarães	749628	07539234407
Harmando Rodrigo Coutinho da Rocha	449533	04624870409
Helbersonn Carlos de Araujo Chagas	317309	07576433450
Heloiza helena da silva Costa	700105	08645933411
Higor Diego Farias de Melo	552579	10832616494
Iasmim Martins Noro	486668	03274197092
IGOR MURILLO DE LUNA ALBUQUERQUE	455527	12688950401
ILIDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	204693	22460802404
Ilza Carla de Aguiar Teixeira	480500	07387630470
Iraquitan Secundino da Silva	172306	68950349434
IRINEU FERNANDO DA CONCEIÇÃO	199063	06882240400
IRLA KARLA MENDONÇA ROQUE DOS SANTOS	101174	06153318401
Irlande da Silva Rangel	142403	41581075472
IVALDO PRAXEDES DE SOUZA	490492	00984725423
Izabela Leite da Silva	439244	06944008408
Jaciele Hosana Santos da Silva	388003	11418321435
JAIRO JOSE RIBEIRO TOSCANO DE BRITO JUNIOR	928071	10318079429
Jameson Monteiro Lins	601792	04570848478
JANEIDE ALVES DA SILVA	718852	46383972472
JANIEDSON LAPA DOS SANTOS	771159	45195463468
JAUDEILTON BEZERRA DA SILVA	636130	41723880434
JEFTÉ SALU DE LIMA	967948	10075036452
Jeová Lacerda da Silva	898014	19806809491
JIVAGO MAGALHÃES SILVA	549577	81864272449
João Carlos izidio de Souza Miranda	903755	02594084417
João Gilmar de Souza	903124	49588931487
João Paulo Floro de Sales	476111	09577088406
Joelma Cristina de almeida	896963	06241127489
JORGE ARAUJO CORREIA	393975	76684261400
Jorge José Barbosa da Silva	182003	74523619468
Jorge Nelson da Paz	573495	10172769434
JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	544713	09262359403
JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS	859456	74288741491
José Marcondes Alves da Silva	835614	12385092409
JOSE RAMOS FILHO	350725	01168643465

JOSÉ RICARDO MACHADO CASTRO	266679	04891300469
JOSELMA MARIA DE ARAUJO	308994	00200807439
Josivânia Maria Antunes	190230	12673680470
Joziel Batista de Sousa	572661	03233894490
JULIANA ALVES CAMPOS	781584	00696918510
Juliana Alves dos Prazeres	115647	10938952412
Karla de Lourdes de Melo Brito	685685	08682681410
Karolina da costa Correia	294978	06640409429
KAROLYNE SANTOS DA SILVA	130656	09250863470
Katiuscia Cavalcanti de Araújo Nóbrega	945804	03260610456
KATLYN LUANA PEREIRA SOBRAL	789041	10328403407
Keuffry Barbosa da Silva	904393	64903354415
KLEBER EUGÊNIO DOS SANTOS	820407	77312821472
LEDSON RODRIGUES DE LIMA	900185	02460336497
Leonardo Carlos da Silva	974385	04653675422
Levy de Oliveira Vasconcelos Filho	389203	61469823420
LÍVIO DE CARVALHO NINO	997757	65381122420
Luana Carla Teixeira Pinto	648129	08736877441
Luanda Alves do Nascimento	470269	09239337431
LUANNA CRISTTINNY OLIVEIRA MORAIS DE QUEIROZ	281850	07418627432
Lucas Rodrigues Wanderley	916336	70415853443
LUCAS TIAGO DE SANTANA SILVA	134874	08577490483
LUCIANA CARNEIRO LEÃO SILVA	939596	00972424466
LUCIANA MARIA DA SILVA SEABRA	157659	86946404491
LUCIANO DE ANDRADE LIMA	986471	59057254468
LUCIANO GOMES DE LIMA	845124	65180038472
Lucicleide da Silva Carvalho	149500	05176957400
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	195922	43296734449
Luiz Felipe Santos Miranda	534379	09471439477
LUIZ GUILHERME DOS SANTOS	469099	11152856456
Luiz Paulino Lopes Filho	590367	62328930425
Mailze Maria Lins da Silveira	704657	45945993468
Manoel antonio leite	196654	26448580468
MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	415263	02520590424
Manoel Roberto de Araújo Júnior	448922	01433413400
MARCELLO FERREIRA BARBOSA	151389	04749151408
Marcelo Pinto Rocha	172734	03006978480
MARCIA FERNANDA ALVES DA ROCHA	762813	85609331404
Márcia Maria Marinho da Silva	400510	41584961520
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS	649789	97486248468
Márcio Muniz de Andrade	161282	83373357420
MARCIO VIEIRA DE QUEIROZ GOMES	946650	01187459488
Marco Antonio Fonseca de Carvalho	215151	54581958415
Marcondes Soares da Silva	420546	94977976487
marcos edeckson antonio de araujo	390222	05960847493
MARIA ADRIAE DA SILVA	443225	94781338453
Maria Aparecida Mendonça da Silva	955890	02987142480
MARIA DE LOURDES BARRETO DE ALBUQUERQUE	861413	24780561434
Maria Eduarda Nunes de Oliveira	136787	11320786448
Maria Fernanda Lima Silva	529963	06614352458
Maria Iraísis Tainá Costa e Silva	847091	10982857438
MARIA TARCIANA BATISTA COLAÇO	474440	03819482423
Marvin de Queiroga Borba	346437	08860797489
Mauro Fontinelli Filho	777804	42796628434
MAXWELL CARVALHO DE QUEIROZ	454531	87927012487
Mayara Pereira da Silva Costa	249863	70581047435
Maycon Bruno Barbosa Vieira	958254	07407410399
Meydja Francielle Ferreira da Silva Vaz	578786	08802990450
Milena Martins Correia da Silva	159339	07700643458
Millena Paiva de Melo	613976	08833715450
MOISÉS DE FRANÇA BARROS	205822	18091083491
Monica Maria Da Silva Nascimeto	632427	82486689400
MÔNICA MARIADE SOUSA BORGES	267997	58886907400
Mônica welaine cândido de Araújo dantas	635986	07247100435
Morgana Maria Melo de Lemos	183267	02447048483
Naasson Ferreira da Silva	637005	39959554449
Nailson Ferreira Santos	174445	05582926402
Natália Lucile Medeiros de Lira	281719	70425136493
Natallie Alves Santos	788846	10846030470
Natanael Ferreira de Alencar	331137	08974307430
Neiviton Silva da Paz	786429	10245048405
Nicolau Tolentino Vieira de Fraga Neto	450251	09772945444
Nilson Ribeiro De Souza	951235	06458369409
Odila Luciana Cavalcanti da silva	964578	02609112408
Odorico Pereira de Souza Neto	350241	50701126434
otavio batista e silva junior	346921	01190396483
Otoniel Laurindo da Silva	856786	76282821487
PABLO ANTONIO DE LIMA ESCOBAR	941792	04247188470
Paula luizi Cavalcanti Deodoro	208941	09802221414
PAULO ALVES MARTINS JÚNIOR	695182	03202077490
PAULO DE SOUZA CABRAL	474053	79666400430
Paulo Inácio da Silva	769506	94996393491
Paulo Ricardo Rosselini de Oliveira	737612	05729943466
Paulo Victor Fagundes de Lima	903689	11241711429
Péricles Cabral da Cunha	763207	66675618415
PLiNIO GALVÃO DO NASCIMENTO	430953	67085652420
Priscila de Brito Nascimento	413847	03997850437
Rafael Alisson Arruda Silva	649611	10163898413
RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	880535	03000712569

Rafael José Gomes	861520	06031724405
Rafael Thomaz de Aquino Moura	582035	04564386450
Rafael Vieira Cabral	102282	09189559479
Rafaela barboza da Silva	114937	70782663400
Raffaela Alessandra Gomes Neves Sena	946894	03935391480
Renata Moreira Pires	896551	02931823457
Renata Oliveira da Silva Nascimento	890305	06661790423
RENATA PEREIRA DA SILVA	934094	09166249430
Renata Raiane Serafim de Souza	732516	71131757408
RENATO DE ANDRADE SANTOS	766420	03012189432
Ricardo Teixeira Barbosa	824366	00953998444
Rinaldo Ferreira Cavalcanti Da Cunha	470581	68631596434
RITA MARIA NASCIMENTO BEZERRA	375783	61454400404
ROBERTA CRISTINA VASCONCELOS DE MOURA MELO	204514	04945858462
ROBERTA TAVARES DOS SANTOS	550011	03957444403
Roberto Barbosa da Silva	683755	32997019400
ROBERTO CÉSAR DE LIMA FERREIRA	165405	09553005411
Robson Cardoso de Brito	594566	76285790434
RODRIGO HENRIQUE COELHO MARQUES	943101	83394273420
ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	565669	89582667400
Romeu José Loyo de Oliveira Filho	268127	81991827415
Romildo Lopes de Lima	875336	39440559420
ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA	361383	50996690425
Roseval Santos Alves De Oliveira	244956	02597246450
ROSIVALDO JOSE BERNARDINO DA SILVA	407054	83400575453
Rubem Soares da Silva	654150	73386731449
Rui Correia De Melo Neto	104257	03215541408
SALOMÃO PEREIRA DE QUEIROZ	890598	83005668487
Sandra Cristina de Alcântara	690990	48715018415
sandra paula sarinho botelho	856142	02037583400
SARA RAYSA SILVA PEÇANHA	820486	10526488433
SÁRGIO JOSÉ DA SILVA	287681	81982569468
SAULO DOS SANTOS FRAGA	721070	05193113451
SEVERINO IVISON NOGUEIRA RAMOS	559445	36064831472
SILVANA LINHARES SALES	637025	88189171100
silvania patrícia odilon soares	195896	04945429421
SILVIA REGINA ALVES PEREIRA SILVA	504118	86975722404
SILVIO PAIVA DOS SANTOS SILVA	520197	05361741485
SILVIO RAMOS BEZERRA	145289	76762394434
SIMONE KELLI SOUZA DE MELO MENDES	980552	05935808420
Suamy monteiro vieira	844637	09429061445
Suely Dias Ferreira	124438	74261037491
Suzana Ferreira da Silva	568004	09781843438
Suzana Kelly Santos Quadros Cavalcanti	508344	04610924412
TATHYANE OLIVEIRA LIMA	156595	11532121458
Telma Pessoa de Franca Silva	127281	57131198404
Tercia Cisneiro Sousa da Silva	355293	04107085422
TEREZA MABEL SANTOS DA SILVA	643614	81874243468
THAISA HARMONY DE LIMA VIEIRA	724097	10365683779
THALITA CARVALHO DA SILVA	500104	08039053439
Thayrine Farias Cavalcante	158031	09712366405
Thays Luanna Siqueira Santos	792904	06630721403
Túlio Ferreira de Santana	362530	10141232404
ubiracy ferreira da silva junior	153423	04501285478
Uelson Carvalho Rodrigues	473568	10233038418
Ulisses José Oliveira de França	846964	90751795453
Valdecir Rodrigues da Silva	625699	55956939400
Valdelina Sincorá Xavier	762131	03266313640
VALDINEIDE ALVES SILVA	198712	70994277415
Valéria de Jesus Padilha	439216	06440861573
VALÉRIO FEITOSA DE GUSMAO	404440	05185552409
valter antonio de lima	840904	30640687415
VERÔNICA GOMES DE OLIVEIRA	864609	41764552415
Víctor Fernando Araújo Santos	617599	10735596450
Vilma Mirian da Silva	459919	13039061470
Vinicius Souza Santos	928441	05088914504
Virgínia Patrícia Pereira Batista	118103	10332992438
Vívian Lira de Oliveira Melo	679404	01319785433
WAGNER DIOGO GOMES DE ASSIS	294590	03839691400
Wagner Ramos de souza	619819	04089746485
Wagner Talles Andrade de Melo	503698	03410833480
Washington Leonardo De Araujo	233017	03577098457
William Moura da Silva	267884	09537551423
WILMA GALDINO DA SILVA	917153	09552411467
Wilson José da Silva	348303	03260019480
WOLNEY COSME SILVA ANDRÉ	863120	10862378460
Zenaldo do Socorro Vieira de Lucena	115669	49685155453

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MÚSICA

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Amanda Cabral da Cunha	353566	11177612402
ANDERSON MARQUES DO PRADO	502726	03490087445
ANDRÉ LUÍS COSTA DA ROCHA	486572	04007830452
Antônio Marcos Pimentel	695622	88135918453
Antony Flávio Cordeiro Batista Oliveira	899627	05332775407
Bismarck Lira dos Santos	872727	04070149422
Caio Bruno da Silva Souza	167332	10046633405

Carlos Antônio de Oliveira Júnior	587054	02796425479
Carlos Eduardo Valença de almeida	443478	03100729480
Creusa Mendonça Vieira do Nascimento	841465	68709854487
Danilo Anderson Bezerra do Nascimento	884811	02548129454
david pedro de andrade	691086	02720028444
DENYS RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO	924966	10199095442
EDSON JOAQUIM SOARES	310480	17483956453
Elizeu monteiro de Araújo	959392	06157350458
ERLANI REGINA BEZERRA DA SILVA	789257	07033671458
ERLEAN BEZERRA DA SILVA	625978	84697083415
ESDRAS CAMPOS DA SILVA	100717	05595577444
Esli Lino	421870	07456976406
Fabio de Salles Menezes	194591	05755254443
George de Souza Santos	556380	07558752493
Gilberto de Souza Barbosa Junior	959167	09300662430
Guilherme Henrique Jacobsen Mendes	470566	09743592466
Haroldo Carneiro Silva de Albuquerque	246794	73485616400
Holisberg Antonio Cavalcante	329766	04359303467
Jaderson Severino Tenorio da Silva	322805	11105229408
JEAN CARLOS FONSECA DA SLVA	339149	02943873403
Joas José Cipriano	713345	88971805404
Johnatan Martins de Sousa	970542	10336785461
JOSÉ ANDERSON DA SILVA	219574	06904312440
Josué Mendes da Silva	720921	82042446491
Júlia Mariane Teodósia Gomes Araujo	938266	70239199456
Leonardo Araujo da Silva	730712	06440384465
LEONARDO JOSÉ DUTRA DA SILVA	775365	09164312402
Lúcio Sócrates Barros de Oliveira	292295	68758073434
Luiza Roberta de lima	479479	11937549410
MAGALI CRISTINA CHAVES	120590	49269607453
Marcone Túlio do Nascimento	355472	04902975440
MATHEUS HENRIQUE CAVALCANTI MARQUES	909018	06275704454
Milka Dayanne da Silva Araújo	242997	08901452456
MIRELLA MAIANNE DE OLIVEIRA SANTOS	229401	08925671476
PAULO MANOEL DO NASCIMENTO	958873	63157730444
Rafael Gonçalves	626022	01556433638
REGINALDO CORREIA DE SOUSA	676118	31198589515
sara caroline cesar da silva araujo	394382	10719062403
Severino Henrique Soares Correia	274311	07692681457
Suênya Leite Mota	885964	07391451428
Tarciane Herculano de Souza	745231	08893102463
Thays Carmem Silva Guerra	418666	11255606495
VALDEMIR JOSE DA SILVA JUNIOR	560552	04222848409
Wellington Palheta Sampaio	572137	02142438261
Zenilson Melo Gregório	706791	05920954442

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Deyvison de Souza Ferreira	283717	70075869454
Elisson Guímel da Silva	655431	70768111463
GABRIEL ANGELO DO NASCIMENTO ALMIRANTE	456146	70609941496
Rodrigo fernandes prazeres amorim dos santos	486968	07524477422

ANEXO III
RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Ewerthon Martins de Souza	749730	70619955481
Girlane Balbino de Oliveira Magalhães	539074	07477187419

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

Nome	**Inscrição**	**CPF**
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

Nome	**Inscrição**	**CPF**
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS

Nome	**Inscrição**	**CPF**
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

Nome	**Inscrição**	**CPF**

Maria Tereza Albuquerque Osias	390605	06984218411

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS

Nome	Inscrição	CPF
Ana Carla Borges Farias da Silva	454825	06452521403
Ana Carolina da Costa Rocha	572869	03960254474
ANA PAULA FERREIRA BARBOSA	720840	62077384468
Camila Conceição Cavalcanti de Melo	654995	07724473498
Claudia Luciene da silva Farias	476199	02288477458
JESSICA SANTOS MOISSINHO SILVA	194296	11367344735
Luciana Bezerra da silva souza	266709	04635804437
Luciana Maria Da Silva	997234	02783329433
Maria de Fátima Ferreira de Lima	285576	64142426400
Marília Gabriela da Silva	297898	71157595456
Pollyaanna Maria de Araújo Pereira	819673	00983120498

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: ARTE

Nome	Inscrição	CPF
MAria Sandra da Silva lima	189257	01264806485

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: CIÊNCIAS

Nome	Inscrição	CPF
DANIELLE BRANDÃO DE CARVALHO	642104	03474659430
Estefani Santana do Nascimento	923502	09587094409
José Henrique Santoro filho	531629	05420236443

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: GEOGRAFIA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: HISTÓRIA

Nome	Inscrição	CPF
FERNANDO VELOSO DA SILVA	792827	03595049494
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	508244	66163145372
Mayane Nunes Mendes carneiro	737673	09800226494
REJANE MARIA PEREIRA DA SILVA.	416073	34152418420

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA INGLESA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	Inscrição	CPF
ALÍCIA AUXILIADORA NUNES ARRUDA	550507	11993817484
FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA	127822	07884173476
fred francisco de santana		

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MATEMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
José Ailton Monteiro da Silva	269720	03487425416
Lucian Aquino de Oliveira	954887	83936954268
Pitágoras josé marinho	118786	07606807442
Rogério Arruda da Mota Silveira	634562	87999951407
William Martins Cesar	254066	01700192418

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MÚSICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

ANEXO IV
RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

Nome	Inscrição	CPF
Ana Emilia Batista da Silva	319928	82160759449
DILMA SANTOS MENDONÇA DE FRANÇA	639463	44951515415
Gabriel Galvão de Farias	778291	07557807448
GABRIEL SANTOS ALVES DE LIMA	112266	07436792458
Helena Luísa Oliveira Silva	745913	71268525413
Janilson Basílio de Oliveira	187429	36378623449
Jaqueline Maria da Silva Assis	832219	09671996469
Jeniffer Carolina Souza santos vaz e silva	520523	09443826496
joselia Maria Silva de Andrade	192477	06346185470
MARIA ABIGAIL DOS SANTOS	347115	81928076491
Maria Josenilda Alves	481866	07226901420
SOLANGE BAHIA CAVALCANTI	404195	40843734434
Vanessa pamella de araujo feitosa silva	999788	06423339473

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

Nome	Inscrição	CPF
Ademir Nunes de Melo Junior	493043	07445346406
ALLESON SILVA FERNANDES DE LIMA	287090	11991934459
Amanda Rafaella Galvão de Arruda	941621	10997112409
ANDRÉ RICARDO ALMIRANTE BASTOS JÚNIOR	925970	11017018464
Andréa Paula Barros Bruno dos Santos	524018	73391921404
ANTONIO JUNIOR NERY FERREIRA	558106	08483886405
carlos alberto rodrigues da costa	770931	62077074434
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LUCENA	256013	00804768480
Carlos Henrique de Santana	344026	04392089479
Célia Bernadete Ferro	626263	61647519420
DANIEL DE FRANÇA NOGUEIRA	422601	70469220473
DHIEGO FILIPE DE OLIVEIRA NARCISO	463252	10395534437
Dhiego Silva Rocha de santana	349261	70452996481
Edmilson Apolonio Alves da Silva Filho	105793	09169258465
EDSON BARROSO DE MORAES JUNIOR	151492	10327306416
EDSON ROBERTO LEITE DOS SANTOS	734419	01902532406
ENILDO DE FREITAS MACHADO JUNIOR	413806	08443725443
EUDES TARQUINO CUSTODIO	648662	09240819452
Fábio Henrique de Arruda Zamorano	369397	09887901490
Fernando Antonio Magalhães Sette	590405	03035674493
Fernando Antonio Soares da Silva Junior	308227	00880564490
George Carlos Gomes Ferreira	984457	76761916453
Hilquias da silva costa	943172	07207183410
Iasmim Ribeiro da Silva	505373	09671432417
iasnaia maria oliveira silva lira	787464	12929122439
Ilaércio José Goes Mafra	931320	52193128472
Ivan Rodrigues de Araújo	302714	03256583407
João Paulo Barbosa Silva de Marins	987505	09641795473
Joao Carlo dos Santos Lima	461735	04153080543
JOÃO VICTOR SOUZA DA SILVA	388175	12001424469
JOSÉ RICARDO FRANCISCO DA SILVA	417104	04922155457
JOSE ROBERTO VIEIRA NUNES	218201	11327814420
José Weydson Portela Gomes	618485	03650309459
KELVYN FERNANDO DE ARRUDA	488337	07440074459
LUCIANO SALES GOMES DA SILVA	194082	00955731437
LUCIO MARCOS DA SILVA BRASILEIRO	965396	03427156400
MARCOS HENRIQUE LOURENCO DOS SANTOS	521443	09769738476
MARIA CLÉCIA QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	540598	71067905405
Maria Eduarda Loureiro da costa	975642	12246051444
matheus soares dos anjos	861104	12187889416
Matheus Vinicius da Silva tavares	511477	14889174427
PRISCILLA DE MORAES CRUZ	663046	04151124438
Renier Thierri Barbosa de Almeida	424353	12283164494
Rinaldo Elias Maranhão	601999	70931170400
Robson José da Silva	628791	02541142455
SAMUEL FERREIRA DA COSTA	962042	13150054419
Thiago Emanoel dos Santos Silva	732986	70363680470
THIAGO JOSE VELOZO NUNES	850664	06282993466
Thyago Luiz Bezerra de Mello Amorim	975080	09072895410
Tiago Lourenço da Silva	845567	08209007459
Williams Makenzy Nemesio	277720	11187911429
Williane Felix da Cruz Goncalves	321074	09798113411
wnderson jose pereira	648449	06467128451

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

Nome	Inscrição	CPF
ALVARO LAURIANO DE LIMA	594734	06322063499
Benjamin da silva Avelino	782624	09572881400
ERICK DOUGLAS GOMES DA SILVA	392127	12081512408
IGOR NESTOR SILVA DE SOUZA	197561	05848449481
João Cavalcanti da Silva	593130	47561599404
JOEL MENDES OLIVEIRA DOS SANTOS	398318	98778161487
Josenilda Bezerra da Silva	747677	69270759415
LAMECK MARQUES VASCONCELOS DE FRANCA	956780	11267650400
Lidiana Santos Pereira de Souza Medeiros	716568	09741481489
MAURO DO NASCIMENTO SILVA	883351	70551782404
Victor Henrique Ferreira Siqueira	338825	60572225393

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS

Nome	Inscrição	CPF
Bruno Rufino Cariri da Silva	574041	12455227448
Diego Cesar Cândido de Souza	214367	09806330447
Felipe Machado de Assis	647608	02087348642
Fillipe Alfredo Neves	228762	39372778893
Jefferson Medeiros Norberto	166085	07126835426
Leandro Arly Cavalcante	160838	09832740452
MIGUEL ANGELO RAMOS	411450	49232177404
RAIMUNDO MARCELO NOGUEIRA COIMBRA	406599	45987270200

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

Nome	Inscrição	CPF
Amanda Pinho dos Santos Leão Brasil	539857	10139629408
Ana Alice Josefa Almeida	188671	04846196402
Anna Alzira Paiva de Almeida	602836	12639346415
Bruna Adriani Rezende de Araujo	450074	07234351469
Christiana da Silva Barboza	211250	69296022487
Cidalia Alves do Monte	860119	03966346486
Cintya Fernanda Rodrigues Pimentel	661589	06088174498
Daisy Maria de Aguiar Bazante	196452	03355492175
DÉBORA KAMILA DA SILVA MENDONÇA	926415	10167968467
EDNA MARIA NASCIMENTO DA PAZ	802095	08170572428
Fernanda Alves da Silva	572983	83688803434
Fernanda Maria da silva	900143	11503843440
Flávia Anunciada dos santos costa	961478	98667181404
Geanne Maria de Oliveira	643360	06488828452
Gerline Amàlia dos Santos Lira	854368	09705592403
Ivaldo Jose Alves Junior	330675	09931723424
Ivany Elisangela Cavalcante Rodrigues Amaral	993865	02246240409
Izabella clementino de Oliveira Tavares rabelo	398881	84858877434
JACILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	167889	03504227451
JAQUELINE DOS SANTOS ROCHA	958575	11918503400
JENIFFER MARIANNE AMORIM DE SOUZA NASCIMENTO	520707	10151169497
Jessyca alany da Silva cruz	776583	11272099490
Julia Souza da Nobrega	129971	10605755400
Juliana Carolina Barbosa de Lima	248644	08577336484
Kátia Cristina da Silva	872770	53027795449
KELLY REGINA SILVA DA CUNHA	572970	05791314400
LAURA CABRAL DE FARIAS	802190	09797089401
layane sobral araújo	551046	70513240470
Leandra Ribeiro Pereira	757069	00903261561
Livia Caroline Gonçalves Oliveira Gomes	266391	04241811426
MARIA LETÍCIA DINIZ ALVES	734687	10284987484
Mariana costa de Carvalho	240952	08655129496
Murillo Araujo Moraes	274334	10494612401
Paula Costa Siqueira	262562	06743547450
Poliana Marcela Ferreira dos Santos	132357	70898404410
Polianna Nóbrega da Silva Marques	191940	05444819414
Rafaela Gardênia da Paz Santos	532379	11914171403
Rafaella Lauana Xavier Silva	684776	10756192463
RITA DE CÁSSIA DA SILVA FREIRE SOUZA	559083	05326638452
SAFIRA RUFINO DE VASCONCELOS	801315	70824763459
Sirley taciana dos santos	801986	06732562436
Sleide Rodrigues Bastos	737416	14849798420
STEFANI MENDES DA SILVA ALBUQUERQUE	349030	08891561401
STEPHANY CECILIA LOURENÇO SOARES	169248	70921034440
TAIS OLIVEIRA DA SILVA SIQUEIRA	672894	11612321410
Tatiane Maria Brito Figueira	575226	09799873428
Valdislaynner Khimberly do Nascimento Santos	396579	12439705454
Veridiana de Carvalho Ponzi	621891	79566251491
Vitória Santos da Silva	934515	70619427469
Yasmim colette feitosa cysneiros	747267	10180862421
Yasmin Saldanha Nascimento	664690	86165091512

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	475486	04364067482
AGEU CARDOSO OLIVEIRA RODRIGUES	523184	09301349400
Álvaro Lima de Almeida Nunes	556629	61825280444

Charlles Jonhson Domingos da Silva	272699	06058509416
Clezio Miguel José Sá Leitão	777094	06988161457
Gilce Cleana Brandão Zarzar	540777	41834542391
Italo Nunes Pereira	336772	09234809432
Jacian de Andrade Campello Sobral	612616	11538837404
Leandro Gonçalves Silva de Souza	570226	06331304436
LEANDRO NEVES DA SILVA	554950	06650479403
Lucas Assunção Gomes	250771	06715707499
Luciano Ferreira de Azevedo	893507	66818842453
Manoel Lucas dos antos Filho	827955	03465987454
Marco Júlio Gôveia Cavalcanti Raposo	110650	05238956401
marcos benedito de santana	202264	01104341450
Maria Joyce Alves de Sousa	380046	03970938457
Michel da Silva Soares	399221	02742150129
OLIVIO PEREIRA FERREIRA	193147	82666040615
PAULO CESAR FIGUEIROA DE SOUZA JUNIOR	211007	03690726425
PAULO VAMBERTO NÓBREGA DO NASCIMENTO	200283	51381079415
Romulo gazanez da silva	692804	93449232487

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Miriam Araújo Da Silva	889726	01509580484
Adalberto Júnior Limeira de Brito	646196	10271049405
ADEILDA MARIA MOREIRA SANTOS	977187	40174816472
Adeilza Analy do Nascimento Silva	700331	03033777473
ADELIA PONTES	467465	03386407463
ADENILDE RODRIGUES DE SOUZA	467802	61465771468
ADILEIDE GOMES DE OLIVEIRA	957621	02538061431
Adriana Maria de Amorim	777635	02611537496
Adriana Alves Monteiro lino	142158	67024181400
ADRIANA BEZERRA MATIAS DOS SANTOS	418495	83395440478
Adriana Carla da Silva Nascimento	690558	04652722400
Adriana da Conceição Santana	645781	04243547483
adriana de paula	602541	07560237428
ADRIANA DO NASCIMENTO	875672	65338758415
Adriana Francisca Amaral Santana	778024	05646424445
Adriana Gomes da Silva	177031	69424772491
Adriana Gomes de Lima	658647	03453288416
ADRIANA MARIA DE SOUSA	246286	70753482487
ADRIANA MERY DO NASCIMENTO AMORIM	559240	75442523453
Adriana monteiro mota Negromonte	523294	02450432418
Adriana Nunes da Silva	264293	68545908415
Adriana Pacheco da Silva Souza	152580	04183151406
Adriana Paula Acioly da Silva	531720	06776569479
Adriana ribeiro	480535	09553333427
Adriana Rodrigues da Costa	913744	10600452492
Adriana Silva do Nascimento	776277	76736466415
Adriele Wisse Batista Da Silva	485993	11136738428
Adriely Noemia Sales dos Santos	482039	10203874404
Aévelin Taylane de Araújo Silva	930608	12448999414
AIRLA CINTIA GOMES DA SILVA	827184	10153481498
Alaine Cristina Alves	649993	10302458433
Albaflora Vieira de Almeida	788547	52007804468
ALBANISE LACERDA DA SILVA	997414	02437043489
Albenice Helena Nascimento silva	528877	03729456431
ALCILENE TRAJANO DA SILVA	514229	89849361468
Alcione Ramos da Silva	272146	00795164408
ALDENIS VENANCIO DA SILVA	990408	07500177402
Aldiene Ferreira da Silva	327917	05298136451
Aleide Tenório da Cruz Alves	368778	02392862435
Alessandra França Silva de Oliveira	476106	11049087437
ALESSANDRA KELLY GONCALO DA SILVA	589174	08086533425
ALESSANDRA PAULA DE SOUZA	859978	04488637400
Alessandra Valéria Rito Silva	131139	81914490487
Alexandra Maria de Araujo	488471	03172118460
Alexsandra Guedes da Silva	542516	06384887452
Alexsandra Maria de Souza Silva	710846	07874933419
Alexsandra Oliveira de Souza	268027	03432363460
Alexsandra Santos da Silva Lima	853919	10185329438
ALEXSANDRO MENDES DA SILVA	466183	08439469480
ALICIA ROCHA DE ARAUJO	333463	11015079423
Aline Cecilia de Souza Ferraz	289918	04039409400
Aline Costa da Silva Guedes	350848	08456049450
Aline Maria de Freitas	191529	08434106477
ALINE SUELANE ALVES FERREIRA	244878	02126764400
Állia Regina de Oliveira	212140	82003432434
Alvineide Maria de Sena	607220	86935671415
Alvineide Maria de Sena	296997	89635671415
Amanda Amorim	479674	04370832411
Amanda Graciela Lima da Silva	844457	01261252446
Amanda karinni dos santos cruz	637058	05112378476
Amanda Maria da Silva	783993	08159473486
Amanda Maria Ferreira Barbosa	399354	06362965477
AMANDA OUREM BARBOZA COSTA MOURA	591759	03968281403
Amara Deise Ferreira De Melo	306128	79556752404
AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO	125355	47901942487
Ana Angelica José do Nascimento	640885	02709261430

Ana Augusta Couto Dinarte	839129	61462381472
Ana Beatriz Lins da Silva	439968	70189557427
Ana Beatriz Rodrigues dos Santos	324999	10343495465
Ana Carolina Tavares Santos	934991	07912425446
ANA CAROLINA UCHÔA DE QUEIROZ	221662	76645681453
Ana Carulina Rodrigues da Mota	956710	10863379486
Ana Clara Silva Dos Santos	979609	12478684366
Ana Clara Silva dos Santos	346271	12478683466
ana cláudia da silva oliveira	504225	01382077475
Ana Cláudia de Santana	528236	03028517477
ANA CLAUDIA FELIX GALDINO	160897	50273078453
Ana Claudia Ferreira da Silva	180742	02469494494
Ana Claudia Gomes De Andrade	847386	71763406415
Ana Cláudia Queiroz Magalhães	382809	44709307415
ANA CRISTINA FONSECA ROBERTO	651381	03589523441
Ana Daniela Pereira da Silva Azevedo	728296	07309337417
Ana Elizabeth Araijo Santos	928311	10280025483
Ana Flavia Gomes da Silva	982743	03055832477
ANA KAROLINA GOMES DOS SANTOS	641013	05348403458
ANA LARISSA SILVA MENDONCA	300522	70517108429
Ana Lúcia da Silva Cruz	613672	41638212449
ana lucia da silva gonçalves	524531	11078427429
Ana Lucia Ferreira da Silva Lins	966241	83377239472
Ana Lucia Rocha da Silva Vasconcellos	474948	05070214446
Ana Márcia Rodrigues da Silva Ferreira	896755	83571515404
Ana Paula Damiana de Azevedo	112569	03061198466
Ana Paula de Araújo Lucas	307061	37250116487
Ana Paula de Lima Silva	419175	77333578453
Ana Paula Felix de Oliveira	602572	08599621483
Ana Paula Ferreira de Brito Lima	903235	01190692457
Ana Paula Ferreira de Lima Gusmão	488659	03100128486
ANA PAULA FRANCISCO DA SILVA SANTOS	176486	94992908420
ana paula marques pinto	224838	52981240463
Ana Tereza Batista de Sousa	173687	07401931478
Anacleia do Nascimento	279484	76778231491
Analice Martins Da Silva	581467	06622121427
ANALITA FLAVIA LUNA OLIVEIRA DE PAULA	643162	04075438481
Anderson da Cruz Batista	406549	09373787470
Andrea Almeida Zamorano	970096	04172398405
Andrea Carla de Aquino Reis	804983	02941060499
Andréa Carvalho dos Santos	226910	65335520400
Andrea Jovelina de Freitas	858753	03117500448
Andrea portela Albuquerque lima	805100	94858578453
ANDRÉA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	607094	02610004460
ANDREA VANESSA DA SILVA	542286	07951823414
Andreon Jose da SIlva	700435	06088115483
ANDREZA CRISTINA DE FIGUEIREDO MORAIS	583664	02941089470
Andreza de França Gomes	290914	10514626496
Andreza de Paula Lima bento	372846	10863148409
Andreza Rejane da Silva	146154	06469084486
Angela Cristina de Araújo	472473	94842167491
ANGELA MARIA DO PRADO LIMA	931824	92285902498
Ângela Sales de Albuquerque	735429	52003477420
Angélica Dos Santos Diniz	646364	08126150424
Anilda de oliveira Portela	932728	04596235406
Anna Kelly Barbosa da Silva	626571	02598572467
Anne Cristine Barbosa de Araújo	274717	11954438460
Anny Dayse Vieira Pereira	499671	08951320448
Antonia Mônica Alves	103545	62327950406
APARECIDA SANTOS	558056	02457020409
ARIANA SANTANA DA SILVA	820649	08057245409
Arlan Fiel dos Santos	910917	84555033434
AURELIANO GOMES DA SILVA	905791	68826427453
Auriceia Beserra macedo	529036	02294018486
Aurineide Alves da Silva Soares	897239	03155495480
Aurineide Iara da Silva Moreira	259316	04183922429
Aurinete Barbosa Ferreira Melo	798290	23188499434
Ávila Maria de Araújo Menezes	786215	03255086400
Barbara carlos da silva	452249	06956306441
BETÂNIA BARRÔSO SOARES DE SOUZA	362253	51051710472
Betania Francisca de Lima Silva	170735	93505094404
Betânia Gomes da Silva	397401	50104837420
Brena Joseane Alves do Nascimento	220284	70921707452
Brenda Cristine Monteiro do Nascimento	577101	12349144410
Bruna Ingrithy Pinto Gonçalves	476680	07342415421
Bruna Maria Ferreira	392519	10569020433
Bruna Maria Lago Bezerra	537777	13090256495
CAIO AUGUSTO DO NASCIMENTO BARROS	475659	10070520402
Camila Maria dos Santos Santiago	454129	07298680447
Carla Amanda Lopes de Santana	414668	06061934483
Carla Cassiana Muniz Dias	919628	03779985403
Carla Fernanda Felix martins	554610	03960326486
Carla Mariana Santos de santana	222143	02354961464
Carla Nunes da Silva	695215	01076090451
Carla Renata de Paula Rocha	591492	04266306458
Carlos Sidnei de Oliveira	278317	04369901480
CARLOTA LENY SELVA ALVES	921896	71768130434
Carmem lucia vitorio da silva	478097	44040318404
Carmen Simone Braga de Souza	227855	02821050429

CAROLINA ROPHE DOS SANTOS DE MACEDO	256557	10325451435
Carolinne Fernanda de Lima Silva	290872	70622478478
Cassandra Gomes De Castro	925829	87907984491
Cássia Egline Barreto dos Santos	500846	02252730471
Cassia Virginia Pereira de Moraes	251092	03796011411
CATIA DE ALMEIDA DA SILVA	715296	04944071400
CECÍLIA JUNIANA PEREIRA TROVÃO	679467	07206588450
Cecília Luzidete Gomes Ferreira	650253	07553945420
Célia da Silva Ferreira	186775	24744247415
Cibelle de azevedo silva	811944	86509098415
Cícera Cleonice Sousa dos Santos	198761	96829389372
Cicera Maria da Silva	668422	26338226813
Cilene Ramos Silva	512828	02355041490
Cilene Angelica Tavares da Silva	699016	85827339415
Cinthia Caroline Veloso de Araújo	203632	10539841463
Cinthia Gonçalves da Silva	416080	03275538470
Cintia da Silva Sinfronio	553776	08094471425
Cintia Ferreira Da Silva	103733	01457884402
Cintia Fragoso de Souza	406306	04884661486
Cíntia Maria dos Santos Dantas da Silva	254695	15147803807
Cintia Mikaela Barbosa	746709	08749881442
Cintia morgana da silva	136783	05274371400
Cintia Rodrigues dos Santos	682575	04099039498
Cintia Santos da Silva	997989	01392959411
Cintya Albania de Souza	220712	83497730491
claudeci ferreira viana da silva	752919	49694421420
Claudecina Gomes Ribeiro	850859	79688985449
CLAUDECIR VITOR FERREIRA DE PAULA	487327	54822700809
Claudete Ferreira da Silva	136246	49672401434
Claudia Alves Negromonte	635211	90688597491
Cláudia Candido da Silva	205626	70551847468
Claudia Carla da silva Ferreira Carvalho	417381	02881459412
Claudia Farias paes barreto	974235	49772023415
Claudia Fernanda Oliveira do Nascimento moura	782643	86566580425
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	158751	31134844808
CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA	708742	83617230482
Claudia Maria da Silva	808759	83241388468
Claudia Maria da Silva Barros	375052	00978687442
Cláudia Maria de Lima	122705	02545513431
Claudia Maria Lima dos Santos	500674	65281667491
claudia Maria Rodrigues pinto	585585	01359764720
Cláudia Pereira Coelho	459369	49998471400
Claudia Regina de Souza Barros	855593	84816812449
Claudia Regina de Souza Barros	298014	84816821449
Claudiane Guedes de Barros	464021	04693899402
Claudierge Rosendo de lima	412030	02489954482
Claudilene de Freitas Celestino	968506	00776554433
Claudineide Marques Almeida	913288	71935860178
Cleide aparecida dos santos	558577	03909083471
CLEIDE LUCENA DE MELO	555025	50903390400
CLEONICE ALAIDE DA SILVA	748643	97399965404
Cleonilde Maria Cordeiro da Silva	648893	84739479400
Clesilma da Silva Ferreira	250127	02796731405
Clevanir Maria Moreira Viégas	403235	03909091490
CLÉZIA RENATO DA SILVA	583545	04578735400
Clisleide Ramos da Paz	120762	03604968496
Conceição de Maria Andrade Silva	712716	05943514481
Conceição Tenório Feitosa	546506	74291998449
Corina paraízo crispiano	334008	04375370483
crislane santana colaço	578775	11217705414
Cristiane Barbosa da Silva	155002	86298445404
Cristiane Carneiro da Silva	517027	07057382480
Cristiane da Silva de Carvalho	183222	09674321462
Cristiane dos Santos	945111	68250851404
Cristiane ildefonso da Silva	150096	03070705499
Cristiane Maria Braga	235666	71939580463
cristiane maria da silva noberto	654931	09527774446
Cristiane Maria Rosa de Oliveira	811191	99532107487
Cristiane Maria Salles da Silva	616197	11235992462
Cristiani de oliveira anacleto santos	934589	70839654472
cristina clemente de melo	266701	48928941415
cristina Gomes de oliveira	737777	05547198439
Cristina Lucia Correia	418957	47932023491
CRISTINA TRAJANO DE OLIVEIRA	947844	04862448496
Cynthia Mary Santos de Santana	376642	08456688460
Daiana Alves da Silva	295723	70303985488
Daiana Morais Falcão	945720	05519598436
Daiane Magalhães de Alcântara Dantas	883778	06759855442
DAIARA DORNELAS SALES	419199	10341493422
Daise Lais Maria de Santana	196369	11231466405
Damares Micaelle dos Santos Lima	961118	11221923474
Daniel Ferreira dos Santos Teixeira	520546	09386309467
Daniela Almeida Correia Barbosa	622194	77663659520
daniella karyna guedes alcoforado araujo brandao	660531	84771895449
Danielle Agnes de Albuquerque Lira Almeida	963975	02918557412
DANIELLE MARIA MELO DOS ANJOS DA SILVA	245321	04464499465
Danielly Machado da Silva	282099	04248455471
Danniele Karyne Marcelino Costa Ferreira	229918	05215685444
Dayana Ramos Bezerra da Silva	111156	70373025467

Dayse Lorena da Silva Diniz	883785	12690533456
Daysiane Antonia Ferreira	124733	09719149400
DÉBORA ISABEL CORDEIRO	710814	62120786453
Débora souto modesto	741212	05644446425
Deiselane Martins Celestino de Barros	833018	08061968746
Deisy de Kelly Batista Aguiar	594041	94945926468
Deiwison Ribeiro de Andrade	273330	03155809418
Delma Lucia Domingos	975932	90860063453
DENIZE SHIRLEI DA SILVA	969283	03805116497
DIANA MARIA DE OLIVEIRA MRQUES	281628	60869828487
Didia Maria da Silva	622384	02057825400
DJANICE LEONARDO DA SILVA	272568	77198867472
DOUGLAS LUCAS VELOSO DE CARVALHO	649185	10591799464
Duele Cristina Gomes de Lima	556319	01328151417
DULCICLEA MARIA DA SILVA	179231	88167798453
Dulcilene Targino de Souza	990729	97527149434
EDENIZE MARIA DE SANTANA SOUZA	759012	08270661473
EDIJANE DA SILVA SOARES DE LIMA	799028	59064838453
EDILEIDE LEITE DE OLIVEIRA SILVA	856146	04250667464
Edilene dos Santos Dantas	531756	03486388410
EDILENE GOMES DE AGUIAR	831604	02500123405
Edilene Ramos de Araujo Silva	900049	85754269404
EDILEUZA MARIA FERREIRA DA SILVA	871118	06907328488
EDILMA CRISTINA CARNEIRO DE SANTANA	792543	03777992461
edilma francisca de moura candido	443334	04345005426
Edilma Pereira dos Santos	975658	07260371412
EDILZA ALVES DA HORA SANTOS	625396	05132288456
Edimonica Barbosa da Silva	730624	04891415444
Edinalva Dos Santos Gomes Barreto	279867	47627514487
Edite maria da silva	386165	41711475491
edivania dias de souza	425358	06634585578
Edivânia gomes da silva	551614	03851006470
EDIVANIA RUFINO DE BARROS	977546	64140326468
Edjane Alves Monteiro Teixeira	681750	52053431415
EDJANE FRANCISCA MENEZES DA CRUZ	542964	69432481468
EDLANE DA SILVA PEREIRA	191231	12097984410
Edna Albuquerque da Silva Filha	558053	01424337488
Edna Joaquim da Silva Félix	116358	86246070434
EDNA LIMA DOS SANTOS	797917	02804230473
Edna Maria Monteiro de Farias	864271	21349975400
Edna Pereira Liberato de Lima	351600	63341107487
Edna Tavares Santos da Silva	641729	46481125472
Ednalda Francisca da Silva Barros	850362	45491372404
Edneide Feitosa dos Santos	561642	04053108462
Eduarda Maria de Santana	723491	05836126445
Eduardo Henrique de Melo	133358	09469166400
EDVÂNIA DA SILVA SOARES	746374	83008357415
Edvânia Karla Bezerra de Carvalho	780103	03594870413
Elaine Cristina Campos da Silva Alves	922719	97621935472
Elaine da Silva Bezerra	405531	02120174466
Elaine de Queiroz Barros de Souza	527987	09862824484
ELAINE VANESSA MARQUES DE BARROS MARIZ	563920	97408859420
Elayne Demétrio Alves da Silva	864737	08805321494
ELAYNE FERREIRA DE ALMEIDA	858485	06919587424
ELBIA URSULINA SILVA OLIVEIRA	817633	03161311485
Eliana dos Santos Aguiar	289488	13947375808
ELIANE DA SILVA	283530	69368708487
Eliane do nascimento Souza	337314	03702679405
Eliane dos Santos de Oliveira	123660	39845850472
Eliane Ferreira de Paula	207118	02942538413
Eliane Maria Silva de Almeida	761513	18480650869
Eliane Silva	244392	86854089468
ELIDA CRISTINA DA SILVA	758887	08323004463
Elienai Helena Santos de Barros	590424	04571730411
Elilde Maria da Silva	595413	08569439407
ELISAMA SANTOS TORRES	793421	69457557468
Elisanete Almeida de Arruda	748378	87893916400
Elisângela da Silva Lopes	218929	02587961467
Elisangela de moraes ramos	697870	01112408401
Elisangela Maria da Silveira Lima.	820857	04791170474
Eliude da Silva Nascimento	729671	05284997425
ELIZABETE LIMA NUNES	224995	45945942472
ELIZABETH BATISTA DE ALMEIDA	142432	71936165449
Elizabeth Cristina Tavares Da Silva	823926	38953226449
Elizabeth Gomes da Rocha Cordeiro	694363	01840395419
Elizabeth Regina Aguiar Ferreira	142167	69664153320
ELIZAMAR DE ASSIS RIBEIRO	105361	10800467477
ELLEN NIELY DE ANDRADE ALVES	386615	07524457405
Elnaasso Mendes da Costa	159754	83526692491
ELOISA HELENA CORREIA	620556	05949053460
ELZA MARIA DA SILVA	413359	06748568480
Emanuela Marcilia Leite das Chagas	967002	04099331474
Emanuele Alves Pereira dos Santos	885249	11425065414
Emile Cristina da Silva	301132	10140671463
Emylly Eduarda Santos Arruda	925190	12289319414
Eneide dos Santos Lins	563194	65899903449
ENNALY INÊS PEREIRA DA SILVA	731254	09201926456
Érica Alexsandra Batista Tavares	872047	01107317436
Érica Cristina Morais de Aquino Fernandes	929655	04949262440

ERICA DANIELLA LINS DUARTE DE MORAES	670356	00799864471
ERICA FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA	209384	04959918489
Erika Cristina Cruppeizaki Basso	118819	04934594485
Érika Maria Medeiros de Santana	111352	05700165414
ERIKA SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	752601	06408433474
ERIKA TEREZA DO NASCIMENTO	115857	04375993456
eronice barbosa da silva	567708	88142871468
ESTELITA CORREIA NONARDO NETA	707257	01415273405
Esydeivsa da Silva Maria Moutinho	905196	04262613488
Evanise Rodrigues Silvério Mendonça	695902	74004069491
EVELYN VANESSA FERREIRA DE LIMA	331740	11289948445
Everton Ricardo da Silva Júnior	508143	71015319467
Fabiana castro de Sales da silva	426161	03814357418
Fabiana Cristina Gomes leite	720262	98887882487
Fabiana do Nascimento Caldas	331936	92076939415
Fabiana Gomes da Silva	251481	05281099442
Fabiana Maria Xavier da Silva	791101	06996703492
Fabiana Souza De Andrade Viegas	961669	04637789443
Fabiane Nascimento dos Santos	881424	05107046460
Fabiene Souza lins Correia	120469	00786923423
FABIO FRANCISCO DA SILVA	169744	06285835406
Fabíola de Souza Silva	684438	70838470459
Fanielly millena Gomes lima	970001	09972774406
Fernanda Cristina de Menezes Correia	615089	12255567407
Fernanda Cristina Santos gomes	781082	05066465642
Fernanda Gabriely Cardoso Gomes	310650	07445634452
Fernanda Maria Francisca da Silva	738170	76513033420
Fernanda Maria Silva dos Santos Filha	909039	08116551485
Fernanda Ribeiro da Silva	668988	37414655857
Fernandina Lúcia de Almeida Barros	530522	71561455415
Flávia Estéfane Seabra da Silva	640104	13604526485
Flaviana Maria da Silva	339147	03590022426
FRANCISCA DAIANE DE SOUZA	102171	02035248370
Francisca Erineide de Lima Correia	902631	40193306468
Francisca Paula da Silva	962615	03475561409
Gabriela Silva dos Santos	184244	12126001423
Gabriella Medeiros Menezes de Azevedo	572352	10350875456
Geane Gonçalves de Lima	535596	05296630408
Geane Lucas do nascimento	430224	03261373431
Geisa Clecia Ferreira dos Santos	628477	07247278412
Geize Izidorio do Nascimento	665947	07569049438
Gennyfe Vitória Lins Silva	744401	09404652482
GEORGE JOSÉ DE JESUS	951746	04603090480
Geovana maria da silva	134428	71149984826
GERAILTON GUERRA SANTANA	381677	11569496455
Geralda Gomes Cabral	385256	53001125420
Gerineide Bezerra Ramalho	632899	77056884415
Gerlane de Almeida Silva	450060	01418008443
Gersonita Martins de Santana	903364	49272012449
GESSICA MARIA SOUZA E SILVA	849409	09311242470
GESSYKA GERLANE VIEIRA DE AMORIM	627439	08778811465
Giankarla da Silveira Cavalcanti	902048	04928991427
Gicelia Santana de Arruda	202271	00993803407
Gilbette Regina Rocha de Moura	464560	08689354417
Gildete Bispo	525809	64192563568
Gilmara	754398	33756481468
Gilsiane Bezerra da Silva Pereira	888840	05182385471
Gilson Manoel do Nascimento	160246	07164241422
GILVANEIDE BEZERRA DA SILVA	623252	02671236455
Gilvanete María de Oliveira Nascimento	472370	66601355453
GILVANIA CRISTINA LOURENCO DA SILVA	111729	03886501482
Girlane IMarlene de Sant Ana	140567	08547366466
Girleide Ferreira do Nascimento	651405	02539277497
Gisele Cristina da Silva	832785	07707081455
Giseli Lima de Arruda	121181	03030161404
Giselle Francisca da Silva	582856	05056105406
Giselle Ribeiro de Oliveira	132389	11000005771
Giselly Maria de Santana Souza	613816	02633182496
GISELLY SANTOS DA SILVA	490321	04838250428
GLASIELE KÉSIA TAVARES DA SILVA	604568	07206573428
Glaydes Simone Barros Rago Guirra	941753	13055102835
GLEICE DE LIMA PEREIRA HATEM	338742	88851567468
Gleicy Kelly da Silva Lima	874868	10032631430
Graciete ferreira da Silva	431040	04773571560
Gracilene Sousa de Alcântara	193164	75408074234
HAMILTON DIAS XAVIER DE OLIVEIRA	625234	05052812442
Harla Rodrigues da Silva	863120	00818924705
Helba Gileade Barcelos de Melo Souza	477909	02807322441
Helen Kássia Barbosa Rago	987255	05546262419
HELOISA DE SIQUEIRA NASCIMENTO	236303	37564595434
Helton simplicio da silva	268246	05745118490
herica thays ferreira da rocha	191992	08828400455
HIlta Carla da Silva Roma	295838	08510207470
hortencia kelly da silva vieira	509532	04786883425
IANE MELO DA SILVA DUARTE	463872	03036232419
Iara Cristina da Conceição de Souza	757079	81961251434
ILKA MARTA MIRANDA DA SILVA	840521	62042505404
Ilzalete De Paula Dias	830894	38841711434
Inajá Araújo da Rocha	568192	38963337472

Ingrid Christine da Silva Freire	711580	11734568488
Ingrid Leticia Freitas de Souza	142991	11451086440
Ingrid Mayara Rocha da Silva	644217	07502331417
IOLANDA CRISTINA FERREIRA	443027	61466697415
Iracema de pontes costa gomes	629708	07403270460
Iraci Borges Pereira	477931	03925069470
Iranilda Dias de Assis	730194	79333028404
Irece Maria da Silva Fidelis	189718	03755073455
IRLA DE FÁTIMA BATISTA	699388	06590176442
Isabel Cristina do Nascimento	310195	01274226414
Isabel Cristina Gonçalves da Costa	547120	03563940428
ISABEL CRISTINA VENTURA DO NASCIMENTO	373904	01930805594
Isabel Maria da Silva	500811	03103258461
Isabele de Oliveira Morais	101414	05775135407
Isabella Cecília de Souza Silva	382319	09943001402
Isabelle Caroline da Silva	309667	08946624493
Isis Gonçalves Fontes	433517	04836733405
Ivania Tibúrcio da Silva Viana	845490	02272051464
Ivanildo Lira da Silva	861689	46248544468
Ivanise Nascimento de Farias	994905	81904835449
Ivaniza Maria Silva De Barros	797614	61498793487
Ivone Rodrigues de Oliveira Andrade	737059	98959735434
Iza Roberta Aguiar de Lira	149229	10634349473
Izabel Antonia Da Silva Castilho	819824	03586303475
Izabel Cristina Ferreira de Sá	103039	78374480491
Izabela Fernanda Costa Cavalcanti	197299	88977951453
Izael Gomes do Bonfim	989156	02622313446
JACIANE BRUNO LINS	827884	03790683469
Jaciara Luiza dis Anjos Torres	497076	50903780453
Jacilene da Silva Medeiros	246990	07102938446
Jacilene Maria da Silva	761726	78441935491
Jackeline Maria de Souza Lima	253340	04030981496
Jacqueline Leite Serafim	560386	83385525420
Jailza Adelino De Oliveira	445271	85608858468
Jaine da Silva Bezerra	516148	09301073498
Jaine Lair Pereira	925430	07446967471
Jakcelane cabral da ailva Machado	840048	04359021488
Jakeline Lucélia de Albuquerque Silva Costa	694163	04737943495
Jamylle Virginio da Silva	485051	15026813747
Janaína Maria dos Santos	462932	06210986471
JANAINA DA SILVA NASCIMENTO	611525	02161806432
janaina karla do nascimento souza	283773	02853570428
Janaína Luiz de Lira	448991	08169677416
JANAÍNA MARIA DOS SANTOS	984645	04325967478
JANAÍNA MARIA PEREIRA	526451	07168776436
JANAINA PEIXE FREIRE MARQUES	753418	82146039434
Jancielle Carmo Nascimento da Silva	110867	08974955431
JANE BATISTA DA SILVA	280015	03319795430
Jane CLEIDE GOMES de Lima Silva	381582	51078198420
Janeclea Maria de Lima silva	325137	07092201462
JANETE DA SILVA BEZERRA	292736	04882802490
Janete Santos de Lemos	647935	45445460444
Janiquelly Maria de melo Silva	900050	10938246461
Jaqueline Alves da Rocha	554526	02416307460
Jaqueline Fabia Pessoa da Silva	483846	83335374487
Jaqueline Pereira da Silva Santos	440157	06143246459
JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	653367	70788448404
Jean Soares de Albuquerque	385988	86786695434
Jefthe Diogo da Silva	777590	44957785449
Jéssica Souza dos Santos	792645	10351983473
Joelma Gonçalves de Santana	395076	03574690460
Joana Darc Braz Ferreira	297337	94916624491
Joana Darc Miranda de Espíndola Malheiros de Souza	946682	01440237417
Joana Darc Pereira Silva de Araujo	187637	72018313487
JOANA DARCK LUCIA DA SILVA SANTOS	912067	02355834482
João Batista da Silva	928628	18396500444
João Haroldo Ferreira	403125	47480394420
Joaquim José de Lemos	651765	86687387472
Jobson Jorge da Silva	912427	11619154439
Jocelina Tavares de Amorim Silva	812626	07719606469
Jocinete de Andrade santana	411583	06641699455
Joelma Maria de Araújo Nascimento	377726	03103830483
Jonathas Patricio de Oliveira	280562	04005921426
JOSE ALBERTO DE LIMA	708194	09815748408
José Cláudio Alves da Costa	922970	04268006486
JOSE JOAO DOS SANTOS	286777	89867190459
JOSE ROBERTO DA SILVA	474265	70937088463
JOSE ROBSON DA SILVA	216605	86722786404
Joseane Alves Monteiro da Silva	296696	80139221468
Joseane Gomes de Oliveira Souza Silva	777664	05022238470
Joseane Lima Alves	637660	98774840487
Joseany de Oliveira Ferreira	615279	06440113437
Joselia Marinho do Passo	342395	29407202487
JOSÉLIA RAMALHO FERRAZ CARVALHO	245636	51829924400
Joselma Maria do Nascimento	283955	94670609491
Josenete ferreira Cavalcanti da Silva	804364	27815803415
JOSENILDA PEREIRA DA SILVA	339159	45178283449
Josileide Alves Da Silva	830013	88690156453
Josilene Teotonia da Silva Andrade	318116	88153061453

Josineide Conceição de Oliveira	703738	76806022472
Josineide Henrique da Silva serafim	846368	04825000428
Josineide Siqueira Ferraz	525101	40534146449
Josinete Francelina da Silva	187357	02464120401
Joyce Mary Sabino Silva Moura	762781	01237041465
Jucedir da mota dias dos santos	899328	41680090410
Juliana Carla Soares da Silva	106111	04831982423
Juliana da silva	404336	09893114497
JULIANA FARIAS DE CARVALHO	292004	06298003401
Juliana Ferreira Rodrigues	976931	04166165429
Juliana Maria Da Silva	634076	06805495440
Juliana Maria dos Santos	406940	04677252416
Juliane Barbosa Ribeiro Silva	609259	08538117416
Juliane Oliveira da Silva Lucena	153514	06446773412
Juliano Justo da Silva	572669	02013082401
Juliany Cristina de Oliveira Ribeiro	333147	03977159437
JULIENNE NUNES DOS SANTOS	412136	04978338409
Juracy Maria Do monte	802452	02460236433
Juvenal Lopes da Costa	429064	93333501449
Karieeli de Bezerra e Oliveira	298413	04145247485
KARLA ANNE BERNARDINA DA SILVA	421794	07418133430
KARLA GRAZIELE TORRES DO NASCIMENTO	156348	03854222429
Karolina Melo Alves	460920	09930882448
Kassia da Silva Ferreira	407749	04145274458
Katia Barbosa Moreira	903668	48543314453
Kátia Cilene da Silva	247765	02081840405
Katia Cilene Dutra	730914	85897396434
KATIA CRUZ DO NASCIMENTO	951092	03390980407
Kátia Juliana Barros da Silva	468543	04972179457
Kátia Maria da Silva	674629	49282220400
Katia Rejane marinho vitorio	108775	04225917428
KATILENE WANESKA SILVA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	434694	04187427406
Katiuscia Gomes de Sousa	891730	04926564440
Kayser Cristina Silva de Souza Albuquerque	208123	05906101470
Kayslaine Anacleto Xavier da Silva	962081	01429320435
Keila de Paula da Silva Gusmão	497200	03826220498
Keila Suely Ribeiro de Lima	212573	83559027420
Kelly Conceição Bezerra dos Santos	751079	93408900434
Kely Cristina dos Santos	417815	03807989480
Kesia sandrenely dos santos Domingos	287406	08830935450
klebiane andrademendes da silva	930575	05536786474
LADJANE DA SILVA LIMA	226238	86853040406
LAIANE MARTINS BORGES	866888	01491070307
Lais Maria Conceição de Santana	889291	10179337408
LAUDENICE MARCELINO GOMES TABOSA DO CARMO	544576	10735057400
Laudianne Priscila França de Castro	220460	10574582444
Laudicéia de Barros Lira	592556	89869591434
Laudiene Maria Ferreira de Abreu	842736	03170052438
Laura crislayne jeronimo diniz	511020	10144915413
Laura Maria da Silva Andrade	578877	70833269402
Layza Victoria Alves de Melo	756832	13637400405
LEANDRO BEZERRA PASTOR	229487	06894723400
Leidjan Maria Ribeiro	186523	04600293479
Leila Tenorio Cavalcante	189660	40703762400
Leiliane Kelly Batista de Miranda	596144	80131832468
Lenilda Bezerra Gouveia	127832	08269102466
LETICIA CRISTINE FELIX DA ROCHA	507697	12218741440
LHEIS NICOLLE ARAUJO SENA	503992	07399191484
Lídia Santana da Silva	680436	00986023493
Lidiane da Silva Batista	400154	08033311428
Ligia Oliveira Souza	122721	71535129425
Lilian de kassia de santana ferreira	444317	05085494423
Liliana Luiz da Silva	637078	52114635449
Liliane Alves Gomes	813506	04293993401
Liliane Melo Ferreira Loureiro	919158	05982541451
Liliane Pereira da Silva	848824	04753649458
Lilianne Priscila da silva	433968	08091880405
Lindinalva marques de Souza de Paula	444244	76333370444
LIVIA BRUNA CARNEIRO DE SOUZA MELO	669589	04933388458
Liziane Ramalho dos Santos	602475	01640128425
Luana de Moura Alves	937674	13397871484
Luana Joicy Batista de Lima Silva	644858	06834953485
Lúcia Carla Gonçalves da Silva	282598	83370331420
Lucia Helena da Silva Luna	380477	65991460400
LUCIA MARIA GOMES DOS SANTOS	457244	58703985415
Lucia Silva de Lima Carvalho	840410	05958650467
Luciana da silva vera cruz	166314	10145786471
Luciana Galdino da Silva Oliveira	570775	04166586440
Luciana Gomes Cesário Valença	979392	83481435487
Luciana Goretti Carneiro Paz Oliveira	936503	76762653472
Luciana Maria da Silva	413526	04398768424
Luciana Maria da Silva	681098	62078410420
LUCICLEIDE MARIA DA COSTA	979283	06724413494
Lucicleide Maria dos Santos	744130	07507993400
Lucidalva Silva Costa	306625	15326608472
Luciene Maria do Nascimento	342590	51979624453
Luciene María Santos de Albuquerque	836125	39978761420
Luciene Mariano	318253	08305939421
LUCIENE MARTA TEIXEIRA CUSTODIO	760216	29152852253

LUCIENNE KELLY DA SILVA ALBUQUERQUE	412839	06914077460
Lucileide Marluce de Amorim	862578	08141244450
Lucilene Ferreira da Silva Santana	793744	04629437479
Lucimar Pereira da Conceição	231242	04944927401
Lucimare Nogueira Alves de Lira	195753	88868451468
Lucineide Fidelis da Silva	874404	78155932400
lucineide maria de lima	897632	03678787479
Lucineide Nunes Ferreira da Silva	934114	76653161404
Luiza da Costa Lima Delgado	383841	76360873400
Luzia Alves De Lima Souza	168842	88253040482
LUZIA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	460590	66595622491
Luziane do Monte Veiga e Silva	946125	04671734435
Mabel de Lima Cabral Batista	545464	02776446403
Macia Cristina Ribeiro Pessoa	569041	41272228472
Macilania Lúcia da paz	999984	05960841452
Madalena Odete da Silva	324719	03746044448
Maelis Soares da Silva Figueredo	473617	01434161463
MAISA LAURENTINO BARBOSA	332879	09106858430
Makly Gomes Bonini de Melo	265690	06942383414
Mali Maria da Silva	341484	74169440404
Manuela Lopes do Nascimento	744053	98943715404
Manuelle Silverio da Silva	972413	04944147406
Marcela da Silva Braga	659071	10912138440
MARCELE SILVA BEZERRA	604824	08035906445
Marcella Daniely Lima de Oliveira	560402	10851497497
Marcelo Gomes da Silva	607269	59024151449
Márcia Alves da Silva	844862	05258577457
Márcia Alves da Silva	396335	08258577457
Marcia andreia silva	994908	02386999432
Márcia Cavalcanti Brandão da Silva	299541	02687681458
Marcia Cristina Francisca Gomes	972099	65379535453
Marcia da Silva	408402	04241936474
Márcia dos Santos de Araújo Moura	728138	04487848407
Márcia Ferreira Cordeiro da Silva	755059	46284397453
Márcia Maria da Silva	422254	02759645401
Márcia Maria de Araújo Rodrigues da Rocha	910851	06110271438
Marcia Peixoto da Silva	697308	76779017434
Marcileide Ferreira Gomes	866210	08151895403
Marcilia Freire de Santana	518862	91988004420
Marcília vieira da Silva dias	635672	92192149468
MARCIO FERNANDO DA SILVA	587477	05097506480
MARCONE GOMES DA SILVA	773360	08853880465
Margarida Dos Santos	768831	49376705491
Margarida Severina de Figueredo	876057	25735381415
Margarida Severina de Figueredo	720076	2573538115
Maria Alice da Cruz e Silva	199431	09634496482
Maria Andréa Gomes Santos silva	387701	02434829490
Maria anunciada chaves da silva	967463	66049571449
MARIA APARECIDA ALVES CAVALCANTI FLORENCIO	436286	37125290400
Maria Aparecida de Andrade Figueiredo Mendes	702660	08853039469
Maria aparecida dos Santos	223897	05945714488
Maria Aparecida Freire Vieira de Araújo	789025	05697533411
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	871775	03938559454
MARIA AUXILIADORA ALMEIDA DA SILVA	945184	05174714429
maria auxiliadora da paz	998416	94875332491
maria beatriz ramos gabriel	172365	05487876460
Maria Bernadete da silva	634657	76789608400
Maria Betânia dos Santos	845715	47704136453
Maria Camila Nascimento Melo	433823	09850093498
Maria Carolina do Nascimento Santana	164856	12580337474
Maria Cláudia Ferreira da Silva	215002	03223220496
Maria Conceição do Patrocínio da Gama Rodrigues	830435	02487158441
Maria Conceição Sousa Viegas Dos Santos	614149	10913462403
MARIA CRISTINA ALVES DAMASCENO	920218	03721767470
Maria Cristina Brito de Luna	615870	46447162404
Maria Cristina Brito de Luna	632831	46447172404
Maria da Conceição Carneiro Coutinho	822299	04603091451
MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI DE SOUZA	172259	79589030491
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	438547	30553636472
Maria da Conceição Da Silva	561791	73499676400
Maria da Conceição da Silva Cunha	461304	40609910400
Maria da Conceição dos Santos da Silva	324658	73509086449
MARIA da Conceição Freitas da Silva Rodrigues	725208	08850371462
María da Conceição Silva	632985	00737110473
Maria da Conceição Soares da Silva	698140	01451433417
maria da paz de castro	512600	10228187400
MARIA DA PAZ LISBOA DE OLIVEIRA	461128	36284238487
Maria da Paz Vieira	379562	16714458487
Maria Daiane Grasiele dos Santos da Costa	902718	07092705428
Maria Daniele Moura da Silva	586679	05701822478
Maria das Graças Costa	596136	74726943472
Maria das Neves da Silva	232519	02387714407
Maria de Fátima da Silva	870592	42069025420
Maria de Fátima de França Costa	564380	31377246434
Maria de Fátima do Nascimento Araujo	250408	49271270444
maria de fatima do nascimento silva	491615	01429453400
Maria de Fátima Ferreira Dias	687515	38796023449
Maria de Lourdes dos Santos Ferreira	454496	19887477400
Maria de Lourdes Gomes dos Santos	713281	03974186476

Maria de Lourdes Pinheiro de Oliveira	906185	17233429472
MARIA DO AMPARO SILVA GOMES	781622	50246739487
MARIA DO BOM PARTO SOARES DE CARVALHO	346013	89628837400
MARIA DO CARMO CASADO DE MELO	222105	36830020425
MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA DE MELO NASCIMENTO	957431	39070650430
Maria Dos Prazeres Damião da Silva	233499	18315836404
Maria dos Prazeres Nascimento de Rezende	775211	30704413434
Maria Gilvalene dos Santos Rufino	875327	05343133452
Maria Gomes da Silva	307129	03184888410
Maria Helena landim	642305	93536151434
Maria Iraides da Silva	334497	49036351553
Maria Izabella Sá Barreto Medina	197894	02818588456
Maria Jandilene Medeiros dos Santos	578080	02713505470
MARIA JOSE DA SILVA	497724	91977428487
Maria José da Silva	898737	50416391400
Maria jose da silva luz	143430	87934442491
Maria José do Espírito Santo Silva	399983	48005924453
MARIA JOSÉ LUCIANO SANTANA	369434	30011647434
Maria José Silva de Brito	178672	05905985464
Maria Joseane da Silva Cleofas	936039	06213328440
Maria Larissa Santos de Sousa	284029	12265287407
Maria Leidilane Lima da Silva Oliveira	253453	10692884467
Maria Licia da Silva	232953	85786071472
Maria Lucí Duda Pereira de Lima	283321	93243260400
MARIA LUZIARA DUARTE DOS SANTOS	796907	78357985491
MARIA LUZINETE DA SILVA	288816	65352858472
Maria Natalia Gonzalez Bezerra	801816	80119565404
Maria Paula da Silva Nascimento	735599	11119316405
Maria Quitéria Anselmo Queiroz	227882	49268309491
MARIA REJANE GUEDES	505840	63098865415
Maria Risomar Passos da Costa	838060	52136248472
Maria Rosarii Fatima Lemos Silva Neves	113686	15657540425
Maria Rúbia Clebiana de Aguiar Silva Moura	776114	06617272463
MARIA SALOMÉ DA SILVA LIRA BARRETO	992838	27219470444
Maria Sandra Xavier de Albuquerque	346365	69292477404
Maria Silvana dos Santos Brito	308009	02465550411
Maria Simone Gomes de Lima	849041	48828459468
Maria Soledade Alves Ribeiro Mota	788049	36615463415
maria stela pereira da silva	179427	80062865404
maria tereza claudino da silva	407827	59349891468
Maria Ubiracy Lira Batista Bezerra	423008	79477127434
MARIA WANDERLÉIA DO NASCIMENTO	807223	06743075426
MariaFrancicleidedaSilvaVasconcelos	480172	02753611440
Mariana Costa de Lima Clauze	707645	10334976499
Mariana Guedes de Souza	525652	70157390462
Mariana Heloisa Trindade da Silva	752622	70189394455
mariane angelo da silva lins	355554	10254671403
Mariaq das Neves Arruda de Souza	399390	02902457456
Mariléa Nolêto de Sampaio Rosa	489913	49689835491
MARILENA JOSÉ DE ALMEIDA SANTIAGO	883025	69815151487
Marilene Maria de Melo	276998	02357006498
Marília Caroline Carvalho do Nascimento Regalado	934029	08999496490
Marilia Cristina dos Anjos Barbosa	823114	38534649391
Marília Melo da Silva	138449	04970112479
Marília Rubia Marques da Silva	355242	07202837447
Mariluce Epitácio dos santos	457939	82964378487
Mariluce Pereira da Silva Melo	610497	71970908491
MARINA FRANCISCA CORDEIRO DE OLIVEIRA	723289	07024837454
MARISA CARLOS OS MARTINS	950207	49657208491
Mariza Pereira da Silva	690428	82486719415
Marlene Pires da Silva	760440	03800990474
Marli Maria dos Santos	297209	10574112480
Marliete Alves da Silva Almeida	723877	05940314430
Marluce Araujo Da Silva	919097	40116808420
Marly Ferreira de oliveira	945780	86524054415
MARLY MACHADO DE FARIAS	498592	89070631415
Marta ferreira Campos Pereira	454421	80087671468
Marta Gonçalo Almeida de Queiroz	285647	92272673449
Marta Lúcia da Silva Lira	560512	67051391453
Marta Lúcia de lemos Seixas e Silva	888463	39479188449
Marta Maria Guedes Gondim	700315	59210630459
MARTHA LUCIA DE OLIVEIRA	419681	26850133420
Massilene José da Silva	391883	02510252410
Matanias Alves Nogueira	263883	53449290487
Maurízia da Penha Mendes	644075	43252265400
Mayanne Miranda de Espíndola Arruda	924670	08275112486
MAYARA FERREIRA DA SILVA	785895	09872412499
Mayara Monteiro Da Silva	659119	70577679430
Mayra Gomes da Silva Cortez	675602	08921355499
Melânie Grace Belmiro da Silva	518039	05813942408
Melkya Naádia Costa da Silva Souza	934023	04613075459
Mercia Cristina Cordeiro da Silva	581977	63984091400
MÉRCIA FERREIRA DA SILVA AMORIM	370605	95963413400
Mercia Maria do Monte Santos	426487	92166334415
MICHELE CAVALCANTE PAULINO	926318	05162237477
Michele Cristhine Barbosa Pereira	627441	04686702461
MICHELE SOUZA DO NASCIMENTO FERRAZ	712255	01262499461
MICHELINE ANDRADE SILVA MIGUEL	113136	86934759400
micheline gomes do rosario de souza	244448	03500354401

Michelle de Paula Gouveia	429897	02792445416
Michelle Maria da Silva Reis	270563	07773081425
Michelly Lira Simões	810450	07027107414
Michely Vieira da Silva	688937	08934417757
Milca dos Reis Oliveira Santos	185432	35811639856
Milene da Silva Costa	492307	05073722477
MILENE LUCIENE PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	857088	03942195461
Mirella Alves da Silva	674932	08665492429
Miriam Maria de Melo Costa	320049	04847088484
MIRIAM VILA NOVA DE BARROS MELO	236562	40100154468
Mirian Silva de Santana	930552	03429480400
Mirthes Ventura de Almeida Nascimento	343996	02133931406
MIRTHS FRANCISCA DOS SAntos Sabino	816761	89579666415
MIRTHS FRANCISCA DOS SANTOS SABINO	834021	89579666615
Mônica Cristiane da costa	674227	03809894419
MÔNICA FERREIRA VIEIRA	256182	76239357200
Mônica Maria de Araújo Oliveira	474007	66930480487
Mônica Maria Tavares Farias	992417	99580489491
Monyk Asmyn Silva dos Santos	105856	07763525479
MORGANA BATISTA DE SOUZA	779738	03369199483
Myrthes da Silva Santos	851840	10738270466
Nádia Alves de Melo Silva Brito	823619	03107293431
Nadini Maria Ferreira Dos Santos	752255	12190931495
Nadja Maria Barbosa	162608	02313477401
NAJAGUARY DO NASCIMENTO	968648	75491672491
Nalinne costa de Brito	919787	01370771495
Nara Alves de Oliveira	176669	03353584463
Natacha Rodrigues de Farias	194512	70759953406
Nataciane Oliveira Idelfonso	804849	03422587373
Natália da Silva Corrêa	192845	02802233238
Natália Da Silva Vieira	799799	70573175497
NATÁLIA DE BARROS GOMES FRANÇA	241397	05785824493
NATALIA DE CASSIA DOS SANTOS	474557	10438219457
NATALIA MARIA JOSE	768396	04726314467
Nataliana Maria Matias	479231	08872013429
Nataly Pereira da Silva	579466	07415752481
Nathalia Adrianne de Sousa Soares	653378	10485918404
Nathalia Rayana lira da Silva	418731	12430384469
Nathália Waleska Araújo Marques dos Santos	978923	07502333460
NATHALIE GIBSON Dias	169552	01395223440
Nathalya Pontes Vitorino Da silva	288299	12799002455
Neane Candido da Silva	944832	69712654400
NEUZA OLIVERA DA SILVA LIMA	778189	49206583468
Nicemar de Assis Ribeiro	102382	03879914419
Niedja María Barbosa Ferreira dos Santos	123874	04511111413
Nilda do Carmo Soares	562185	04608487477
Nívia Costa Da Silva	711854	09140082423
Olivia Manuelle Reinaldo Gomes da Silva	289230	08097816466
Osmairlla Rizziole Cardoso e Silva Rodrigues	540516	03832184970
Patrícia de Lima Lopes da Silva Brito	166463	05174071404
Patrícia Fernanda de Lourdes Farias Silva	560706	01354609484
Patrícia Macena da Silva	385489	00228342490
Patricia Maira Maia Azevedo da Costa	472979	63346133400
PATRICIA MARIA DA ROCHA ALBUQUERQUE	644492	70784426449
Patrícia Maria Da Silva	283741	07263189496
Patricia maria da silva	670972	03107535460
Patrícia Maria dos Santos	230232	06124221438
Patrícia Maria Santos	604969	92098878400
Patrícia Regina de França	924655	03055066413
Patricia Rose Silva	872608	06286231439
Patrícia Sandra da Silva	489870	03627464435
Patricia Soares da Silva Lima	131339	08768193408
Paula Carolina Xavier e Silva	542254	10326001441
PAULA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	926845	93302495404
Pauliana santana da silva	895262	05884612451
Paullyandra Chagas Silva	604463	11155038479
Paulo Francisco Alves	290988	46227903000
paulo macio da silva	775537	07635612409
PAULO ROBERTO FIGUEIRÔA CRAVEIRO	957825	38847353491
Paulo Sérgio de Oliveira dos Santos	793927	10205246427
Poliana Adriana Pessoa	418591	05229845414
Poliana Patricia Marques Ferreira	908442	05988099459
Polliane Maria de oliveira	864134	07682513462
Priscila Maria Goberto dos Santos	872775	03252925400
PriscilaFerreira Dias	621550	09813452471
PRISCILLA CAROLINA LOPES DA COSTA	444383	03627557441
Priscilla Ferreira Alves da Silva	440272	10181945410
Priscilla Ferreira Alves da Silva	543868	10181845410
Priscilla Lourenço dos Santos	527407	07218067409
Priscilla Viegas santos do Nascimento	810377	01306708478
Quezia Teixeira Da Silva	504190	10768367476
Quitéria Teresa de Jesus	951416	52783359472
Rafaela Cristina da Silva	604824	08415062486
Rafaela Maria Praxedes da Silva	602086	07077794482
RAIZA MARIA DA SILVA	757118	06443091485
Raphaella carla da silva	153498	06394958425
Raquel do Nascimento Nunes	632782	05046470403
Raquel Domingos da Silva	594532	05661550448
Raquel Ferreira da Silva	652320	02390041400

Raquel Lopes da Silvga	964967	86515673047
Raquel Maria Nascimento de melo	810115	00999874497
Raquel Santos de Oliveira Ramos	299848	86703986487
RAQUEL SOUZA DE SANTANA	124700	08022934410
Rayane Priscilla Pereira da Silva	825351	11025307437
Rayanne Santana do Nascimento	391391	71035587440
Raynara Barros Vasconcelos Diniz	143667	12210834490
Rebeka Estefany Conceição dos Santos	696906	70954591429
Regina Maria de Melo Alves Calabria	926281	13765680478
Renata de Araújo Silva	773954	10384408400
Renata Emerici Delgado	934187	45008887807
Renata Luzia sena da silva	238161	06134422452
RENATA MARIA DE LUNA SOUZA	164073	06628388409
RENATA MARIA SILVA BARROS	153188	09743519467
RENATA MARTA MARTINS DE OLIVEIRA	253133	90775376434
RENATA PATRICIA DE LIMA	573795	06423144460
RENILZA RANUZIA SOUZA DE OLIVEIRA	265794	05155844444
Rhayana Alaide Teixeira	428096	08990473438
RICHARDSON HENRIQUE SILVA BATISTA	330673	11373976403
Rita de Cássia Luna de Queiroz	423562	06078295403
RITA DE CÁSSIA VIEIRA DA COSTA	428119	58297774449
Rivanilda Nunes da Silva	363509	06015474467
Roberta de oliveira nogueira	368063	05174220426
Roberta Gomes da Silva	310620	89839676415
Roberta verônica da cruz	232246	04270212438
rodrigo da silva feliciano	845545	17396640784
Rosa carla farias de melo	394709	03928813498
Rosa Lúcia da Silva	282320	86481347491
Rosa Maria Justino dos Santos	287996	05118981425
Rosa Maria Pereira da Silva	425261	29299381453
Rosália da Conceição Chaves Marques	519904	86247964404
Rosana Maria da Silva Pacifico	498056	04243261407
ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROZA	299009	97507172449
rosangela barbosa de morais	614330	05677923400
rosangela borba correia	808679	03076231499
Rosangela Costa da Silva	494990	83358307468
Rosangela de Albuquerque Maranhão	417106	02340067499
Rosangela de Carvalho Freitas	841968	03027653440
ROSANGELA MARIA DA SILVA	520428	02233132467
Rosângela Maria dos Santos de Oliveira	235350	00202567443
Rosangela Maria Lima da Silva	544051	49263641404
Rosangela Pereira Bazante	229856	86937731515
Rosany dos Santos Lima Cavalcante	672115	04281589430
ROSEANA MORIM DE SALES	305189	04521486428
Roseane da Silva Santos	963726	05052922469
ROSEANE NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	347826	06332231408
Roseane Oliveira do Prado	654568	68617941472
ROSELAYNE DINIZ DOS SANTOS	157887	70390859419
Roseli Giseli de Santana	606705	36801771434
roselia dos santos cruz da hora	916892	07420515441
Rosemary Bertulina Da Silva	618975	49267043404
Rosemery Vieira Dos Santos	595829	03828626432
Rosemira de Freitas	616465	40997529415
Rosiane Francisco de Lucena Ferreira	317161	07969387411
ROSIANE SILVA DO NASCIMENTO	143286	52566803404
Rosicleide Moura Souza da Silva	632501	07071960437
Rosilene Ferreira da Silva	866490	78239427472
Rosilene Gomes da Silva Xavier	841680	66141176453
Rosilene Maria Barbosa de Santana	120890	02917089431
Rosilene Nunes da Silva Souza	802291	83148477472
Rosimere de sousa barros	486466	09969682458
Rosinaide Nascimento de Souza	182214	77968280479
Rosineide Maria da silva	868917	06463071420
ROSINEIDE PEREIRA DE LUNA	227015	49939556420
Rosinete Maria do Nascimento	340725	96057696468
Rossana Angélica Gonçalves de Andrade Pessôa de Melo	473805	04802194439
Rozeane Maria de Lima Batista Araujo	240678	06991005428
Rozilda Bezerra de Oliveira	286981	03974544496
Ruth Karla Batista da Silva	858707	09879426460
Sabrina gesica da Cruz Bonifácio	561556	10518232425
Sabrina nazareth da silva	311406	04496684446
Sabrina Steffane Cavalcanti de Oliveira	270292	06172583417
Salete Vicente Ferreira	106247	08745248494
Sandra Almeida da Silva Eloy	729248	49207555468
Sandra Carla de lima	988903	04479058486
Sandra Dutra de Lima Santos	103163	77381220482
SANDRA GOMES BARBOSA	561851	86769723468
Sandra Henrique dos Santos da Silva	583608	87900270434
SANDRA LUCIA DOS SANTOS ALVES	730249	03568211459
Sandra Maria da Silva lins	822655	38797054453
Sandra Maria de Araújo Falcão Wanderley Alcântara	434896	03736591489
Sandra Maria Pinto de Oliveira	898951	57238510472
Sandra Paula da Silva	461718	50260197491
SANDRA REGINA ARAÚJO	312864	10162297807
Sandra Roberta De Lemos Souza	139688	50249754487
Sandra Silva de Oliveira	675537	93458614400
Sandra Valeria Trindade Sá Nunes	213249	73485799491
Sandrele Santos de Souza Brainer Vieira	136051	05259528450
Sandrelly maria dos santos	565338	12472023480

Sara Regina Campelo Dias dos Santos	973856	10308422481
Sayonara Falcão de Queiroz Pedroso Gomes	478028	33355380482
SEVERINA ANA DO NASCIMENTO	775116	69833095453
SEVERINA DOS RAMOS SILVA	489522	52839923491
SEVERINA ELIANE DA SILVA	873587	32928017453
Severina Ramos do Nascimento	112144	51989220487
Severino Elias da Silva	129796	76738059404
Severino Elias da Silva	420646	76738159404
Sheyla Maria Galiza Sena	499574	55696589472
SHEYLA RODRIGUES ALVES	186244	75454599468
Shirlene Ferreira Marques	496305	80217230415
Shirlene Francisca de Medeiros	633488	02300868458
SHIRLEY CRISTHIANE MAIA DE ARAUJO	867076	04895125424
SHIRLEY PATRICIA DA SILVA	133280	05637166498
Silas Guilherme da silva	929104	08427268459
sileide cristina silva santos viana	829373	93431791468
Silvana Araùjo de Lucena	871611	89160703415
SILVANIA ALEXANDRE DE BARROS	752748	06377728492
Silvania Alves gomes dos santos	524925	03933316448
Silvania Bezerra de Gois	415862	10804677425
Silvania Carla Rodrigues	557914	01499851421
Silvania Maria de Souza do Nascimento	501852	02333048433
Silvecleia Maria dos Santos	582303	94898537472
Silvonete Oliveira Rodrigues	150046	54614074472
Simone Alexandre de Lemos	730339	01362806412
Simone Alves da silva	941884	02909656403
Simone Carla Moreira da Silva	980426	05798496430
Simone dos Santos Alves França	158314	02645732429
simone galdino de andrade meira	326709	05021601440
Simone Macêdo da Silva	853787	90528395491
SIMONE MARIA DA SILVA PESSOA	171841	61468827472
Simone Maria De Lima Gomes	882719	73464619400
Simone Rodrigues da silva	635801	09091139471
Sinara dos santos Ferreira	800344	09988469454
SINTIA PESSOA DA SILVA PAZ	583524	02923736435
Sirlene Santana da Silva	310527	75452600400
SOLANGE MARIA FERREIRA DE LIMA	949794	87957507468
Sônia Júnia Cavalcanti da Cruz	484861	16569217453
Sônia Machado da Silva	371599	43319807404
Sônia Maria Bezerra Gonçalves	355440	85924113434
SONILDA TAIS ALVES DA SILVA	944403	11318122473
Stefany Thyene Albuquerque dos Santos	615867	08329727467
Steffanny Gomes Afonso da Cruz	570396	09657618436
Suelane Maria da Silva	916721	08429906401
SUELANE MARIA DA SILVA	605819	42681430410
Suelany Maria da Silva	281706	09563048423
Suely vieira da Silva	256298	77299078449
SUÊNIA LUCIANA DE FRANÇA	716745	08384579407
Sulamita Meira Almeida	384987	91899559434
SULAMITA PEREIRA DE MENDONCA	819829	93333951487
Sulamita Silva dos Anjos	863969	04353105426
Suzana Aguiar da Silva Santos	678922	06511960439
Suzana Cristine de Souza Pereira	877847	02574232496
SUZANA ROBERTA ALVES	865347	03904116479
Suzana Secundino Castro da Silva	100417	02705094458
TACIANA BARBOZA DA SILVA SANTOS	847745	02667329414
TACIANA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	729123	03781886409
TACIANA Patrícia da Silva	646078	05211109473
Tainá Batista Da Silva	441119	70168757419
Taciana Ramos de Oliveira	317443	03998161430
Taize Santos de Araujo	551092	03704306460
Talita Evellyn de Oliveira Eustáquio	519356	09068469436
TALLITA CRISTINNE DA PAIXAO DANTAS DE FONTES	222710	09237107447
Tamires Feliciano da Silva	232276	06567885424
Tamires França Monteiro	985099	12027935410
Tatiana de Santana Santos Dias	499813	05133425406
Tatiana Kelly Rocha Mendes	912295	02343758417
Tatiane Gomes Lima Feitosa	111492	85879005526
Tatiane Jennyfeer de Vasconcelos Barbosa.	754844	05223443489
Tatiane Mariano da Silva	765930	02764323476
Tatiane Sampaio dos Santos	512065	22257447859
Tayanara Thais Freire Ribeiro	551402	09836988483
TAYANE CRISTINA MARTINS DA SILVA	947734	11946125474
TAYNA FORTUNATO DA SILVA	880807	04964927482
TELMA SOARES DE LIMA	180040	37129260491
Tereza de Jesus Silva soares	580630	94702063472
Thaís Carolini Ferreira Leite	887460	10448736470
Thallyta leite da Silva	461912	70157688445
Thalya de albuquerque	325145	12195255455
Thamires mirela Rocha Barbosa dos Santos	125111	06127502489
Thamirys do Nascimento Alves Marques	375825	11167438418
Thamirys Maria da Silva Ezequiel Tavares	534622	08147804407
Thaylhane leite da Silva	538892	70157686400
Ulzana Santos de Araujo Silva	940038	85604801453
Valdenice da silva oliveira	840010	03230363418
Valdenize Gomes de lima	509300	90609107453
Valdete Rodrigues Paixão	453205	82054550400
VALDINEIA MARIA BARBOSA RIBEIRO	529060	05861377421
Valéria Cristina Martins de Oliveira	412521	02760558452

VALERIA LUCIA LOPES VIEIRA	254923	66742978449
Valéria marques Pereira	337700	03049062479
VALÉRIA PAULA DO NASCIMENTO	538493	46488820400
VALERIA SERAFIM CORREIA	217896	51143658434
Valmira da Silva Pereira Lima	625312	99019132415
Valquíria Luíz de Souza	710242	04562727470
VANDELMA ALVES DOS SANTOS	995165	88709523472
Vandervania Carla da Conceição	252863	79434614449
Vandinalda Alves da Silva Araújo	566995	89138651491
Vaneide Rodrigues da Silva	392379	02436838470
VANESSA BATISTA DE LIMA	671410	06485736466
VANESSA BATISTA DE LIMA	976987	06487536466
VANESSA CRISTINA DA SILVA	822255	08571267413
Vanessa Gabriella Medeiros do Nascimento Santos	243059	05335568488
VANESSA VAZ CURADO DIAS	515490	01060999498
Vera Lucia de Melo Lira	153833	47932341424
VERA LUCIA DE MELO lira	826886	47932341434
Vera Lucia Ferreira da Cunha	429759	30130131415
VERA LÚCIA GALDINO DA SILVA	939076	02528212461
VERANICE ALVES DA SILVA	672143	02424348430
VERÔNICA BEZERRA MESQUITA	977587	67083714487
VERONICA CORREIA DE SANTANA	320112	78234565400
veronica oliveira de barros silva	754442	03868555447
Veronica Pereira Correia	917108	81784082449
Victoria Raquel silvestre lima	663244	12985361460
Vilma Carla Brandão da Silva	893743	06912574424
Vinícius Souza Brainer	956294	77968280478
Virgínia Maria Felix Martins	965259	49254170453
Vitória Emanuela de Lira Andrade Teixeira	204278	02760597431
Vitória moiseiev de Souza Paes	923179	70957474407
Vivia Maria do Nascimento	800618	86517988491
Viviane da Silva Paiva de Lima	877688	09582032456
Viviane Fernanda da Silva	633494	10288793420
Viviane maria soares de moares	133282	05903390447
Viviane Mariano de Melo Silva	366078	03628395496
VIVIANE PEREIRA DE SOUZA DE LIMA	673409	09918723475
Viviane Rodrigues Gomes Barbosa	471178	08166631490
wanessa maria de souza	702251	70265598427
Wania Francisca Do Nascimento	131613	02731722479
WELDINGSON DIAS DA SILVA JUNIOR	470455	11765048435
weslley victor das silva oliveira	209988	70469998482
WILANIR DE PONTES CORREIA	472425	10135104459
WILMA SANTOS DE OLIVEIRA	989022	86752863415
Ydiane Raiane Silva de Souza bezerra	131303	11144834430
Zuleide Alves dos Santos	219411	44974698400

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: ARTE

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Alberis fortunato de Oliveira	758744	89161300420
Amara Maria da Silva	807539	47818000410
Carlos Henrique de David Geraldo	744796	06591584340
Claudio Manoel da Silva	413481	92156240400
Cristiane Belo da Silva	365026	65992164472
Dilma Moura da Silva	680690	58265821468
Fabrícia Rodrigues Soares	331250	09828059428
Izabelly Barbosa de Lima	668224	09286407440
Kennyo Anderson José Freitas da Silva	921838	10880154411
Lenilza cristina da silva	603334	05508691405
LIDIANE ALVES DOS SANTOS BEZERRA	317644	04304051466
Lílian Regina da Silva Azevedo	840248	02353271405
Lucineide Pereira de Souza Silva	724181	66940257420
Marcia do Nascimento de Lima	135501	68569211449
Maria Alice Lacerda Lima da costa	954372	70930219481
Maria Cecilia chagas da mota	824245	09711544490
Mariama Lopes de Aquino	362276	06580136456
Marília Maria Correia de Almeida	382962	99922550482
Natália Gomes Correia Cavalcanti	360994	06167841470
PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	274579	08813200480
ROSALI HELENA RIBEIRO CAVALCANTI	791091	55154050587
Sarah Maria Claudino de Moura	532091	05200485479
SELMA ALBUQUERQUE DE SOUZA DA SILVA	309743	69246246420
Wellington Soares Gomes	346831	06604427366

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: CIÊNCIAS

Nome	**Inscrição**	**CPF**
AIRON HERMINIO LEITE	421493	03610852496
Aldrey Átila Silva de Sales	815565	11256134406
ALEX Cândido DE OLIVEIRA	119420	83341196404
Alexandre de Jesus Rodrigues Malta	646853	02683297459
Aline Cristina dos Santos Dias	168920	09264676465
Alissa Cintia Silva de Lemos	819355	71413370403
Alrelly Gomes Nascimento de Oliveira	837599	04968967411
Alvaro Cesar Vasconcelos de Sa	688744	05554165427
Ana Camila da Silva Rodrigues	212406	04634795302
Ana Carolina Santos da Silva	951015	10229146422

Ana Claudia da Silva	358887	03473680427
Ana Cláudia de Lima	620644	02314513428
Ana Paula das Chagas	262366	05334605495
ANDREA MARIA DOS SANTOS	504980	86658751404
Andreia Helenade Siqueira Cavalcanti	612233	79590918468
ANDRESSA MARIANE ARAÚJO DE MORAIS	147797	09486286426
andressa vieira da silva	494224	07690094414
ANILZA PEREIRA DO NASCIMENTO FORTUNATO	700951	67046576491
Anna Catharina Maranhão Santos	872106	04382530431
Arlindo José da Silva Filho	946145	05385543470
Augusto César Rodrigues	501266	03185005155
Bruna Cabral de Alencar	625450	06473866400
BRUNNA RAFAELY LINO DA SILVA	280170	12281789411
Carla maria cavalcanti Ribeiro	460490	05151582402
Carlos Henrique da Silva	295698	71140802470
Caroline Leal Rodrigues Soares	217251	10253622417
CECILIA CARLA BERNARDO BARBOZA	127916	06552273428
Cleiton Luiz da Silva Souza	930063	82481598415
Cristiane Salazar de Lira	717280	82284571468
Daniela Martins dos santos	706141	10830592466
Daniele Alves de Melo	560209	03919605470
Danielle Olímpia Baracho de França	143344	04497930440
Danielle Pereira de Araújo	749147	03331639400
Danielly de França Barbosa	143809	06783583465
Danilo Deywid Pereira Dantas	733545	07221663467
Darlene Vasconcelos de Araujo	666792	08217669457
Débora Alissandra de Araújo França	798005	10801572479
DÉBORA NASCIMENTO GOMES DA SILVA	881760	12761561465
Diana Alves Morais	895961	06716465405
diana dayse lima de souza	855803	08086974472
edilma alves costa	854761	03730823477
ÉDIPO LUCAS SOARES BARBOSA	419715	09742918465
Eduarte Alexandre da Silva	149221	04266851480
Efigenia Galdino da Silva	435429	08893436752
Elis Carine Silva Rezende	462573	07168626469
Eliude Xavier da Silva	842045	02814400428
Ercilia Anunciada Barros	203799	02925199402
Evilis da Silva Monte	904706	06105929471
Fabiana Cristina de Santana Oliveira	611980	03475331403
FABIANO AMARO DE SOUSA	710278	01079252495
FELIPE HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	539014	09592249474
Flávio Henrique Souza do Nascimento	461325	02347165410
FRANCISCA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	715991	33349205852
Geane Silva Gomes	139046	93242816404
Gediane do Nascimento Ferreira Silva	639693	11978885431
GEÓRGIA NASCIMENTO SÉRGIO DE MELO	858065	04740883406
Geraldo D'Almeida Alves	951474	37493086400
Géssica Geralda da Costa	154679	10889844445
Geydson Sales de Melo	388034	09673425469
Gisnayle Ana da Silva Pereira	488015	07444295441
Gledson José da Silva Aguiar	472920	03036127461
Graziella pereira de França	317088	09686640401
Gustavo Henrique Teles de Menezes	460524	03925038400
GUSTAVO PIMENTEL DA SILVA	408667	10296899461
Icaro Pereira Bernardo da Silva	302978	70576979457
Inês Nardelli de Macedo Arcoverde ferreira	528103	04388796433
Ingrid da Silva Lima	213883	08285787451
Iris Barreto Januário Silva Braga	121338	09066892447
Isaú Martins Pereira	633467	04229230362
Iully Karla Neves Gusmão	421382	10266509410
Ivan Gabriel de Santana Venâncio	242798	10388720492
Ivan Sá Leitão da Silva	904645	08420933465
IVANISE MARIA DE SANTANA	966878	59462604487
Jackson Gomes de Arruda	499967	02129786405
JAIR JOSE DAMASCENO DE SANTANA FILHO	496952	32998608440
Jecicleide Maria Rodrigues da silva	741901	09944564419
Jesse Elias Marinho de Oliveira	234342	12321392460
Joice Palácio Lucas	174020	07176644306
Jonathan Augusto Oliveira e Silva	539776	09383598433
JORGE ANDERSON DA SILVA FREITAS	297315	97395552415
José Alexsandro da Silva	949073	10150149417
José Carlos Cavalcanti da silva filho	268285	04562663480
JOSÉ MARCELINO SIMPLÍCIO NETO	874862	09807491401
Josefa Luana de Aguiar Silva	392211	11240584431
Juliana Graziela Vasconcelos da Silva Ribeiro	914059	11566911419
juliana Maria da Silva Mendonça	269706	11274378443
JULIANNE CYBELLY SANTOS DA SILVA	333919	07859438461
Julyanne Cunha de Assis Correia	388724	09184484411
Jupiranan Ferreira da Silva	861916	02845508417
karlyne soares galvao	232319	05171378444
Katharyne Jéssica Barbosa de Carvalho	723039	11283138476
Katilcilene Silveira do Nascimento	281710	66955270400
Laercia Cavalcanti de Almeida	689631	17902584487
LAIANA APOLINARIO CARVALHO	674264	10181324490
Laís Caroline da Silva Santos	689296	07962329467
Laudeny Moreira de Paula Silva	303078	71859101453
LEONARDO CORREIA NASCIMENTO DE SIQUEIRA	461999	04786953490
Libânia de Souza Serpa Lopes	856822	02702105475
Lorena Souza Castro Altoé	621704	14006397780

Lourdes Graziela Alves da Fonseca Aguiar	326275	04657013459
Luciane Cristina da Silva	165989	04618038446
Luciene domingos da silva	689217	03892955409
lucilene da silva inacio	717845	08711126477
Luis Felipe de melo Tassinari	238810	39829412881
LUIZ MANDU DA SILVA	228530	48020079491
Makson Henrique Jordão Mend23es	926794	07218863450
MANOEL ANDRE RAIMUNDO	172392	09623513429
Manoel Carlos Freire Ramos	968042	00736145486
Marcela dos Santos	213676	04401150430
Marcia Nieves Carneiro da Cunha	786901	04678159410
Maria da Conceição Gomes Torres	257833	71204407487
Maria da Conceição Guedes de Moura vilanova	481890	02404828401
Maria de Fátima Rodrigues	719708	09653558455
Maria do carmo Félix Layme	947668	01885307462
MARIA EDUARDA ANDRADE LIMA MARTINS LOPES	116231	09722333429
Maria Gisele Tavares da Silva	646861	11348665424
Maria Inez Santos Duarte	131717	66121663472
Maria Larissa Andrade Monteiro	704692	12240671424
MARIA LUIZA DA SILVA MOREIRA	901216	07549809445
maria risolene da silva	176046	07673416433
Marx Leonel Silva do Nascimento	868417	05690468401
Matheus Vinicius Paz de Castro	828854	71136488430
Melquizedeque Botelho de Albuquerque Cabral	921340	68955359420
Micael da Silva Duarte	615488	70963323407
Moises Santos Rodrigues	894438	79358071591
Moises Tenorio Almeida de Lima	809522	02063147442
Monargia Pereira de Barros Santana	698743	03225876461
Monica Alves Bezerra	672456	70545022487
NADJA RODRIGUES BANDEIRA DE SOUZA	145643	90586948449
NADSON DA SILVA LIMA	373247	03234225435
Natália Gabrielle Nunes Cavalcante Negromonte	760510	08553642461
PATRICIA CARNEIRO DA CUNHA	344934	90813189420
Patrícia Facury Santos	897393	73461806404
Paula Ribeiro da Silva	577809	04823296451
Paulo dos Santos Vinezof Neto	143854	70256471444
Paulo Ricardo da silva	563547	01647242495
PEDRO LUIS GONZAGA DE ARAUJO	456949	06882632405
Pedro Vinícius da Silva	789417	13548326471
pedro Vitor Vieira da Cunha de Miranda	315948	11269536443
PENÉLOPE BARBOZA DE LIMA	446740	66603064472
priscilla de oliveira souza	951748	08263704464
Rafael Antônio Pinheiro Teixeira Andrade	114865	04861861489
RARYSA FERRAZ DE ALMEIDA E SILVA	150960	11538939401
Rawlison Alcântara da Silva	840534	03867075450
Rebeca Cabral de Novaes	855468	04403341446
RICARDO JOSE DE ARAUJO	450176	49235869404
Rinaldo Carlos Costa Lins	520036	73218219434
RITA DE CÁSSIA VIEIRA MARQUES	397171	69813760400
Roberta Leite Santana	633516	10306963493
ROGERIO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	280742	10505360454
ROSANA DOS SANTOS FARIAS	145692	06743386421
ROSEANE TEREZA SILVA DE ALBUQUERQUE	703997	03986426485
ROSENILDA MIRANDA DE LIMA SILVA	752628	94781630430
SANDRA LÚCIA CARVALHO	166860	82213259453
Sandra Pereira de Souza Sales	711234	05137254401
SELMA MATOS DE MORAIS	784337	02579116427
Siete Maria de Macena	828302	06898257498
Simone de Miranda Macêdo	563094	03261802499
Simone Maria Lima Carvalho Motta da Costa	419677	34763473387
Solange Maria Ferreira	163236	47618809453
SUELLEN CINTIA BARBOSA DE OLIVEIRA	201573	10139106480
TALLYS ANTONIO DA SILVA	936867	10928626488
Thainá Alves Lycarião	275298	00772730440
Thamyres Gonçalves Guerra	145639	10806319410
Thiago Ubiratan Lins e Lins	922783	04675213448
TOMÁS VERAS BITTENCOURT	877322	11188393405
Vinícius de Oliveira Souza Florêncio	912987	05887255447
Waldyr Gabriel da Silveira Lopes	216125	93331495468
WELLINGTON LOURENCO DOS SANTOS	320288	10059816473
Welma Diniz santos	431945	03066852482
WESLEY FERREIRA DE SOUZA	409871	11912172488
Willams Diogo Barbosa Lins	808644	09234369440

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	**Inscrição**	**CPF**
ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIRÔA	373377	06407379431
alef batista araujo	867128	11552141454
ALEXANDRE DE LIMA FIDELIS	367787	00769870430
Alexandrino Cavalcanti Pessoa Neto	651425	05419063484
Aline Maria de Assis	370796	09622404430
ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	719603	11376792478
Andréa Regina Alves Almeida	815981	89681738420
Andresa Fabiana Ferreira da Silva	258071	03615323424
Ariadne Lívia Moraes	747535	07334092457
ARLINDO LINS DE MELO JÚNIOR	684458	01302233440
ARTHUR CAVALCANTE MALAFAIA RAMOS	439966	05160539492

ARTHUR DE ARAÚJO LOPES	755375	08204269463
Breno Aluísio Costa dos Santos	501735	01346405433
CAIO HENRIQUE SANTANA DE MELO	835328	11926415400
Candida da Silva Cabral	658938	11766838456
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA	347633	01364519267
carlos fernando de araujo	661700	03584960479
christiane rodrigues dos santos	302146	05747135490
cristiano lucas da silveira	825671	69353476020
Daniele Cristine Dantas Costa	308556	02310594423
Dayvid dos Santos Silva	956815	11261133447
Diêgo Pereira de lima	520250	11250621429
Diego Rodrigues da Silva	227417	09226153493
EDNALDO DOS SANTOS CABRAL JUNIOR	921179	09695692460
Elias Gabriel Bezerra dos Santos	800027	10786239450
Elias Tarciso de Lima Nunes	290017	70163946469
ELIZABETE BEZERRA TAVARES	682068	87008718420
Emerson José de Souza	464859	70453949428
Eveline Kelly Da Rocha Silva	737500	12568824450
Ewerton Clodoaldo Soares de Freitas	231035	09809818408
FABIANO TADEU COSTA DE SOUZA	319703	65987748453
Fabíola Tátima da Silva Moreira Araújo	268980	02355455465
Fellipe Marinho de Almeida	987110	09699616423
FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES FIGUEIREDO	803417	70613719433
Flavio Ismael Duarte	439258	06326199379
Francislene Clemente Genuíno Silva	673888	89046250415
GABRIELLA PIRES MARQUES	985555	01369129408
genilson jose da silva	893225	01268746460
Hélio Geraldo da Cruz Santos	705743	08204239475
HELLOA ROBERTA BARBOSA SOUZA	405700	11447801440
HUGO MARCELO DA SILVA FARIAS	658596	07171193438
Janaína Matias Bezerra	832129	03590963794
Jardiely Silva Mendonça Nascimento	671090	09742497427
Jefferson Ferreira Bispo	503178	10951338455
Joao victor pereira galvao	372379	12245468490
John cleber de Oliveira Farias	908345	08524720484
JONATHA DE OLIVEIRA CONRADO COELHO	844075	04679650486
José Antonio da Silva	354208	10045726469
José Roberto Correia da Silva	397411	13802355458
Joseilton Farias Alves	715562	05184095462
Josiane Teixeira de Lima	293815	06862125419
Larissa de Oliveira Brito da Silva	453476	02690916290
Lindembergh Gomes Bezerra filho	779327	12619774403
Lourival Andrade de Santana júnior	659811	11408009498
Lucas Tobias Pimentel Antunes	554829	12461569460
Lúcia de Fátima Monteiro dos Santos	370436	11135503419
Luiz Vinícius Brito do Nascimento	124233	11369408471
Márcia Silva Gomes	521827	04406795405
Marciel torres da Silva	151193	00776353454
Marco Antonio Vieira de Campos	839016	50922173400
Marcus Vinicius da Silva	204349	04114751424
Maria drielly luisa da silva	390641	10766400441
Maria Luiza Valença Corrêa	495276	17203635449
Maria Severina Barbosa	103553	08351906417
Mario lourenço correia junior	724362	89543289468
MARIUCHA DANIELLE SILVA FIGUEIROA	315370	05618235455
Natalia Henrique Guimarães	333967	11498965407
Nausha ferreira da Silva	421169	08755328458
Niedja Valquiria da Silva	524959	05359267405
Paulo ferreira da Silva	265514	04736793457
poliana da Silva Freitas	969020	70171339436
Rafael Henrique da Silva	426896	10412195470
Rafael Walter Van Drunen	635817	04708602430
Raul Santos Braz de Souza	444133	09868868408
Rebeca Lustosa Carneiro da Cunha	801550	07024387408
Regina Selma da Silva Rodrigues	272325	34988394468
Robson Gomes de souza	810646	83359940482
ROMILDO CARDOZO DE BRITO CRUZ	659846	01444214454
Romulo Silva Ferreira dos santos	461936	11417973480
Ronaldo Abrahão da Silva	966091	05287746466
RONALDO LOPES FREIRE	988743	74288504449
Sandro Rogerio Francisco Pascoal	394308	77989198487
Sidney Luiz Leite de Santana	551821	05687599401
Simone Maria de Santana	952937	08805991465
Stefânia Morais Pinto dos Santos	352993	04946765409
Suellen Regina de Oliveira	614100	05495015410
Thiago Felipe dos Santos	170725	10672716437
Thiago Gomes Guimarães Ferreira	539998	70630628408
Valdir Rodrigo Oliveira de Freitas	758579	06676834456
Vinícius Araújo de Almeida	168204	70296169447
Vitória Kathylly Alves de Lira Rabe	909707	08877177489
Walter Alves de Souza Junior	138680	01280242400

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: GEOGRAFIA

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Adalberto Silva Maia	721086	87445336249
ALBERES RODRIGO BRANDAO CRUZ	639996	04265800440
Alexandre de Barros Ramos	849708	29716463863

Alexsandra Buarque dos Santos	731426	06608033486
Ana Claudia Rodrigues Alves	562224	62072196434
Anaelizabeth maciel da silva	783074	02754078452
Anderson Jefferson Gomes da Silva	468259	07677471439
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	861480	52586430425
Aristarco Leandro Guedes da Silva	948851	07221873437
Breno Maciel Oliveira Coutinho	232839	11312976446
Charliton Soares da Silva	726545	07105268492
Claudia Belmira de Sousa Santos	373336	99016761420
Daniel Victor Neves Raposo	178783	05487746419
Danielle Cadengue Nunes	755486	06343921400
DARIO MANDU GALDINO	491812	46319204400
Éder Geovani da Paz Oliveira	112455	60712961291
Edilene Ivo Barbosa Santana	539115	10088981479
Edjane Rodrigues Borba	979984	83062092491
EDNEI OLIVEIRA JORDAO	295654	02839674475
ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	344518	06828730470
Elaine Paraíba Marques	362919	06666094424
Elias Ramos	678784	69548668491
EUDES LIMA DAMASCENA	738335	83506551434
FABIO CAVALCANTE DE MELO	664267	06467414462
fabiola batista da cruz	378439	89259661404
FLÁVIA MARIA MEIRA	590867	49086391400
Gabriella Glauce Maria Gomes Da costa	780870	07328803436
Gilmar sandro da silva Sandro	748918	88027856434
GIVERALDO CICERO DE BARROS	775469	26603772434
GODELIVI AGNES VIEIRA FERREIRA	564688	06856008406
Gustavo Nascimento do Rêgo	147577	11100147403
Hádina Stéfany de Santana Silva	952095	13928523406
Iris Maria da Silva Nascimento	737160	79571042404
ISABELLA REGINA DOS SANTOS XAVIER	302486	03833272457
Izaldo Pedro da Silva	424570	05039995474
Jadson Wanderley Silva	418483	07874781481
Jefferson Carneiro de Melo	495616	10324760442
Jhon Roger Santana Lopes	736048	70708872484
Joana D'arc da Silva Sales	885319	19435185487
João Luiz da Silva Vieira	453166	11237240409
Joelmo Soares Brito da luz	239225	81768028400
JONATH FREIRE BEZERRA	488875	08081117792
Leonardo José da Silva	374050	04640525486
Lívia Tatiany Pessoa Ribeiro	503262	02808309473
Maiara Lima da Cruz Ribeiro	299259	08309577400
Márcia Valéria Saldanha santos	938908	53936477434
Marcos Aurélio Rocha Cavalcanti	693204	40188094415
MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES VALERIANO	934419	61454451491
Matheus Cordeiro de Oliveira	614531	07225119303
Matheus Fernando da Silva Cavalcanti	752907	10208052429
MICHELLE SHARON FERREIRA MELO	477329	11280185430
Myllena Sonaly Leite da Hora Fraga	893297	70158883438
Paulo Henrique José Bezerra Sabino Pinho	967573	07735164416
RAFAEL TEIXEIRA DE MELO	276793	07400302485
Rafaela Braga da Silva	753243	00393318222
RAISA ALMEIDA SANTOS	142556	07408605429
Renata Araújo Lima	953350	05558632470
Ruan Felipe Tenorio Duprat	258642	10344595463
Sérgio Filipe Pereira Lopes	268914	05699709460
SHEILA SANTIAGO AGUIAR LIMA	365333	03205055454
STELIO MARQUES DE SANTANA JUNIOR	140311	01412563461
Thaysa Hellen Feliciano Martins Lima	286346	01336416432
Vanderleia Maria deOliveira	822861	77332865491
Verônica de Souza Santiago	616309	74255584400
Victor Hugo Dantas da Silva	881856	04596630461
Vinícius Queiroz Freitas	932543	37603098874
Vitor Gabriel Moura Firmino da Silva	520501	10778164489
Vitor Gabriel Moura Firmino da Silva	235110	10778164409
Webiston Maciel	466466	97520071472
WELLINGTON BORGES DA SILVA FILHO	446690	06920073420
Wilma Simone de Araújo	543669	09530171412

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: HISTÓRIA

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Ademir de Brito Oliveira	250807	45202567472
Adriana Braga Carvalho	957255	02075436401
Adriano ferreira da silva	798244	06552427409
ADRIANO JOÃO DA SILVA	679662	84582650449
Aguinaldo Mendes da Costa Júnior	712048	01064530419
Alan de Araújo Barbalho	339086	08810298403
Alarcon Jose da Silva Morais	199695	38964503449
ALEX DO NASCIMENTO ALVES	309392	08115491438
Alexandre Caetano da Silva	612916	90813537487
alexandre felix de lima	425285	78112290482
Alexandre Herculano Calado Lopes	602249	09637894497
Aline Cristina Cristovam de Albuquerque	136282	06790197400
Ana Lucia Barros da Silva	963766	03355074411
ANALLY DE ALMEIDA BRITO	735432	92336760478
ANDEITLON DINIZ MARQUES	980966	02155809409
Anderson de Souza	677456	06838463458

Astrilene Maria Santiago de Morais	725308	86508695487
AURELY MEDEIROS ROZA	892715	00807335495
Aylanne Adriano Silvestre	546097	06418327454
Bruna Alves Freire da Silva	640073	13271397406
Bruno Rafael Marinho Neves	743849	06429476430
Camilla Fernandes Nunes	396474	10495587400
CRISTOVÃO JOSE DE LUCENA	131332	52077608404
CRISTOVÃO JOSE DE LUCENA	546892	02684347433
DANIEL ARAUJO DA SILVA	343330	05226479441
Daniela Gadelha de melo	337043	05422268474
Deivid França da Silva	532250	10659693410
DIOGENES MUFFORD LUIZ DOS SANTOS	245676	8926286428
Diogo Xavier Gonçalves	911853	06418837495
Edcarlo Vicente da Silva	897696	04070455469
Eduarda Poliana Souza Lopes	532327	14192186462
Eduardo da Rocha Carvalho	562925	78167965449
ELI JOSÉ DA SILVA	442579	57477507472
Eliandra Ferreira da Silva	537282	05746810436
Eliane da Costa Lima	730320	32587074487
Elisângela de Araújo Santana	573209	01048585409
Elisângela Tavares de Freitas	519094	02954620439
Elka Nunes dos santos	550596	93360878434
ETEVALDO RUFINO DE OLIVEIRA	210042	08032862447
FABIO GOMES DE SOUZA	502666	77978480410
fabio rogerio borges alves	533576	71505385415
Filipe Lopes da Silva	946272	09302233499
Flavia Cristina da Costa gominho	473071	07167137480
Flavio Oliveira Fragoso	142027	92227112468
Gabriela Oliveira de Melo Costa	790035	08257349402
Geazi Pedro de Andrade Junior	172741	86968920468
Gleidson Rafael Venâncio da Silva	569272	07072088407
Gleyson Barbosa de França	124385	09142482437
Guilherme Sousa Barbosa	783216	03389334416
Hallef de Oliveira	142094	10090074408
Harlan Teixeira Parente	174799	97651001400
Hilton Lourenço da Silva	684837	02622141483
Hilton Rosas Santana	477376	04895286436
Hugo Mateus Gonçalves Lima de Santana	635660	70171359461
Ismael Gonçalves da Silva	609193	69304807468
ItamarFrancisco da Silva	389298	68546297487
Jairo de Lucena Gonçalves	249615	07789524445
Jean Carlos Silva de Lima	334760	77570081404
Jéssica Suelly de Andrade Souza	518749	70291281419
Joab Alexandre do Nascimento	386917	08471933497
João Aguinaldo José Dias Correia	224345	04470322407
joel da silva moura santos	764721	50104276487
Jorge Barbosa da Silva	129536	08627000433
José Felipe Rangel Gallindo	166527	01115184741
José Guilherme Façanha Lima Braga	937717	01341027465
José Moacir Leandro dos Santos Junior	679342	03010458444
Jose Rodrigues deSiqueira	251874	63942380404
José Walter Vieira	749323	57823049449
JUVENAL CORDEIRO BEZERRA JUNIOR	587822	73272620400
Kaizy Guimarães Dantas da Silva	134188	03203950499
Karina Correia de Arruda	431160	03655726406
Keila Noeme da Penha Moreira	918505	05380582304
klayton wlademir nascimento silva	965530	85925616472
kleber da Silva Ricardo	688186	05778436483
Klécia Melo de Mesquita	912021	05233971437
Leandro Leonel de Freitas	661131	08717935474
Leda Carlos de Carvalho	363288	73178594434
Léia da Silva Oliveira	773685	03280261406
Lindomar da Silva Souza	463320	04295466450
LUCAS AMADEUS DE ALBUQUERQUE BARBOSA	540528	11712843494
Luciano Falcão Toré	142866	11739671414
Luis Felipe de Lima Durval	484731	11157884423
luiz carlos mendes da silva	183018	81949936449
Luiz Felipe Miguel da Silva Carvalho	585812	11368045448
Luiz Fernando de Souza	841880	82476829404
MARCELO BARROSO DA SILVA	512997	80924956453
MARCILIO GUILHERME DE LIMA	649800	12614252433
Marcio Andre da Silva	809356	06427811410
MARCIO ANTONIO BARBOSA DUARTE JUNIOR	981636	11201866413
MARCIO JOSÉ SANTOS BEZERRA	846604	04167169460
Marcos Jose Gomes Viana Neto	282038	10868144444
Maria Helena dos Santos	829904	44952996468
Maria José Teixeira Fernandes de Oliveira	776583	02723562476
Mario Rafael de Santana	830922	06117670400
Marlize Sandra de Oliveira Santos	722200	73320666840
Mateus Joaquim de Santana.	840119	13775756400
Matheus Siqueira Barboza	792613	12683122403
Maycke Danielly Sereno da Silva	970943	70918774462
MELANIA DE OLIVEIRA BARBOSA	144954	02487843403
Michelle Alves Felix	933688	07032724469
Miciana Mariana da Silva	193518	04822485480
Midian Tavares Correia	259460	06055084457
Milânia Isabel do Nascimento	417940	02508058475
Nair Cristina Alexandre Vanderlei	653602	02251759409
Nairam Santana da Cunha	469919	10516866443

NILZO GARRIDO PEDROSA	349173	08187703415
Nivalcy Josefa da Silva Santos	733301	40868214434
Paulo Vinícius da Silva	887899	09622116485
Raul Alves da Silva	721013	10751578460
Rebeca Vitória de Lima Fontes	990969	70932012450
Regina Carla Conegundes de Castro Santos	691461	05827398454
reginaldo simplício bezerra junior	705615	08053632467
RODRIGO ANTONIO DA SILVA	681659	03547352410
rodrigo patricio oliveira araujo	416321	12156087482
Rosely Bezerra da Silva	113636	11283146495
SEVERINO BARBOSA DA SILVA	611328	74303210463
Sharlene Nunes da SILVA	117222	07957940455
Sharleny Maria Rodrigues da Silva	954005	05484689406
SUYENE TERESA ARAUJO ROCHA	459024	09169239401
TAMARA MAIRA SIQUEIRA LINS MATTOS	679194	06410339402
Thiago Henrique Marques Pires	496736	06912960499
Thyara Freitas de Alcantara	290615	05615200464
Tiago Olegário Alcântara de Oliveira	588359	01362334499
Valdicéia Gomes Bezerra	808758	03974642494
Victor Longman da Silva	799645	10144405482
Vitória Lemos de Carvalho	393472	01414310404
waldomiro de souza borges	991116	09909433486
Wilma Mary Figueiredo da Conceição Maciel	795106	62507559420
Yan Felipe Souza Lopes	338354	70459638408

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA INGLESA

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Adriana Balbino da Silva	855860	00949676446
Albérico Andrade do Nascimento	680847	02727616481
ALINE REGINA BARBOSA DA CUNHA	333343	06859200464
Ana Fabíola da Silva Santos	411641	04480533494
Andreza Ribeiro de Lucena	356127	05377832450
Anna Janaina Gonzaga de Santana	785362	04869022427
betina araujo de oliveira	967389	10037917439
Bianca de Carvalho Lopes Barros	394445	01551356279
Carla Moreira de Paula	755707	00773215450
carlos eduardo de melo da silva	946719	02694315437
Cibele Regina Neves Melo	937418	02431470407
Cristiane Creusa da Paixão Barros	689861	06104611419
Daniela Castro Pelegrino dos Santos	419392	06029624474
DANIELA DUARTE DA SILVA	399066	77798066420
EDWILSON OLIVEIRA DA SILVA	570548	02963920490
Elizama Alves	915690	70866761446
ELYMAR TARGINO DA SILVA	982882	08290641419
EMANUEL LUIS LOPES BARBOSA DA SILVA	859223	07020882420
Fábio Henrique Ferreira Galvão	532607	08129538431
Gabriela Lúcia Ferreira	411792	12259998470
Girlane Alexsandra Figueira Ribeiro da Silva	386729	06481216400
HERLÍCENA MUSA GOMES DOS SANTOS	354952	02307666419
Hugo Felipe da Silva Fernandes	276107	11248466462
Inaldo Francisco Bento Júnior	349258	08648313406
Jackson Marques	381104	70952673401
Jaderson Henrique da Silva	659405	04637814499
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	172063	07157318407
Júlio César Damaceno	335027	69656274415
LAIZE DE MOURA FERREIRA	334783	06222149421
Laryssa Barros Araújo	634338	09339750403
LOAME PATRÍCIO DE LACERDA	376933	45203075468
Luiz Antonio Barbosa Tavares de Lucena	291069	06737636411
Marcelo Jose Da Costa	689396	03395580407
Maria da Conceição de Carvalho Pragana	225674	08649624448
Marília Albuquerque Ferreira	245924	13691498400
MELISSA RAYANE DE LIRA SILVA	754079	11928480470
NATHÁLIA CRISTINA ALVES DE SOUSA	260801	10074314408
Neyrielly Fernandes de Lacerda Silva	409044	10826117430
Nivaldo Alves da Silva Junior	616408	08192417417
Patrícia Leite de Alencar Araújo	228071	86331981420
Paulo Henrique Alves de Assunção	898907	02422258450
PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE LIMA	309907	70163180440
Rosângela Gomes da Silva	559878	04630578480
ROSELY CLAUDIANO SILVA DE MELO	489222	70157557421
Ruth Faustina da Silva	458716	70754459446
Sivonaldo Rodrigues da Silva	576083	03215630427
Suely Alexandrina do Nascimento Campos	193326	69304602491
suenny de lima franco silva	822280	05354075483
Valmir da Silva Venâncio	548931	41666704415
Vanessa Barbosa da Silva	195510	10247589403
Verônica Batista Gouveia	988796	68609680444
Vinícius Ferreira de Souza	181955	70450371476
Weydes Geminiana Rosa de Souza	250876	02554215405

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Adriana Paula Costa Santos	312337	93390068449
Afrodite Kamilla Dos Santos Oliveira	247881	70604554427

Alderice Maria da Silva do Nascimento	200394	71677844434
Alexandre da Silva Bezerra	551160	04206645485
ALEXSANDRA SANTANA REIS	623429	55163874500
ALEXSANDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO	602323	11446219410
Aline Prado de Oliveira	683679	08852143408
Almésio do Nascimento Silva	404432	27225658468
Ana Beatriz D'Albuquerque Alódio	205525	10372963463
Ana Cristina de Assis Machado	583925	78333741487
Ana kaline Lopes Soares	555879	90209095415
Ana Kárita Mariano da Silva	867868	01105811484
Ana Karlla de Oliveira Viana	643176	07569164458
Ana Patricia Lima	202222	89561899434
Ana Paula Barreto da Silva	427339	05834802419
ANA PAULA DE LIMA ARAUJO	785377	01287545408
Anderson Gabriel da Silva	320640	10776980467
ANDRÉ DERTRUDES DE MACENA	667846	02119027480
Andréa Brito Paiva	520622	02321333448
Andréa Carla De Lima Graça Pontes	220216	03317243406
Andreza Cintia da Silva	134542	03387016484
Andriele Rodrigues rafael	807944	10587627450
Ângela leite da Silva pimentel	175044	03812293439
Angela Marques da Silva	605110	06003765402
Antônio Henrique Coutinho Costa	888362	03040965476
Bernardo Henrique Correia de Araújo Vasconcellos	764356	15276778779
Camilla Bianca Souza de Oliveira	675251	10685769445
Carla Regina Jeronimo da Silva	179392	05051876471
CARLOS FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	888930	93384831420
Carlos Henrique da Silva Santos	321380	08973472429
Cecília José dos Santos Bezerra	307138	34465723415
celina angela albuquerque dos santos	290365	27561348487
Christiano Soares Fonteles	356325	71879080400
Claudiana Ferreira De Lima	974503	06692962447
CRISTIANA COELHO DA SILVA	946435	04836370418
CRISTIANE SANTOS DE MENEZES	276045	83548890415
DAIANE SILVA DA COSTA	408087	96022442249
Dalvanete Tenório da Silva	854612	32895909415
DANIEL GONÇALVES DE QUEIROZ	236496	02942000457
DAYVSON FABIANO OLIVEIRA DE LACERDA	382671	03694023402
DEYVID WEIDSON NOBREGA DE MOURA	240855	06794075458
Dhyanna Lays Ramos Neves	123844	10095321456
DILZA ALEXANDRE DA SILVA	205978	58390111420
DIONIZIO ALMEIDA DO NASCIMENTO	505352	97409731400
EDILEUZA DE ARAUJO LINS	576346	50732498449
EDITE XAVIER DE ANDRADE	755554	41481046420
EDNILTON MORAES MACEDO	956744	37368710404
Eduarda Ferreira de Vasconcelos Silva	872292	08773692409
EDUARDO JOSÉ DE SOUZA	367805	03082847471
Elaine da Conceição Ferreira	871411	09577344410
Elisafã Menezes Adriano	131918	73589942487
Elizangela Francisca de Araújo	132849	03537179405
Eliziane de Oliveira Belchior	457278	08104701444
ERILENE ROQUE BATISTA	674824	10286218410
Evandro Batista de Souza	819581	81916752420
FERNANDO ANTÔNIO ALVES DE LIMA	158805	02159579467
Flávia Catarina Gomes	178800	86607030491
Flávia Maria da Silva Barbosa	681646	86707248472
Frederico José Matias	840324	09800663444
Gabriel Antônio Pereira da Rocha Barbosa	869301	11284338428
Gabriela Maria Oliveira dos Prazeres	477045	71107715474
GEILZA BEZERRA DA SILVA	717972	07398407467
Genilson Eduardo do Santos	905270	04141152447
GILEANE DOMACIA DA SILVA	114349	06603222426
GILIARDE JUNIOR DA SILVA	965631	10639394450
Gilmara Nascimento da Silva Bento	501741	05785577461
Glauce Félix lins	752140	03890416454
Hanna Gleycy da Silva	683402	06006654458
Hayla Jeysie Candido Oliveira	640727	11816565407
Hebert Victor Andretti da Silva	724526	11917794401
HÉLIDA DE MELO RIBEIRO SOUZA	766803	99541858449
Hethna Petra de Oliveira Firmino	516317	02238905456
Iara Jane Maria Silva da Paixão	662606	89675592400
IDELVANDA CARVALHO SOBRINHO	553747	88107884434
Iluska Rodrigues dos Santos	720414	02529976465
Isabelle Sedícias Nascimento Ferreira	845176	09085838428
ITAMIRIS VIEIRA DE MELO	256274	10304624454
Ivaneide Alves Silveira Santos	199789	04735036466
Ivani Vasconcelos Silva	734656	01370844476
Jacqueline Maria de Santana	810226	02090836466
Jailda Maria da Silva do Monte	539504	04096009466
Jakeline Prazeres de Assis	800058	06474911417
janaina maria da silva	388583	10369737431
Jandira Guardalupe Silva de Assunção	785780	04099695409
Jane Cléa Garcez Linhares	380448	51012189449
JESSICA NATHALIA DE SANTANA	786832	08240000749
Jéssica Stefanny Gonçalo de Santana	588555	10729043495
Joandersondos Santos Silva	540519	12439513466
João Andrade dos Santos	748716	70563554479
Joelma Maria da Silva Souza	778685	06747305426
Joelma Maurícia Silva de Almeida	398364	09992125403

JONATAS DA SILVA RODRIGUES	811241	07888395430
Jonathan Caetano de Andrade Silva	971783	10904986403
JOSE ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	971123	07578688430
José Ailton Martins	765014	55800000000
JOSE ANDRELINO DA SILVA	315544	11704541433
Jose ferreira da silva filho	670126	69569819472
Joseildo Henrique da Conceição	107622	10777891492
Joselma Ananias da Silva	645821	01418820423
JOSIAS FERREIRA DE LIMA	393839	58554955404
Josilane Silva Vidal de Negreiros	795024	05030040498
JOSINETE FREIRE CUPERTINO	780157	35483652487
JULIANA SOUZA DE PAULA	772043	03944314484
Juliano de Lima Raposo	969444	10183900499
KARINA SANTOS MOREIRA	694231	09796224410
Karine Fortunato dos Santos	162895	07219877455
KATIANE MONTEIRO	233262	03239848783
Laise Florencio Seixas	832656	07435702439
Larissa Dayane do Nascimento	384692	10339729406
LEONIA FRANCISCA SANTOS SILVA	903802	09709067494
Lethicia ZIlanda ALencar da Silva Bem	996354	09795125494
Lindinalva das Neves Andrade Marques	531008	63147017400
Lívia Barbosa da Silva	786929	12178715435
LUCIANA MARIA DA SILVA	190409	04642308458
LUCIANO JOÃO DA SILVA	453885	09062011446
Lucineide Maria Franco da Silva	234433	51982536420
Lusia Evaristo da Silva Araujo	220363	34937536400
MADJA MANUELA VARELA ALVES	875734	04958189416
MARCELA GALVAO BESSONE DE ALMEIDA ELIAS	419119	04670444492
MARCELO VRIGILIO DE MENDONCA	880596	07189758470
MÁRCIA MARIA DE LIMA MARQUES	839591	99836025472
MARCIA CHRISTINA COSTA FONTAN	519016	38770849404
Marcílio Costa da Silva	470438	04917211450
Marcos Caetano da Silva	895496	02360916467
Margarida Adriano Tico	242736	19329164404
Maria da Conceição de Araujo	696514	25518240449
Maria das Neves de Oliveira Vasconcelos Rodrigues da Silva	322991	38906007434
Maria gabiana. Ketly de Lima cunha	118157	07108347482
Maria Goretti Da Silva	946390	33883971472
Maria Isabela Berenguer de Menezes	120618	10937268496
Maria José Gomes Fay	711784	01972780433
Maria Rosicleide Alves Nunes Gonçalves	186686	05957798401
Maria Suely da Silva Cezario	577334	25514571491
Maria Victoria Rodrigues de Lima Monteiro	983277	70371817498
Marilene Maria Sousa dos Santos	515383	02085420435
MARINALVA MARIA DASILVA	156496	05608238435
MARLENY MARIA DA SILVA	287588	40966755472
Minucha Romera Alves de Gusmão Oliveira	611508	05314571712
MURILO GEORGE DE REZENDE SILVA	784572	10184140455
Nadja Marques da Silva Souza	114052	79961814487
NELSON IEGO VICENTINO DA SILVA	691459	06495457456
NIEDJA MARIA DE BRITO SILVA	605629	43169538420
Patrícia Barbosa de Moura Reis	198394	92000240410
Patricia Cláudia patriarca da Silva	906675	79326889491
PATRICIA CORREA RODRIGUES DE LIMA	327507	86945963420
Patriciana Da Silva	626935	04288265479
Paula Morgana Oliveira de Albertim	179245	06551292437
Platini Ramos da Silva	531662	05592295421
Pollyana Kaline Silva de Santana	933531	08426067425
Quiolando Soares Pinto	292077	41507657404
Rachel Maria Leite Penha Machado	582185	27313587856
Rafaela Janeide dos Santos Silva	189871	09796473470
Ramon Maloni Puzzi Sutti	106180	45455393863
Raphaela Nicácio da Silva Lopes	962860	05183000484
Raquel Ferreira Silva de Santana	142749	49973347404
Rebeka Castro de Oliveira	728649	10807945498
REGINALDO ALVES FERREIRA FILHO	272935	18004245404
Renée de Lima Santos Cavalcanti	651932	86593510459
Roberta Lopes de Lima	993337	44962142453
Rodrigo nascimento Oliveira	722528	06179596417
Romero Lopes da Silva	853729	11102788457
Rosely Dácio Falcão	522117	76050920249
ROSEMERE DA CUNHA PEDROSA	339356	27988225453
Ruth Lopes de Araújo	822910	37493841420
Sandra gouvêa Costa	708810	64124355491
Sérgio Roberto Martins Ferreira Júnior	187933	05598903466
Severina Lima da Silva	300695	37179845434
SILAS DANIEL MACHADO VASCONCELOS	773605	11984994433
Simone Maria da Silva Costa	749125	89275934487
Taciana Cristina Cavalcanti de Oliveira	628633	03253994414
Tamires Rayane Antonia do Prado	806521	11691960470
Tatiana Claudino Felix da Silva	207765	05331798403
Tatiane leite Rodrigues de Oliveira	343331	04181714403
THAIANE ARAÚJO DOS SANTOS	785148	11185992413
Thiago José Cavalcanti Costa	129413	03857755474
Thiago Manoel da Silva	268975	11114191400
valter correia da silva	216679	08982697411
Vanessa Kelly Lima Silva	880910	05931005498
Vera lucia Santos Francisco	543280	47643390487
Walter Jose De Oliveira	110019	05245198460

WEDJA BARBOSA DA SILVA FERREIRA	284290	07074535427
Wesley Batista do Nascimento	758696	07433215450
WILLAMS QUEIROZ FERREIRA	551772	10352208490
Wilma do Nascimento Santos	517717	09822858418
Wyllyton Carlos Ribeiro da Silva	706990	10762958430
Yara Lopes de Azevedo	226650	68819366487

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MATEMÁTICA

Nome	**Inscrição**	**CPF**
ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	201332	05842394405
AIR JOSE RAMOS	706645	46411674434
Alan Cosmo Rodrigues dos Santos	854731	75416522453
ALAN DELAVINNY AMORIM DE SOUZA	774510	09601022481
Alexandro José da Silva	353140	83009477449
Alexia Cabral Barbosa Santos	372434	70584866461
ALISON PEREIRA RAMALHO	924263	03883223492
Alvinicius Bandeira de Oliveira	848650	13093623430
ALYSSON LOPES DO NASCIMENTO	375269	93231300444
AMANDA MAXYNNE BORGES REGO	482326	82678170268
Amilton José da Silva	557857	37231715400
Ana Cristina de Oliveira Pontual Nemesio	277513	85924636453
Ana Paula de Melo Brito Silva	298080	05816566440
Ana Paula Ramos Ferreira da Silva	441435	02174772400
ANDERSON FERNANDES MELO SANTANA	828214	12700040422
Antonio José Nunardo	343206	50104640472
Antonio Wellington de Freitas Oliveira	691837	05745773359
Baltazar Estevão Alves de Albuquerque	327539	02191726410
Barbara Daniele Maciel Targino	389660	06085153457
Carlos Antonio de Oliveira	965263	85937215400
CARLOS CEZAR FERREIRA DE QUEIROZ	237584	71553452453
Celso Henrique de Melo Machado	846946	62328859453
CHARLES KALITON PATRIARCA DA SILVA	879178	79327097453
Cilene Ramos Silva	378950	02355941490
Claudeci Juvino Da Silva	676047	02475136448
Cláudia Cristine Gomes Silva	961462	65991079404
Cláudia Juliana de Oliveira	224284	07876772480
CLÁUDIO FERNANDO DE MELO	551463	21809909449
Claudio Junio Gomes da Silva	864203	09403084448
Clenio Wanderley da Silva	639098	02646748477
Daniele Regina da Silva	543629	12401059407
Danielle Anália Morgane Leite Bezerra	704417	02605281450
Dayvid de Oliveira Nascimento	782733	12910118460
Débora Carla Melo Andrade	336786	11740208498
DEMOLIER DO RÊGO BARROS	746774	70897689453
Dêyvid Rafael Silva Martins	128961	09279023462
Diego Alves De Miranda	716945	04138478450
Diego Borges da Costa Silva	534077	06647765409
Dorgival Francisco Pereira	350347	03912330417
EDILEUSA DE SOUSA CABRAL	371672	62459813449
Edmir José de Souza	637321	92290167487
Edson dos Santos Sá	241584	01609102770
Eduardo Guedes Moreno	661499	07847487489
Eduardo Viana de ALMEIDA	531798	68717342449
ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS	102575	86668730434
Elias Carneiro de Lima	732984	06517164464
emerson agostinho bezerra	251787	10190324481
Eudes Duarte Cavalcanti	474111	84743689449
Évelly da Silva dos Santos	262678	13078254437
Everaldo de Jesus rgolo	389312	68888805400
FELIPE ASSIS COSTA SERAFIM	428201	09759923416
FERNANDO ANTONIO BOUÇAS MOTA LEAL	719752	00765300435
FERNANDO LUIZ MONTEIRO DE CRISTO	989927	03980690423
Flávio Nunes Lima	202879	02058562410
Genivaldo Eduardo dos santos	987177	04124688407
Gerivaldo Vicente da Silva	362313	04248748495
Gibson da Silva Apolinário	613508	81082142468
Gilmar Barbosa da Silva	340862	68786972472
Gilson Luiz da Silva	937853	00879972408
GINALDO ANTONIO DE LIRA	534510	04071004401
Graziela Maranhão Camelo	340998	00946616426
Guilherme Arthur Lino da Silva	944540	11173620435
hpiuhgpiu	110614	61025863210
Hugo leonardo cabral dos santos	571956	06157131497
Iranice Gomes da Costa	314812	80988547449
ISABELLY AMAZONAS DE ALMEIDA	617153	07984166455
Ítalo Bruno BEzerra Fernandes	503582	08171811485
Jamerson Silva Lira	213982	70543625435
JANAINA ALVES DE ANDRADE	851702	04744882412
Janaina cintra menezes leonardo	224944	86593528404
Jefferson Ricardo Lopes da Silva	985344	76614158449
Jesus Jackson clementino de Sá e Silva	199433	05557813489
Joao Hilquias Moura Honorio	495339	01028493401
JOSE ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	576050	03950010483
José André Vilar de Oliveira	240447	71824774400
José Carlos Pereira de Lima Junior	873596	10403975492
José Laurentino dos Santos Neto	391858	08161280495
Josivan Felix dos Santos	547609	11667162446

JULIELY RODRIGUES DE ARAUJO	503932	01432215400
Karla de Lourdes de Melo Brito	424090	08682681439
l	253757	71855033453
Leandro Ferreira Guedes	743556	05389599403
Leandro Otavio da Silva	595297	11755923406
LEONE BERNARDINO DOS SANTOS	399719	06526804454
LEVI DIAS DE FREITAS	634491	14968231415
Liliane da Cruz Pinheiro	769565	03045604480
LINDACI FRANCISCA BARROS DE SOUA	677358	65894081491
Luana Marcia Bezerra Batista	525764	00850011477
LUCIANO GONZAGA DOS SANTOS	700391	04582342493
Luis Alberto Oliveira dos Santos	607357	88911349534
marcio andre dos santos lima	976018	02387053400
MARIA AMANDA SANTOS DA SILVA	495831	13267811465
Maria das Graças de Melo Ventura	898667	54387507420
Maria Das Neves de Lima	990252	21258880415
Maria José de Oliveira Brito	543867	86722417468
Maria José Tavares	813353	02922485471
MARIA ROSENAURA DE ARANTES	449772	02886273422
Mariana Rebeca da Silva Amaral	912865	13284846450
MARLOS MAGALHÃES SANTOS	730095	44710836434
Mercia Maria Ferreira	927541	16547489434
Monica Ferreira do Carmo	661757	89580508453
NILSON VICENTE DA SILVA MEDEIROS	819572	33159254453
Níris Cosme da Silva	745853	06618366414
Patrícia Fernanda Braga	964215	04574668474
Patrícia Medonça Alfino	101569	03371634485
Patrícia Santos da Silva	568111	77212398420
Paulo Fernando da Silva	603264	78289033400
Paulo Renato de Moura Coelho	554588	06532884413
Paulo Roberto Rio da Cunha	716900	00534994415
PAULO ROGERIO LLEITE BARRETTO	518217	38200040410
Paulo Soares de Alcantara	299863	05238569467
PEDRO VICTOR SOUZA FREITAS	251706	13287955438
rafael ivanildo da silva bertino	248566	07369877469
Reginaldo Aquino da Silva Junior	281025	09210154452
RENAN JOSE VITAL DO NASCIMENTO	588946	10795087403
Renan William de Oliveira Ramalho	901321	10463802497
RENATO MELO BEZERRA	498522	91923018434
Rinaldo José Da silva	264173	78139465453
ROBERTO DIDIER DO REGO BARROS	234760	73486892487
Robson Túllyo da Silva	124814	09242036412
Rodolfo Fernandes Pereira Clementino	930965	05576233409
Rodrigo Ramos Souza e Silva	105662	08369444458
Ronaldo Gonçalves da Silva	415222	94946981420
Sérgio Roberto Castro de Oliveira	556270	36232661400
Severino Ramos Nunes Machado Junior	777979	02682568459
SILVINA JULIA DAMASCENO DE OLIVEIRA	292233	05094051423
Silvio Damasceno da Silva	598029	04811279417
Stephany Eduarda Siqueira da Silva	948841	70590955438
SUELLEN FERREIRA DE ALMEIDA	722186	05145124406
Suely Cosme de Medeiros	645451	61262897491
Talita Ferreira Oliveira	280156	13942108410
Thiago Alves de Albuquerque	590158	10155284495
THIAGO AUGUSTO DAMASCENA DE MEDEIROS	310923	08382187413
thomas jose ferreira do rego barros	775050	09532039481
Tiago Oliveira de Belmont Fonseca	824557	07464712463
VALDECK FRANCISCO DA SILVA	369218	40008576491
Valdir Alves cruz	309729	49771035487
VITOR MELO DA SILVA	535353	09877709775
walkey william ferreira paes	595767	07909620470
Wellington Henrique da Silva Araujo	143130	05132417361
WILLAMS DOS SANTOS LINS	126840	01334230420
Wilson Robson Abílio Arruda de Lima	377232	06495865490

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCPLINA: MÚSICA

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Douglas da Rocha Cordeiro	822262	70178558419
Frederico Severino Pereira	151718	45878188449
Helena Costa Gama	938994	05962732405
JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA	286881	11873148461
JOSÉ VICTOR LOPES CORNÉLIO	725789	13291987438
Luciana Bezerra de Lima	360803	04946163425
marcelino josé monte silva	853467	04810370470
Marcus Venícius Alves Silva	362321	08741679490
RAQUEL RAMOS DA SILVA DOS SANTOS	510213	09846923473
Renê Gustavo Freire Martins	249043	00745638406

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	**Inscrição**	**CPF**
Brendo Eduardo Correia Dos Passos Cabral	818451	71024561402
Camila Barros da Silva Freire	490226	08668592416
Enzo Luis Albuquerque	667148	12137945444
Henthony Guilherme Ferreira da Silva	601295	71185846492
Juliana Bernardo souto Mendes	706545	09188880427

Juliana De Lima Pontes	603077	02848920416
Luiz Eduardo de Oliveira Santos	305212	70564977489
priscila alves ferreira gomes	883444	12222222222

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DE20BFA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO – OBJETO: Locação de veículos para atender diversos setores da Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA**, CNPJ nº 11.078.937/0001-04, com sede à Av. Eng. Abdias de Carvalho, nº 1671, Bairro Bongi, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Valor Global:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	12	Mês	**VW, GOL, 1.0, FLEX, 2021,** Locação de veículo tipo PASSEIO, motor 1.0, mínimo 70 cv, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, movida a gasolina/álcool, com ar condicionado, com direção hidráulica, ano de fabricação/modelo não inferior a 2021, sem motorista, combustível por conta do contratante	2.399,00	28.788,00

Empresa **ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ nº 13.466.110/0001-95, com sede à Rua João Cardoso Aires, nº 1035, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Valor Global:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
2	12	Mês	**NISSAN, FRONTIER, 2.3, 4X4, TURBO DIESEL, 2021.** Locação de veículo tipo pickup, cabine dupla, a diesel, sem motorista, combustível por conta do contratante, quilometragem livre, com ar condicionado, som ambiente, ano de fabricação 2020 ou superior, modelo Hilux/L200/S10/Ranger	7.480,00	89.760,00

Empresa **M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 12.102.978/0001-43, inscrição estadual nº 16170982-6 com sede à Rua Vitalina Rolim Cartaxo, nº 281 – Sala B, Bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Valor Global:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
3	12	Mês	Locação de mini carregadeira, tipo Bobcat 49HP ou superior, diesel, sem motorista, combustível por conta do contratante	8.300,00	99.600,00

São José do Belmonte - PE, 04 de outubro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:91F02679

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

CPL – LOCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022

OBJETO: Locação de veículos para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: Empresa **ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI**, CNPJ nº 13.466.110/0001-95, com sede à Rua João Cardoso Aires, nº 1035, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Valor Global:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total

2	12	Mês	**NISSAN, FRONTIER, 2.3, 4X4, TURBO DIESEL, 2021.** Locação de veículo tipo pickup, cabine dupla, a diesel, sem motorista, combustível por conta do contratante, quilometragem livre, com ar condicionado, som ambiente, ano de fabricação 2020 ou superior, modelo Hilux/L200/S10/Ranger	7.480,00	89.760,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 04 de outubro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:80A02842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 21/09/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Fornecedor:
Empresa: Agrestemed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI, CNPJ Nº 35.854.418/0001-40, com sede na Av. Frei Damião, nº 113, Casa, Centro, São Joaquim do Monte - PE, CEP: 55.670-000, Telefone (81) 4107-0712 / 4107-0713, e-mail: agrestemedsaude@gmail.com, representada por seu procurador, o Sr. Luiz Henrique Bezerra Costa, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Euclides Fonseca, nº 150, Encruzilhada, Recife - PE, RG Nº 2.992.919 SSP/PE, CPF/MF Nº 478.728.374-04.
Valor Total registrado: R$ 2.575.115,71 (dois milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e cento e quinze reais e setenta e um centavos).
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.
Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Aciclovir creme - Bisnaga 10g/unid	un	300	PRATIDONADUZZI	R$1,83	R$ 549,00
2	Aciclovir sódico 200mg - Comprimido	un	7.000	PHARLAB	R$0,14	R$ 980,00
4	Albendazol comprimido mastigavel - Comprimido mastigavel 400 mg	un	55.000	PRATIDONADUZZI	R$0,32	R$ 17.600,00
6	Ambroxol adul. Xpe 100ml - Fr/unid	un	9.000	FARMACE	R$2,39	R$ 21.510,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	Ambroxol pediatrico xpe 100ml - Fr/unid	un	8.000	FARMACE	R$1,95	R$ 15.600,00
9	Amoxicilina 250mg/ml - Pó para solução oral 60ml	un	3.000	PRATIDONADUZZI	R$2,40	R$ 7.200,00
11	Anlodipino 10mg - Comprimido	un	1.000	GEOLAB	R$0,13	R$ 130,00
16	Azitromicina - Suspensão oral 40mg/ml R2	un	50.000	PRATIDONADUZZI	R$3,40	R$ 170.000,00
27	Ciprofloxacino, cloridrato - Comprimido 500mg	un	120.000	PRATIDONADUZZI	R$0,20	R$ 24.000,00
28	Cloridrato de ranitidina 150mg - Comprimido	un	10.000	TEUTO	R$0,31	R$ 3.100,00
31	Dexametasona - Elixir 0,1 mg/ml/unid	un	7.000	FARMACE	R$2,44	R$ 17.080,00
33	Dexclofeniramina, maleato xarope - Xarope 0,4mg/ml	un	10.000	HIPOLABOR	R$2,00	R$ 20.000,00
37	Dipirona gts - Frasco/Unid	un	10.000	AIRELA	R$1,27	R$ 12.700,00
40	Espironalactona 25mg - Comprimido	un	20.000	E.M.S	R$0,30	R$ 6.000,00
46	Hidróxido de alumínio - 60mg/ml Unid	un	9.000	NATULAB	R$2,30	R$ 20.700,00
48	Ibuprofeno gts - Frasco/Unid	un	10.000	MEDQUIMICA	R$2,45	R$ 24.500,00
61	Metronidazol creme vaginal - Bisnaga/unid	un	5.000	PRATIDONADUZZI	R$6,50	R$ 32.500,00
68	Nistatina solução oral - Fr/unid	un	3.000	PRATIDONADUZZI	R$3,77	R$ 11.310,00
69	Óleo de girassol - Fr/unid	un	2.000	NUTRIEX	R$3,74	R$ 7.480,00
70	Óleo mineral 100ml - Frasco/Unid	un	4.000	IMEC	R$2,61	R$ 10.440,00
73	Paracetamol Solução Oral - Solução oral 200mg/ml unid	un	11.000	FARMACE	R$1,56	R$ 17.160,00
74	Permanganato de potásio 100mg - Comprimido	un	2.000	ADVFARMA	R$0,18	R$ 360,00

76	Prednisolona 3mg/ml sus 100ml - Fr/unid c/ 100ml	un	6.000	HIPOLABOR	R$7,93	R$ 47.580,00
87	Sulfato ferroso - Frasco/Unid	un	3.000	AIRELA	R$1,49	R$ 4.470,00
91	Acido Acetico 3% à 5% - Litro	un	100	PROC9	R$6,29	R$ 629,00
93	Agulha hipodermica 13 x 0,45 - Cx	cx	2.000	ABLPREMIUM	R$4,35	R$ 8.700,00
98	Clorexidina 2% 100ml - Franco	un	1.000	MAQUIRA	R$3,00	R$ 3.000,00
102	Cx perfuro cortante 20Lt - Unidade	un	200	DESCARPACK	R$6,59	R$ 1.318,00
103	Escova ginecológica - Pct c/100unid	un	100	KOLPLAST	R$20,09	R$ 2.009,00
108	Espéculo tam P - Unidade	un	7.000	KOLPLAST	R$0,97	R$ 6.790,00
114	Fita HGT oncall Plus - Cx c/ 50unid	un	500	ACON	R$18,79	R$ 9.395,00
118	Lâmina com bordas fosca - Cx c/ 50unid	cx	30	PRECISION	R$6,59	R$ 197,70
123	Luva de procedimentos tam G - Cx c/ 100unid	un	2.500	NUGARD	R$16,19	R$ 40.475,00
124	Luva de procedimentos tam M - Cx c/ 100unid	un	2.500	NUGARD	R$16,19	R$ 40.475,00
128	Máscara descartável c/ elastico - Pct c/ 100 unid	un	1.000	GLOMED	R$6,65	R$ 6.650,00
129	Papel grau cirugico 100cm x 100m - Rolo/unid	un	13	PAPERCLEAN	R$56,34	R$ 732,42
131	Papel Kraff (esterilização) - Rolo/unid	un	13	PAPERCLEAN	R$118,50	R$ 1.540,50
132	Pinceta bico reto past - Unidade	un	100	JPROLAB	R$3,99	R$ 399,00
133	Polvidine degermente - fr/Lt	un	100	RIOQUIMICA	R$29,22	R$ 2.922,00
134	Potinho para citológico boreal - Unidade	un	500	CRAL	R$1,29	R$ 645,00
136	Solução de Lugol a 2% - frasco com 500ml	un	100	PROC9	R$51,46	R$ 5.146,00
137	Solução de Lugol a 5% - Unidade	un	100	PROC9	R$111,53	R$ 11.153,00
138	Soro fisiológico 100ml - Amp/Unid	un	1.000	FARMARIN	R$5,63	R$ 5.630,00
139	Soro fisiológico 250ml - Amp/Unid	un	6.000	FARMARIN	R$11,75	R$ 70.500,00
140	Soro fisiológico 500ml - Amp/Unid	un	12.000	FARMARIN	R$15,75	R$ 189.000,00
182	Limbitrol 12,5mg - Comprimido	un	500	BLINDÚSTRIA	R$1,75	R$ 875,00
184	Neozine 1% gts - Frasco	un	200	SANOFI	R$18,50	R$ 3.700,00
188	Neuleptil 1% gotas - Frasco	un	1.000	SANOFI	R$13,00	R$ 13.000,00
189	Neuleptil 10mg - Comprimido	un	200	SANOFI	R$0,60	R$ 120,00
203	Atropina sulfato - 0,25mg/ml c/ 1ml	amp	1.200	FARMACE	R$1,58	R$ 1.896,00
205	Benzilpenicilina Benzantina 1.200.000UI - Pó injetavél	amp	45.000	TEUTO	R$8,63	R$ 388.350,00
206	Bicarbonato de sódio 10% - Ampola c/10ml	amp	1.200	FARMACE	R$1,39	R$ 1.668,00
208	Ceftriaxona dissódica 1g - Ampola c/3ml	amp	200	ABL	R$4,88	R$ 976,00
213	Clor. Ondasentrona 2 mg/ml - Ampola c/2 ml	amp	6.000	HIPOLABOR	R$3,79	R$ 22.740,00
215	Cloridrato Prometazina 25mg/ml - Ampola 2ml IM	amp	2.500	CRISTALIA	R$2,98	R$ 7.450,00
216	Complexo "B" Polivitaminico - Ampola c/0,2ml	amp	2.000	HYPOFARMA	R$5,03	R$ 10.060,00
218	Dexametasona 2mg - - Ampola c/0,2ml	amp	3.000	FARMACE	R$2,19	R$ 6.570,00
223	Dipirona sódica 500mg - - Ampola c/0,2ml	amp	20.000	FARMACE	R$2,86	R$ 57.200,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
225	Dopamina 5mg/ml ampola C/10ml IM - Ampola c/ 10ml	amp	500	UNIÃOQUÍMICA	R$6,90	R$ 3.450,00
230	Fitomenadiona 10mg/ml IM/SC - Ampola c/1ml	amp	2.500	HIPOLABOR	R$2,54	R$ 6.350,00
233	Furosemida 10mg/ml IV/IM injetável - Ampola c/2ml	amp	100	SANTISA	R$3,00	R$ 300,00
235	Glicose 50% - FA C/ 10ML - Frasco/Ampola c/10ml	amp	2.500	ISOFARMA	R$0,58	R$ 1.450,00
236	Gluconato de cálcio 10% - ampola c/ 10ml	amp	2.500	ISOFARMA	R$2,16	R$ 5.400,00
240	Manitol 20% c/ 50 ml - Ampola c/ 50ml	amp	400	JPINDUSTRIA	R$13,99	R$ 5.596,00
248	Piracetam 200mg/ML - Ampola c/5ml	amp	800	SANOFI	R$23,65	R$ 18.920,00
249	Ranitidina cloridrato 25mg/ML - ampola c/2ml IM/IV	amp	6.000	FARMACE	R$8,30	R$ 49.800,00
257	CLONIDINA 0,200 MG - Comprimido	comp	4.000	CRISTÁLIA	R$0,39	R$ 1.560,00
260	DIPIRONA SODICA 500MG - Comprimido	comp	400.000 I	PRATIDONADUZZ	R$0,14	R$ 56.000,00
266	IBUPROFENO 600MG - Comprimido	comp	280.000	PRATIDONADUZZI	R$0,19	R$ 53.200,00
279	VARFARINA SODICA 5 MG - Comprimido	comp	4.000	UNIAOQUIMICA	R$0,50	R$ 2.000,00
281	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS VITAMINA A e E - Frasco c/200ml	frasco	500	NUTRIEX	R$5,89	R$ 2.945,00
282	AMBROXOL CLORIDRATO 30MG/5ML ADULTO XAROPE - Frasco c/ 100ml	frasco	8.000	FARMACE	R$3,31	R$ 26.480,00
283	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO - Frasco c/ 60ml	frasco	3.000	PRATIDONADUZZI	R$5,09	R$ 15.270,00
284	BROMETO DE IPRATROPIO SULFATO DE SALBUTAMOL 20/120MCG - Frasco c/ 10ml	frasco	2.000	PRATIDONADUZZI	R$23,35	R$ 46.700,00
285	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS - Frasco c/ 20ml	frasco	3.500	HIPOLABOR	R$11,00	R$ 38.500,00
289	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - Frasco c/ 100ml	frasco	4.000	FARMACE	R$2,69	R$ 10.760,00
291	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS - Frasco c/ 10ml	frasco	8.000	CIMED	R$3,99	R$ 31.920,00
295	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSPENSÃO - Frasco c/100ml	frasco	9.000	IMEC	R$2,39	R$ 21.510,00
298	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA GOTAS - Frasco c/20ml	frasco	2.000	HIPOLABOR	R$7,49	R$ 14.980,00
299	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS - Frasco c/20ml	frasco	500	HIPOLABOR	R$9,77	R$ 4.885,00
300	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG PO - Frasco c/ 2 ml	frasco	200	HYPOFARMA	R$19,99	R$ 3.998,00
301	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 5 ML - Frasco c/5ml	frasco	1.500	HIPOLABOR	R$6,44	R$ 9.660,00
302	ÓLEO MINERAL - Frasco c/ 100ml	frasco	4.000	IMEC	R$3,89	R$ 15.560,00
303	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS - Frasco c/15ml	frasco	11.000	FARMACE	R$1,83	R$ 20.130,00
304	PERMETRINA 5% LOÇÃO - Frasco c/60 ml	frasco	2.800	NATIVITA	R$2,94	R$ 8.232,00
305	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAROPE - Frasco c/60ml	frasco	6.000	HIPOLABOR	R$4,52	R$ 27.120,00
306	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENV	envelope	3.000	NATULAB	R$0,81	R$ 2.430,00
308	TROPICAMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Frasco c/5ml	frasco	100	NOVARTIS	R$18,21	R$ 1.821,00
309	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Frasco c/5ml	frasco	100	ALLERGAN	R$18,58	R$ 1.858,00
316	CLOR. HIDRALAZINA 20 MG/ML - Ampola c/20 mg/ml	amp	2.000	CRISTALIA	R$16,32	R$ 32.640,00
322	MIDAZOLAM 5MG/ML - Ampola c/3ml	amp	2.000	HIPOLABOR	R$3,59	R$ 7.180,00
330	LIDOCAINA CLORIDRATO 20MG/ML S/V - Frasco c/20ml	frasco	3.000	HIPOLABOR	R$9,79	R$ 29.370,00
332	CLORETO DE SODIO 0,9% (SORO FISIOLÓGIOCO) - Ampola c/250ml	amp	4.500	FARMARIN	R$10,28	R$ 46.260,00
334	GLICO-FISIOLÓGICO (SORO GLICOFISIOLÓGICO) - Ampola c/500ml	amp	2.000	HALEXISTAR	R$12,09	R$ 24.180,00
336	REIDRATANTE ORAL 27,9G (SORO REIDRATANTE) - Caixa com 3 envelope c/ 27,9g	cx	2.000	NATULAB	R$0,81	R$ 1.620,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
337	SOLUÇÃO GLICOSADA C/ 250 ML SIST. FECHADO - Ampola c/250ml	amp	2.600	HALEXISTAR	R$9,86	R$ 25.636,00
339	SOLUÇÃO RINGER SIST. FECHADO C/ 500 ML - Ampola c/ 500ml	amp	2.500	FRESENIUS	R$15,90	R$ 39.750,00
349	ALGINAC DE CALCIO ABSORVENTE FERIDAS - Caixa c/ 5 unid	cx	10	CONVATEC	R$110,00	R$ 1.100,00
354	ANESTÉSICO INJETÁVEL, MEPIVACAÍNA, APRESENTAÇÃO - Unid	un	100	DLA	R$218,50	R$ 21.850,00
355	APARELHO DE GLICEMIA OLL CALL PLUS - Unid	un	19	ACON	R$34,22	R$ 650,18
356	ASPIRADOR PORTÁTIL HOSPITALAR - Unid	un	3	MD	R$584,00	R$ 1.752,00
360	BABY CLAMP - Unid	un	300	KOLPLAST	R$1,60	R$ 480,00
363	BOMBA DE INFUSÃO - Unid	un	2	CMOSDRAKE	R$2.780,00	R$ 5.560,00
364	BROCA CARBIDE, Nº 06, HASTE LONGA, PARA ALTA - Unid	un	120	ANGELUS	R$16,55	R$ 1.986,00
365	BROCA CARBIDE, Nº0 8, HASTE LONGA, PARA ALTA - Unid	un	110	ANGELUS	R$19,10	R$ 2.101,00
380	BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF - Unid	un	100	FAVA	R$8,40	R$ 840,00

382	CAPOTE COM MANGAS IMPERMEAVEL - Unid	un	400	POLARFIX	R$18,10	R$ 7.240,00
383	CARVÃO ATIVADO - ANTIMICROBIANO FERIDAS - Unid	un	20	Lohman&Rauscher	R$57,40	R$ 1.148,00
391	CAVILON SPRAY LIMPADOR - Unid	un	20	BMRMEDICAL	R$182,67	R$ 3.653,40
392	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO – PASTA COLTOSOL, - Unid	un	180	VIGODENT	R$31,75	R$ 5.715,00
393	CLOREXIDINA 4% - Caixa c/ 10 UNID	cx	500	RIOQUIMICA	R$34,57	R$ 17.285,00
395	COLAR CERVICAL RESGATE TAM M (SAMU) - Unid	un	70	ORTOFEX	R$46,83	R$ 3.278,10
403	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACIDADE C/ 2.000 ML - Bolsa c/ 10 unid	un	300	MEDSONDA	R$4,46	R$ 1.338,00
407	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL C/ 500 9 FIOS - Unid	un	7.000	BIOTEXTIL	R$14,90	R$ 104.300,00
408	CREME DE BARREIRA 60 ML - Unid	un	20	COLOPLAST	R$93,60	R$ 1.872,00
409	DETERGENTE ENZIMATICO - Cx c/ 6 unid de 1L	l	15	FORTSAN	R$63,60	R$ 954,00
421	ESTETOSCOPIO - Unid	un	8	PREMIUM	R$21,03	R$ 168,24
422	ÉTER SULFURICO - 1 LT	l	6	VICPHARMA	R$42,18	R$ 253,08
428	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - Unid	un	100	ROMED	R$70,00	R$ 7.000,00
429	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M - Bolsa c/ 1 unid	un	1.000	MISSNER	R$3,98	R$ 3.980,00
430	FITA HOSPITALAR BRANCA - Bolsa c/ 1 unid	un	300	MISSNER	R$3,98	R$ 1.194,00
431	FITA METRICA - Unid	un	55	DJW	R$9,75	R$ 536,25
432	FIXADOR PARA RAIO X GALÃO 38 L - GALÃO 38 L	un	13	IBF	R$237,08	R$ 3.082,04
433	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. EXTRA GRANDE PACOTE C/ 8 UNID - PACOTE C/ 8 UNID	un	1.000	NATHYFRAL	R$12,00	R$ 12.000,00
436	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML - UND	un	3.000	BIOBASE	R$1,14	R$ 3.420,00
437	GEL P/ ECG 1 KG - LT	un	500	FORTSAN	R$6,20	R$ 3.100,00
438	GEL P/ USG 1 KG - LT	un	200	FORTSAN	R$5,71	R$ 1.142,00
439	KIT BROCAS PARA ACABAMENTO 2135FF, 2200FF, - Unid	un	110	ANGELUS	R$16,50	R$ 1.815,00
440	KIT DRENO TORACICO N. 36 - Unid	un	5	LACMEDICAL	R$69,00	R$ 345,00
441	KIT DRENO TORACICO N. 38 - Unid	un	5	LACMEDICAL	R$69,00	R$ 345,00
444	LAMINA FOSCA CX C/ 50 UNID - CX C/ 50 UNID	cx	15	PRECISION	R$7,63	R$ 114,45
445	LANCETA - Caixa c/20 unid	cx	1.250	DESCARPACK	R$20,86	R$ 26.075,00
446	LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 LÂMINAS - Unid	un	20	MD	R$2.100,00	R$ 42.000,00
447	LARINGOSCÓPIO INFANTIL 5 LÂMINAS - Unid	un	20	MD	R$1.950,00	R$ 39.000,00
460	MASCARA REINALANTE ADULTO - Pacote c/ 1 unid	pct	300	MD	R$29,00	R$ 8.700,00
461	MASCARA REINALANTE INFANTIL - Pacote c/ 1 unid	pct	200	MD	R$29,00	R$ 5.800,00
462	MONITOR MULTIPARÂMETRO - Unid	un	2	CMOSDRAKE	R$17.000,00	R$ 34.000,00
463	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO - Unid	un	25	G-TECH	R$1.000,00	R$ 25.000,00
464	PAPEL GRAMATURA 40/80 IMOBILIZAÇÃO - Unid	un	650	SUPPLYPACK	R$17,90	R$ 11.635,00
469	POTE COM 20G - Unid	un	5	CRAL	R$8,30	R$ 41,50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
470	PROTETOR E UMIDIFICANTE - HIDROCOLOIDE DE PRATA - Caixa c/ 1 unid	cx	12	CURATEC	R$75,00	R$ 900,00
491	SONDA FOLLEY 2 VIAS N. 14 - Unid	un	900	DESCARPACK	R$2,59	R$ 2.331,00
492	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 10 ESTERIL - Unid	un	500	MEDSONDA	R$1,05	R$ 525,00
494	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14 ESTERIL - Unid	un	500	MEDSONDA	R$1,05	R$ 525,00
503	SONDA URETRAL ESTERIL N. 8 - Unid	un	380	MEDSONDA	R$0,75	R$ 285,00
505	TALAS ARAMADAS - Unid	un	30	PRIMO	R$29,00	R$ 870,00
507	TENSIOMETRO PARA CRIANÇAS DE 0-10 ANOS - Unid	un	7	PREMIUM	R$79,75	R$ 558,25
510	TESOURA ORTOPEDICA - UNID	un	20	ABC INSTRUMENTAL	R$92,98	R$ 1.859,60
511	TIRA DE AÇO 6MM, COM 12 UNIDADES - Unid	un	30	MAQUIRA	R$22,35	R$ 670,50
518	TUBO DE BORRACHA LATEX N. 200 ROLO OU PACOTE 15 M - Unid	un	20	LATEXBR	R$36,98	R$ 739,60
519	TUBO DE SILICONE N. 204 PARA ASPIRAÇÃO - Unid	un	200	MEDICONE	R$34,08	R$ 6.816,00
520	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - Unid	un	400	PROTEC	R$32,19	R$ 12.876,00
521	UMIDIFICANTE HIDROGEL C/ PHMB PARA FERIDAS SECAS - Unid	un	10	DBS	R$148,90	R$ 1.489,00
522	MALHA TUBULAR DE 10 CM ROLO -	un	7	MSO	R$15,90	R$ 111,30
523	MALHA TUBULAR DE 15 CM ROLO - Unid	un	12	MSO	R$24,90	R$ 298,80
524	TESOURA ORTOPEDICA - Unid	un	2	ABC INSTRUMENTAL	R$64,90	R$ 129,80

Valor Global R$ 2.575.115,71 (dois milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e cento e quinze reais e setenta e um centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.
VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.
IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.
X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde;
Ação: 2.62 - Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditivada 03-2021;
Despesa: 130 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 131 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Ação: 2.65 - Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde;
Despesa: 139 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 140 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.
DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 26 de setembro de 2022.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
Contratante

AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 35.854.418/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:544AE2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 21/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Maués Lobato Comércio e Representações LTDA, CNPJ Nº **09.007.162/0001-26**, com sede na Rua Barão de Amaragi, nº 743, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400.-180, Telefone (81) 9949- 68797 / (81) 2102-9968, e-mail: licitacao@maueslobato.com.br , representada por sua Sócia Administradora, a Sr. Maria das Graças da Silva Lobato, brasileira, casada no regime de cumunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua dos navegantes, nº 5475, Apto. 701, Boa Viagem, Recife - PE, RG Nº 7.919.379 SDS/PE, CPF/MF Nº 042.344.204-09.

Valor Total registrado: R$ 95.910,00 (noventa e cinco mil novecentos e dez reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	ValorUnit. (R$)	Valor Total (R$)
05	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO ORAL40MG/ML FR	12.000	PRATI DONAD	R$ 1,50	R$ 18.000,00
36	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	400.000	GREENFARMA	R$ 0,15	R$ 60.000,00
120	LÂMINA DE BISTURIR N°24	CX C/100UNID	300	GLOMED	R$ 40,90	R$ 12.270,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
307	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	FRASCO C/ 1ML	3.000	FRESENIUS	R$ 1,88	R$ 5.640,00

Valor Global R$ 95.910,00 (noventa e cinco mil novecentos e dez reais). DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.
III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.
V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.
VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.
VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.
IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.
X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde;
Ação: 2.62 - Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditivada 03-2021;
Despesa: 130 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 131 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Ação: 2.65 - Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde;
Despesa: 139 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 140 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 26 de setembro de 2022.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde Contratante

MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 09.007.162/0001-26
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D2C74F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 21/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Fornecedor: Empresa: Certermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – FILIAL SC, CNPJ Nº **03.652.030/0003-32**, com sede na Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Quedas do Palmital, Chapecó/SC, CEP: 89815-290, Telefone (54) 3523-2700, e-mail: licitacaosc@centermedi.com.br, representada por seu representante legal o Sr. Luiz Eduardo Razzia Giacomel, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ilma Picolo, nº 265, Centro na cidade de Barão de Cotegipe- RS, RG Nº 2088025172 – SSP/RS e CPF/MF Nº 027.189.970-01

Valor Total registrado: R$ 591.690,00 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e noventa reais)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
08	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	1.000	TEUTO	R$ 0,10	R$ 100,00
32	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 2MG	200.000	BRAINFARMA	R$ 0,06	R$ 12.000,00
34	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMPRIMIDO	7.000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 490,00
43	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	150.000	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 9.000,00
44	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	60.000	MED QUIMICA	R$ 0,03	R$ 1.800,00
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
53	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO 50MG	750.000	BRAINFARMA	R$ 0,06	R$ 45.000,00
55	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	800.000	PRATI D	R$ 0,11	R$ 88.000,00
58	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO 10MG	5.000	BELFAR	R$ 0,08	R$ 400,00
71	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	700.000	BELFAR	R$ 0,09	R$ 63.000,00
78	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO 5MG	40.000	SANVAL	R$ 0,07	R$ 2.800,00
82	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	50.000	PHARLAB	R$ 0,14	R$ 7.000,00
153	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	48.000	BRAINFARMA	R$ 0,08	R$ 3.840,00
172	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	96.000	GLOBO	R$ 0,09	R$ 8.640,00
190	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	5.000	MED QUIMICA	R$ 0,38	R$ 1.900,00
221	DIMENIDRINATO 30 MG + IMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 100 MG + FRUTOSE 1000 MG	AMPOLA C/ 10ML	1.000	COSMED	R$ 7,66	R$ 7.660,00
258	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	10.000	BRAINFARMA	R$ 0,06	R$ 600,00
259	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	80.000	PHARMASCIENCE	R$ 0,09	R$ 7.200,00
267	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	500.000	BRAINFARMA	R$ 0,06	R$ 30.000,00
268	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	750.00	PRATI D	R$ 0,11	R$ 88.500,00
271	N-BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG+250MG	COMPRIMIDO	15.000	BELFAR	R$ 0,38	R$ 5.700,00
274	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	350.000	BELFAR	R$ 0,12	R$ 42.000,00
328	LIDOCAINA CLORIDRATO 20MG/G GELEIA	TUBO C/30G	3.000	PHARLAB	R$ 2,65	R$ 7.950,00
452	LUVA ESTERIL N. 8,5	CAIXA C/100 UNID	500	IND. FRONTINENSE	R$ 1,22	R$ 610,00
454	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA C/100 UNID	2.600	UNIGLOVES	R$ 15,50	R$ 40.300,00
455	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNID	CAIXA C/100 UNID	2.000	UNIGLOVES	R$ 15,40	R$ 30.800,00
517	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UNID	11.000	DEJAMARO	R$ 8,40	R$ 92.400,00

Valor Global R$ 591.690,00 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e noventa reais)

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado
na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberaro fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente,em caso de inadimplemento da Contratada,deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços: a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde;
Ação: 2.62 - Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditivada 03-2021;
Despesa: 130 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 131 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Ação: 2.65 - Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde;
Despesa: 139 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 140 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.
DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 26 de setembro de 2022.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
Contratante

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– FILIAL SC
CNPJ Nº 03.652.030/0003-32
Contratada

TESTEMUNHAS:

----------_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:84E9FD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PROCESSO LICITATORIO N° 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pela Secretária da pasta Sr.ª Andrea da Silva Micheles, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG n°. 5265187 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Israel Vieira Ferreira, 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 21/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Fornecedor:
Empresa: Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ Nº **10.978.106/0001-18**, com sede na Rua Arezzo, S/N, Loja 2, Lote Rosa D'Itália Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu-PE, CEP: 53.640-146, Telefone(87)3221-6275, Email: licitacao.cirurgicafamed@gmail.com, representada por seu representante legal o Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na Rua Roberto Ferreira da Silva, nº 42, Bultrins, Olinda-PE. RG Nº 4280763 SDS/PE, CPF/MF Nº 009.338.944-22.
Valor Total registrado: R$ 560.162,20 (quinhentos e sessenta mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.
Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
112	FITA ADESIVA HOSPITALAR	ROLO	EUROCEL	1.000	R$ 3,60	R$ 3.960,00
340	ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA PACOTE C/ 100 UNID	UNID	THEOTO	128	R$ 4,90	R$ 627,20
341	ABSORVENTE HIGIENICO, TIPO HOSPITALAR, TAMANHO GRANDE, PACOTE C/ 10 UNIDADE	UNID	MAX PLENA	150	R$ 14,15	R$ 2.122,50
342	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LITRO	ABL	350	R$ 5,30	R$ 1.855,00
343	AGULHA 40*1,2	UND	ABL	1.000	R$ 7,90	R$ 7.990,00
344	AGULHA HIPODERMICA 13*4,5	CX	ABL	1.000	R$ 7,99	R$ 7.990,00
345	AGULHA HIPODERMICA 25*7	CX	ABL	1.000	R$ 7,99	R$ 7.990,00

348	ALCOOL ETILICO 70 GL	LITRO	ENFERMEIRA	3.000	R$ 74,10	R$ 222.300,00
350	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	ROLO C/500G	NÉVOA	800	R$ 12,90	R$ 10.320,00
351	ALGODÃO ORTOPEDICO, 500 G	ROLO C/500G	NATHY	30	R$ 13,70	R$ 411,00
352	AMBU ADULTO	UNID	PROTEC	2	R$158,80	R$ 317,60
353	AMBU PEDIÁTRICO	UNID	PROTEC	2	R$143,90	R$ 287,80
357	ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 3% + 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	UNID	DLA	89	R$186,20	R$ 16.571,80
361	BANDEJA EM AÇO INOX, RETANGULAR MEDINDO 22X	UNID	GOLGRAN	30	R$ 97,40	R$ 2.922,00
362	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL CX C/ 10 UNID	CAIXA C/ 10 UNID	VITAL GOLD	5	R$125,80	R$ 629,00
366	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UNID	MICRODONT	100	R$ 4,40	R$ 440,00
367	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UNID	MICRODONT	110	R$ 9,40	R$ 1.034,00
368	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UNID	MICRODONT	100	R$ 4,40	R$ 440,00
369	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	UNID	MICRODONT	100	R$ 4,40	R$ 440,00
370	BROCA DIAMANTADA Nº 1031	UNID	MICRODONT	100	R$ 8,60	R$ 860,00
371	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	UNID	MICRODONT	100	R$ 8,10	R$ 810,00
372	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	UNID	MICRODONT	100	R$ 8,00	R$ 800,00
373	BROCA DIAMANTADA Nº 1065	UNID	MICRODONT	100	R$ 8,60	R$ 860,00
374	BROCA DIAMANTADA Nº 1091	UNID	MICRODONT	100	R$ 8,20	R$ 820,00
375	BROCA DIAMANTADA Nº 1092	UNID	MICRODONT	100	R$ 8,30	R$ 830,00
376	BROCA DIAMANTADA Nº 1111F	UNID	MICRODONT	100	R$ 6,25	R$ 625,00
377	BROCA DIAMANTADA Nº 1343	UNID	MICRODONT	110	R$ 6,49	R$ 713,90
378	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	UNID	MICRODONT	100	R$ 5,35	R$ 535,00
379	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F	UNID	MICRODONT	100	R$ 7,30	R$ 730,00
381	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	UNID	MICRODONT	100	R$ 7,30	R$ 730,00
386	CATETER VENOPUNÇÃO 16 G	CAIXA C/100 UNID	POLYMED	1.000	R$ 0,15	R$ 150,00
387	CATETER VENOPUNÇÃO 18 G	CAIXA C/100 UNID	POLYMED	1.000	R$ 0,15	R$ 150,00
389	CATETER VENOPUNÇÃO 22 G	CAIXA C/100 UNID	POLYMED	1.000	R$ 13,55	R$ 13.550,00
390	CATETER VENOPUNÇÃO 24 G	CAIXA C/100 UNID	POLYMED	1.000	R$ 13,55	R$ 13.550,00
394	COLAR CERVICAL RESGATE TAM G (SAMU)	UNID	ORTOCENTER	70	R$ 46,80	R$ 3.276,00
400	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, 03 LITROS	UNID	DESCARPACK	300	R$ 3,70	R$ 210,00
401	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO COM CAPACIDADE P/ 100 ML	BOLSA C/ 10 UNID	LABOR IMPORT	150	R$ 0,86	R$ 129,00
402	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO COM CAPACIDADE P/ 100 ML	BOLSA C/ 10 UNID	LABOR IMPORT	150	R$ 0,90	R$ 135,00
404	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, BOLSA COLETORA CAPACIDADE 2.000 ML	BOLSA C/ 10 UNID	GAMMA BAG	500	R$ 5,20	R$ 66.000,00
406	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO/ TIPO QUEIJO	PACOTE C/ 10 UNID	MEGATEX	120.000	R$ 0,55	R$ 12.015,00
410	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N. 19	CAIXA C/100 UNID	CIRUTI	450	R$ 26,70	R$ 12.015,00
411	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N. 21	CAIXA C/100 UNID	CIRUTI	450	R4 21,90	R$ 9.855,00
412	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N. 23	CAIXA C/100 UNID	CIRUTI	450	R$ 21,90	R$ 9.855,00
413	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N. 25	CAIXA C/100 UNID	CIRUTI	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00
414	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLOGICA	CAIXA C/50 UNID	BIOPROTECH	50	R$ 12,75	R$ 632,50
416	ESPARADRAPO 10 X 4,5 M	UNID	PROCITEX	2.100	R$ 7,45	R$ 15.645,00
417	ESPARADRAPO HIPOALERGICO 50MM*10 M	ROLO	MISSNER	600	R$ 9,10	R$ 5.460,00
418	ESPECULO DESCARTAVEL GINECOLOGICO TAM G.	UNID	CRAL	8.000	R$ 1,20	R$ 9.600,00
419	ESPECULO DESCARTAVEL GINECOLOGICO TAM M.	UNID	CRAL	8.000	R$ 1,10	R$ 8.800,00
420	ESPECULO DESCARTAVEL GINECOLOGICO TAM. P.	UNID	CRAL	4.000	R$ 1,05	R$ 4.200,00
434	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. EXTRA GRANDE PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE C/ 10 UNID	NATHY	2.200	R$ 17,99	R$ 39.578,00
442	LÂMINA DE BISTURI N 15 AÇO INOX CX C/ 100 UNID	CX C/ 100 UNID	CIRUTI	20	R$ 32,10	R$ 642,00
443	LÂMINA DE BISTURI N 24 AÇO INOX CX C/ 100 UNID	CX C/ 100 UNID	CIRUTI	20	R$ 32,10	R$ 642,00
448	LENCOL DESCARTAVEL EM ROLO 50 M X 70 M	UNID	TOP PAPER	600	R$ 7,50	R$ 4.500,00
465	PAPEL GRAU CIRURGICO 20*100	ROLO	ZERMATT	13	R$107,50	R$ 1.397,50
466	PAPEL GRAU CIRURGICO 25*100	ROLO	ZERMATT	13	R$125,00	R$ 1.625,00
467	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 210X30	ROLO DE 210X30	MEDPEX	26	R$ 48,40	R$ 1.258,40
468	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CALLEN	UNID	SSWHITE	40	R$ 96,70	R$ 3.868,00
478	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA	CAIXA C/100 UNID	ABL	10.000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
479	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA	CAIXA C/20 UNID	ABL	10.000	R$ 0,60	R$ 6.000,00
482	SERINGA INSULINA COM AGULHA C/ 1 ML	CAIXA C/100 UNID	ABL	10.00	R$ 0,20	R$ 2.000,00
483	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N. 16	UNID	SOLIDOR	900	R$ 3,10	R$ 2.790,00
484	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N. 18	UNID	SOLIDOR	900	R$ 3,20	R$ 2.880,00
485	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N. 22	UNID	SOLIDOR	120	R$ 3,70	R$ 444,00
486	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N.20	UNID	SOLIDOR	900	R$ 3,20	R$ 2.880,00
487	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7 COM CUFF	UNID	WELL LEAD	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
488	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 COM CUFF	UNID	WELL LEAD	150	R$ 5,80	R$ 870,00
489	SONDA ENDOTRAQUEAL N.7,5 COM CUFF	UNID	WELL LEAD	350	R$ 5,30	R$ 1.855,00
493	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 8 ESTERIL	UNID	BIOSANI	500	R$ 0,70	R$ 350,00
495	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14 ESTERIL	UNID	BIOSANI	500	R$ 1,43	R$ 715,00
500	SONDA URETRAL ESTERIL N. 16	UNID	BIOSANI	380	R$ 0,85	R$ 323,00
501	SONDA URETRAL ESTERIL N. 18	UNID	BIOSANI	380	R$ 0,94	R$ 357,20
502	SONDA URETRAL ESTERIL N. 20	UNID	BIOSANI	380	R$ 0,85	R$ 323,00
504	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	Unid	SSPLUS	40	R$ 11,99	R$ 479,60
509	TERMOMETRO DIGITAL SUPERFICIAL	Unid	G-TECH	8	R$ 99,90	R$ 799,20
513	TIRA DE POLIÉSTER, ENVELOPE COM 50 UNIDADES	Unid	MICRODONT	70	R$ 2,80	R$ 196,00

Valor Global **R$** 560.162,20 (quinhentos e sessenta mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.
Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:
I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.
III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.
V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.
VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.
VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.
IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.
X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**
DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberaro fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira.
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
DO RECEBIMENTO
CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.
DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.
DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente,em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.62 - Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditivada 03-2021;
Despesa: 130 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 131 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Ação: 2.65 - Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde;
Despesa: 139 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 140 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 26 de setembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
Contratante

CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 10.978.106/0001-18
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0FFDDB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PROCESSO LICITATORIO
N° 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE,

inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.596.018/0001 - 60, neste ato representado pela Secretária da pasta Sr.ª Andrea da Silva Micheles, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG n°. 5265187 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Israel Vieira Ferreira, 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 21/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ Nº **10.978.106/0001-18**, com sede na Rua Arezzo, S/N, Loja 2, Lote Rosa D'Itália Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu-PE, CEP: 53.640-146, Telefone(87)3221-6275, Email: licitacao.cirurgicafamed@gmail.com, representadaporseu representante legal o Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, brasileiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) na Rua Roberto Ferreira da Silva, nº 42, Bultrins, Olinda-PE. RG Nº 4280763 SDS/PE, CPF/MF Nº 009.338.944-22.

Valor Total registrado: R$ 560.162,20 (quinhentos e sessenta mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
112	FITA ADESIVA HOSPITALAR	ROLO	EUROCEL	1.000	R$ 3,60	R$ 3.960,00
340	ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA PACOTE C/ 100 UNID	UNID	THEOTO	128	R$ 4,90	R$ 627,20
341	ABSORVENTE HIGIENICO, TIPO HOSPITALAR, TAMANHO GRANDE, PACOTE C/ 10 UNIDADE	UNID	MAX PLENA	150	R$ 14,15	R$ 2.122,50
342	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LITRO	ABL	350	R$ 5,30	R$ 1.855,00
343	AGULHA 40*1,2	UND	ABL	1.000	R$ 7,90	R$ 7.990,00
344	AGULHA HIPODERMICA 13*4,5	CX	ABL	1.000	R$ 7,99	R$ 7.990,00
345	AGULHA HIPODERMICA 25*7	CX	ABL	1.000	R$ 7,99	R$ 7.990,00
348	ALCOOL ETILICO 70 GL	LITRO	ENFERMEIRA	3.000	R$ 74,10	R$ 222.300,00
350	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	ROLO C/500G	NÉVOA	800	R$ 12,90	R$ 10.320,00
351	ALGODÃO ORTOPEDICO, 500 G	ROLO C/500G	NATHY	30	R$ 13,70	R$ 411,00
352	AMBU ADULTO	UNID	PROTEC	2	R$158,80	R$ 317,60
353	AMBU PEDIÁTRICO	UNID	PROTEC	2	R$143,90	R$ 287,80
357	ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 3% + 1:100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML.	UNID	DLA	89	R$186,20	R$ 16.571,80
361	BANDEJA EM AÇO INOX, RETANGULAR MEDINDO 22X	UNID	GOLGRAN	30	R$ 97,40	R$ 2.922,00
362	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL CX C/ 10 CAIXA C/ 10 UNID	UNID	VITAL GOLD	5	R$125,80	R$ 629,00
366	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UNID	MICRODONT	100	R$ 4,40	R$ 440,00
367	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UNID	MICRODONT	110	R$ 9,40	R$ 1.034,00
368	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UNID	MICRODONT	100	R$ 4,40	R$ 440,00
369	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	UNID	MICRODONT	100	R$ 4,40	R$ 440,00
370	BROCA DIAMANTADA Nº 1031	UNID	MICRODONT	100	R$ 8,60	R$ 860,00
371	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	UNID	MICRODONT	100	R$ 8,10	R$ 810,00
372	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	UNID	MICRODONT	100	R$ 8,00	R$ 800,00
373	BROCA DIAMANTADA Nº 1065	UNID	MICRODONT	100	R$ 8,60	R$ 860,00
374	BROCA DIAMANTADA Nº 1091	UNID	MICRODONT	100	R$ 8,20	R$ 820,00
375	BROCA DIAMANTADA Nº 1092	UNID	MICRODONT	100	R$ 8,30	R$ 830,00
376	BROCA DIAMANTADA Nº 1111F	UNID	MICRODONT	100	R$ 6,25	R$ 625,00
377	BROCA DIAMANTADA Nº 1343	UNID	MICRODONT	110	R$ 6,49	R$ 713,90
378	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	UNID	MICRODONT	100	R$ 5,35	R$ 535,00
379	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F	UNID	MICRODONT	100	R$ 7,30	R$ 730,00
381	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	UNID	MICRODONT	100	R$ 7,30	R$ 730,00
386	CATETER VENOPUNÇÃO 16 G	CAIXA C/100 UNID	POLYMED	1.000	R$ 0,15	R$ 150,00
387	CATETER VENOPUNÇÃO 18 G	CAIXA C/100 UNID	POLYMED	1.000	R$ 0,15	R$ 150,00
389	CATETER VENOPUNÇÃO 22 G	CAIXA C/100 UNID	POLYMED	1.000	R$ 13,55	R$ 13.550,00
390	CATETER VENOPUNÇÃO 24 G	CAIXA C/100 UNID	POLYMED	1.000	R$ 13,55	R$ 13.550,00
394	COLAR CERVICAL RESGATE TAM G (SAMU)	UNID	ORTOCENTER	70	R$ 46,80	R$ 3.276,00
400	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, 03 LITROS	UNID	DESCARPACK	300	R$ 3,70	R$ 210,00
401	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO COM CAPACIDADE P/ 100 ML	BOLSA C/ 10 UNID	LABOR IMPORT	150	R$ 0,86	R$ 129,00
402	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO COM CAPACIDADE P/ 100 ML	BOLSA C/ 10 UNID	LABOR IMPORT	150	R$ 0,90	R$ 135,00
404	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, BOLSA COLETORA CAPACIDADE 2.000 ML	BOLSA C/ 10 UNID	GAMMA BAG	500	R$ 5,20	R$ 66.000,00
406	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO/ TIPO QUEIJO	PACOTE C/ 10 UNID	MEGATEX	120.000	R$ 0,55	R$ 12.015,00
410	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N. 19	CAIXA C/100 UNID	CIRUTI	450	R$ 26,70	R$ 12.015,00
411	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N. 21	CAIXA C/100 UNID	CIRUTI	450	R4 21,90	R$ 9.855,00
412	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N. 23	CAIXA C/100 UNID	CIRUTI	450	R$ 21,90	R$ 9.855,00
413	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N. 25	CAIXA C/100 UNID	CIRUTI	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00
414	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLOGICA	CAIXA C/50UNID	BIOPROTECH	50	R$ 12,75	R$ 632,50
416	ESPARADRAPO 10 X 4,5 M	UNID	PROCITEX	2.100	R$ 7,45	R$ 15.645,00
417	ESPARADRAPO HIPOALERGICO 50MM*10 M	ROLO	MISSNER	600	R$ 9,10	R$ 5.460,00
418	ESPECULO DESCARTAVEL GINECOLOGICO TAM G.	UNID	CRAL	8.000	R$ 1,20	R$ 9.600,00
419	ESPECULO DESCARTAVEL GINECOLOGICO TAM M.	UNID	CRAL	8.000	R$ 1,10	R$ 8.800,00
420	ESPECULO DESCARTAVEL GINECOLOGICO TAM. P.	UNID	CRAL	4.000	R$ 1,05	R$ 4.200,00
434	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. EXTRA GRANDE PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE C/ 10 UNID	NATHY	2.200	R$ 17,99	R$ 39.578,00
442	LÂMINA DE BISTURI N 15 AÇO INOX CX C/ 100 UNID	CX C/ 100 UNID	CIRUTI	20	R$ 32,10	R$ 642,00
443	LÂMINA DE BISTURI N 24 AÇO INOX CX C/ 100 UNID	CX C/ 100 UNID	CIRUTI	20	R$ 32,10	R$ 642,00
448	LENCOL DESCARTAVEL EM ROLO 50 M X 70 M	UNID	TOP PAPER	600	R$ 7,50	R$ 4.500,00
465	PAPEL GRAU CIRURGICO 20*100	ROLO	ZERMATT	13	R$107,50	R$ 1.397,50

466	PAPEL GRAU CIRURGICO 25*100	ROLO	ZERMATT	13	R$125,00	R$ 1.625,00
467	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 210X30	ROLO DE 210X30	MEDPEX	26	R$ 48,40	R$ 1.258,40
468	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CALLEN	UNID	SSWHITE	40	R$ 96,70	R$ 3.868,00
478	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA	CAIXA C/100 UNID	ABL	10.000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
479	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA	CAIXA C/20 UNID	ABL	10.000	R$ 0,60	R$ 6.000,00
482	SERINGA INSULINA COM AGULHA C/ 1 ML	CAIXA C/100 UNID	ABL	10.00	R$ 0,20	R$ 2.000,00
483	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N. 16	UNID	SOLIDOR	900	R$ 3,10	R$ 2.790,00
484	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N. 18	UNID	SOLIDOR	900	R$ 3,20	R$ 2.880,00
485	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N. 22	UNID	SOLIDOR	120	R$ 3,70	R$ 444,00
486	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N.20	UNID	SOLIDOR	900	R$ 3,20	R$ 2.880,00
487	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7 COM CUFF	UNID	WELL LEAD	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
488	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 COM CUFF	UNID	WELL LEAD	150	R$ 5,80	R$ 870,00
489	SONDA ENDOTRAQUEAL N.7,5 COM CUFF	UNID	WELL LEAD	350	R$ 5,30	R$ 1.855,00
493	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 8 ESTERIL	UNID	BIOSANI	500	R$ 0,70	R$ 350,00
495	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14 ESTERIL	UNID	BIOSANI	500	R$ 1,43	R$ 715,00
500	SONDA URETRAL ESTERIL N. 16	UNID	BIOSANI	380	R$ 0,85	R$ 323,00
501	SONDA URETRAL ESTERIL N. 18	UNID	BIOSANI	380	R$ 0,94	R$ 357,20
502	SONDA URETRAL ESTERIL N. 20	UNID	BIOSANI	380	R$ 0,85	R$ 323,00
504	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	Unid	SSPLUS	40	R$ 11,99	R$ 479,60
509	TERMOMETRO DIGITAL SUPERFICIAL	Unid	G-TECH	8	R$ 99,90	R$ 799,20
513	TIRA DE POLIÉSTER, ENVELOPE COM 50 UNIDADES	Unid	MICRODONT	70	R$ 2,80	R$ 196,00

Valor Global **R$** 560.162,20 (quinhentos e sessenta mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberaro fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos
XIV, XV e XVI,
da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipalcompetente,em caso deinadimplemento da Contratada,deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.62 - Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditivada 03-2021;
Despesa: 130 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 131 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Ação: 2.65 - Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde;
Despesa: 139 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 140 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 26 de setembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
Contratante

CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 10.978.106/0001-18
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:FFAF215B

